INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

MARIA EDWIRGES MAGALHÃES CASSANI

INTERFACES SOCIOESTATAIS E PROCESSOS DE PRESERVAÇÃO:
um estudo sobre o tombamento e a normatização do Acervo Arquitetônico e Urbanístico *Art Déco* de Goiânia

RIO DE JANEIRO

2025

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

MARIA EDWIRGES MAGALHÃES CASSANI

INTERFACES SOCIOESTATAIS E PROCESSOS DE PRESERVAÇÃO:
um estudo sobre o tombamento e a normatização do Acervo Arquitetônico e Urbanístico *Art Déco* de Goiânia

Dissertação apresentada ao curso de Mestrado Profissional do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, como pré-requisito para obtenção do título de Mestre em Preservação do Patrimônio Cultural.

Orientadora: Profª. Drª. Joseane Paiva Macedo Brandão

Supervisora: Beatriz Otto de Santana

Rio de Janeiro

2025

Essa pesquisa foi definida a partir de uma questão identificada no cotidiano da prática profissional da Superintendência do IPHAN em Goiás.

Cassani, Maria Edwirges Magalhães.

C343i Interfaces socioestatais e processos de preservação : um estudo sobre o tombamento e a normatização do Acervo Arquitetônico e Urbanístico *Art Déco* de Goiânia / Maria Edwirges Magalhães Cassani - 2025.
355 f. : il.

Orientadora: Joseane Paiva Macedo Brandão.

Dissertação (Mestrado) - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural, Rio de Janeiro, 2025.

1. Patrimônio cultural. 2. Tombamento 3. Normatização 4. Participação social. I. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Brasil). II. Título.

CDD 306

Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Maria Edwirges Magalhães Cassani

"Interfaces socioestatais e processos de preservação: um estudo sobre o tombamento e a normatização do Acervo Arquitetônico e Urbanístico Art Déco de Goiânia"

Dissertação apresentada ao curso de Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, como pré-requisito para obtenção do título de Mestre em Preservação do Patrimônio Cultural.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2025.

Banca examinadora

Professora Dra. Joseane Paiva Macedo Brandão (orientadora e presidente da Banca) – Mestrado Profissional do IPHAN

Professora Dra. Lia Motta – Mestrado Profissional do IPHAN

Dra. Corina Maria Rodrigues Moreira – SE-Iphan/SP

Beatriz Otto de Santana (supervisora) – SE-Iphan/GO

Documento assinado eletronicamente por **Lia Motta**, **Técnico IV**, em 28/04/2025, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Paiva Macedo Brandão**, **Técnico I**, em 28/04/2025, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Corina Maria Rodrigues Moreira**, **Técnico I**, em 28/04/2025, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Otto de Santana**, **Arquiteta**, em 28/04/2025, às 20:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iphan.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **6288073** e o código CRC **F3FCC82E**.

À minha mãe e ao meu irmão,
por serem meus grandes incentivadores.

AGRADECIMENTOS

A Deus, por sempre me dar forças para continuar.

À minha mãe e irmão, por serem minha maior fonte de apoio em qualquer lugar do mundo.

Ao meu pai, por se fazer presente mesmo na ausência.

À toda minha família e aos meus amigos, pela paciência e companheirismo.

À Mônica Olender, pelas oportunidades ao final da graduação que despertaram meu desejo de ingressar no Mestrado do IPHAN.

À equipe da Superintendência de Goiás, à Leonor e ao Luís, por terem sido minha família em Goiânia.

Em particular, às minhas supervisoras, Renata Barros e Beatriz Otto, por acompanharem de perto meu desenvolvimento.

Aos professores do Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural, pelos conteúdos ministrados que contribuíram enormemente para este trabalho e para a minha formação.

Dentre estes, agradeço especialmente à Joseane Paiva, por aceitar orientar esta pesquisa.

À Lia Motta e Corina Moreira, por concordarem em fazer parte da banca e pelas contribuições proferidas no momento de qualificação.

Aos colegas de turma, pelas inúmeras trocas, e principalmente à Ana Elisa e Déborah, por caminharem comigo ao longo destes 2 anos.

Por fim, a todos e todas que estiveram comigo de alguma forma nesse processo.

RESUMO

Este trabalho tem como objetivo compreender as relações estabelecidas entre Estado e sociedade nas políticas públicas de preservação de bens culturais materiais imóveis conduzidas pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN. Para tal, o conceito de interfaces socioestatais é utilizado como instrumento analítico para avaliação dos Processos de Tombamento e Normatização do Acervo Arquitetônico e Urbanístico *Art Déco* de Goiânia, objeto de estudo desta pesquisa. Nesse âmbito, a Consulta Pública, ferramenta de participação social inserida como procedimento padrão em meio aos processos de normatização conduzidos pela Instituição, também é examinada sob essa perspectiva. Essas etapas foram escolhidas por trazerem definições que repercutem ao longo de toda a gestão dos bens. Assim, identificou-se os tipos de documentos que as compõem, as fases de sua tramitação, os atores envolvidos em sua elaboração e seus destinatários, e o conteúdo produzido e utilizado como fonte para sua estruturação. Com isso, busca-se averiguar como a participação social ocorre na formulação de políticas públicas de proteção ao patrimônio cultural material, a partir de um estudo de caso como exemplo concreto de implementação, explicitando problemáticas e possibilidades para a consolidação de uma política democrática.

Palavras-chave: Interfaces Socioestatais; Tombamento; Normatização; Consulta Pública; Goiânia.

ABSTRACT

This investigation aims to understand the relations between the State and society in the public policies for the preservation of tangible cultural assets conducted by the National Institute of Historical and Artistic Heritage - IPHAN. To this end, the concept of socio-state interfaces is used as an analytical tool to evaluate the Processes of Protection and Regulation of the *Art Déco* Architectural and Urban Collection of Goiânia, the object of study of this research. In this context, the Public Consultation, a tool for social participation inserted as a standard procedure amid the regulation processes administered by the Institution, is also examined from this perspective. These stages were chosen because they bring definitions that have repercussions throughout the entire management of assets. Thus, the types of documents that compose them, the phases of their processing, the agents involved in their preparation and their recipients, and the content produced and used as a source for their structuring were identified. Therefore, this exploration seeks to investigate how social participation occurs in the formulation of public policies for the protection of material cultural heritage, based on a case study as a concrete example of implementation, explaining problems and possibilities for the consolidation of a democratic policy.

Keywords: Socio-state Interfaces; Protection; Regulation; Public Consultation; Goiânia.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Tipos de interfaces socioestatais..... 15

Figura 2 - Mapa do traçado viário e dos edifícios e equipamentos urbanos que compõem o Acervo de Goiânia, com a demarcação de suas áreas de entorno.....49

Figura 3 - Edifícios públicos e equipamentos urbanos da Praça Cívica, autoria de Sílvio Berto, década de 1950.....51

Figura 4 - Vista aérea do traçado urbano do Setor Central, com destaque para as Avenidas Goiás (ao centro), Tocantins (à esquerda) e Araguaia (à direita), autoria de Alois Feichtenberger, década de 1960.....53

Figura 5 - Praça Coronel Joaquim Lúcio, em Campinas, autoria de Silvio Berto, década de 1950.....55

Figura 6 - Ficha resumo do Processo de Tombamento nº 1.500-T-2002..... 59

Figura 7 - Zoneamento proposto por Atílio Corrêa Lima.....78

Figura 8 - Mapa dos setores de preservação do traçado viário do Setor Central.....78

Figura 9 - Card de divulgação do evento de lançamento da Norma de Preservação do Acervo.....84

Figura 10 - Formulário eletrônico anexado ao Processo de Normatização..... 95

Figura 11 - Documentação de apoio à Consulta Pública disponibilizada através do Google Drive anexada ao Processo de Normatização..... 96

Figuras 12 e 13 - Folhetos digitais convidando para participação na Consulta Pública e divulgando o evento de lançamento desse procedimento anexados ao Processo de Normatização..... 97

Figura 14 - Chamada destaque no site do IPHAN para o release referente a Consulta Pública anexada ao Processo de Normatização..... 99

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Perfil dos participantes da Consulta Pública.....103

Tabela 2 - Sugestões e interesses manifestados pelos participantes da Consulta Pública 105

Tabela 3 - Incorporação na redação da Norma de Preservação das sugestões e interesses manifestados pelos participantes da Consulta Pública.....109

LISTA DE ABREVIAÇÕES E SIGLAS

APINA	Conselho das Aldeias Wajãpi
CGCOM	Coordenação-Geral de Comunicação Institucional
CGNGT	Coordenação-Geral de Normatização e Gestão do Território
CNFCP	Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular
CNF	Comissão Nacional de Folclore
CNRC	Centro Nacional de Referência Cultural
COPEDOC	Coordenação-Geral de Pesquisa, Documentação e Referência
DEPAM	Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização
DEPROT	Departamento de Proteção
DID	Departamento de Identificação e Documentação
DOU	Diário Oficial da União
FEDPCB-GO	Fórum de Entidades em Defesa do Patrimônio Cultural Brasileiro - Regional de Goiás
FUNAI	Fundação Nacional dos Povos Indígenas
GDAB	Gerência de Documentação Arquivística e Bibliográfica
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IFG	Instituto Federal de Goiás
INSS	Instituto Nacional de Seguridade Social
IPHAN	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
MP-GO	Ministério Público de Goiás
PCH	Programa de Cidades Históricas
PROFER	Procuradoria Federal
SEPLANH	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
SICG	Sistema Integrado de Conhecimento e Gestão
SPHAN	Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....14

1 POLÍTICAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL NO BRASIL..... 22

1.1 Mecanismos participativos e a complexificação das formas de interlocução entre Estado e sociedade.....22

1.2 Ampliação do conceito de cultura e a crescente relevância da participação social na preservação do patrimônio.....33

2 INTERFACES SOCIOESTATAIS E PROCESSOS DE PRESERVAÇÃO.....48

2.1 O Acervo Arquitetônico e Urbanístico *Art Déco* de Goiânia.....48

2.2 Análise das interfaces socioestatais no Processo de Tombamento do Acervo..... 57

2.3 Análise das interfaces socioestatais no Processo de Normatização do Acervo..... 70

3 A CONSULTA PÚBLICA COMO INSTRUMENTO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL 86

3.1 A realização de Consultas Públicas para normatização de áreas tombadas..... 86

3.2 Análise das interfaces socioestatais na Consulta Pública sobre a Norma de Preservação do Acervo..... 93

CONSIDERAÇÕES FINAIS.....111

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS..... 117

ANEXO A - Relatório Técnico Parcial da Consulta Pública..... 124

ANEXO B - Versão Comentada e Ilustrada da Minuta de Portaria..... 226

INTRODUÇÃO

O presente trabalho busca compreender as relações estabelecidas entre Estado e sociedade na preservação de bens culturais materiais imóveis, a partir da análise das interfaces socioestatais nos Processos de Tombamento e Normatização do Acervo Arquitetônico e Urbanístico *Art Déco* de Goiânia[1], reconhecido como patrimônio cultural brasileiro desde 2003 pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN[2] (MANSO, 2010).

No Brasil, as demandas por participação na condução de políticas públicas se ampliaram nos anos 1970 e 1980 a partir da luta de movimentos sociais pelo fim do regime militar (1964-1985). Como consequência, a promulgação da Constituição Federal de 1988 possibilitou o estabelecimento de uma democracia participativa e a formulação de instrumentos de deliberação coletiva (CICONELLO, 2008). Com isso, as formas de interlocução entre atores sociais e estatais foram expandidas, abrindo espaço para uma maior atuação da sociedade na formulação de políticas (LOPEZ e PIRES, 2010).

No âmbito dessa complexificação nas formas de diálogo entre Estado e sociedade, o conceito de interfaces socioestatais se apresenta como um instrumento analítico que possibilita uma melhor compreensão dessas interações (MOREIRA, 2019). Norman Long (1999) estabelece que uma interface corresponde a relações, entre indivíduos ou grupos, nas quais há um cruzamento de mundos conflitantes. As interfaces socioestatais, portanto, dizem respeito a um tipo de interface específico, que possibilitam avaliar os vínculos estabelecidos entre diferentes agentes na produção de políticas públicas (PIRES e VAZ, 2014).

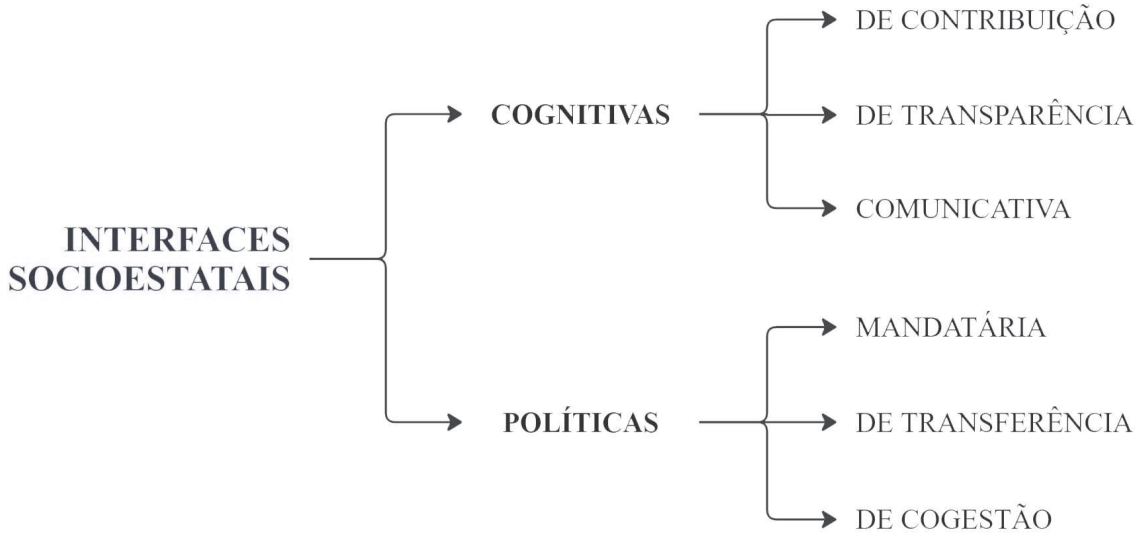
Os pesquisadores Hevia e Vera (2010) classificaram as interfaces socioestatais em seis tipos ideais, sendo que três deles remetem a uma lógica cognitiva - de contribuição, de transparência e comunicativa -, enquanto os outros três possuem uma dimensão política - mandatária, de transferência e de cogestão. A interface cognitiva de contribuição contempla a informação advinda da participação social, a de transparência diz respeito à informação

[1] A nomenclatura mais apropriada seria Acervo Arquitetônico *Art Déco* e Urbanístico de Goiânia, uma vez que a classificação *déco* não se aplica ao traçado urbano, restringindo-se a arquitetura, mobiliário e produtos industriais. O urbanismo praticado em Goiânia é de caráter racionalista, representativo do modelo de desenvolvimento urbano advindo da Revolução Industrial, em sua segunda fase (Processo de Tombamento nº 1.500-T-2002, Processo SEI! nº 01458.001023/2008-91, Memorando nº 235/2022 - PROTEC/DEPROT, fl. 154-155).

[2] O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN recebeu diversos nomes desde sua formulação: SPHAN, DPHAN, IBPC, SPHAN/Pró-Memória e IPHAN. Neste trabalho, optou-se por fazer referência à Instituição apenas como IPHAN.

fornecida pelo Estado à população e a comunicativa se refere à comunicação mútua entre Estado e sociedade. Já a interface política mandatária relaciona-se à democracia direta e ao controle social, enquanto a de transferência ocorre quando o Estado tem domínio sobre a sociedade civil e a de cogestão corresponde à partilha entre Estado e sociedade da gestão política. Essa divisão permite que os níveis de participação firmados nessas interações sejam mais bem compreendidos, o que evidencia a importância desse referencial analítico para trabalhos que têm como objetivo investigar a implementação de políticas públicas.

Figura 1 - Tipos de interfaces socioestatais.



Fonte: Elaborada pela autora.

Sendo assim, esse instrumental pode ser útil para a avaliação das práticas de preservação direcionadas ao patrimônio cultural brasileiro. Considerando que, por muito tempo, os bens culturais materiais tombados pelo IPHAN, criado em 1937, foram reconhecidos apenas por especialistas, a partir de valores artísticos e arquitetônicos (CHUVA, 2009), torna-se cada vez mais necessário incorporar novos olhares aos dos agentes públicos responsáveis pela condução de processos de tombamento e normatização.

A ampliação do conceito de cultura no Brasil, na década de 1980, interferiu na atuação do órgão através da renovação dos quadros técnicos e das ações implementadas (CHUVA, 2017), o que fez com que a diversidade cultural e a participação social se tornassem pautas a serem gradualmente integradas à prática institucional. Todavia, no que diz respeito à proteção de bens materiais, a criação de mecanismos efetivos de interlocução com a sociedade ainda se apresenta como um desafio a ser enfrentado.

Por isso, a análise dos pontos de interação com a sociedade existentes em processos

de preservação pode ser considerada como uma estratégia que permite compreender como a participação social ocorre no âmbito das políticas públicas de proteção ao patrimônio cultural material. Assim, através da avaliação de percursos procedimentais nesses contextos, é possível traçar limites, dificuldades e possibilidades inerentes à interlocução entre agentes sociais e estatais.

Cumpre destacar que a perspectiva de participação social adotada neste trabalho considera-a como uma prática estruturante na condução de políticas públicas, a qual contribui para a afirmação de pautas democráticas heterogêneas e para a redução da exclusão (MOREIRA, 2019), bem como evidencia as dimensões do debate e da deliberação nesses processos (CICONELLO, 2008). Portanto, essa não se restringe a um instrumento de apoio à gestão estatal, tampouco ao voto - como prega a perspectiva de cunho liberal que acaba por despolitizar esse conceito -, consistindo verdadeiramente na partilha de poder entre Estado e sociedade (DAGNINO, 2004).

A reestruturação das práticas voltadas à proteção do patrimônio cultural material, sob um viés que incorpora a participação social, envolve a compreensão das interfaces socioestatais existentes nos processos de preservação de bens culturais materiais. Esses, ainda que compostos por diversos procedimentos, tais como tombamento, normatização e gestão, são integrais tendo em vista seu objetivo maior de assegurar a defesa e a valorização do patrimônio cultural brasileiro a partir de uma política pública. Por isso, é através desse instrumental analítico que o processo de preservação do Acervo Arquitetônico e Urbanístico *Art Déco* de Goiânia - e as diversas partes que o compõem - será examinado.

Sua proteção inclui edifícios públicos e equipamentos urbanos, construídos em estilo *art déco* no momento de fundação da cidade, de modo a representar o poder a ser exercido por Goiânia, planejada para ser a nova capital do estado de Goiás. O plano urbanístico inicial desenvolvido pelo arquiteto e urbanista Attílio Corrêa Lima para a área que hoje se configura como o bairro Setor Central foi também incluído no tombamento, somado a um trecho do Setor Campinas, núcleo pré-existente à formação de Goiânia[3]. Essas localidades apresentam práticas de urbanismo distintas, as quais evidenciam as influências políticas, econômicas e arquitetônicas estabelecidas entre ambas.

O Dossiê de Tombamento abarca valores históricos, paisagísticos e artísticos, os quais

[3] O tombamento contempla, em ordem alfabética, os seguintes bens: Chefatura de Polícia; Coreto; Delegacia Fiscal; Departamento Estadual de Informação; Escola Técnica Federal e Pórtico; Estação Ferroviária; Fontes Luminosas; Fórum e Tribunal de Justiça; Grande Hotel; Juízo Eleitoral; Lyceu de Goiânia; Mureta e Trampolim do Lago das Rosas; Obeliscos; Palace Hotel; Palácio das Esmeraldas; Residência Pedro Ludovico; Secretaria Geral; Subprefeitura e Fórum de Campinas; Teatro Goiânia; Torre do Relógio; Traçado viário dos núcleos pioneiros (bairros Centro e Campinas).

foram mantidos na Norma de Preservação elaborada para uma melhor gestão do Acervo. As diretrizes e os critérios formulados começaram a ser construídos em 2016 e foram finalizados com a publicação da Portaria nº 201, de 25 de outubro de 2024, visando o estabelecimento de parâmetros que orientem propostas de intervenções envolvendo os edifícios, suas áreas de entorno e o traçado urbano.

Minha atuação prática no Instituto esteve diretamente relacionada à sua elaboração, pois a vaga prevista no Edital de Ampla Concorrência do Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural para a Superintendência do IPHAN em Goiás, localizada na cidade de Goiânia, estipulava que o(a) mestrando(a) deveria participar de atividades relativas à revisão das normas de preservação dos conjuntos urbanos tombados por essa Instituição no estado de Goiás.

Vi a solicitação que me foi apresentada como uma oportunidade para avaliar os níveis de participação social existentes nesses processos, considerando que as relações estabelecidas entre Estado e sociedade envolvem conflitos, negociações e afirmações de poder. Essa tarefa se configurou como um grande desafio, tendo em vista minha formação em Arquitetura e Urbanismo e não no campo das ciências sociais e políticas.

É objetivo geral desta dissertação, portanto, refletir sobre a interlocução entre atores sociais e estatais no âmbito das políticas públicas de preservação dos bens culturais materiais imóveis tombados pelo IPHAN, tendo como objeto de estudo os Processos de Tombamento e Normatização do Acervo Arquitetônico e Urbanístico *Art Déco* de Goiânia. Nesse âmbito, busca-se identificar o conceito de interfaces socioestatais como um instrumento analítico que possibilita uma melhor compreensão das conotações de participação social existentes na formulação das políticas públicas brasileiras, em especial no que concerne às de preservação do patrimônio cultural. Analisar os tipos de interfaces socioestatais presentes nos procedimentos de tombamento e normatização do Acervo de Goiânia, e se esses indicam ou não a construção de uma política democrática, também se apresenta como um dos intuitos da pesquisa. Por fim, considerando a adoção do mecanismo participativo de Consulta Pública como parte do processo de normatização do Acervo, tem-se como objetivo avaliar a efetividade[4] desse procedimento como instrumento de participação social em áreas tombadas

[4] Na avaliação de políticas públicas, os termos eficiência, eficácia e efetividade são utilizados como critérios para julgar seu funcionamento. De acordo com Secchi (2013), a eficiência econômica diz respeito à relação entre produtividade e recursos utilizados, enquanto a eficiência administrativa relaciona-se à conformidade da execução de acordo com métodos preestabelecidos. A eficácia corresponde ao alcance de metas e objetivos. Já a efetividade relaciona-se ao impacto das ações na transformação da realidade, vinculando-se à satisfação e ao atendimento de necessidades do público-alvo. Por este motivo, este último conceito é balizador para as análises realizadas ao longo deste trabalho.

e entornos.

Apesar dessa proposta deter-se em um caso específico, acredito que poderá também ser útil para estudos realizados em outras localidades, na medida em que a avaliação das aproximações estabelecidas entre IPHAN e sociedade pode lançar questões para uma renovação das práticas de preservação de conjuntos tombados, contemplando assim a participação social como um direito constitucional dos moradores e usuários desses espaços.

O percurso metodológico deste trabalho teve como base, inicialmente, a realização de revisão bibliográfica sobre as temáticas de participação social e proteção de bens culturais. Essas leituras permitiram a construção de um melhor entendimento acerca dos mecanismos participativos existentes nas políticas públicas brasileiras, evidenciando a relevância do conceito de interfaces socioestatais para a compreensão das relações existentes entre atores sociais e estatais em políticas de preservação do patrimônio cultural.

Esse conteúdo, especialmente o conceito de interfaces socioestatais, foi essencial para balizar o recorte da análise sobre os níveis de participação social essencialmente nos Processos de Tombamento e Normatização do Acervo. Esses processos administrativos, disponibilizados para acesso público como forma de garantir transparência às ações institucionais, possuem registros detalhados e podem ser considerados como "documentos legítimos e representativos da política pública em análise" (MOREIRA, 2019, p. 26). Assim, são capazes de fornecer um panorama dos objetos reconhecidos, das opções procedimentais empregadas e dos atores envolvidos nas ações de preservação.

Portanto, esses momentos foram escolhidos por se tratarem de etapas essenciais na formulação das políticas públicas de preservação do patrimônio material, as quais trazem definições que repercutem ao longo de toda a gestão dos bens. O enfoque dado isoladamente à Consulta Pública sobre a Norma de Preservação, ainda que essa se encontre inserida no âmbito do Processo de Normatização, é justificado por esse ser um instrumento de participação social previsto na legislação brasileira que considera as contribuições trazidas pela sociedade na edição de atos normativos.

O instrumento de tombamento, implementado pelo Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, permite que os bens culturais sejam reconhecidos e protegidos pelo Estado. Esse procedimento, no nível federal, tem início com o pedido de abertura do processo, podendo ser realizado por qualquer pessoa. A solicitação é analisada por equipe técnica e, quando aceita, submetida à deliberação do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural. Enquanto o tombamento de bens pertencentes ao poder público se faz de ofício, bastando notificação à entidade responsável para produção dos efeitos necessários, o de bens

privados pode ocorrer de forma voluntária, havendo anuência do proprietário, ou compulsória, com possibilidade de impugnação. Em todos os casos, os processos são remetidos ao referido Conselho para decisão final, a qual deve ser homologada pelo Ministério da Cultura e publicada no Diário Oficial da União - DOU para que os bens sejam inscritos em um ou mais dos Livros do Tombo[5], quando ocorre a comunicação formal aos proprietários (BRASIL, 1937).

A aplicação do tombamento a bens materiais imóveis fundamentou-se juridicamente no princípio da função social da propriedade, possibilitando que o direito à propriedade privada fosse limitado em prol de interesses coletivos. Esse regulamento determina que os objetos tombados não podem ser destruídos, demolidos ou mutilados, tampouco reparados, pintados ou restaurados sem prévia autorização do IPHAN. Da mesma forma, impõe restrições aos seus entornos de modo a preservar sua ambiência. Portanto, a partir do momento em que bens culturais são patrimonializados no nível federal, a referida Instituição passa a ser um dos agentes atuantes sobre os mesmos, buscando assegurar sua conservação (BRASIL, 1937).

A partir da década de 1970, a normatização de áreas tombadas e entornos foi implementada pelo órgão como uma forma de nortear intervenções em conjuntos urbanos (SANT'ANNA, 2017). Especialmente em contextos de grande demanda por desenvolvimento, esse procedimento consolidou-se como uma forma de evitar a descaracterização do patrimônio cultural protegido, a partir do estabelecimento de regras claras, objetivas e atuais para tornar mais eficazes e transparentes as ações voltadas à análise de projetos e à fiscalização. Sua aplicação ocorre através de estudos consolidados com a publicação de portarias, as quais visam a preservação da leitura dos valores atribuídos que motivaram o tombamento (FILHO; FINGER; MEDEIROS, 2010).

Recentemente, as consultas públicas foram inseridas em meio aos processos de normatização de áreas tombadas e entornos conduzidos pelo IPHAN como um procedimento padrão que atende aos princípios de transparência, publicidade, legitimidade e efetividade de políticas públicas. Sua organização antecede o lançamento de portarias, possibilitando que as pessoas interessadas contribuam na edição e fundamentação dos atos normativos. Esse instrumento de participação social possui um grande potencial democrático pois amplia os canais de comunicação com atores locais e possibilita que demandas sociais sejam atendidas.

[5] Desde a criação da Instituição os Livros do Tombo são organizados em: Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico; Histórico; das Belas Artes; e das Artes Aplicadas. Em 2023, foi também criado o Livro do Tombo de Documentos e Sítios Detentores de Reminiscências Históricas de Antigos Quilombos.

Além disso, permite que eventuais conflitos sejam identificados antecipadamente e que outros aspectos não contemplados sejam agregados ao procedimento (Processo de Normatização, Processo SEI! nº 01516.002505/2016-37).

A pesquisa documental realizada englobou a leitura de toda a documentação inserida nos referidos processos administrativos. Nesse âmbito, foram identificados os tipos de documentos que os compõem, as fases concernentes à sua tramitação, os atores envolvidos em sua elaboração, bem como seus destinatários, e o conteúdo produzido, tal qual o que fora utilizado como fonte para sua estruturação. No caso da Consulta Pública, foram ainda avaliados o quantitativo de manifestações recebidas, os interesses evidenciados através das sugestões, os tópicos incorporados ou não à redação final do texto normativo e as justificativas empregadas pela Instituição para tal.

Na análise desses arquivos, buscou-se identificar os tipos ideais de interfaces - cognitivas de contribuição, de transparência, comunicativa e/ou políticas mandatária, de transferência, de cogestão - presentes nas diversas ações direcionadas à preservação do Acervo. Esse enfoque visa a compreensão de como a participação social ocorre na formulação de políticas públicas de proteção ao patrimônio cultural material, a partir do estudo de caso como um exemplo concreto de implementação dessas políticas.

Essa identificação permite que a participação social seja compreendida a partir das escolhas procedimentais adotadas institucionalmente, evidenciando a complexidade concernente à implementação de instrumentos participativos em políticas públicas de patrimônio material, tendo em vista que diversas concepções de participação fazem parte do discurso burocrático. Essa abordagem permite desenhos metodológicos flexíveis, os quais propiciam a compreensão de sentidos e significados, conflitos e acordos presentes nos discursos manifestados, sendo assim adequada a processos sociais contextuais complexos como estes (MOREIRA, 2019).

Entretanto, cumpre destacar que tomar apenas os referidos processos administrativos como fonte de pesquisa - em detrimento de outros arquivos ou procedimentos como aplicação de questionários ou condução de entrevistas - para análise das interfaces socioestatais representa uma limitação deste trabalho, pois nem sempre todo o conteúdo necessário para a plena compreensão dessa política encontra-se neles documentado. Informações adicionais relevantes podem (ou não) estar dispersas em outras pastas ou registros institucionais, sendo importante ressaltar que o foco nos Processos de Tombamento e Normatização constitui um recorte da política construída, o qual, ainda assim, comunica aspectos significativos da política implementada, dada sua representatividade e repercussão para a gestão dos bens. Por

isso, as ausências de determinados relatos nesses processos podem fazer com que algumas informações sejam tomadas como dados, impondo o risco de homogeneização de um ponto de partida que desconsidera conflitos e histórias que permearam essas ações e teriam influência em sua continuidade (MOREIRA, 2019).

Essa dissertação é composta por três capítulos. No primeiro, denominado "Políticas Públicas e Participação Social no Brasil", a construção de mecanismos participativos na formulação das políticas brasileiras é apresentada como um avanço que complexificou as formas de interlocução entre Estado e sociedade. Nesse âmbito, o conceito de interfaces socioestatais insere-se como um instrumento analítico que possibilita uma melhor compreensão das relações existentes entre atores sociais e estatais. Considerando que essa pesquisa tem como objetivo avaliar a manifestação dessas interfaces em processos de preservação, as políticas de proteção ao patrimônio cultural são também brevemente revisadas, através de uma abordagem que tem como foco a temática da participação.

O segundo capítulo, "Interfaces Socioestatais e Processos de Preservação", direciona-se às políticas públicas que envolvem o Acervo Arquitetônico e Urbanístico *Art Déco* de Goiânia. Por isso, em um primeiro momento, esse bem é contextualizado, sendo evidenciadas suas principais características. Em seguida, os Processos de Tombamento e Normatização são avaliados a partir do conceito de interfaces socioestatais, sob uma perspectiva que busca compreender as relações entre atores sociais e estatais estabelecidas em sua preservação.

A Consulta Pública realizada como parte do Processo de Normatização do Acervo é o enfoque principal do terceiro capítulo, "A Consulta Pública como Instrumento de Participação Social". As especificidades desse instrumento e sua utilização em processos de normatização de áreas tombadas e entornos são abordados com o intuito de avaliar sua efetividade no que concerne à participação social. A Consulta Pública sobre a Norma de Preservação do Acervo é igualmente analisada a partir do referencial das interfaces socioestatais.

Por fim, nas Considerações Finais, são construídas sínteses sobre a efetividade da participação social nesses processos, enfatizando os tipos de interfaces socioestatais identificados. Assim, são traçadas reflexões com o intuito de evidenciar problemáticas e possibilidades da incorporação de mecanismos participativos na preservação e gestão de bens culturais materiais imóveis tombados pelo IPHAN.

1 POLÍTICAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL NO BRASIL

Considerando que esta pesquisa busca compreender as relações estabelecidas entre Estado e sociedade na preservação de bens tombados, tendo como objeto de estudo as interfaces socioestatais nos processos de patrimonialização e normatização do Acervo Arquitetônico e Urbanístico *Art Déco* de Goiânia, temas como participação social e políticas de preservação são essenciais para seu desenvolvimento. Por este motivo, este capítulo, em um primeiro momento, através da seção "Mecanismos participativos e a complexificação das formas de interlocução entre Estado e sociedade", volta-se para o debate sobre a construção de mecanismos participativos na formulação das políticas públicas brasileiras.

Com este objetivo, busca-se traçar um breve panorama sobre a participação social no Brasil, através de uma abordagem que contempla desde os movimentos sociais que lutavam pela reconstrução democrática, nas décadas de 1970 e 1980, até a criação das Instituições Participativas, as quais complexificaram as formas de interlocução entre Estado e sociedade. Nesse sentido, o conceito de interfaces socioestatais é apresentado como um instrumento analítico primordial para o desenvolvimento deste trabalho, pois possibilita uma melhor compreensão das relações existentes entre atores sociais e estatais, podendo desta forma ser aplicado às políticas de preservação.

A segunda parte deste capítulo, seção "Ampliação do conceito de patrimônio cultural e a crescente relevância da participação social", traz uma abordagem voltada para a participação no âmbito da preservação. Por isso, a atenção é direcionada às políticas de proteção do patrimônio, inseridas no campo das de cultura. A intenção não é a de realizar uma ampla revisão histórica, mas avaliar a atuação do IPHAN sob a perspectiva da participação social, abrindo caminho para que o Acervo de Goiânia seja avaliado sob essa ótica.

1.1 Mecanismos participativos e a complexificação das formas de interlocução entre Estado e sociedade

As demandas por participação no âmbito das políticas públicas ganharam muita força no Brasil nas décadas de 1970 e 1980, a partir dos movimentos sociais que lutavam pelo fim

do regime militar, que perdurou de 1964 a 1985. Esses grupos possuíam uma concepção abrangente do conceito de democracia, incorporando em sua dimensão aspectos como participação, debate e deliberação, e, portanto, não restringindo-a ao voto. O atendimento a essa causa proporcionou uma ampliação da esfera pública brasileira, complexificando as relações sociais e políticas, especialmente com a promulgação da Constituição Federal de 1988 (CICONELLO, 2008), na qual a participação foi instituída como eixo estruturante na construção, implantação e avaliação de políticas públicas, contribuindo para a afirmação da heterogeneidade nas pautas democráticas (MOREIRA, 2019).

A esfera pública pode ser entendida como o espaço no qual diferentes grupos interagem e constroem relações políticas, as quais possuem a crítica e a argumentação como base, em busca de um consenso. Segundo Leonardo Avritzer (2008), sua existência permite um alargamento democrático, pois a apresentação de movimentos sociais como identidades em público possibilita o questionamento do escopo político e sua consequente ampliação, na medida em que novas questões adentram esse debate. Estabelece-se, portanto, como um local de deliberação coletiva e comunicativa, onde indivíduos interessados debatem ações governamentais, exprimem solicitações e demandam transparência nas decisões tomadas (HABERMAS, 1989 *apud* AVRITZER, 2000).

A compreensão da deliberação sob uma perspectiva argumentativa se expandiu nos anos 1970, apresentando-se como uma alternativa às correntes teóricas que a antecedem. Até então, o momento de tomada de decisão era valorizado na teoria democrática a partir de sua centralidade no processo deliberativo, em detrimento da argumentação, aspecto característico de uma concepção decisionista de deliberação, apropriada por teóricos do elitismo democrático (AVRITZER, 2000). A descrença em relação ao entendimento da democracia como forma de soberania[6] absoluta dos cidadãos, desenvolvido ao longo do século XVIII, marcou o princípio do século XX através de uma dualidade entre duas correntes teóricas: o republicanismo e o elitismo democrático (AVRITZER, 2008).

Enquanto no republicanismo[7] a política era vista como um modo de vida e a democracia como uma forma de autogoverno, o elitismo democrático trouxe um esvaziamento e redução da ideia de soberania, restringindo-a ao processo eleitoral. As contradições existentes entre participação e burocratização da administração pública, assim

[6] Na teoria democrática, uma soberania forte pode ser entendida como "um modelo de controle genuinamente popular" (AVRITZER e MARONA, 2017, p. 362). Este conceito diz respeito a um modo de governar e refere-se à "primazia dos cidadãos em um determinado território" (AVRITZER e MARONA, 2017, p. 381).

[7] As bases do republicanismo podem ser atribuídas à Grécia Antiga, onde a política e a democracia se constituíam como elementos centrais para a vida em comunidade (AVRITZER, 2008).

como entre participação e representação, fizeram com que aquela primeira corrente teórica fosse altamente questionada. Assim, a complexidade administrativa passou a ser vista como um empecilho para o exercício pleno da soberania popular, constituindo-se como uma impossibilidade para a gestão participativa (AVRITZER, 2008). Da mesma forma, a representação significava um risco de particularização ao debate público, prejudicial à racionalidade política, conforme apontado por Avritzer:

> Se, por um lado, a teoria democrática dos séculos XIX e XX admitia a livre discussão do conteúdo da vontade geral enquanto parte de um debate democrático, por outro lado, ela deixou de perceber que o caminho que vai de Rousseau a Marx permite uma variante capaz de levar à particularização do debate público e, portanto, à substituição da racionalidade pelo interesse. (AVRITZER, 2008, p. 23)

Essa possibilidade de particularização indicaria um rompimento com a ordem democrática, na medida em que indivíduos deixariam de buscar o bem comum e começariam a agir conforme seus próprios interesses. Em resposta a tais críticas, o elitismo democrático surgiu como uma alternativa política ao republicanismo, partindo do princípio de que a soberania seria um processo de escolha de governantes. Desta forma, estabelecia uma aproximação entre a democracia e as elites, as quais passariam a se revezar no poder (AVRITZER, 2008), uma vez que sua presença no governo seria responsável pela manutenção da racionalidade política. Por conseguinte, a discussão de propostas e avaliação de questões era rejeitada, havendo um privilégio do decisionismo deliberativo que não deixava espaço para a argumentação pública (AVRITZER, 2000).

Entretanto, essa visão crítica à representação, que percebe na mesma um risco de particularização do debate público, contrasta de certa forma com o que é defendido por Young (2006). Segundo a autora, nas sociedades de massa, uma participação inclusiva e eficaz na condução de políticas democráticas requer a representação. Essa se faz necessária a partir do momento em que sujeitos não podem estar presentes em todas as instituições com as quais se vinculam, esperando assim que outros os representem. Isto não implica na substituição do representado pela figura do representante, mas demonstra a construção de um relacionamento entre diferentes atores políticos.

Nessa perspectiva, "a igualdade política pode ser mais bem servida por institutos de representação formal, já que nesse caso as regras concernentes a quem está autorizado a falar por quem são públicas e há algumas normas de responsabilização" (YOUNG, 2006, p. 145). Para o funcionamento desta prática, as relações entre representantes e representados devem ser mediadas, havendo momentos de autorização e prestação de contas. Desse modo, a

conexão entre ambos precisa ser mantida, pois ainda que os representantes tomem decisões de maneira independente, suas ações são constantemente avaliadas (YOUNG, 2006). Cabe destacar que:

> Na maioria das democracias existentes, o momento da prestação de contas é mais fraco que o da autorização. Em muitos sistemas de representação, a única forma de efetivar a prestação de contas é a reautorização por meio da reeleição. O ciclo que volta à autorização é de fato importante para motivar a prestação de contas, mas uma democracia comunicativa forte requer também alguns processos e procedimentos mediante os quais os eleitores convoquem os representantes a prestar contas para além dos momentos de reautorização. Assim como a autorização, a prestação de contas deve ocorrer tanto por meio de instituições oficiais como na arena pública da associação civil independente. Todas as democracias representativas existentes podem ser aperfeiçoadas por procedimentos e fóruns complementares por meio dos quais os cidadãos discutam entre si e com os representantes suas avaliações acerca das políticas que esses últimos apoiaram. (YOUNG, 2006, p. 155)

Sendo assim, pode-se dizer que as esferas públicas contribuem para a manutenção da ligação entre eleitores e representantes e na efetivação da prestação de contas, na medida em que a participação é incentivada mesmo fora dos organismos públicos oficiais. Logo, a representação pode auxiliar na defesa de interesses, opiniões e perspectivas sociais, estabelecendo-se de maneira mais eficiente quando os representados se organizam para realização de discussões internas e com seus representantes (YOUNG, 2006). É importante também ressaltar que, nesse processo, o objetivo democrático não é apenas o de chegar a alguma decisão, mas embasá-las a partir de uma comunicação que "consiste em discussões e decisões fluidas, sobrepostas e divergentes, dispersas tanto no espaço como no tempo" (YOUNG, 2006, p. 140).

A organização de representados através de movimentos sociais permite que estes lutem conscientemente por seus direitos, fato que fortalece o coletivo na medida em que não se trata de indivíduos massificados. Enquanto estes últimos são moldados por padrões sociais, os sujeitos, frutos de intersecções culturais, são seres combatentes. Nesse sentido, pode-se afirmar que existe "um sujeito a ser produzido por cada indivíduo e isso abre um amplo leque de possibilidades de mudança social" (VERONESE e LACERDA, 2012, p. 425).

Ainda que essas iniciativas possibilitem que grupos geralmente excluídos do debate público sejam contemplados (YOUNG, 2006), isso nem sempre é o que acontece. No Brasil, de forma semelhante, ainda que o fim do regime militar tenha proporcionado um alargamento da democracia, com seu restabelecimento através de eleições livres, reorganização partidária e a publicação da Constituição Federal de 1988, o avanço do projeto neoliberal nos anos 1990 trouxe consigo uma ideia restrita da política pública em áreas sociais, que se assemelha de

certo modo às concepções do elitismo democrático. Assim, o Estado passou a transferir parte de suas responsabilidades para a sociedade e, com isso, estabeleceu-se um campo de disputa, no qual as noções de sociedade civil, participação e cidadania vêm sofrendo com deslocamentos de sentidos (DAGNINO, 2004).

Estas distorções são chamadas por Dagnino (2004) de confluência perversa em relação ao entendimento da democracia, pois a participação perde seu significado coletivo, de compartilhamento do poder de decisão, sendo reduzida, através da adoção de perspectivas individualistas, à mera gestão de políticas públicas. A sociedade civil passa a ser representada por Organizações Não-Governamentais e a cidadania, também individualizada, é conectada ao mercado, pois: "Tornar-se cidadão passa a significar a integração individual ao mercado, como consumidor e como produtor" (DAGNINO, 2004, p. 106). O conceito de cidadania é ainda atrelado à noção de solidariedade, escamoteando a responsabilidade do Estado no combate à pobreza e à desigualdade.

A subversão de conceitos tão fundamentais para o estabelecimento da ordem democrática acaba por distorcer o significado da própria democracia, a qual, segundo Chauí, pode ser caracterizada da seguinte maneira:

> Como poder popular (demos = povo; krathós = poder), a democracia exige que a lei seja feita por aqueles que irão cumpri-la e que exprima seus direitos. Nas sociedades de classe, sabemos, o povo, na qualidade de governante, não é a totalidade das classes nem da população, mas a classe dominante que se apresenta através do voto, como representante de toda a sociedade para a feitura das leis, seu cumprimento e a garantia dos direitos. Assim, paradoxalmente, a representação política tende a legitimar formas de exclusão política sem que isso seja percebido pela população como ilegítimo, mas é percebido por ela como insatisfatório. Conseqüentemente, desenvolvem-se, à margem da representação, ações e movimentos sociais que buscam interferir diretamente na política sob a forma de pressão e reivindicação. Essa forma costuma receber o nome de participação popular, sem que o seja efetivamente, uma vez que a participação popular só será política e democrática se puder produzir as próprias leis, normas, regras e regulamentos que dirijam a vida sócio-política. Assim sendo, a cada passo, a democracia exige a ampliação da representação pela participação e a descoberta de outros procedimentos que garantam a participação como ato político efetivo que aumenta a cada criação de um novo direito. (CHAUÍ, 2008, p. 69-70)

Portanto, o encolhimento estatal, a valorização do mercado e a terceirização das políticas públicas acabaram fazendo com que o país fosse comandado por uma elite política e econômica. Dessa forma, mesmo os direitos assegurados pela legislação não são cumpridos da maneira devida, resultando em segregações e exclusões de grupos não hegemônicos. Essa desigualdade e a fragilidade do Estado refletem o descrédito da democracia e constituem-se

como empecilhos à efetivação da participação social conforme prevista na Constituição de 1988 (CICONELLO, 2008).

A promulgação deste arcabouço legal trouxe diretrizes para a construção de uma democracia participativa, possibilitando a criação de mecanismos de deliberação coletiva (CICONELLO, 2008). Desde então, a interação entre o Estado e a sociedade vem se transformando, especialmente a partir da organização de Instituições Participativas - como conselhos, conferências e orçamentos participativos -, inseridas nas políticas públicas através de sistemas nacionais ou por meio de algum instrumento de financiamento. Sua implementação pressupõe a contribuição da sociedade na formulação política, com a inclusão de seus interesses nessa esfera, de modo que a participação não se restrinja a processos eleitorais (LOPEZ e PIRES, 2010).

O entendimento do espaço público como local de uma democracia deliberativa argumentativa trouxe uma possibilidade de participação mais adequada às sociedades modernas, favorecendo o estabelecimento de discussões, decisões e consenso entre os atores envolvidos (AVRITZER, 2008). Desta forma, os fóruns entre Estado e sociedade começaram a proporcionar uma ampla participação pública, contribuindo para a partilha de informações e exposição de interesses distintos, através de uma arena decisória cedida pelo Estado. Neste formato, o surgimento de inovações institucionais foi possibilitado, na medida em que novos resultados foram sendo experimentados (AVRITZER, 2000).

Os conselhos gestores de políticas públicas são exemplos desses fóruns caracterizadores das Instituições Participativas. Compostos por representantes do Estado e da sociedade, constituem-se como instâncias vinculadas ao poder executivo criadas por meio de lei ou decreto. Podem ter caráter consultivo ou deliberativo, sendo que estes últimos possuem um maior poder nas tomadas de decisão (LOPEZ e PIRES, 2010). Apesar de existirem anteriormente ao período de democratização, ganharam legitimidade, força e transparência a partir da publicação da Constituição, tornando-se "peças centrais no processo de reestruturação das políticas, legitimados pelos novos princípios constitucionais da participação e da descentralização político-administrativa" (TATAGIBA, 2010, p. 30).

Assim, deveriam prezar por uma composição plural e partidária, possuiriam competência deliberativa e os acordos neles convencionados seriam de natureza pública. Com isso, novos conselhos foram criados em diversas áreas, impactando a produção política e exigindo do Estado transparência nas ações. No entanto, sua efetividade apresenta algumas limitações, como a dependência dos governos, que muitas vezes esvaziam o poder efetivo dessas instâncias ao tentarem controlar suas agendas e composições, transformando-as em

espaços para legitimação de suas decisões (TATAGIBA, 2010). Outra problemática que os envolve é a tendência à burocratização do processo participativo:

> Face ao acúmulo de funções, os conselheiros acabam abrindo mão de suas funções propriamente políticas de proposição de temas, explicitação de conflitos, construção de acordos e articulações, voltando-se penosamente para atividades que os distanciam da sociedade civil e os aproximam do Estado, como órgão burocrático, impondo aos atores um custo de participação cada vez mais alto. (TATAGIBA, 2010, p. 45)

As conferências também surgiram anteriormente ao período de redemocratização, mas só na década de 1980 começaram a ser utilizadas com maior intensidade e em diferentes áreas das políticas públicas com o objetivo de ampliar a participação. Constituem-se como processos de discussão e tomada de decisão coletiva, desenvolvidos em etapas interconectadas envolvendo os três níveis da federação, nas quais são formuladas propostas e eleitos representantes do Estado e da sociedade para as etapas seguintes. São marcadas pela sua intenção de mobilização social e finalidade de proposição de diretrizes para políticas públicas, sendo convocadas por órgãos do poder executivo. Sua organização ocorre por áreas temáticas e a realização se dá com uma periodicidade regular, por tempo determinado (SOUZA et al., 2013).

Vale ressaltar que, apesar de grande parte das conferências serem caracterizadas dessa forma, algumas não obedecem a todos esses critérios. Assim como ocorre com os conselhos, sua organização pode ser afetada pela conjuntura política e as propostas elaboradas não necessariamente são regulamentadas por algum instrumento normativo (SOUZA et al., 2013). Apesar disso:

> [...] as conferências têm sido um instrumento importante para fortalecer a representação política e vocalização de demandas de minorias políticas e culturais, cujos interesses ou estavam dispersos ou não encontravam canal adequado de representação nas instituições políticas tradicionais. Além disso, as conferências nacionais têm tido importante papel na estruturação de áreas de política pública, catalisando a criação (ou reformulação) de conselhos setoriais, definindo diretrizes para o setor, e em alguns casos culminando até na constituição de sistemas nacionais (como no caso da assistência social). (LOPEZ e PIRES, 2010, p. 568-569)

Em nível municipal, as demandas provenientes dos movimentos que lutaram em prol da redemocratização também influenciaram na criação de mecanismos de participação, como os orçamentos participativos. Esta prática ganhou visibilidade a partir da experiência ocorrida em Porto Alegre, capital do Rio Grande do Sul, iniciada em 1989, fazendo com que esse processo fosse instaurado em 140 cidades brasileiras entre 1997 e 2000. O objetivo desta

política é colocar os orçamentos públicos municipais em discussão, sendo sua metodologia adaptada de acordo com o contexto de cada localidade, "buscando a participação efetiva da população na aplicação dos recursos existentes, na definição de prioridades de obras e serviços, no controle de uma das principais peças de planejamento da vida do município, o orçamento público" (TEIXEIRA et al., 2003, p. 6).

Esses processos são acompanhados por representantes do Estado e contam também com a escolha de representantes da sociedade, que podem ser conselheiros e/ou delegados, sendo estes primeiros incumbidos de realizar propostas, discussões e decisões acerca do que é primordial, enquanto os últimos se tornam responsáveis pelo repasse de informações aos moradores e pela deliberação de prioridades. Sua organização costuma se dar a partir de plenárias regionais e/ou temáticas, permitindo um aprofundamento sobre necessidades locais e de cada área, para posterior discussão mais ampla da cidade. Muitas dessas experiências contam com a criação de um conselho municipal, como local de tomada de decisão, mas poucas apresentam a condução de reuniões frequentes nesses espaços (TEIXEIRA et al., 2003).

Uma das dificuldades encontradas na execução dessa prática é o fato de que nem sempre o que foi deliberado pela população é de fato implementado (LOPEZ e PIRES, 2010). Além disso, "o montante debatido ainda se restringe a uma pequena parte dos recursos que os municípios alocam para os investimentos, que raramente atinge 10% do orçamento municipal" (TEIXEIRA et al., 2003, p. 25). Vale ressaltar que outras práticas participativas costumam ser implementadas em alguns municípios, principalmente naqueles de maior porte, como "espaços de intervenção popular para a elaboração de plano diretor, zoneamento ecológico e social, ou reuniões no nível das comunidades, entre outros" (LOPEZ e PIRES, 2010, p. 581).

Apesar de muito estudados e extremamente importantes no que concerne à participação social, os conselhos, conferências e orçamentos participativos não são as únicas formas de interlocução entre Estado e sociedade que permitem que esta última tenha influência sobre a ação estatal. Outros mecanismos utilizados na construção de políticas públicas, alguns até mesmo em formatos menos institucionalizados, também surgiram a partir deste período em esfera local, estadual e federal, como apontam Pires e Vaz:

> O Estado, no desempenho de suas funções e atividades, estabelece diversas e variadas formas de interação com cidadãos, empresas e atores sociais organizados e não organizados. Em regimes democráticos, tais interações tendem a ser ainda mais ampliadas, incidindo frequentemente sobre os processos decisórios relativos ao desenho de políticas e ao seu controle. No caso brasileiro, desde a Constituição de

> 1988, uma variedade de formas de interação entre órgãos do Poder Executivo e atores sociais diversos tem sido institucionalizada e mobilizada na produção de políticas públicas – indo desde fóruns públicos de participação e debate, como os conselhos, conferências e audiências públicas, a formas mais individualizadas ou mediadas por tecnologias de informação, como as ouvidorias e as consultas públicas, incluindo ainda reuniões, grupos de trabalho, mesas de negociação, comissões e comitês específicos envolvendo representantes do governo e da sociedade. (PIRES e VAZ, 2014, p. 61)

Essa expansão nas formas de participação social fez com que o papel da sociedade fosse valorizado, oportunizando a deliberação pública e demonstrando o caráter coletivo do processo participativo (PIRES e VAZ, 2014). Nesse contexto de ampliação das formas de diálogo entre Estado e sociedade, em que a participação não se encontra restrita a arenas formais, o conceito de interfaces socioestatais apresenta-se como um instrumento analítico que permite a compreensão dessas formas de interlocução e sua crescente complexidade (MOREIRA, 2019).

A noção de interface, segundo Long (1999), diz respeito às relações desenvolvidas entre indivíduos ou grupos, nas quais há um cruzamento de mundos conflitantes, compostos por diferentes atores, com posições culturais ou ideológicas distintas. Ainda que nessas situações haja algum grau de interesse em comum, isso não faz com que a dimensão do conflito escape às interações, uma vez que estas também são permeadas por objetivos contraditórios e desigualdades de poderes. A construção de conhecimento também pode ser considerada como uma dimensão importante desses encontros, já que se estabelece como um produto dos contatos, disputas e negociações.

Um tipo de interface específico corresponde ao conhecimento ou conteúdo produzido a partir das interações entre atores sociais e estatais, voltando-se, portanto, para os vínculos estabelecidos entre Estado e sociedade na produção de políticas públicas, e sendo, por este motivo, denominado como interfaces socioestatais. Essas arenas de interlocução também são marcadas por trocas, disputas e conflitos, sendo delineadas "por temáticas específicas e pelas preferências, narrativas e interesses de cada agente" (PIRES e VAZ, 2014, p. 65).

Ao construírem um panorama, no Brasil, das interfaces socioestatais utilizadas nos programas federais entre os anos de 2002 e 2010, Pires e Vaz (2014) percebem que o grau de institucionalização delas é variável. A frequência de ocorrência também não é constante, pois algumas possuem caráter permanente ou acontecem em intervalos determinados de tempo, enquanto outras são realizadas esporadicamente ou descontinuadas quando têm seus objetivos atendidos. As interações entre atores estatais e cidadãos recebem privilégio em determinadas relações, mas em contrapartida há também as que optam pelo fortalecimento de vínculos com

agentes coletivos. Segundo estes autores, as interfaces são ainda percebidas pelos gestores de três maneiras:

> Em primeiro lugar, o padrão "transparência e legitimidade" conforma os argumentos que definem a participação social como incentivadora de maior transparência e abertura nas ações desenvolvidas pelo governo, especialmente pela garantia da existência de regras decisórias e de inclusão mais claras. Logo em seguida, temos o grupo "correção de rumos e metodologias de ação", que congrega argumentos muito mais ligados à importância da participação como norteadora das ações a serem empreendidas pelo governo, especialmente no tocante aos processos de planejamento e desenho de estratégias de intervenção. Por último, temos o conjunto "fiscalização e controle", mais ligado aos argumentos de gestores que percebem a participação como instrumento efetivo de monitoramento, avaliação e controle das ações do governo. Nessas narrativas, a participação tem um caráter muito menos propositivo e muito mais reativo. (PIRES e VAZ, 2014, p. 81-82)

O aumento no número de interfaces em programas e órgãos do governo federal foi, portanto, consequência da abertura política ocorrida na década de 1980, que proporcionou uma ampliação dos meios de interação entre sociedade e Estado. Assim, pode-se afirmar que a configuração destes espaços de interlocução é determinada não só pelas políticas públicas, mas também pelos projetos sociopolíticos dos atores envolvidos, os quais se relacionam intencionalmente, mas geralmente de forma assimétrica (HEVIA e VERA, 2010).

Ao desenvolverem um estudo sobre as interfaces socioestatais no México, Hevia e Vera (2010) definiram seis tipos ideais que auxiliam na compreensão da complexidade e do nível de participação firmado nesses espaços. Trazem, desta forma, uma referência analítica que possibilita a avaliação das lógicas de poder implícitas nessas relações e do peso de alguns atores em determinados contextos. Três desses tipos remetem a uma lógica cognitiva, enquanto os outros três possuem uma dimensão política, conforme elucidado através da tradução de Moreira:

> Cada um desses tipos de interfaces se subdivide em três possibilidades de arranjos, assim definidos: nas interfaces cognitivas, temos a interface de contribuição, na qual a informação advém da participação social; a interface de transparência, que diz respeito à informação provida pelo Estado à população; e a interface comunicativa, em que a comunicação se dá de forma mútua entre Estado e sociedade. Já nas interfaces políticas temos a interface mandatária, referente à democracia direta e ao controle social; a interface de transferência, na qual o Estado tem domínio sobre a sociedade civil; e a interface de cogestão, na qual há partilha de gestão das políticas entre Estado e sociedade (HEVIA e VERA, 2010 *apud* MOREIRA, 2019, p. 54).

Este instrumental analítico pode ser útil para a condução de trabalhos que buscam investigar a implementação de políticas públicas, como foi o caso da pesquisa realizada por Moreira (2019). Em sua tese de doutorado, a autora se debruça sobre como a participação

aparece nos discursos da burocracia federal responsável pela salvaguarda do patrimônio imaterial no Brasil. Para tal, avalia tanto a fala quanto a documentação gerada por estes burocratas, visando um aprofundamento do entendimento das "relações estabelecidas entre os quadros técnico-burocráticos e os atores sociais" (MOREIRA, 2019, p. 18).

As interações entre estes agentes permitem a construção do conhecimento a partir de uma troca dialógica e reflexiva, na qual novas informações vão se estabelecendo e possibilitando a produção de outros conteúdos. Desta forma, a análise desses pontos de diálogo é importante por serem espaços de conflitos e negociações, os quais envolvem também afirmações de poder, pois os processos de patrimonialização promovidos pelo Estado refletem escolhas que partem de atribuições de valores (MOREIRA, 2019).

Nesse sentido, analisar a atuação dos burocratas é extremamente relevante para uma melhor compreensão das relações entre Estado e sociedade, uma vez que esses atores são mediadores dessas interações e responsáveis por implementar políticas públicas, podendo, "a partir de suas decisões, institucionalizar ou contestar as pautas que surgem deste diálogo" (FERREIRA e LOTTA, 2016, p. 2). Assim, pode-se dizer que, por encontrarem-se na "fronteira entre o Estado e a sociedade", suas ações recebem influência de ambos os lados (FERREIRA e LOTTA, 2016).

Estes agentes não só direcionam ações e difundem informações do Estado para a sociedade, mas também trazem as necessidades e transmitem as ideias deste corpo social para o aparelho estatal, operando nesses dois âmbitos e utilizando-se da discricionariedade e autonomia para atendê-los. Por isso, sua posição não é neutra, já que, como sujeitos sociais, também carregam consigo valores próprios que influenciam nas suas decisões, o que consequentemente interfere no resultado das políticas que colocam em prática (FERREIRA e LOTTA, 2016).

Essa perspectiva é primordial para o desenvolvimento do presente trabalho, uma vez que este tem como objetivo compreender as relações estabelecidas entre Estado e sociedade na preservação de bens tombados, a partir da análise das interfaces socioestatais presentes nos processos de tombamento e normatização do Acervo Arquitetônico e Urbanístico *Art Déco* de Goiânia. A partir disso, busca-se refletir sobre possíveis maneiras de garantir a participação neste meio, pois a presença de novos atores é capaz de promover uma transformação ao possibilitar a incorporação de olhares diversos, os quais se somam às perspectivas de agentes públicos e especialistas (MOREIRA, 2019).

Para tal, é necessário ter em mente, conforme exposto ao longo desta primeira parte do capítulo, que a participação é fundamental para a institucionalização democrática, contudo:

> O estabelecimento da democracia como referência do pensamento e da ação política, no entanto, não significa que este tenha sido – e venha ainda sendo – um processo pacífico ou linear, e várias perspectivas e possibilidades, muitas vezes conflitantes, o têm caracterizado. (MOREIRA, 2019, p. 33)

Por isso, antes de introduzir o Acervo e analisar as interfaces socioestatais presentes nas ações voltadas a sua preservação, conforme será feito ao longo do capítulo 2, considera-se importante contextualizar brevemente como a participação vem sendo tratada no âmbito das políticas públicas de preservação do patrimônio cultural e, mais especificamente, no IPHAN. Esta abordagem é apresentada na seção a seguir.

1.2 Ampliação do conceito de cultura e a crescente relevância da participação social na preservação do patrimônio

O entendimento sobre o que é cultura foi mudando ao longo do tempo. Segundo Chauí (2008), o termo que em sua origem significava cultivo, a partir do século XVIII, passou a ser entendido como sinônimo de civilização. Desta forma, através de uma interpretação evolucionista e etnocêntrica deste conceito, era possível avaliar o grau de evolução de uma sociedade, com base em um modelo capitalista europeu, o qual se manifestava por meio da presença do Estado, do mercado e da escrita. Já no século XIX, essa noção se transformou e começou a ser entendida como a diferenciação entre natureza e história, sendo assim evidenciada sua dimensão humana. Tal percepção contribuiu para que, no século seguinte, cada cultura fosse compreendida como possuidora de uma especificidade própria (CHAUÍ, 2008), ou seja, não existiriam culturas mais ou menos evoluídas.

Entretanto, a modernidade trouxe consigo uma sociedade de classes, na qual a cultura foi dividida entre formal e popular (CHAUÍ, 2008), divisão essa constantemente ocultada e fortalecida através da cultura de massa. Esse cenário se reflete na realidade atual brasileira, na qual, de acordo com Lia Calabre[8], coexistem três modelos de cultura: o do século XIX, que criou a divisão entre alta cultura e folclore; o de meados do século XX, correspondente à indústria cultural; e o do final deste mesmo século, que se originou dos movimentos sociais e da luta por direitos.

[8] Aula com Lia Calabre, em transmissão ao vivo pelo Youtube do "II Falem da Zona Oeste", em 12 de junho de 2018, no canal Viva Zona Oeste.

Em meio ao esvaziamento do aparato estatal, abordado na primeira parte deste capítulo, pode-se também falar na presença de uma cultura dominante, que opera de modo a legitimar a exploração econômica, a dominação política e a exclusão social, não sendo garantido dessa maneira o direito à produção cultural, uma vez que a divisão social de classes é constantemente reforçada (CHAUÍ, 2008). Nesse contexto, a elaboração de políticas culturais com o objetivo de garantir a cidadania cultural é extremamente necessária para o desenvolvimento deste campo a partir de sua associação com a política (RUBIM, 2007a), dado que:

> Ao incorporar a lógica da construção e competição de hegemonias, a política necessariamente se articula com a cultura, posto que se trata da elaboração de direções intelectuais e morais, como diria Antonio Gramsci, e da disputa de visões de mundo, nas quais política e cultura sempre estão imbricadas. (RUBIM, 2007a, p. 35)

Dessa forma, falar em política cultural significa reconhecer a diversidade, a complexidade, as dinâmicas e as interfaces intervenientes em sua conformação[9]. Isto também implica em entender a cultura a partir de sua autonomização, possibilitada através da implantação do Estado-Nação moderno, o que permitiu que este domínio fosse compreendido em sua singularidade, ainda que atravesse de maneira transversal a sociedade (RUBIM, 2007a).

Nesse sentido, cumpre destacar que as políticas culturais não devem ser desenvolvidas somente pelo Estado, tendo de ser negociadas com a sociedade e submetidas ao seu controle a partir da realização de debates públicos, os quais são essenciais para a construção de políticas democráticas. Ainda que essa interlocução seja imprescindível, é importante ressaltar que as relações entre os atores envolvidos nessas esferas são geralmente desiguais, uma vez que estes "encontram-se instalados de modo diferenciado no campo de forças que é a sociedade capitalista contemporânea" (RUBIM, 2007a, p. 42).

Portanto, considerando que as políticas públicas culturais devem partir de decisões coletivas, já que são as pessoas que produzem a cultura, o papel do Estado, como um produto da mesma, é garantir esse direito, conforme explica Chauí:

> Se o Estado não é produtor de cultura nem instrumento para seu consumo, que

[9] De modo a estabelecer um modelo analítico para avaliar possíveis formatos de políticas culturais, Antonio Rubim (2007a) evidencia as dimensões que se apresentam como inerentes às mesmas, sendo elas: a definição dos conceitos de política e cultura utilizados; as ações conduzidas; os objetivos traçados; os atores e públicos envolvidos; os recursos operacionalizados; a presença dos momentos de criação, divulgação, intercâmbios, análise, fruição, preservação e gestão; as interfaces manifestadas; e a combinação entre o acionamento de todos esses elementos.

> relação pode Ele ter com ela? Pode concebê-la como um direito do cidadão e, portanto, assegurar o direito de acesso às obras culturais produzidas, particularmente o direito de fruí-las, o direito de criar as obras, isto é, produzi-las, e o direito de participar das decisões sobre políticas culturais. (CHAUÍ, 2008, p. 65)

Assim, a garantia do direito à cultura auxilia em uma ampliação da cidadania, uma vez que isto pode vir a possibilitar reversões em processos de exclusão cultural. Para que isso aconteça, é necessário o estabelecimento de políticas culturais ativas, o que não ocorreu inicialmente no Brasil, já que os primeiros anos de ação sistemática nesta área foram marcados por "ausência, autoritarismo e instabilidade" (RUBIM, 2007b, p. 111). A história das políticas culturais brasileiras esteve, em sua origem, associada a governos autoritários, pois intervenções efetivas no campo começaram a ser observadas na década de 1930, período no qual Getúlio Vargas governava o país (1930-1945)[10]. Esse momento, segundo Antonio Rubim, foi marcado por dois experimentos que:

> [...] inauguram as políticas culturais no Brasil: a passagem de Mário de Andrade pelo Departamento de Cultura da Prefeitura da cidade de São Paulo (1935-1938) e a implantação do Ministério da Educação e Saúde, em 1930, e mais especificamente a presença de Gustavo Capanema à frente deste ministério, de 1934 até 1945. (RUBIM, 2007b, p. 103)

Ainda que a atuação de Mário de Andrade seja criticada por trazer uma concepção que sobrepõe a cultura de elite às demais e por seu olhar desatento à realidade de exclusão social brasileira, as ações por ele empenhadas trouxeram muitas contribuições para a área, como, por exemplo: a intervenção estatal em diversos setores da cultura; uma definição ampla do termo, que abarcava culturas populares; e um entendimento de patrimônio que abrangia imaterialidades e considerava-o como pertencente a toda a sociedade. Com Gustavo Capanema, de forma semelhante, inaugurou-se uma fase de valorização do nacionalismo que, apesar do contexto opressivo da ditadura, expandiu "formulações, práticas, legislações e (novas) organizações de cultura" (RUBIM, 2007b, p. 104), possibilitando a criação de várias instituições culturais, dentre elas o então Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - SPHAN[11], atual IPHAN, integrado ao Ministério de Educação e Saúde através da Lei nº 378, de 13 janeiro de 1937.

[10] Ao liderar a Revolução de 1930, Getúlio Vargas assumiu o governo do país neste ano, como chefe do Governo Provisório (1930-1934). Em 1934 foi eleito presidente, o que demarca a segunda fase de seu mandato, denominada como Governo Constitucional (1934-1937). Em 1937, teve início seu período ditatorial no poder, conhecido como Estado Novo (1937-1945).

[11] Apesar de a criação da referida Instituição ter ocorrido apenas em 1937, discussões sobre a preservação do patrimônio nacional vinham sendo formatadas em projetos legislativos desde a década de 1920 (GONÇALVES, 2010).

A fundação dessa Instituição representava para o Estado uma alternativa que permitia tutelar o patrimônio, ameaçado por interesses individuais, através de políticas consideradas como necessárias para sua proteção, pois se entendia que a sociedade sozinha não seria capaz de fazê-lo. Assim, as políticas públicas de preservação[12] do patrimônio cultural brasileiro desenvolvidas através da atuação do IPHAN[13] foram inicialmente direcionadas aos bens materiais através do instrumento de tombamento, implementado pelo Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937 (CHUVA, 2009).

Nesse período, buscava-se a inserção do Brasil em meio às "nações civilizadas" através da coesão social que deveria ser gerada a partir do fortalecimento da ideia de uma identidade nacional (FONSECA, 2005). O patrimônio foi então abordado como uma narrativa da história brasileira, sendo os objetos reconhecidos valorizados sobretudo a partir de uma perspectiva artístico-arquitetônica, onde especialistas identificavam os exemplares coloniais monumentais ou excepcionais como representantes dessa identidade, assim como a arquitetura modernista (CHUVA, 2009).

A condução dessa política, cuja concepção recebeu influências da legislação francesa, partiu de um processo socializante que tinha como fundamentação jurídica o princípio da função social da propriedade, permitindo que o Estado limitasse o direito ao domínio privado em prol de interesses sociais ou coletivos. Sua aplicação nas atividades práticas de gestão dos bens nesse período foi legitimada, em muitos momentos, através de disputas em tribunais, as quais nem sempre representavam ganhos para a preservação (GONÇALVES, 2010).

O fato de que demolições, reformas e reparos em bens tombados deveriam ser autorizados pela Instituição tornava sua proteção uma tarefa especialmente complexa em conjuntos urbanos, uma vez que estes espaços envolviam diversos agentes, exigindo do IPHAN a capacidade para lidar com as populações locais, as prefeituras e a necessidade de desenvolvimento que colocava os elementos reconhecidos em risco de descaracterização (GONÇALVES, 2010). O tombamento de cidades, iniciado a partir de 1938, foi uma iniciativa inovadora que se alinhava ao contexto de valorização de aspectos estéticos para afirmação de uma identidade nacional, pois esses núcleos eram identificados devido ao seu potencial para desempenhar funções educativas e de representação. Ainda que não houvesse,

[12] Segundo Beatriz Mugayar Kühl (2008), no Brasil, o termo preservação inclui diversos tipos de ações, como "inventários, registros, providências legais para a tutela, educação patrimonial e políticas públicas" (KÜHL, 2008, p. 59), além de intervenções de manutenção, conservação ou restauração em bens culturais.

[13] Posteriormente, essa responsabilidade que era apenas do IPHAN passou também a ser compartilhada com estados e municípios (SAPORETTI, 2017).

no ocidente, experiências conhecidas de preservação em contextos semelhantes, essa prática foi se consolidando no país (SANT'ANNA, 2017).

No entanto, o Instituto não possuía instrumentos legais adequados para lidar com o crescimento das cidades, uma vez que o tombamento não especifica efeitos aplicáveis às mesmas. Entendia-se que a gestão dessas áreas tombadas deveria ser responsabilidade dos municípios, mas esta prática não foi capaz de se viabilizar ao longo do tempo. Até o final dos anos 1950, o tombamento restringia-se a núcleos urbanos secundários ou a edificações isoladas. Além disso, os sítios protegidos eram selecionados sem que houvesse interlocução com as populações locais, o que prejudicava a relação do IPHAN com os habitantes e as prefeituras. Por isso, o órgão passou a atuar no lugar dessas últimas, fator este limitante na gestão dos bens, já que, para além da carência de dispositivos legais, muitas das legislações municipais não coincidiam com as determinações deste Instituto (SANT'ANNA, 2017).

Como as decisões finais sobre intervenções nessas cidades acabavam sendo delineadas pelo IPHAN, essa interferência por vezes gerava incômodo aos poderes públicos municipais, principalmente quando as relações pessoais entre representantes dessas esferas não eram positivas (MENICONI, 2004). Essa situação era agravada pelo fato de que, nessa fase inicial de atuação, de modo a evitar a destruição e descaracterização de conjuntos urbanos, a Instituição buscava preservá-los e conservá-los em sua totalidade. No entanto, as pressões políticas de algumas municipalidades exigiram a delimitação das áreas de incidência do tombamento, as quais começaram a ser definidas a partir da priorização de características formais e histórico-artísticas (GONÇALVES, 2010).

Além disso, a relação com moradores fazia com que o órgão fosse considerado autoritário, já que suas ações buscavam a pacificação de dissonâncias partindo do pressuposto de que a população não deveria interferir na postura institucional (GONÇALVES, 2010). A visão de mundo imposta pela narrativa de patrimônio naturalizada através de grupos dominantes foi legitimada como pertencente a todos sem que sua arbitrariedade fosse notada. Considerando essa participação desigual na formação e manutenção do patrimônio, os critérios definidos pelo órgão nem sempre eram compreendidos pelos habitantes e pelo poder público municipal, que os viam como entraves ao crescimento das cidades. Para assegurar a proteção desses núcleos e diminuir a resistência dos habitantes[14], o IPHAN buscava educá-los com o intuito de que desenvolvessem apego aos monumentos (MENICONI, 2004). Nesse

[14] Ao mesmo tempo em que resistiam à preservação, muitos habitantes se apropriavam de seu discurso para obter recursos ou fazer com que o IPHAN se responsabilizasse pelos encargos referentes à conservação (MENICONI, 2004).

sentido, o "povo que era visto de forma positiva por ser rico em virtudes, era também apresentado como sendo imaturo, incapaz de falar por si mesmo, cabendo às elites intelectuais o papel de seus arautos" (MENICONI, 2004, p. 153).

Assim, foi se estabelecendo uma política em que a burocratização crescente e a centralização de decisões não possibilitaram o estabelecimento de uma relação positiva com a sociedade. A estrutura administrativa foi enrijecendo devido a necessidade de priorização de tomadas de decisões pragmáticas em detrimento de aspectos teórico-conceituais (GONÇALVES, 2010). Essa rigidez, associada à visão idealizada das cidades, além de gerar conflitos com proprietários e prefeitos, desconsiderava os processos sociais que ocorreram no espaço urbano ao longo do tempo, levando até mesmo à falsificação e descaracterização da paisagem em alguns casos[15] (MENICONI, 2004). Apesar disso, a "unidade e afinidade intelectual de seu corpo técnico [...] inaugurou canais de sólida produção bibliográfica, pesquisas e inventários, especialmente no âmbito da arquitetura e arte brasileiras" (GONÇALVES, 2010, p. 75), podendo ser considerada como um ganho da administração desse período.

Em síntese, pode-se afirmar que a atuação institucional neste primeiro momento ocorreu de forma isolada, tendo as ações de identificação, proteção e gestão dos bens sido conduzidas sem participação social ou articulação com outros entes da federação. As escolhas realizadas por especialistas foram direcionadas a um recorte específico de bens, pouco representativo e diverso, considerando fundamentalmente sua materialidade, o que pouco contribuiu para a construção de uma política democrática.

A partir da década de 1960, essa atuação foi se transformando, na medida em que o patrimônio foi aos poucos vinculado ao turismo cultural e ao planejamento urbano. As áreas tombadas passaram a ser valorizadas pelo seu potencial de dinamizar a economia urbana, com a expectativa de que, com isso, fossem gerados recursos para sua própria conservação. Esse momento foi marcado pela criação de mecanismos estaduais de preservação através do Programa de Cidades Históricas - PCH, os quais complementavam a ação do IPHAN, que até então atuava isoladamente (SANT'ANNA, 2017). Nesse âmbito, cabe destacar que:

> Provavelmente, esse processo trouxe algumas tensões com relação ao Iphan: antes detentor, praticamente, exclusivo do saber relativo ao campo patrimonial, ao menos na execução das políticas públicas, seus técnicos tinham agora interlocutores com conhecimento especializado nas entidades estaduais. Além disso, ficavam mais claras as contradições existentes no próprio órgão, quebrando a mítica da existência de um

[15] Considerando que o órgão tinha poucos recursos financeiros e humanos, havia uma grande dificuldade em fiscalizar projetos com a agilidade requerida (MENICONI, 2004).

pensamento único no Iphan. (CORRÊA, 2016, p. 43)

Essa política integrada de preservação ocorreu de forma descentralizada com o objetivo de promover o desenvolvimento regional, mas apesar de ter sido executada pelos estados, o poder de decisão permanecia centrado no governo federal. Foi também marcada pela articulação com municípios, universidades e sociedade, o que indica uma ampliação da visibilidade das políticas de preservação e dos atores participantes. Além de ter possibilitado uma maior eficiência nos investimentos públicos e um aumento significativo dos recursos destinados à área de patrimônio cultural, permitiu que a complexidade dos conjuntos urbanos fosse mais bem compreendida, motivando a busca pela melhoria da qualidade de vida da população a partir do equilíbrio entre a preservação e aspectos socioeconômicos do desenvolvimento (CORRÊA, 2016).

Entretanto, essa política não propiciou uma recuperação sustentável do patrimônio como se esperava, tampouco foi capaz de alavancar investimentos privados. Com o fim do programa, as ações conjuntas entre os estados e o IPHAN se desestruturaram, tendo como consequência uma atuação descoordenada entre essas esferas, já que as legislações estaduais não eram vinculadas à federal. Além disso, o problema de articulação com os municípios permanecia. Foi então sendo consolidada uma compreensão hierarquizada de patrimônio, que prevalece ainda hoje, na qual os bens são protegidos de acordo com sua relevância nacional, estadual ou local (SANT'ANNA, 2017).

Já na virada da década de 1970 para 1980, especificamente de 1979 a 1982, o IPHAN promoveu oito seminários, com o intuito de considerar moradores e usuários nos procedimentos de preservação de sítios urbanos tombados. Ao incorporar os modos de apropriação e os significados atribuídos pelas comunidades, esses encontros, ocorridos em Ouro Preto - MG, Paraty - RJ, Goiás - GO, Olinda - PE, São Luís - MA, Congonhas - MG, São Cristóvão - SE e Cachoeira - BA, buscavam relacionar o patrimônio com a dinâmica urbana contemporânea, de modo a propiciar melhorias na qualidade de vida dessas populações (MOTTA, 2023). Assim, demonstram uma tentativa de transformação da lógica de proteção patrimonial, ao incluir os sujeitos na formulação das políticas públicas de preservação.

Também nos anos 1980, outras mudanças se fizeram presentes no âmbito do IPHAN, especialmente no curso da abertura política que se deu com o fim da Ditadura Militar, trazendo consigo críticas à prática institucionalizada e transformando a atuação do órgão. Na década anterior, na Europa, aspectos culturais começaram a ganhar destaque em estudos

históricos, possibilitando uma ampliação do conceito de cultura, que passou a ser visto sob uma perspectiva antropológica, levando uma diversidade de temas, tais como "gênero, minorias étnicas e religiosas, hábitos e costumes" (CHUVA, 2017, p. 81), para o campo do patrimônio e influenciando consequentemente as ações brasileiras de preservação.

Esse momento foi marcado por uma renovação no quadro de técnicos da Instituição, que passou a incorporar profissionais de diversas áreas (CHUVA, 2017), e pelas ações implementadas, como o tombamento de edifícios de outros estilos para além do colonial, pertencentes a religiões que não a católica e relacionados a diferentes grupos étnicos, como afro-brasileiros e imigrantes (MARINS, 2016). Desta forma, a diversidade cultural brasileira foi sendo gradualmente integrada no âmbito do patrimônio, assim como elementos e práticas do cotidiano começaram a ser valorizados (OLIVEIRA, 2008).

Consequências dessa inflexão puderam ser percebidas já na Constituição Federal de 1988, ao ser indicada em sua redação a categoria de bens imateriais e também a noção de referência cultural[16], incluindo os grupos sociais formadores da sociedade brasileira como partícipes ativos nos processos de seleção, podendo reconhecer seus próprios suportes identitários (CHUVA, 2017). A Carta Magna, portanto, trata do direito à cultura e ao patrimônio, na medida em que, em seu artigo 216, define que "os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira" (BRASIL, 1988) constituem o patrimônio cultural brasileiro. Ainda estabelece a obrigação do poder público em promover e proteger os bens patrimoniais em colaboração com a comunidade.

Além da maior possibilidade de participação social prevista, a qual contribuiu para a implementação de uma perspectiva democrática no campo, a inclusão de formas de expressão e modos de criar, fazer e viver como tipologias de bens reconhecidos[17] possibilitou uma ampliação em sua diversidade e representatividade. Nesse sentido, a partir da Constituição de 1988, evidencia-se que os objetos aos quais se aplica o instrumento de tombamento, tantas

[16] As pesquisas sobre referências culturais foram inicialmente conduzidas pelo Centro Nacional de Referência Cultural - CNRC, criado em 1975, com o objetivo de formular um sistema referencial para descrever e analisar a dinâmica cultural brasileira. Sob a liderança de Aloísio Magalhães, o CNRC adotou a noção de referência cultural por meio de "uma postura inovadora em relação à noção de *patrimônio histórico e artístico*, na medida em que, naquele momento, remetia primordialmente ao patrimônio cultural não consagrado" (FONSECA, 2001, p. 112). Em 1979, o CNRC foi integrado à Fundação Nacional Pró-Memória, vinculada ao IPHAN, então denominado SPHAN/Pró-Memória.

[17] O artigo 216 da Constituição Federal de 1988 inclui como patrimônio cultural brasileiro: "I - as formas de expressão; II - os modos de criar, fazer e viver; III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas; IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais; V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico". (BRASIL, 1998)

vezes eleitos por seu valor excepcional, constituem apenas uma parte do patrimônio cultural brasileiro, o qual também incorpora manifestações de caráter processual e outros valores atribuídos aos objetos ao longo do tempo. Portanto, esse tipo de proteção, que busca a preservação da integridade física, deveria ser apenas uma das modalidades de acautelamento utilizadas na preservação (FONSECA, 2003). Entretanto, por mais de 60 anos foi a única disponível, limitação esta que:

> […] teve como consequência produzir uma compreensão restritiva do termo "preservação", que costuma ser entendido exclusivamente como tombamento. Tal situação veio reforçar a ideia de que as políticas de patrimônio são intrinsecamente conservadoras e elitistas, uma vez que os critérios adotados para o tombamento terminam por privilegiar bens que referem os grupos sociais de tradição europeia, que, no Brasil, são aqueles identificados com as classes dominantes. (FONSECA, 2003, p. 61-62)

O reconhecimento dessa problemática fez com que se buscasse um alargamento da abrangência de políticas de preservação, de modo a possibilitar que a atenção se voltasse não apenas aos objetos, mas também aos sentidos que lhes são atribuídos (FONSECA, 2003). Sob essa perspectiva, cumpre mencionar que um novo entendimento sobre os sítios tombados, mais amplo e inclusivo, também emergiu nesse período. As cidades passaram a ser valorizadas a partir de "seu papel na consolidação do território nacional e como documento dos processos históricos de formação, desenvolvimento e produção do espaço urbano" (SANT'ANNA, 2017, p. 146). Com isso, os critérios para seleção de sítios a serem protegidos passaram a englobar os elementos constitutivos da história de organização das cidades, extrapolando assim os aspectos estéticos, conforme ressaltado por Sant'Anna:

> Os elementos que compõem o patrimônio urbano se estenderam, assim, para além das fachadas e dos volumes das edificações, atingindo as características do sítio físico, a trama viária, o macro e o micro parcelamento, as formas tradicionais de ocupação do solo urbano e as relações estabelecidas entre o construído e o não construído. Áreas e setores urbanos, antes vistos como "feios", heterogêneos e fragmentados, cuja proteção como patrimônio, até então, teria sido impensável, passaram a ser tombados e valorizados como documentos fundamentais para a memória urbana e social. (SANT'ANNA, 2017, p. 146)

Todavia, essa concepção teve efeito apenas sobre alguns tombamentos e restaurações. Concomitantemente, o problema de gestão das cidades acauteladas permanecia. Como estratégia, a partir da década de 1970, consolidou-se no IPHAN a publicação de portarias como instrumentos de normatização para áreas tombadas e entornos, fato que ampliou a possibilidade de participação nesses processos, ainda que essa nem sempre se efetivasse

devidamente na prática (SANT'ANNA, 2017). A motivação para adoção desse procedimento visava ao enfrentamento de dois problemas:

> [...] a perspectiva da ação de preservação integrada ao planejamento municipal e a dificuldade de discriminar o limite entre o objeto tombado e seu entorno, pois o horizonte passou a ser o da cidade como documento histórico e os monumentos como inseridos em tecidos históricos. (Processo de Normatização, Processo SEI! nº 01516.002505/2016-37, Documento de Trabalho para Discussão sobre Princípios para Proteção de Bens Tombados em seu Contexto do 4º Ciclo de Debates sobre Normas de Preservação e Áreas de Entorno, fl. 6)

No que concerne ao entorno[18] de bens tombados, cumpre destacar que sua leitura inicial foi permeada por uma concepção restrita dos termos vizinhança e visibilidade. Com o surgimento de conflitos judiciais advindos da complexidade em compatibilizar preservação e desenvolvimento urbano, essas áreas passaram a ter sua proteção justificada a partir de um entendimento mais amplo acerca da ambiência e historicidade dos contextos, incluindo aspectos como "o sítio de implantação, a escala dos bens tombados, os estilos compatíveis a seu redor, a "respeitabilidade" do ambiente" (MOTTA e THOMPSON, 2010, p. 35). Assim, as medidas direcionadas à preservação de entornos passaram a se relacionar diretamente com as políticas que envolvem o planejamento das cidades, fazendo com que essa prática fosse posteriormente institucionalizada através de normas administrativas internas, como as portarias, tornando-se parte da rotina do órgão (MOTTA e THOMPSON, 2010).

Portanto, este instrumento contribui para o atendimento à função social da propriedade, a partir de valores que justificam sua limitação em prol da coletividade, permitindo a conservação dessas áreas e sua proteção frente aos interesses do capital imobiliário. Entretanto, sua aplicação em relação a determinados valores e características não possui a mesma força do instrumento de tombamento, devendo ser avaliada sua adequação para promoção de uma política pública justa. Além disso, sua utilização deve considerar as práticas sociais e apropriações dos espaços, contribuindo para a manutenção da qualidade de vida nesses contextos urbanos[19].

Os conflitos previamente mencionados entre os interesses público de preservação e privado de proprietários, ocasionados pelo crescimento e verticalização das cidades, ampliaram a pressão sobre bens tombados[20]:

[18] Os entornos são as áreas que envolvem o bem tombado e que precisam ser preservadas para que sua integridade seja mantida. Sua aplicação é complexa pois implica em tratamentos diferenciados de acordo com o tipo de bem protegido e seu contexto específico (MOTTA e THOMPSON, 2010).

[19] Texto de Lia Motta disponibilizado pela autora, denominado "Entorno de Sítios e Bens Urbanos - Valores, Usos e Contextos Sociais", ainda não publicado.

[20] Essa situação afetou também os bens inseridos em políticas de proteção ambiental (RABELLO, 2021).

> [...] não só pelo fato do proprietário do imóvel tombado ou protegido não poder se creditar, como os demais proprietários, com novos e generosos índices de aproveitamento gratuitos que multiplicam a área edificável original de seu lote, como também de a eles se demandar que conservem adequadamente o imóvel protegido. (RABELLO, 2021, p. 188-189)

Essas razões fizeram com que a preservação fosse vista por muitas pessoas como um ônus, devido a sua interferência no direito de propriedade, impossibilitando o aumento do valor financeiro do imóvel a partir da aplicação de maiores coeficientes de aproveitamento. A disparidade de preços entre edifícios tombados e não tombados gerada por essa situação veio corroborando para a manutenção da pressão sobre os primeiros, especialmente em cidades onde coexistem centros históricos ou áreas urbanas preservadas e regiões já densificadas e verticalizadas (RABELLO, 2021).

A publicação de portarias de regulamentação se inseriu nesse contexto como uma forma de esclarecer os critérios de proteção adotados pelo IPHAN para conter a alteração do perfil de áreas tombadas e entornos e evitar a judicialização de processos em regiões de urbanização crescente. Essa prática também facilitou a gestão dos bens e conjuntos[21], na medida em que foram definidos regramentos que permitiam uma preservação mais efetiva dos valores reconhecidos no tombamento (Processo de Normatização, Processo SEI! nº 01516.002505/2016-37).

Posteriormente, nos anos 1990, o avanço do neoliberalismo fez com que o urbanismo passasse a ser visto como um recurso na competição entre cidades globalizadas para atração de investimentos, evidenciando mais uma vez os diversos interesses envolvidos na preservação, inclusive o do capital imobiliário, e a complexidade que concerne a gestão dos bens. Com isso, a função econômica do patrimônio construído foi reafirmada, a partir da atuação do Estado como financiador de intervenções em busca de investimentos privados, os quais dificilmente se concretizavam da maneira esperada. Vale ressaltar que, na atualidade, esse cenário permanece, com o diferencial de que, hoje em dia, os afetados pelas intervenções ganharam força na reivindicação sobre essas áreas (SANT'ANNA, 2017).

Na década seguinte, a partir da criação do instrumento de registro, através do Decreto nº 3.551, de 04 de agosto de 2000, os bens imateriais, já mencionados na Constituição, passaram também a ser tutelados pelo IPHAN. Desde então, bens materiais e imateriais são preservados e salvaguardados por uma mesma instituição, por meio de instrumentos distintos,

[21] A publicação de portarias continua sendo uma estratégia utilizada pela Instituição ainda hoje, tendo sido aprimorada ao longo dos últimos anos.

o que pode ser um indicativo de uma cisão entre estas categorias. Apesar disso, Chuva (2020) defende que não houve uma divisão, pois esses grupos até então não estavam unidos no campo do patrimônio cultural. O patrimônio imaterial não fora pensado anteriormente na forma como é percebido hoje - como parte das práticas cotidianas de grupos sociais -, pois sua compreensão esteve, por muito tempo, associada ao folclore, que tinha como principal agência a Comissão Nacional de Folclore - CNF, hoje Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular - CNFCP, não sendo, portanto, uma atribuição do IPHAN (CHUVA, 2020).

Ainda assim, a despeito das setorizações institucionais intervenientes na assimilação dessas categorias, cada vez mais o entendimento de que materialidades e imaterialidades são indissociáveis é reforçado, tornando necessárias novas práticas e atuações voltadas para o patrimônio. Isto principalmente no que concerne a bens materiais, pois foram por muito tempo valorizados por seus valores estéticos, sendo não só as práticas atreladas a eles desconsideradas, mas também parte das diversas referências culturais que formam a(s) identidade(s) brasileira(s). O patrimônio eleito como representativo da história nacional acabou por legitimar o passado colonial e a arquitetura modernista, vinculando o país a uma narrativa europeia. Em uma tentativa de neutralizar as tensões existentes na sociedade, essa noção foi importada da França sem que a população fosse ouvida ou representada, e acabou privilegiando a memória coletiva de grupos dominantes (DEMARCHI, 2022).

Segundo Marins (2016), ainda que a Constituição tenha desconstruído essa concepção de uma única identidade nacional, o reconhecimento de bens continuou, de certa forma, seguindo o padrão inicial da Instituição. Nos conjuntos urbanos protegidos, mantinha-se o privilégio dado à paisagem urbana luso-brasileira; a disposição geográfica dos bens tombados e registrados permanecia ligada predominantemente às regiões Sudeste e Nordeste; as práticas relacionadas a imigrantes não foram inicialmente inseridas nos registros realizados e as de origem indígena ou africana encontravam-se vinculadas a regiões específicas.

Mesmo oito décadas depois da criação do IPHAN, os bens materiais tombados não apresentam uma conotação muito inclusiva, estando essa representatividade geralmente associada aos bens imateriais. Um estudo realizado em 2019, demonstra que os bens arquitetônicos tombados ainda ignoram matrizes indígenas e incluem uma parcela apenas 1% representativa de matrizes africanas. Esses dados evidenciam uma disparidade quando contrapostos aos números referentes aos bens registrados, os quais incorporam tais culturas em 54% de sua totalidade (NAME e ZAMBUZZI, 2019), o que reforça a prevalência de uma hegemonia europeia e ocidental nas práticas patrimoniais voltadas para materialidades.

A Europa renascentista foi estabelecida por Walter Mignolo (2017) como ponto de origem para a colonialidade que construiu a civilização ocidental, a partir dos movimentos de conquista do "Novo Mundo". Foi nesse sistema, intrinsecamente ligado à modernidade, à globalização e ao capitalismo, que emergiu uma matriz colonial de poder. Tendo se fortalecido inicialmente através do comércio de escravizados africanos e do trabalho indígena, essa hierarquia ainda sobrevive, mas vem sendo criticada por movimentos decoloniais que se apresentam como uma possível alternativa para superá-la (MIGNOLO, 2017).

Essa matriz de poder se introduziu também no campo do patrimônio, através da expansão do turismo que reforçou a centralidade europeia (CHUVA, 2020), e da mesma maneira, no âmbito do conhecimento, criando, por exemplo, uma ideia de distinção entre natureza e cultura, a qual se diferia da compreensão cosmológica dos povos originários latino-americanos (MIGNOLO, 2017). Esse mesmo entendimento pode ser estendido para as materialidades e imaterialidades, impondo até mesmo desafios à classificação definida pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO, que divide patrimônio em cultural, natural e intangível.

Segundo Smith: "Todo patrimônio é intangível, na medida em que patrimônio é um momento ou um processo de (re)construção cultural e social de valores e sentidos" (SMITH, 2021, p. 141). No âmbito do que esta autora define como o Discurso Autorizado de Patrimônio, há um privilégio do saber especializado e da materialidade, o que acaba por excluir entendimentos contrastantes. A divisão entre os valores tangíveis e intangíveis, associa os primeiros a uma ideia de valor inerente identificado por especialistas, enquanto fragiliza os últimos, colocando-os como efêmeros e mais fracos comparativamente. Esse discurso de privilégio materialista, que começou a se desenvolver durante o século XIX na Europa Ocidental, também pode ser considerado como uma prática colonialista que permanece no campo do conhecimento relacionado ao patrimônio cultural (SMITH, 2021).

Apesar de ser inegável a importância da preservação de características valoradas nos processos de tombamento, também é essencial entender essas outras dinâmicas - as imaterialidades que cercam os bens culturais materiais -, de modo a equilibrar as instâncias de autenticidade[22], integridade[23] e significância cultural[24], as quais devem balizar a conservação

[22] A autenticidade pode ser entendida como uma característica inerente ao patrimônio, a qual deve ser preservada para que a transmissão de valores continue ocorrendo (LIRA, 2020).
[23] A noção de integridade "está relacionada ao grau em que o bem cultural, em sua matéria e em sua dinâmica social, detém seus atributos característicos e os processos responsáveis pela atribuição de valores a ele" (LIRA, 2020, p. 7).
[24] A significância cultural tem como base os diversos significados construídos pelos atores sociais e necessita assim de constante revisão, pois, com o passar do tempo, novos valores vão sendo atribuídos a artefatos urbanos e arquitetônicos (LIRA, 2020).

do patrimônio na contemporaneidade, conforme defendido por Lira (2020). A análise dessas três instâncias de forma integrada permite a incorporação da participação sem desconsiderar os aspectos técnicos, possibilitando que valores em conflito sejam hierarquizados no momento do estabelecimento das diretrizes de conservação (LIRA, 2020).

Perceber as sobreposições entre materialidades e imaterialidades permite um melhor entendimento das práticas atreladas aos bens culturais e dos valores atribuídos aos mesmos, ou seja, de sua significância cultural, questões estas nem sempre tangenciadas em processos de tombamento. Tal identificação reforça o patrimônio como parte do cotidiano e direito dos cidadãos, o que acaba por evidenciar a importância da forma urbana como referência para os grupos locais, implicando em uma necessidade de reconhecimento dos territórios como fator de identidade e pertencimento (MOTTA, 2019).

Nesse sentido, é importante considerar que existem dois tipos de patrimônio: o primeiro deles é percebido através de apropriações sociais, ou seja, diz respeito a relações de pertencimento e significados atribuídos; enquanto o segundo é instituído pelo poder do Estado, sendo ativado mediante estudos que o diferenciam ao trazerem sua legitimação e reconhecimento (ZANIRATO, 2018). Dessa forma, pode-se afirmar que essa noção traz consigo certa ambiguidade, pois ao mesmo tempo em que se estabelece como uma forma de afirmação dos grupos sociais, também é através dela que o Estado exerce seu controle na sociedade (GONÇALVES, 2015). Além disso, a diferenciação entre esses dois tipos faz com que, muitas vezes, a identificação social em relação ao patrimônio seja pouco profunda, dificultando mobilizações em torno de sua defesa e conservação (ZANIRATO, 2018).

Portanto, ainda que a Constituição estabeleça, em seu artigo 216, o que constitui o patrimônio cultural brasileiro, no que concerne à identificação social, pode-se dizer que nem todos os grupos estão de fato participando dos processos de seleção e preservação dos bens de modo a se sentirem representados. Considerando a diversidade social, os bens ativados como patrimônio dificilmente serão representativos, ao mesmo tempo, para todos. Assim, a simbologia em torno de uma identidade nacional única precisa ser de fato superada para que diferentes narrativas sejam ativadas e representadas. Afinal, o conceito de identidade se constitui não apenas a partir da igualdade, mas também através da diferença (SILVA et al., 2014), fazendo com que não haja unanimidade em relação ao patrimônio, já que cada segmento se sente representado de uma maneira.

Para a efetividade da associação entre patrimônio e identidade, a prática institucional precisa ser revista. As mudanças no entendimento acerca do conceito de patrimônio impuseram novos desafios à área, os quais continuam a ser enfrentados. Dessa forma, a busca

pela democratização patrimonial e a criação de mecanismos efetivos de interlocução com a sociedade se faz necessária para que diferentes identidades possam se expressar no patrimônio ativado, participando dos processos de reconhecimento e da identificação, documentação, promoção e difusão dos bens (ZANIRATO, 2018).

Essas abordagens evidenciam a necessidade de intensificar a interlocução entre atores sociais e estatais, especialmente no que concerne ao patrimônio cultural material imóvel, de modo que se permita a inclusão de sentidos distintos em sua preservação. Essa perspectiva é de extrema importância para a presente pesquisa, pois evidencia a relevância da participação social, mesmo quando essa se dá em um momento posterior à patrimonialização. Assim, o próximo capítulo volta-se para uma análise das interfaces socioestatais que se fizeram presentes nos processos de tombamento e normatização do Acervo Arquitetônico e Urbanístico *Art Déco* de Goiânia.

2 INTERFACES SOCIOESTATAIS E PROCESSOS DE PRESERVAÇÃO

Tendo em vista a incorporação de mecanismos participativos na implementação de políticas públicas e a complexificação das formas de interlocução entre Estado e sociedade, este capítulo busca avaliar as políticas públicas de preservação direcionadas ao Acervo Arquitetônico e Urbanístico *Art Déco* de Goiânia sob a ótica da participação social. Por isso, em um primeiro momento, o bem é brevemente contextualizado, sendo esclarecidos os principais aspectos que envolvem sua proteção.

Em seguida, as documentações contidas nos Processos de Tombamento e Normatização desse conjunto são examinadas através da utilização do conceito de interfaces socioestatais como instrumento analítico. Com isso, objetiva-se compreender as relações entre atores sociais e estatais estabelecidas na condução dessa política pública para que se verifique como a participação social ocorre neste campo, bem como limites e possibilidades característicos destes procedimentos.

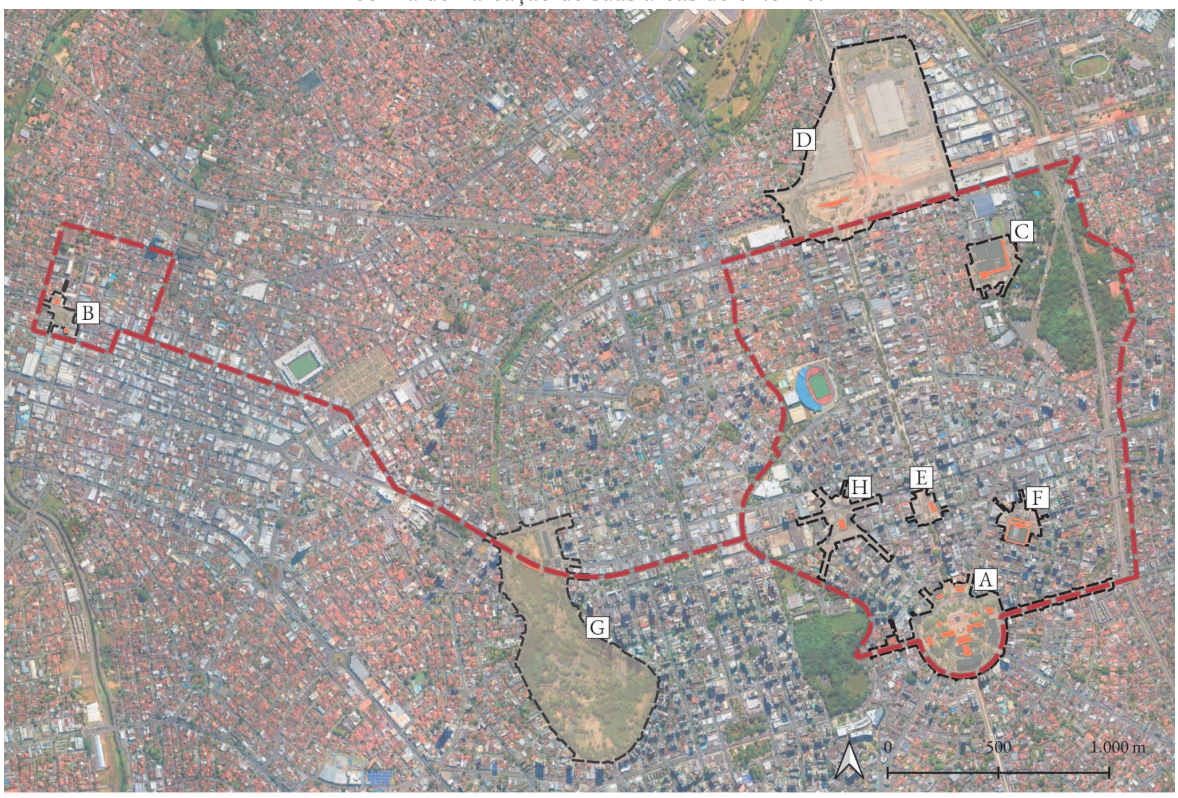
2.1 O Acervo Arquitetônico e Urbanístico *Art Déco* de Goiânia

A proteção do Acervo Arquitetônico e Urbanístico *Art Déco* de Goiânia contempla 21 bens, sendo eles: Chefatura de Polícia; Coreto; Delegacia Fiscal; Departamento Estadual de Informação; Escola Técnica Federal e Pórtico; Estação Ferroviária; Fontes Luminosas; Fórum e Tribunal de Justiça; Grande Hotel; Juízo Eleitoral; Lyceu de Goiânia; Mureta e Trampolim do Lago das Rosas; Obeliscos; Palace Hotel; Palácio das Esmeraldas; Residência Pedro Ludovico; Secretaria Geral; Subprefeitura e Fórum de Campinas; Teatro Goiânia; Torre do Relógio; Traçado viário dos núcleos pioneiros (bairros Centro e Campinas) (Processo de Tombamento nº 1.500-T-2002, Processo SEI! nº 01458.001023/2008-91).

Esse tombamento, realizado no ano de 2003, busca preservar os remanescentes arquitetônicos e urbanísticos do momento de fundação de Goiânia, planejada para ser a nova capital do estado de Goiás. Por isso, o Acervo é composto por edificações públicas, equipamentos urbanos e itens de embelezamento, construídos em estilo *art déco* e representativos do poder a ser exercido pela cidade. Também fazem parte do mesmo as reminiscências do projeto de planejamento urbano proposto pelo arquiteto e urbanista Attílio

Corrêa Lima, área correspondente ao atual bairro Setor Central, e um trecho do Setor Campinas, antiga cidade de Campinas, preexistente à construção de Goiânia.

Figura 2 - Mapa do traçado viário e dos edifícios e equipamentos urbanos que compõem o Acervo de Goiânia, com a demarcação de suas áreas de entorno.



Fonte: IPHAN-GO.

Na década de 1930, o Brasil era governado por Getúlio Vargas, político que incentivou a ocupação de regiões pouco adensadas a oeste do país, de modo a estimular o desenvolvimento e a expansão demográfica e urbana. Esse processo fez com que a construção de Goiânia, iniciada em 1933, recebesse apoio político federal, uma vez que a cidade de Goiás, antiga capital, era vista como símbolo de estagnação econômica, populacional e comercial (MANSO, 2010). Nesse momento, buscava-se por uma localidade com melhores condições de solo, ventilação e salubridade, especialmente no que concerne ao sistema de

esgotos e ao abastecimento de água potável. Os principais requisitos para a escolha do novo sítio eram água em abundância, clima favorável e topografia adequada (UNES, 2001).

O *art déco*[25], tendência arquitetônica surgida no início do século XX que buscava expressar valores contemporâneos nas edificações, foi a linguagem estilística utilizada nos primeiros edifícios públicos erigidos na cidade, sendo eleita como representativa por ter sido dominante no período de sua fundação. A arquitetura oficial da nova capital, transferida para Goiânia em 1937, foi apropriada pelo poder público de modo a proporcionar uma ideia de renovação e modernidade no interior brasileiro (Processo de Normatização, Processo SEI! nº 01516.002505/2016-37). Edifícios particulares, principalmente de uso comercial e institucional, foram também influenciados por essa tendência, ainda que utilizassem uma composição mais simples, com menos elementos e detalhes (Processo de Tombamento nº 1.500-T-2002, Processo SEI! nº 01458.001023/2008-91).

Em oposição à arquitetura colonial da região, os imóveis *déco* eram compostos por quatro fachadas, possuíam platibandas para esconder os telhados e apresentavam varandas ou sacadas, decorrentes de seus volumes contrastantes. Além disso, por conta dos avanços tecnológicos, novos materiais começaram a ser utilizados, como o tijolo de barro cozido, o concreto e os revestimentos em pó de pedra[26]. Embora rejeitasse técnicas construtivas tradicionais, algumas referências vernáculas eram mantidas na estética das edificações, através de fachadas que expunham nomes indígenas, vitrais com cenas históricas de povos originários e bandeirantes, e elementos decorativos, que exibiam tamanduás, garimpeiros e bois no pasto (MANSO, 2010).

[25] A origem deste estilo se deu após a Primeira Guerra Mundial, através da busca por uma arte utilitária em meio aos avanços tecnológicos e globalizantes, o que fazia com que sua aplicação a objetos possuísse uma preocupação de cunho nacionalista. Essa tipologia pode ser caracterizada como decorativa, internacional, industrial, moderna e cosmopolita, tendo como linhas estilísticas básicas: a geometrizante; a ênfase decorativa e a riqueza de detalhes; e a aerodinâmica. Na arquitetura brasileira, essa linguagem foi muito utilizada no tratamento de fachadas, dada sua posição de visibilidade nos edifícios, e em equipamentos urbanos (UNES, 2001).

[26] As construções tradicionais possuíam apenas uma fachada, sendo coladas umas às outras e encobertas por um mesmo telhado. Os materiais utilizados eram adobe, pau-a-pique ou taipa, e o revestimento era à base de cal.

Figura 3 - Edifícios públicos e equipamentos urbanos da Praça Cívica, autoria de Sílvio Berto, década de 1950.



Fonte: Acervo MIS-GO.

Essa identidade *déco*, presente nos edifícios públicos e equipamentos urbanos erigidos na época da construção de Goiânia, interliga-se ao traçado urbano do Setor Central e de parte do Setor Campinas, também preservados. Com a escolha do sítio que viria a abrigar a nova capital[27], Attílio Corrêa Lima ficou encarregado da concepção do planejamento urbanístico e, para tal, inspirou-se em jardins e parques históricos europeus, assim como no princípio da cidade-jardim apropriado por norte-americanos. Sua proposta, que começou a ser elaborada em 1933, estabelecia o desenho da estrutura viária e o zoneamento para a região que hoje se configura como o Setor Central da cidade, atentando-se para aspectos como configuração do terreno, necessidade de tráfego e loteamento (MANSO, 2010).

O Plano Urbano inicial da cidade, com um traçado de caráter moderno e racionalista, determina "o princípio ordenador em que se desenvolvem e estruturam as tipologias que integrarão a forma urbana" (MANSO, 2010, p. 49). Sua organização estabelecia a Praça Cívica como elemento principal, centro cívico e administrativo em que se encontravam

[27] A decisão do interventor do estado de Goiás, Pedro Ludovico, de construir uma nova capital, tinha como motivação política sua ascensão e o esvaziamento do poder das oligarquias goianas tradicionais. Esse desejo foi apoiado pelo governo federal da Revolução de 1930, que buscava interiorizar as populações concentradas no litoral. Assim, Pedro Ludovico nomeou uma comissão de sete membros para escolha do sítio. A opção deste grupo pela região próxima ao município de Campinas foi aprovada através de um relatório de Armando de Godói, urbanista carioca renomado. Entretanto, Attílio Corrêa Lima, arquiteto responsável pela elaboração do projeto de Goiânia, sugeriu uma implantação um pouco distinta, contígua à estrada de Campinas, de modo a facilitar o abastecimento de água e o acesso à cidade (UNES, 2001).

localizados muitos dos bens institucionais tombados individualmente como parte do Acervo *art déco* (MANSO, 2010).

Através da largura e disposição das principais vias (Goiás, Tocantins e Araguaia), que circundavam a Praça gerando grandes perspectivas até ela e permitindo que as construções nela presentes fossem vistas de diversos pontos da cidade, o traçado buscava alcançar um aspecto artístico e monumental (MANSO, 2010). Entretanto, o parcelamento do solo urbano conferido através da padronização da dimensão dos lotes e quadras, associado às limitações de gabarito previstas no Código de Edificações de 1947, acabava por relativizar esta monumentalidade, gerando uma ambiência modesta, com edificações baixas, de no máximo quatro pavimentos (Processo de Normatização, Processo SEI! nº 01516.002505/2016-37).

Além disso, cumpre destacar que a hierarquia viária correspondia não somente à intenção de monumentalidade, mas também à importância do tráfego, tendo em vista o privilégio dado ao sistema viário. Outra característica marcante era a previsão de grandes áreas verdes e a presença de arborização em todas as ruas (Processo de Tombamento nº 1.500-T-2002, Processo SEI! nº 01458.001023/2008-91).

Figura 4 - Vista aérea do traçado urbano do Setor Central, com destaque para as Avenidas Goiás (ao centro), Tocantins (à esquerda) e Araguaia (à direita), autoria de Alois Feichtenberger, década de 1960.



Fonte: Acervo MIS-GO.

Foram ainda estabelecidas, através desse Plano Urbano, as zonas comercial, industrial e residencial. A primeira delas congregava atividades comerciais ao longo da Avenida Goiás e das vias a ela perpendiculares. Esta Avenida é a que recebe maior destaque no traçado do núcleo pioneiro, configurando-se como eixo Norte-Sul. Perpendicularmente a ela, a Avenida Anhanguera constitui-se como eixo Leste-Oeste. Essa área, por receber um fluxo intenso de veículos, foi planejada com uma malha ortogonal, que buscou favorecer o tráfego e o estacionamento de automóveis. Possuía, ainda, pequenas vias públicas, internas às quadras, para carga e descarga de mercadorias (Processo de Tombamento nº 1.500-T-2002, Processo SEI! nº 01458.001023/2008-91).

A zona industrial, situada ao norte, na parte mais baixa da cidade, próxima à Estação Ferroviária, era composta por uma malha quadrangular onde seriam instaladas atividades industriais. Por fim, a zona residencial contemplava uma área com baixa densidade de

moradias, tranquila e distante da movimentação (Processo de Tombamento nº 1.500-T-2002, Processo SEI! nº 01458.001023/2008-91). Cabe destacar que a implantação dos edifícios era vinculada a esse zoneamento. Imóveis residenciais, por exemplo, apresentavam recuo frontal e lateral, enquanto prédios comerciais não possuíam recuos (Processo de Normatização, Processo SEI! nº 01516.002505/2016-37).

Já a preservação do traçado da porção inicial da antiga cidade de Campinas, fundada 56 anos antes da construção de Goiânia, em 1877, e incorporada a esta última como bairro (Setor Campinas), demonstra as modificações sofridas por este núcleo com o surgimento da nova capital. Seu desenho geométrico em malha xadrez não possui hierarquização viária, exceto nas vias de ligação com o Centro, diferenciando-se assim do Setor Central. A vegetação urbana concentra-se nas Praças da Matriz e Joaquim Lúcio, não sendo disposta ao longo das vias como no outro bairro. Além disso, a igreja é situada de maneira representativa no traçado, assim como nas cidades coloniais brasileiras, o que não ocorre no núcleo planejado por Attílio (Processo de Normatização, Processo SEI! nº 01516.002505/2016-37).

Essas características, ao evidenciarem as relações de contraposição e complementaridade presentes no traçado viário dos núcleos urbanos pioneiros, ocasionaram a inclusão de Campinas e das vias que fazem sua conexão com o centro (Avenidas Anhanguera e 24 de Outubro) na proposta de tombamento. Complementarmente, através do tombamento de dois edifícios de característica *déco* situados em Campinas como parte do Acervo, o Palace Hotel e a Subprefeitura e Fórum, reforçou-se, na arquitetura, as influências políticas e econômicas sofridas pelo antigo município com a formação de Goiânia (Processo de Normatização, Processo SEI! nº 01516.002505/2016-37).

Figura 5 - Praça Coronel Joaquim Lúcio, em Campinas, autoria de Silvio Berto, década de 1950.



Fonte: Acervo MIS-GO.

No que concerne às poligonais de entorno, é importante ressaltar que as mesmas foram definidas exclusivamente para os edifícios e equipamentos tombados, não tendo sido feita uma proposta equivalente para o traçado urbano (Processo de Normatização, Processo SEI! nº 01516.002505/2016-37). Estas áreas configuram-se como regiões de preservação da ambiência e visibilidade dos bens. Muitas delas encontram-se sobrepostas à poligonal do traçado, ainda que possuam menor extensão quando comparadas ao mesmo.

Já a proteção do traçado recai sobre a configuração das vias, sua relação com os demais elementos urbanos e o zoneamento proposto por Attílio Corrêa Lima. Corresponde, portanto, ao tecido urbano conformado a partir do Plano Urbano de Goiânia, em contraposição ao núcleo de Campinas (Processo de Normatização, Processo SEI! nº 01516.002505/2016-37). De acordo com o Parecer da Procuradora Sista dos Santos, os edifícios inseridos na poligonal do traçado não são tombados, à exceção daqueles que possuem proteção individual:

> Quanto ao "traçado viário dos núcleos pioneiros" parece-me que a tutela especial recairá, exclusivamente, sobre as vias públicas, praças e espaços livres, e o "traçado"

> dessas ruas, alamedas e avenidas, aí não se incluindo qualquer bem imóvel propriamente dito. (Processo de Tombamento nº 1.500-T-2002, Processo SEI! nº 01458.001023/2008-91, Parecer nº 027/02 - GAB/PROJUR/IPHAN, fl. 160)

Apesar disso, tendo em vista que o zoneamento é um dos aspectos a ser preservado, a necessidade de definição de critérios para preservação de certas características desta ambiência foi sendo evidenciada ao longo do tempo. Devido à premência de tornar mais eficaz a gestão desse Acervo, foram iniciados estudos para o desenvolvimento de uma proposta de normatização, em 2016, com o objetivo de definir diretrizes de preservação e critérios de intervenção para os bens tombados e as áreas de entorno. Esse trabalho teve como base a metodologia adotada pelo Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização - DEPAM, que parte da premissa de que as normas de preservação devem ser formuladas a partir do conteúdo do Processo de Tombamento (Processo de Normatização, Processo SEI! nº 01516.002505/2016-37).

A preservação de bens culturais se dá, primeiramente, a partir de sua identificação e proteção, para que em seguida sejam desenvolvidas as atividades relativas à sua gestão. Conforme evidenciado no capítulo 1, historicamente, as ações de proteção foram tidas como prioridade pelo IPHAN, a partir da política de tombamento. Com isso, muitos dos sítios urbanos tombados ainda não possuem normas de preservação para esclarecer quais parâmetros devem ser adotados em intervenções e fiscalizações. Por este motivo, desde 2007, o DEPAM tem buscado orientar metodologicamente as superintendências na elaboração de diretrizes claras e objetivas (FILHO; FINGER; MEDEIROS, 2010).

A Portaria nº 201, de 25 de outubro de 2024, fruto da proposta de normatização do Acervo, trouxe então diretrizes mais explícitas no que concerne aos bens tombados e áreas de entorno, atendendo, no caso destas últimas, à solicitação feita na ocasião do tombamento para que fossem desenvolvidos estudos que permitissem a definição de seus parâmetros. Nesses setores envoltórios, foram estabelecidos critérios específicos para cada poligonal, já que nem todos os bens se encontram inseridos em uma mesma vizinhança. Determinou-se assim regramentos para o parcelamento do solo, a arborização e a instalação de equipamentos urbanos, havendo também uma delimitação de áreas edificáveis e do gabarito máximo permitido (Processo de Normatização, Processo SEI! nº 01516.002505/2016-37).

No caso dos edifícios e equipamentos urbanos tombados, a norma indica que se deve prezar pela manutenção de sua implantação no lote e da orientação *déco*, o que implica na conservação dos elementos arquitetônicos, sistemas construtivos e composição. Uma tabela com características específicas de cada um dos bens foi também anexada à Portaria, de modo

a evidenciar suas particularidades, as quais também devem ser preservadas (Processo de Normatização, Processo SEI! nº 01516.002505/2016-37).

Em relação ao traçado, ainda que os edifícios nele inseridos não sejam tombados isoladamente, algumas diretrizes foram especificadas para preservação de sua ambiência, conferida pelo zoneamento de uso inicial estabelecido por Attílio. Assim, critérios relacionados ao parcelamento do solo, limite de gabarito e implantação dos edifícios no lote foram adotados na normatização, além de parâmetros referentes à vegetação urbana e hierarquia viária (Processo de Normatização, Processo SEI! nº 01516.002505/2016-37).

Nesse sentido, pode-se observar que algumas das restrições que se aplicam ao traçado urbano se assemelham com aquelas determinadas para as áreas de entorno. No entanto, estes critérios partem de objetivos distintos, tendo em vista que a instituição dos setores envoltórios visa a preservação da ambiência e visibilidade dos bens, enquanto a preservação do traçado pretende conservar o Plano Urbano de Attílio.

2.2 Análise das interfaces socioestatais no Processo de Tombamento do Acervo

Conforme elucidado ao longo do capítulo 1, o conceito de interface refere-se às relações entre diferentes indivíduos ou grupos em que mundos conflitantes se cruzam. Essas interações são marcadas por objetivos contraditórios e desigualdades de poderes, tendo como produto a construção de conhecimento (LONG, 1999). As interfaces socioestatais correspondem a um tipo específico de interlocução, que têm como foco o conteúdo produzido a partir do diálogo entre atores sociais e estatais na produção de políticas públicas (PIRES e VAZ, 2014).

As análises conduzidas ao longo deste capítulo e do seguinte se alicerçam nos seis tipos ideais de interfaces socioestatais definidos por Hevia e Vera (2010), os quais permitem a compreensão da complexidade e dos níveis de participação firmados nas políticas públicas examinadas, possibilitando a avaliação das lógicas de poder e do peso de alguns atores nesses contextos. As interfaces de contribuição, de transparência e comunicativa por eles estabelecidas remetem a uma lógica cognitiva, enquanto as interfaces mandatária, de transferência e de cogestão podem ser classificadas como políticas. Nesse âmbito, é importante destacar que esses tipos ideais não moldam nem determinam a realidade analisada, mas apenas orientam sua leitura.

A interface cognitiva de contribuição ocorre quando a "informação advém da participação social", já a de transparência corresponde a "informação provida pelo Estado à população", enquanto a comunicativa transcorre da comunicação "de forma mútua entre Estado e sociedade". A interface política mandatária refere-se "à democracia direta e ao controle social", por sua vez na de transferência o "Estado tem domínio sobre a sociedade civil" e, por fim, na de cogestão nota-se a "partilha de gestão das políticas entre Estado e sociedade" (HEVIA e VERA, 2010 *apud* MOREIRA, 2019, p. 54).

O pedido para tombamento, a nível federal, do Acervo Arquitetônico e Urbanístico *Art Déco* de Goiânia partiu de uma iniciativa do Movimento Goiânia Memória Futura Memória. O Dossiê que embasava tal solicitação data de setembro de 2002 e foi elaborado sob a coordenação da 14ª Superintendência Regional do IPHAN, em conjunto com órgãos públicos do município de Goiânia e do estado de Goiás, universidades, entidades profissionais, estudiosos do assunto e representantes da justiça federal e estadual. A proposta enviada, que ocasionou a abertura do Processo de Tombamento nº 1.500-T-2002, começou a ser delineada ainda em 2001, através da realização de diversas reuniões entre estes atores (Processo de Tombamento nº 1.500-T-2002, Processo SEI! nº 01458.001023/2008-91).

Figura 6 - Ficha resumo do Processo de Tombamento nº 1.500-T-2002.

Processo nº 1.500-T-02		
I	Denominação	**ACERVO ARQUITETÔNICO E URBANÍSTICO *ART DÉCO* DE GOIÂNIA**
II	Indicação	Tombamento
IV	Categoria	Acervo Arquitetônico e Traçado Urbano
IV	Motivação	Valor histórico, artístico-arquitetônico e paisagístico
V	Localização	Cidade e Município de Goiânia
VI	Propriedade	Estado, Município e outros
VII	Definição do bem tombado:	Acervo histórico, arquitetônico e urbanístico, correspondente à diversos componentes edificados em estilo e elementos decorativos designados "art-déco", e da estrutura viária remanescente do plano urbano do arquiteto Atílio Correa Lima, acrescida de trecho pré-existente da primitiva vila e cidade de Campinas, atual bairro de mesmo nome.
VIII	Caracterização do bem:	O plano urbano e as arquiteturas Art Déco destacadas são remanescentes da implantação da nova capital goiana entre 1937 e 1942. A evolução urbana de Goiânia está alicerçada nessa estrutura e vinculada à sua condição de centro econômico e cultural no Centro-Oeste brasileiro.
IX	Definição das áreas de tombamento	Bens imóveis isolados e identificados no processo.
X	Definição das áreas de entorno	De conformidade com o proposto nos autos do processo.

Fonte: IPHAN-GO.

Precisamente, fizeram parte deste Movimento: a 14ª Superintendência Regional do IPHAN, sediada em Goiânia; o Governo do Estado de Goiás, através da Agência Goiana de Cultura Pedro Ludovico Teixeira; a Prefeitura Municipal de Goiânia, representada pelas Secretarias Municipais de Planejamento, de Educação, de Cultura, de Turismo e pelo Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico Cultural e Ambiental de Goiânia; a Universidade Católica de Goiás; a Universidade Federal de Goiás e o Museu Antropológico desta Universidade; o Centro Federal de Educação Tecnológica; o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia; o Instituto dos Arquitetos do Brasil; o Instituto Goiano de Pré-História e Antropologia; a Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Goiás; a Procuradoria da República no Estado de Goiás; a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás; e estudiosos da arquitetura de Goiânia (Processo de Tombamento nº 1.500-T-2002, Processo SEI! nº 01458.001023/2008-91).

A partir da leitura do Processo de Tombamento, depreende-se que a proposição para construção do Dossiê partiu de uma iniciativa da 14ª Superintendência Regional do IPHAN,

que desenvolveu a proposta em conjunto com os demais atores supracitados. No entanto, não é possível identificar nessa documentação como se deu a consolidação do Movimento Memória Futura Memória, se esse grupo já existia ou foi criado apenas com o objetivo de requerer o tombamento federal do Acervo.

Nesse âmbito, é interessante observar o alinhamento existente entre os três níveis de governo (federal, estadual e municipal) à época. Esse engajamento pode talvez ser justificado pelo fato de que todos os bens incluídos na proposta, à exceção do traçado urbano, já possuíam proteção estadual e alguns deles eram também tombados pelo município. A participação dessas três instâncias na produção do Dossiê demonstra um indício de que a gestão dos bens poderia ser facilitada - a depender do constante reforço dessa aproximação pelas gestões posteriores -, tendo em vista os acordos que possivelmente precisaram ser estabelecidos ao longo desse processo para consolidação da versão final submetida à apreciação do Departamento de Proteção - DEPROT, atual DEPAM.

Os documentos evidenciam a existência de diversas reuniões para construção da proposta e reforçam a atuação da Superintendência como organizadora desse processo. Entretanto, o conteúdo dessas reuniões não se encontra disponibilizado, não sendo possível identificar quais atores estiveram presentes em cada uma delas e nem mesmo os critérios de seleção e exclusão utilizados para a escolha dos bens. Isso pode demonstrar uma limitação em se tomar apenas o Processo de Tombamento como fonte de pesquisa para análise das interfaces socioestatais, pois esse material pode (ou não) estar documentado em outras pastas armazenadas no arquivo da Instituição.

Ainda assim, é importante ponderar que a ausência de relatos, no Processo de Tombamento, acerca das escolhas feitas para consolidação da proposta de patrimonialização pode indicar uma naturalização de posições técnicas e políticas, fazendo com que essas informações sejam tomadas como dados. Ao analisar procedimentos que envolvem a salvaguarda de bens imateriais, tais como anuências e pedidos de registro, Moreira (2019) aponta para essa problemática, evidenciando o risco de homogeneização de "[...] um ponto de partida que muitas vezes carrega histórias que podem influir na continuidade do processo de patrimonialização, ao não se considerar os conflitos que porventura estiveram presentes na formalização do pedido [...]" (MOREIRA, 2019, p. 135). Essa reflexão pode também ser estendida para processos de reconhecimento que envolvem bens materiais, tal como o aqui exposto.

A realização dessas reuniões aponta para a existência de uma interface cognitiva comunicativa e política de cogestão, demonstrando que houve interlocução entre o Estado e a

sociedade para elaboração da proposta. Portanto, a organização do Dossiê foi uma iniciativa inovadora por ter sido construída coletivamente, incluir o traçado urbano e proteger uma arquitetura de outro estilo que não o colonial. Mas à medida em que os atores envolvidos são analisados, fica claro que a sociedade que participou e dialogou com o Estado - representado através do IPHAN, do estado de Goiás e do município de Goiânia - ao longo desse processo ficou restrita a associações profissionais e estudiosos sobre o tema. Não houve, portanto, uma participação representativa da população que se relaciona com esse espaço ou nele vive e intervém, o que demonstra que há agentes que não foram incluídos nesse processo.

Conforme evidenciado no primeiro capítulo deste trabalho, apreender a dimensão das referências culturais presentes em bens materiais permite que esses sejam entendidos como fatores de identidade e pertencimento para grupos sociais. Por isso, a participação social possibilita a efetivação de uma política de patrimônio democrática, uma vez que o direito à preservação da memória passa a ser garantido a partir do equilíbrio entre aspectos técnicos e a relevância dos bens para a sociedade.

No caso do tombamento do Acervo de Goiânia, vê-se ainda o saber técnico e especializado sendo privilegiado através dos atores que compuseram essas reuniões, o que interferiu diretamente na proposta consolidada, pois nela são ressaltados essencialmente valores arquitetônicos e urbanísticos. Ainda que seja feita menção a valores culturais e históricos, esses encontram-se vinculados à arquitetura e ao urbanismo, como pode ser percebido no seguinte trecho do Dossiê:

> O presente documento denominado dossiê *Goiânia: memória futura memória* pretende com a organização das informações sobre o conjunto art déco de Goiânia, de excepcional valor histórico e cultural no campo da arquitetura e do urbanismo, a proteção e o reconhecimento desse patrimônio através do tombamento federal, com base no Decreto-Lei nº 25, de novembro de 1937, que organiza a proteção aos bens culturais, e na Constituição Federal de 1988 [...] (Processo de Tombamento nº 1.500-T-2002, Processo SEI! nº 01458.001023/2008-91, Dossiê de Tombamento, fl. 5)

Caso olhares mais diversos tivessem sido incorporados, a proposta resultante dessas reuniões poderia ser diferente da apresentada, demonstrando outros valores para além dos já considerados. Com isso, nota-se que mesmo quando há a presença de uma interface cognitiva comunicativa, propícia para a efetivação da participação social, essa última pode ainda se encontrar limitada a depender dos atores atuantes, pois esses nem sempre representam todos os segmentos interessados.

A análise do Dossiê de Tombamento permite o reconhecimento de uma outra interface cognitiva, neste caso de contribuição, já que alguns dos textos apresentados neste documento foram produzidos por estudiosos do assunto, atores externos ao IPHAN. A presença de intelectuais pode ser notada também em outras etapas dessa produção, tais como a identificação dos bens, a elaboração de fichas técnicas e até mesmo a organização da publicação, sendo algumas de suas obras inclusive enviadas como documentos apensos ao Dossiê[28]. A utilização desses materiais e até mesmo de outras fontes como referência para a proposição do tombamento demonstra que grande parte da informação adveio da interação com agentes reconhecidos por sua expertise técnica e profissional.

Na ocasião da construção dessa proposta, muitos edifícios vinham sendo demolidos, fator que contribuiu no despertar do interesse para a preservação deste Acervo. Por isso, a proteção foi justificada no Dossiê a partir de uma narrativa que ressalta a importância da valorização e manutenção da memória arquitetônica e da identidade da cidade. Para além da linguagem *art déco* presente nos imóveis escolhidos, outras duas orientações estilísticas são também mencionadas como importantes referências desse período inicial de construção da nova capital, sendo elas as casas-tipo, as quais abrigaram os primeiros funcionários públicos, e as residências neocoloniais e normandas, geralmente com dois pavimentos, pertencentes a comerciantes e empresários (Processo de Tombamento nº 1.500-T-2002, Processo SEI! nº 01458.001023/2008-91).

As manifestações arquitetônicas que compõem o Setor Central da cidade[29] podem ser observadas principalmente em edificações de uso residencial, a partir de tipologias como: casas-tipo, eclético-tipológico normando, eclético-tipológico neocolonial, ecléticos-tipológicos missões, eclético-sintético, modernista de transição e modernista (CAIXETA e MENDONÇA, 2021). Contudo, essas outras linguagens, ainda que se encontrem inseridas na área correspondente ao traçado urbano tombado, não foram incluídas na proposta de proteção isolada das edificações, já que se elegeu o *art déco* por este ter sido o estilo utilizado na construção dos primeiros edifícios públicos da capital.

[28] Foram enviados como apensos os livros: "Goiânia: uma concepção urbana, moderna e contemporânea", de Celina Fernandes Almeida Manso; "Identidade art déco de Goiânia", de Wolney Unes; "Goiânia: evoluções do plano urbanístico", de Narcisa Abreu Cordeiro; "Goiânia: embasamentos do plano urbanístico original", de Narcisa Abreu Cordeiro e Normalice Maria de Queiroz; e o folder "IDENTIDADE art déco de Goiânia: exposição de 11 a 18 dez. 2001".

[29] De acordo com Wolney Unes, todos esses estilos possuem igual importância na produção arquitetônica desse período inicial, tratando-se "em todos os casos, de manifestações arquitetônicas do início da construção da cidade, todas igualmente passíveis de resgate e manutenção, processo necessário e desejável para manter vivos testemunhos arquitetônicos do início da construção da nova capital no Centro-Oeste" (UNES, 2001, p. 183).

Até mesmo no que diz respeito aos edifícios valorados, é importante destacar que edificações privadas não foram selecionadas, uma vez que todos os bens protegidos isoladamente eram (e ainda são) públicos, pertencentes ao Município de Goiânia, ao Estado de Goiás, à União e ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, autarquia federal (Processo de Tombamento nº 1.500-T-2002, Processo SEI! nº 01458.001023/2008-91). Portanto, os imóveis particulares e os que fazem referência a outros estilos não recebem o mesmo nível de proteção que os edifícios públicos tombados, mesmo estando inseridos na poligonal do traçado urbano, pois conforme foi evidenciado através da seção 2.1. deste capítulo, os critérios de preservação ali aplicados não impedem sua demolição e, por isso, muitas dessas construções podem acabar se perdendo.

Esse recorte, ao não restringir a atuação da contemporaneidade, permite que transformações continuem ocorrendo no espaço, sem prejuízos à preservação dos bens selecionados, o que é positivo para manutenção da dinamicidade do centro urbano. Mas, ao mesmo tempo, os exemplares anteriormente mencionados que não foram incluídos na proposição continuam em risco, à exceção dos que se encontram protegidos a nível federal, estadual ou municipal.

O Parecer nº 027/02, emitido por Sista Souza dos Santos, Procuradora Chefe do IPHAN à época, evidencia que:

> Com relação à propriedade os autos informam que os imóveis identificados são pertencentes ao Município de Goiânia, ao Estado de Goiás, à União ou a autarquia federal (Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS), constituindo-se, portanto, em bens públicos. A essas pessoas - e a autarquia, para esta finalidade, é a elas comparada - não é dada a prerrogativa legal de impugnação do tombamento no curso do processo. (Processo de Tombamento nº 1.500-T-2002, Processo SEI! nº 01458.001023/2008-91, Parecer nº 027/02 - GAB/PROJUR/IPHAN, fl. 159)

Tendo em vista que não se encontram delineados no Processo de Tombamento os critérios de seleção e exclusão utilizados para definição dos bens que receberam proteção isolada, essa constatação permite que seja questionado se o fato de não haver prerrogativa para impugnação da proposta foi um fator interveniente nessa escolha. Isto, pois, apenas bens públicos foram incluídos, ainda que no Dossiê fosse ressaltada a existência de outros imóveis com fortes características *art déco*. Entretanto, não há menção a isso no Processo de Tombamento, sendo apenas evidenciado que os referidos imóveis públicos foram os primeiros a serem edificados e que essa linguagem foi também apropriada em edificações particulares.

A partir do envio do Dossiê ao DEPROT, o processo tramitou entre diversas unidades do IPHAN, sendo remetido a outros setores, como o Departamento de Identificação e

Documentação - DID, posterior Gerência de Documentação Arquivística e Bibliográfica - GDAB da Coordenação-Geral de Pesquisa, Documentação e Referência - COPEDOC, a Presidência, a Procuradoria e o Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural. Além disso, retornou algumas vezes à 14ª Superintendência Regional.

Externamente à Instituição, o processo foi encaminhado ao Ministério da Cultura e à sua Consultoria Jurídica para homologação do tombamento. Foram também emitidas notificações de tombamento, conforme recomendado pela Procuradoria, para os responsáveis pelos bens, sendo eles o prefeito do município de Goiânia, o governador do estado de Goiás, a secretária do Patrimônio da União e a diretora presidente do INSS.

A emissão das notificações de tombamento poderia representar uma interface cognitiva de transparência, uma vez que o Estado informa sobre a aplicação de uma política pública. No entanto, considerando que os responsáveis pelos bens eram (e ainda são) representantes de outras esferas governamentais, essa divulgação continuou restrita à própria atuação estatal, tendo um maior alcance apenas através da publicação da Portaria nº 507, de 18 de novembro de 2003, no DOU. A editoração do Dossiê de Tombamento como livro, em 2010, e a disponibilização do Processo de Tombamento no Sistema Eletrônico de Informações do IPHAN, através do Processo nº 01458.001023/2008-91, apesar de serem informações que não constam na documentação aqui analisada, podem também ser identificadas como interfaces de transparência por proporcionarem um acesso mais amplo a esse conteúdo.

Não foram encontrados, no Processo de Tombamento, outros documentos externos ao IPHAN, não sendo possível identificar manifestações da sociedade a partir dessa leitura, a não ser através do conteúdo presente no Dossiê, pois sua construção se deu de forma colaborativa, em conjunto com outros agentes. Cumpre destacar, conforme elucidado anteriormente, que essa participação, ainda que positiva e inovadora, não necessariamente indica uma representatividade de todos os segmentos interessados.

Portanto, ainda que no princípio da construção da proposta de tombamento houvesse a presença de uma interface cognitiva comunicativa, a partir do momento em que essa documentação foi submetida ao Departamento de Proteção, as definições não mais contaram com contribuições externas à Instituição. Sendo assim, nesse segundo momento, não há presença de interfaces socioestatais, já que os encaminhamentos necessários para efetivação dessa política pública ocorreram sem a participação da sociedade. Cabe ressaltar que o Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural é aqui considerado como um quadro interno à Instituição, pois, conforme evidenciado por Moreira:

> Ainda que o Conselho possa ser identificado como um *locus* da expressão de atores que, *a priori*, poderiam ser considerados externos à política, com representantes de instituições públicas e privadas e da sociedade civil, sua presença na estrutura regimental do Instituto e sua subordinação à Presidência do Iphan o colocam, a meu ver, como um ator interno, na medida em que partícipe direto da estrutura burocrático-administrativa que organiza a implementação da política. Assim, ainda que ocupem lugares e papéis diferenciados nessa estrutura, técnicos e conselheiros são atores que se complementam na concretização da política em sua dinâmica cotidiana, na condição de condutores de sua implementação. (MOREIRA, 2019, p. 90)

Para além do Dossiê e de documentos como Memorandos, Pareceres, Ofícios e Despachos, foram também anexados no Processo de Tombamento: o Relatório do Conselheiro Paulo Bertrand Wirth Chaibub; a Ata da 38ª Reunião do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural; a Portaria nº 507, de 18 de novembro de 2003, e sua respectiva publicação no DOU; e a Certidão de Inscrição do bem nos Livros do Tombo Histórico, Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico, e de Belas Artes.

O relator do processo no Conselho Consultivo foi Paulo Bertrand Wirth Chaibub, um economista, professor e historiador goiano. Em seu texto, apresenta o histórico de transferência da capital da cidade de Goiás para Goiânia, ressaltando o impacto de inovação representado pela construção desta última nos anos 1930. Identifica o *art déco* goianiense como um símbolo de modernidade e tradicionalismo, enfatizando a importância de valorização desse Acervo por parte do IPHAN e enaltecendo a produção coletiva do Dossiê. Por fim, reforça a consonância estabelecida entre esse estilo e o Plano Urbano, que se manteve praticamente inalterado mesmo passados 70 anos de sua concepção, encerrando com seu parecer afirmativo.

Na reunião do Conselho, ocorrida no Palácio Gustavo Capanema, localizado no Rio de Janeiro - RJ, estiveram presentes o Presidente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, Carlos Henrique Heck, e os Conselheiros: Angela Gutierrez, Breno Bello de Almeida Neves, Ivete Alves do Sacramento, Luiz Phelipe de Carvalho Castro Andrès, Paulo Bertran Wirth Chaibub, Paulo Ormindo de Azevedo, Pedro lgnacio Schmitz, Synésio Scofano Fernandes, como representantes da sociedade; José Liberal de Castro, representando o Instituto de Arquitetos do Brasil; Jorge Derenji, representando o Conselho Internacional de Monumentos e Sítios; Luiz Fernando Dias Duarte, representando o Museu Nacional; e Maria José Gualda de Oliveira, representando o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.

O Presidente do IPHAN, em sua fala, conforme consta na Ata lavrada por Anna Maria Serpa Barroso, ressaltou a presença: do Presidente da Fundação Nacional dos Povos

Indígenas - FUNAI, Artur Nobre Mendes; do Diretor do Museu do Índio, José Carlos Levinho; dos representantes do Conselho das Aldeias Wajãpi - APINA, Nazaré Wajãpi e Aikyry Wajãpi; da antropóloga Dominique Tilkin Gallois; da Superintendente da 14ª Superintendência Regional do IPHAN, Salma Saddi Waress de Paiva; da Superintendente da 6ª Superintendência Regional do IPHAN, Thays Pessotto de Mendonça Zugliani; e do Prefeito de Santana de Parnaíba, Silvio Cavalcanti Versioli.

Ainda que essas outras pessoas tenham participado da sessão, é importante destacar que apenas os Conselheiros têm o poder de decisão sobre os tombamentos e registros, possuindo um papel extremamente relevante na patrimonialização de bens culturais, uma vez que:

> [...] é ali, no Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural, que se define o que se constituirá como patrimônio acautelado a ser protegido e salvaguardado pelo poder público [...] Emitindo pareceres e participando dos debates que ocorrem no âmbito do Conselho, os conselheiros constituem parte significativa na produção dos discursos do patrimônio, configurando-se como um de seus emissores legítimos, validados especialmente por sua expertise técnico-profissional. Mas, em tempos de ampliação dos atores considerados legítimos para participar da política de proteção patrimonial no país [...] há que se questionar a centralidade dada ao conhecimento formal, acadêmico, como fonte exclusiva de legitimação da participação dos atores sociais nos espaços nos quais as práticas socioculturais que lhes dizem respeito são tomadas como objeto não só de apreciação mas, sobretudo, de deliberações que nelas geram efeitos concretos e transformações que afetam suas vidas e seu cotidiano. (MOREIRA, 2019, p. 95)

Essa constatação reforça o privilégio dado ao saber especializado dentro da Instituição, o qual, no caso do tombamento do Acervo de Goiânia, se fez presente não apenas na composição do Conselho Consultivo, mas também na construção da proposta de proteção, conforme elucidado anteriormente. Portanto, a presença de representantes dos pedidos de tombamento e registro nessas reuniões, seja como ouvintes ou com direito à fala em momentos específicos da sessão, "não diz respeito à deliberação propriamente dita, uma vez que esta é prerrogativa dos conselheiros que, como vimos, são escolhidos por sua expertise técnica e acadêmica" (MOREIRA, 2019, p. 151).

Outro ponto a ser considerado no discurso do Presidente, é a menção a um encontro ocorrido entre ele e os elaboradores da proposta de proteção do Acervo, onde ressalta:

> [...] que recebera em seu gabinete a Superintendente da 14ª Sr/IPHAN, arquiteta Salma Saddi Waress de Paiva, representantes do Governo do Estado de Goiás e do Governo Municipal de Goiânia, membros da Universidade, e membros da sociedade local, todos colaboradores na elaboração do dossiê que fundamenta o pedido de tombamento. (Processo de Tombamento nº 1.500-T-2002, Processo SEI! nº 01458.001023/2008-91, Ata da 38ª Reunião do Conselho Consultivo do Patrimônio

Cultural, fl. 195)

A partir dessa alusão, é possível constatar que alguns dos momentos de interlocução entre Estado e sociedade não se encontram registrados no processo. O fato desse encontro ter ocorrido demonstra uma interface entre a Presidência do IPHAN e os organizadores do Dossiê de Tombamento, porém sem acesso ao seu conteúdo não é possível identificar qual tipo de interface se fez presente nessa ocasião.

Ao ser concedida a fala à Superintendente da 14ª Superintendência Regional do IPHAN, ela enfatiza a parceria desenvolvida entre a Instituição e os colaboradores anteriormente mencionados, manifestando a intenção que tinham de homenagear Attílio Corrêa Lima e o interesse, por parte do estado de Goiás, na aquisição de todo o Acervo para criação do Museu *Art Déco* de Goiânia. Cabe destacar que o papel da Superintendente nessa reunião e também ao longo da construção da proposta de tombamento, assim como dos demais técnicos da Superintendência, representa a um só tempo tanto a Instituição quanto as pessoas envolvidas na formulação do Dossiê. É, portanto, evidenciada a posição de "fronteira entre o Estado e a sociedade" ocupada por esses burocratas (FERREIRA e LOTTA, 2016), tendo em vista que, ao atuarem como mediadores na implementação de políticas públicas, suas ações são influenciadas por ambos os lados, conforme discutido no primeiro capítulo deste trabalho.

Após apresentação do Relatório elaborado por Paulo Bertrand, os Conselheiros Pedro Schmitz, Maria José Gualda, Liberal de Castro e Paulo Ormindo se manifestaram, tecendo breves comentários e votando a favor do tombamento. É interessante observar alguns aspectos da fala de Liberal de Castro, por conter questões importantes para a problematização construída ao longo deste capítulo. O Conselheiro destacou a relevância da valorização do ecletismo e de outros estilos arquitetônicos e contextualizou a implantação urbana de Goiânia como sendo a primeira experiência efetiva de planejamento no século XX. Além disso, enfatizou que o fato de somente bens públicos terem sido incorporados na proposta evitava problemas ao tombamento, pacificando-o.

Primeiramente, cumpre salientar que o reconhecimento do *art déco* e do traçado urbano aponta para uma renovação institucional, a qual pode ser percebida como consequência das mudanças ocorridas na atuação do IPHAN a partir dos anos 1980, pois, conforme abordado no capítulo 1, até então os tombamentos identificavam os exemplares coloniais e modernistas como representativos da identidade nacional, sendo as demais arquiteturas desconsideradas. Esse ponto já havia sido elucidado no Dossiê de Tombamento,

pois a importância desse Acervo como um conjunto mais contemporâneo foi justificada também a partir dessa ampliação no conceito de patrimônio cultural.

O segundo aspecto a ser frisado é o fato de que os tombamentos nem sempre são bem recebidos pelas populações. Essa questão se relaciona com outro ponto também evidenciado anteriormente, o qual diz respeito à seleção de sítios a serem protegidos sem interlocução com grupos locais e aos embates envolvendo o direito à propriedade privada. No caso de Goiânia, não é possível saber a partir do Processo de Tombamento se a escolha de apenas bens públicos teve o intuito de evitar conflitos inerentes a esse processo, mas caso houvesse interesse em incluir outros imóveis na proposta, os possíveis impasses poderiam ser solucionados a partir da inserção de novos atores, representantes de outros segmentos interessados, na elaboração do Dossiê. A partir disso, negociações seriam feitas entre os agentes participantes de modo a promover a construção de uma política democrática.

Em seguida, o tombamento do Acervo e as delimitações dos entornos foram colocados para votação. A documentação foi aprovada por unanimidade na 38ª reunião realizada pelo Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural, em 11 de dezembro de 2002, acarretando na homologação do tombamento pelo então Ministro da Cultura, Gilberto Gil Moreira, através da Portaria nº 507, de 18 de novembro de 2003. Assim, em 3 de fevereiro de 2005, o Acervo foi inscrito nos Livros do Tombo Histórico (n° de inscrição 575), Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico (n° de inscrição 134), e de Belas Artes (n° de inscrição 656) (Processo de Tombamento nº 1.500-T-2002, Processo SEI! nº 01458.001023/2008-91).

Nessa mesma sessão, tratou-se também sobre o pedido de registro da Arte Kusiwa - Pintura corporal e arte gráfica Wajãpi e sobre a proposta de tombamento do maciço rochoso Dedo de Deus, situado em Guapimirim - RJ. A distinção entre essas três propostas foi inclusive ressaltada pelo Conselheiro Breno Neves, que destacou a valorização, em Goiânia, de um acervo arquitetônico recente, que amplia o escopo dos tombamentos realizados pelo IPHAN.

Por fim, uma última questão a ser avaliada no processo são algumas das modificações ocorridas ao longo de sua tramitação. Para além dos imóveis e do traçado aqui referidos, a proposta de proteção do Acervo previa algumas áreas de tombamento, as quais incluíam os edifícios de caráter *déco* e excluíam os demais. No entanto, conforme Memorando nº 235/2002, do então Coordenador de Proteção, José Leme Galvão Junior, o tombamento desses perímetros seria inadequado. A proteção deveria recair apenas sobre o traçado e sobre as edificações, "como unidades, agregadas ou compreendidas em conjunto apenas para efeito da definição dos entornos, tal como propostos" (Processo de Tombamento nº 1.500-T-2002,

Processo SEI! nº 01458.001023/2008-91, Memorando nº 235/2022 - PROTEC/DEPROT, fl. 155).

Esse entendimento foi reforçado no Parecer nº 027/02, emitido por Sista Souza dos Santos, Procuradora Chefe do IPHAN à época:

> Vale ressaltar que os autos demonstram que o tombamento se refere ao traçado urbano e a bens imóveis, isolados, situados em pontos distintos da cidade, sendo que um grupo deles, em razão de sua localização na Praça Cívica ou próximo a ela, passou a ser tomado em *conjunto*. Assim, embora o processo tenha descrito poligonais de tombamento, uma para cada imóvel e, também, uma para o referido grupo de imóveis, essas não deverão prevalecer, sob pena de se estender a proteção a todos os demais bens que estejam situados no interior dessas poligonais, intenção que não está contida nos autos. Assim afirma-se porque não há, na instrução processual, qualquer referência aos demais bens imóveis que estão contidos nas poligonais descritas como de tombamento, muitos deles, inclusive, com indicação expressa de exclusão. [...] Então, ao se desconsiderar a delimitação dos perímetros definidos para as chamadas áreas de tombamento, ter-se-á o tombamento de bens isolados, no total de 20 (vinte), para os quais foram estabelecidas poligonais de entorno, a fim de que a visibilidade e ambiência restem preservados. (Processo de Tombamento nº 1.500-T-2002, Processo SEI! nº 01458.001023/2008-91, Parecer nº 027/02 - GAB/PROJUR/IPHAN, fl. 159-160)

A proteção, portanto, contemplou apenas o traçado urbano e os bens imóveis de tendência *déco*, sendo as referidas áreas de tombamento desconsideradas. Já as poligonais de entorno dos edifícios e equipamentos urbanos, delimitadas no Dossiê de acordo com "as características complementares da área tombada, por sua proximidade e compatibilidade ou como componente espacial e ambiental ou, ainda, como referência do contexto cultural", foram mantidas (Processo de Tombamento nº 1.500-T-2002, Processo SEI! nº 01458.001023/2008-91, Dossiê de Tombamento, fl. 26). No entanto, neste momento, não haviam sido ainda estabelecidas diretrizes para intervenções nos bens e em sua vizinhança, aspecto evidenciado na proposta de tombamento para que, posteriormente, fossem desenvolvidos estudos para tal (Processo de Tombamento nº 1.500-T-2002, Processo SEI! nº 01458.001023/2008-91). Esses critérios, consolidados gradualmente a partir da atuação dos técnicos da Superintendência, foram sistematizados para elaboração das normas de preservação do Acervo.

Essas alterações demonstram que embora a Superintendência tenha participado da elaboração do Dossiê, na medida em que este documento foi submetido a outros atores institucionais, entendimentos distintos somaram-se ao processo, validando ou não os conteúdos previamente produzidos. Outro ponto a ser destacado é que os nomes das ruas do núcleo pioneiro de Goiânia, incluídos na proposta de tombamento, não foram mencionados posteriormente nos Memorandos, Pareceres e Ofícios produzidos, fator indicativo de que a

proteção não recai sobre eles, ainda que não tenham sido apresentadas justificativas para essa modificação[30].

A última questão apontada na documentação foi a necessidade de retificação da descrição do polígono do traçado urbano tombado, que se encontrava incompleta, e do mapa com a delimitação gráfica da área, o qual apresentava um pequeno trecho não correspondente à descrição. Para efetuar essas alterações, a Superintendência esteve em constante contato com o DEPAM, através do envio de documentações e da realização de telefonemas. Com a consolidação das modificações necessárias, os arquivos foram remetidos à Procuradoria Federal - PROFER para aprovação do pedido de retificação e verificação sobre a necessidade de emissão de nova notificação de tombamento. No entanto, foram restituídos sem a devida análise, sendo esse o último documento disponibilizado no Processo de Tombamento.

Ainda que não seja possível, a partir dessa leitura, identificar se a retificação foi concluída e se os responsáveis pelos bens foram notificados, posso afirmar, por ter sido inserida nas ações relativas à elaboração das normas de preservação do Acervo, que os arquivos contidos no Processo de Tombamento foram revisados para consolidação da Portaria nº 201, de 25 de outubro de 2024, tendo esse documento sido devidamente analisado pela PROFER. Além disso, a proposta de normatização foi apresentada aos representantes de órgãos públicos e outros agentes atuantes na construção do Dossiê, o que demonstra que esses atores continuam tendo conhecimento acerca das diretrizes de preservação e critérios de intervenção estabelecidos para a área tombada e as áreas de entorno do Acervo, tendo sido inclusive convidados a colaborar em sua definição, conforme será apresentado na próxima seção deste capítulo.

2.3 Análise das interfaces socioestatais no Processo de Normatização do Acervo

O Processo de Normatização do Acervo Arquitetônico e Urbanístico *Art Déco* de Goiânia foi iniciado em 2016, a partir da participação da Superintendência do IPHAN em Goiás na Oficina de Normas de Preservação organizada pelo DEPAM em novembro do referido ano. Sua conclusão ocorreu em 2024, através da publicação da Portaria nº 201, de 25

[30] Essa conclusão se confirma através da análise do Processo de Normatização, uma vez que não foram estabelecidas diretrizes ou critérios referentes aos nomes das ruas do núcleo pioneiro de Goiânia.

de outubro de 2024, no DOU (Processo de Normatização, Processo SEI! nº 01516.002505/2016-37).

Ao longo do ano de 2016, foram realizadas quatro edições de Oficinas de Normas de Preservação pela Instituição, compondo o Ciclo de Debates sobre Normas de Preservação e Áreas de Entorno, como uma forma de enfrentar o passivo de normas destinadas a conjuntos urbanos e bens isolados, o qual correspondia a 94% do total de bens imóveis tombados nessa ocasião. Desde 2007[31], a elaboração de trabalhos direcionados à normatização vinha sendo incentivada pela Instituição, principalmente após a reestruturação das equipes através de concurso público. Em 2011, foi consolidado um manual institucional com orientações para a definição de normas de preservação, produzido a partir de reuniões e oficinas realizadas entre o DEPAM e as Superintendências nesse período (Processo de Normatização, Processo SEI! nº 01516.002505/2016-37).

Mesmo com o desenvolvimento desses estudos, os quais tinham como base uma proposta metodológica que incorporava o reconhecimento de características e a definição de critérios para as áreas tombadas, poucas normas foram efetivamente publicadas. Por isso, em 2015, foi novamente incentivado pela Presidência do IPHAN o enfrentamento desse passivo, a partir de ações que buscassem a cooperação com gestores locais, devido à sobreposição entre os critérios das portarias e do planejamento urbano municipal, e a participação social de proprietários e moradores de áreas tombadas e entornos, com o intuito de atingir os objetivos da preservação e conferir aplicabilidade às diretrizes (Processo de Normatização, Processo SEI! nº 01516.002505/2016-37).

Sendo assim, a organização das Oficinas de Normas de Preservação em 2016 tinha como objetivo finalizar estudos iniciados e processos em aberto por meio da publicação de portarias. O encontro que contou com a participação de duas técnicas, arquitetas e urbanistas, da Superintendência do IPHAN em Goiás foi o último do Ciclo e, portanto, vislumbrava reunir as contribuições advindas dessas reuniões, retomando debates anteriores, instigando discussões e formulando consensos (Processo de Normatização, Processo SEI! nº 01516.002505/2016-37).

Além dos servidores do DEPAM e da Superintendência do IPHAN em Goiás, técnicos de outras 4 Superintendências participaram desse encontro, que possibilitou a troca de experiências entre os participantes e sua capacitação para aplicação de procedimentos de trabalho. O Acervo Arquitetônico e Urbanístico *Art Déco* de Goiânia foi um dos estudos de

[31] Entre 1995 e 2003, o Programa Monumenta já previa o desenvolvimento de normas no escopo das ações institucionais. No entanto, essas atividades não foram devidamente priorizadas nesse momento.

caso examinado na ocasião, tendo sido levantadas discussões sobre a proteção do traçado urbano, a preservação da técnica nos bens tombados, os entornos e os gabaritos, os critérios de parcelamento, o zoneamento, as avenidas ajardinadas, os alinhamentos e os chanfros nas esquinas. Também foram realizados exercícios de grupo para compreensão dos valores do bem, assim como atividades para a definição dos entornos e elaboração do plano de trabalho para a construção da norma (Processo de Normatização, Processo SEI! nº 01516.002505/2016-37).

A abertura de um processo específico para tratar da normatização do Acervo foi recomendada na Oficina e assim toda a documentação relativa a esse encontro foi anexada ao Processo de Normatização. Em relação a este último, pode-se dizer que, comparativamente ao Processo de Tombamento, o entendimento acerca de aspectos que envolvem sua construção é facilitado uma vez que os materiais utilizados como base foram incorporados à documentação arquivada, o que permite uma melhor compreensão dos entendimentos consolidados e das alterações ocorridas ao longo de seu desenvolvimento.

Nesse momento inicial de construção da norma de preservação a partir da realização da Oficina não houve presença de interfaces socioestatais, pois as primeiras discussões acerca dos parâmetros a serem adotados na Portaria foram conduzidas no âmbito estatal, com participação apenas da equipe técnica. Ainda que interfaces tenham ocorrido em etapas posteriores, as orientações para a elaboração de diretrizes compartilhadas nessa fase são o elemento norteador da norma a ser implementada e partem da própria experiência do órgão na gestão de bens tombados.

Todas as fontes utilizadas para consolidar entendimentos essenciais acerca do Acervo de Goiânia para a construção da normativa foram compiladas à documentação armazenada. Dentre elas, destacam-se o Processo de Tombamento e documentos utilizados para justificar a proteção do Acervo, como o Relatório elaborado por Attílio Corrêa Lima em 1935, o Código de Edificações de Goiânia de 1947 e outros atos institucionais que interferiram na estrutura físico-territorial do município (Processo de Normatização, Processo SEI! nº 01516.002505/2016-37).

Essas informações serviram como base para a sistematização de características do Acervo de Goiânia em uma tabela, com descrição do que é tombado, da motivação para o tombamento e dos valores considerados em cada um dos Livros do Tombo nos quais o bem foi inscrito (Histórico; Belas Artes; e Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico). Somam-se a esses conteúdos, outros documentos produzidos a partir de demandas recebidas pela Superintendência, como um texto que contextualiza o bem tombado em âmbito internacional

para atender a solicitações da imprensa e documentos técnicos que respaldam análises de intervenções. No caso desses últimos, podem ser citados o roteiro para análise do Circuito Cultural, os estudos realizados para a subárea da Estação Ferroviária e a nota técnica que trata de um edifício em cantoneira na Avenida Anhanguera[32], inserido na poligonal do traçado tombado pelo IPHAN (Processo de Normatização, Processo SEI! nº 01516.002505/2016-37).

Ações da Superintendência também foram citadas no processo como instrumentos que auxiliaram na construção da norma. Nesse âmbito, destacam-se: a requalificação da Praça Cívica e a elaboração de diretrizes para instalações provisórias na mesma; o projeto de restauração da Delegacia Fiscal e o parecer para recuperação da cobertura em telha francesa da Chefatura de Polícia; os estudos para edifícios de interesse histórico nas áreas envoltórias; e o inventário de residências realizado nos Setores Central, Sul e Aeroporto, através de parceria com a UFG e recursos do Ministério Público de Goiás - MP-GO, por meio de acordo de cooperação técnica[33] (Processo de Normatização, Processo SEI! nº 01516.002505/2016-37).

Portanto, para além dos documentos relativos ao Processo de Tombamento, diversos materiais produzidos por servidores da Instituição vieram a ser utilizados para dar embasamento ao Processo de Normatização. Nesse sentido, ressalta-se que as atividades de gestão dos bens tombados corroboraram para a realização de estudos e elaboração de documentos técnicos, os quais possibilitaram a incorporação de conhecimentos adquiridos através da atuação institucional nas diretrizes de preservação e critérios de intervenção estabelecidos para o Acervo. Da mesma forma, ainda que a Portaria tenha sido publicada em momento posterior, a definição desses parâmetros deu maior respaldo às fiscalizações e análises de intervenções realizadas.

Cabe destacar que portarias e resoluções produzidas para outras localidades, como Brasília, Porto Alegre e São Paulo, foram utilizadas como exemplo de normas já publicadas para facilitar a elaboração da normativa de Goiânia, tendo sido anexadas ao processo. Da mesma forma, levantamentos elaborados no âmbito de um Trabalho de Conclusão de Curso na Pontifícia Universidade Católica de Goiás também compuseram as fontes utilizadas para normatização. Outro ponto relevante são algumas comunicações estabelecidas entre a Superintendência do IPHAN em Goiás e outras Superintendências, tendo colaborado entre si

[32] Ainda que a referida nota tenha sido elaborada para um edifício em específico, os parâmetros nela definidos tinham aplicabilidade aos demais edifícios em cantoneira, com implantação sem recuos em esquinas, tendo em vista o valor que estas edificações agregam ao traçado tombado.

[33] O referido inventário, realizado entre 2015 e 2016 a partir da metodologia do Sistema Integrado de Conhecimento e Gestão - SICG, resultou na publicação do livro "Arquitetura residencial em Goiânia: décadas de 1930 a 1970".

através de trocas de documentações (Processo de Normatização, Processo SEI! nº 01516.002505/2016-37). Tanto as publicações utilizadas como referência quanto o contato estabelecido com outros atores, ainda que internos à Instituição, demonstram como os entendimentos foram sendo somados para balizar a construção da norma.

Até esse momento, ainda não é possível identificar a presença de interfaces socioestatais, tendo em vista que a maior parte da documentação utilizada para a construção da norma foi proveniente da própria Instituição e a atuação para definição de parâmetros contou por hora somente com a participação da equipe técnica. Em 2017, a partir da colaboração do IPHAN na revisão do Plano Diretor de Goiânia através de reuniões presenciais semanais relativas aos eixos temáticos "Patrimônio Histórico e Cultural" e "Sustentabilidade Sócio-Ambiental", uma interação maior com outros atores que atuam sobre o bem pode ser percebida.

A contribuição do IPHAN na revisão do Plano Diretor abrangeu aspectos relacionados ao traçado urbano e ao entorno dos bens[34], apresentando as características valoradas com o objetivo de indicar parâmetros urbanos voltados à preservação do Acervo na legislação municipal. Os bens isolados, por não serem parte do escopo deste Plano, não foram abordados nesse momento, ainda que já tivessem sido objeto de estudos a partir da Oficina de Normas de Preservação (Processo de Normatização, Processo SEI! nº 01516.002505/2016-37).

As diretrizes consolidadas para auxiliar na construção do Plano Diretor foram também utilizadas para embasar a normativa, o que mais uma vez demonstra como a atividade de gestão dos bens teve influência em sua elaboração. Apesar disso, alguns tópicos ainda precisavam de aprofundamento para a consolidação da norma de preservação, tais como os parâmetros para os bens isolados, que deveriam ser complementados, e as recomendações para o Setor Campinas[35], já que era necessário analisar se os estudos realizados em 2012 para a normativa seriam suficientes, identificando a necessidade ou não de novas pesquisas (Processo de Normatização, Processo SEI! nº 01516.002505/2016-37).

Para qualificação dessa participação e produção de Informação Técnica sintetizando-a foram consultados documentos como: o Dossiê de Tombamento; as fichas do Sistema Integrado de Conhecimento e Gestão - SICG desenvolvidas em 2012; a publicação Normatização de Cidades Históricas: orientações para a elaboração de diretrizes e normas de

[34] As recomendações diziam respeito ao uso e ocupação do solo nos setores envoltórios dos bens e no traçado tombado, envolvendo aspectos como gabaritos, recuos, vegetação, permeabilidade, desmembramentos e demolições. Além disso, foram abordados parâmetros para eventos temporários.

[35] Devido à realização do acordo de cooperação técnica entre a Superintendência do IPHAN em Goiás e a Universidade Federal de Goiás, com recursos disponibilizados pelo MP-GO, o Setor Central contava com parâmetros embasados em análises mais aprofundadas em relação ao Setor Campinas.

preservação para áreas urbanas tombadas - Manual SICG/IPHAN; o Documento de Trabalho do 4º Ciclo de Debates sobre Normas de Preservação e Áreas de Entorno; o Inventário da Arquitetura Residencial Unifamiliar, décadas de 1930 a 1970; o Relatório de Attílio Corrêa Lima de 1935; e o Código de Edificações de Goiânia de 1947 (Processo de Normatização, Processo SEI! nº 01516.002505/2016-37).

Sendo assim, mais uma vez, identificam-se fontes predominantemente internas à Instituição ou que também já haviam sido utilizadas na ocasião do tombamento. Entretanto, é preciso ressaltar a ocorrência de trocas de informações com outros atores nessa ocasião, tendo em vista que, para além do IPHAN e da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação - SEPLANH, responsável pela elaboração do Plano Diretor, representantes da Gerência de Patrimônio Artístico e Cultural da Prefeitura Municipal de Goiânia e da Superintendência de Patrimônio Histórico e Artístico do Estado de Goiás participaram das reuniões. Além disso, em uma das reuniões o Ministério Público de Goiás, através da 15ª Promotoria de Justiça de Goiânia, também esteve presente. Nesse sentido, pode-se observar um alinhamento entre os três níveis de governo (federal, estadual e municipal) para a construção dos critérios relacionados ao patrimônio cultural na legislação do município, aspecto também observado na construção do Dossiê de Tombamento.

Os documentos disponibilizados para a consulta pública relativa ao Plano Diretor absorveram grande parte das recomendações do IPHAN, tendo sido indicados alguns pontos para adequação nessa ocasião, os quais diziam respeito à ocupação nos lotes, à definição de algumas áreas como adensáveis e aos quiosques em logradouro público. No entanto, em 2020, numerosas alterações provindas de emendas parlamentares foram acolhidas na redação do referido Plano, versões essas não disponibilizadas para consulta. Em 2021, foi instituído um grupo de trabalho para adequação do projeto sem a participação da Instituição. As audiências públicas conduzidas em formato híbrido não foram marcadas conforme o prazo prévio regulamentar, ocorreram em período entre natal e ano novo e o material a ser debatido não foi divulgado. Após ação judicial, o conteúdo foi publicado e uma nova sessão agendada, tendo o texto sido aprovado e sancionado em 2022[36] sem o acolhimento das recomendações apontadas pelo órgão de preservação (Processo de Normatização, Processo SEI! nº 01516.002505/2016-37).

Portanto, apesar de inicialmente ter sido observada uma união entre os três níveis de governo para o estabelecimento de diretrizes comuns a todas essas esferas no que concerne às

[36] Trata-se da Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022, que dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Goiânia.

áreas tombadas e seus entornos, a versão efetivamente sancionada possui direcionamentos distintos aos do IPHAN especialmente no que concerne ao adensamento de alguns setores do traçado urbano. Nesse sentido, a gestão do bem pode ser dificultada e se tornar conflituosa, já que com a publicação da Portaria critérios distintos passaram a se sobrepor em um mesmo local.

Ainda que a exposição dos critérios adotados pela Superintendência nas discussões do Plano Diretor não possa ser classificada como uma interface cognitiva de transparência, pois essa pressupõe o provimento de informação pelo Estado à população, esse não deixa de ser um primeiro momento de compartilhamento das diretrizes com outros atores que atuam sobre o bem, no caso, os agentes estatais envolvidos nas reuniões. Não cabe neste trabalho avaliar de forma mais profunda as interfaces socioestatais presentes na construção do Plano Diretor, por não ser o foco do mesmo, sendo cabível apenas ressaltar como a participação do IPHAN nesse mérito corroborou para a construção da normativa, tendo sido também uma tentativa de pactuação de critérios entre os gestores dos bens.

As informações produzidas para subsidiar a elaboração do Plano Diretor foram encaminhadas tanto para a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação quanto para o DEPAM, para o acompanhamento das questões referentes à normativa. Nesse âmbito, cumpre destacar que, mesmo após a finalização da Oficina, é possível notar uma comunicação constante entre a Superintendência e este Departamento, mais especificamente através da Coordenação-Geral de Normatização e Gestão do Território - CGNGT. Essas interações por meio de e-mails, reuniões, compartilhamento e edição de arquivos evidenciam o auxílio prestado por esta Coordenação no que concerne ao desenvolvimento de normas de preservação. O papel da área central do IPHAN ao orientar as políticas conduzidas e instruir as Superintendências em sua elaboração demonstra uma grande preocupação em facilitar o entendimento do processo de normatização e capacitar os técnicos para sua condução.

A partir de julho de 2021 diversos documentos foram enviados pelo DEPAM à Superintendência para dar respaldo à consolidação da normativa, o que demarca novamente um período em que as discussões se encontram mais internas à Instituição, ainda não sendo possível observar a presença de interfaces socioestatais. Dentre esses, destacam-se: o arquivo “Alinhamento Conceitual: Premissas e Entendimentos sobre o Processo de Normatização”, contendo discussões sobre o propósito e o sentido da preservação, a proteção e a vigilância no âmbito da normatização e a relação entre o bem e o lugar; e a apresentação e a tabela sobre a Matriz de Referência, documento que auxilia a estruturação de processos de elaboração de normas de preservação a partir da sistematização das etapas de percepção inicial, leitura

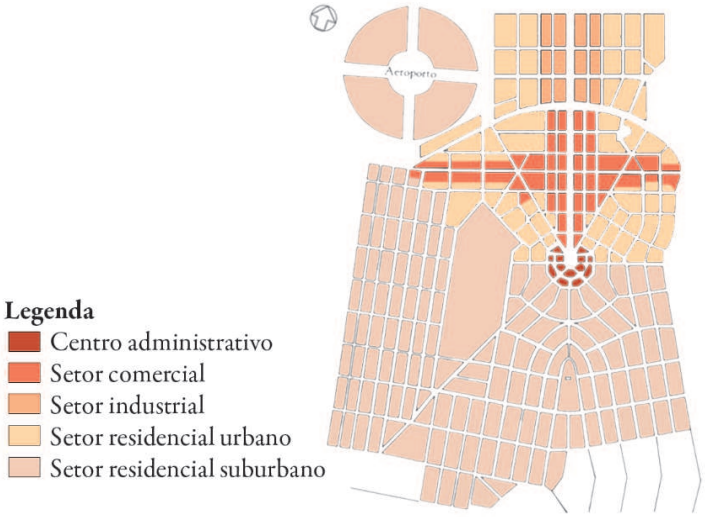
integrada e pactuada do território e ações para a gestão compartilhada. A partir da ideia de que valores e objetos contêm atributos e características, essas fontes permitiram a consolidação das informações relativas ao Acervo na tabela "Goiânia - Valores, Atributos, Elementos Estruturantes, Características e Diretrizes", a qual serviu como base para a construção do texto legal da norma de preservação (Processo de Normatização, Processo SEI! nº 01516.002505/2016-37).

Esse momento também foi marcado pelas orientações metodológicas transmitidas por um Consultor da UNESCO através de encontros semanais. Com o objetivo de validar o material construído e definir as estratégias seguintes, foi realizada uma reunião entre a equipe da Superintendência, da CGNGT e o Consultor. Na ocasião, a questão do traçado urbano foi amplamente discutida dada a complexidade de sua compreensão, tendo em vista que se relaciona não apenas com o arruamento e as quadras, mas também com a intencionalidade de ocupação, a hierarquia das vias e o zoneamento previstos no Plano Urbano de Attílio (Processo de Normatização, Processo SEI! nº 01516.002505/2016-37).

Portanto, com base nos valores históricos e paisagísticos do traçado, sua área foi dividida a partir de características comuns, tendo sido delimitados 7 setores, sendo 2 deles comerciais (Zonas Comerciais - ZC1 e ZC2) e outros 5 residenciais (Zonas Residenciais - ZR1, ZR2, ZR3, ZR4 e ZR5). A setorização possibilitou a definição de critérios de parcelamento e ocupação[37] distintos em cada uma dessas regiões, os quais são mais restritivos em algumas regiões e menos em outras, de modo a permitir o alinhamento entre crescimento urbano e a preservação. Essa revisão foi muito cautelosa pois deveria remeter à intenção do tombamento, caso contrário acabaria indicando uma alteração de proposta. Outro aspecto estudado diz respeito ao estabelecimento de critérios urbanísticos e volumétricos nas áreas envoltórias dos bens tombados (Processo de Normatização, Processo SEI! nº 01516.002505/2016-37).

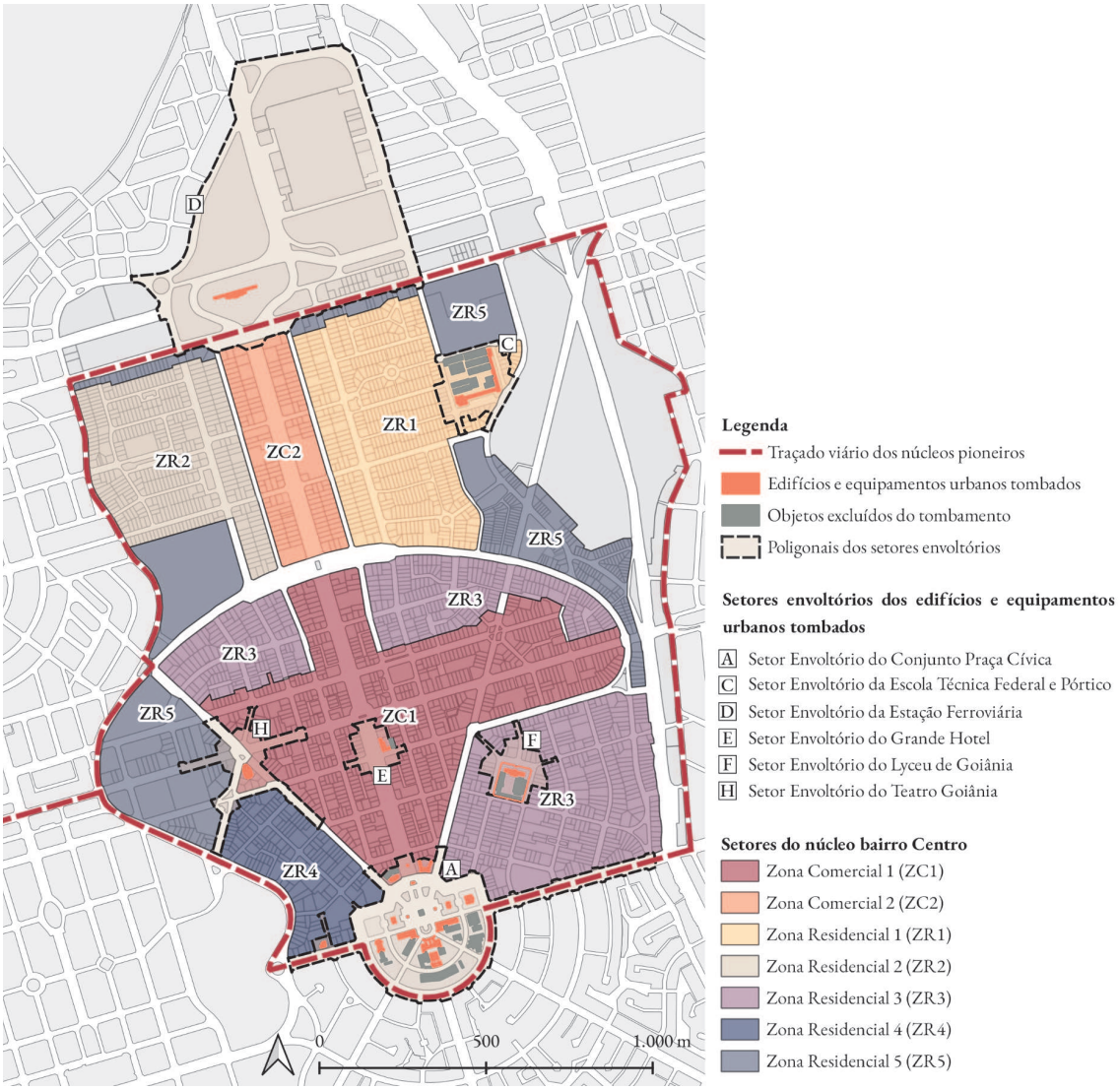
[37] Essas recomendações diziam respeito a aspectos característicos do zoneamento inicial da cidade de Goiânia, envolvendo o logradouro público, o parcelamento do solo e a relação dos edifícios com os lotes.

Figura 7 - Zoneamento proposto por Atílio Corrêa Lima.



Fonte: IPHAN-GO.

Figura 8 - Mapa dos setores de preservação do traçado viário do Setor Central.



Fonte: IPHAN-GO.

Cabe destacar que essa etapa de desenvolvimento da normativa também contou com a colaboração de um mestrando da Universidade Federal da Bahia que tinha como objeto de pesquisa o Acervo de Goiânia. Nesse sentido, considerando o Consultor da UNESCO e o mestrando como atores não pertencentes à Instituição, dada sua atuação temporária nessas ações, evidencia-se a participação de dois agentes externos na elaboração dos parâmetros da norma, o que indica a presença de uma interface cognitiva de contribuição. No entanto, pelo fato de ambos possuírem formação em Arquitetura e Urbanismo, é necessário ressaltar que as informações advindas da participação social, neste caso, relacionam-se a saberes especializados.

A revisão da tabela "Goiânia - Valores, Atributos, Elementos Estruturantes, Características e Diretrizes" possibilitou que os critérios fossem mais facilmente redigidos em formato de normativa, assim como permitiu a consolidação das informações explicativas em uma nota técnica detalhada. Ao longo do Processo de Normatização, diversas versões da Minuta de Portaria e da Nota Técnica foram produzidas, tendo sido atualizadas conforme novos entendimentos foram consolidados a partir de revisões e reuniões realizadas pela equipe da Superintendência e da CGNGT, sendo que essas últimas ocasionalmente envolviam outros agentes, tais como a PROFER e atores externos à Instituição, como os que fizeram parte da construção do Dossiê de Tombamento (Processo de Normatização, Processo SEI! nº 01516.002505/2016-37).

Após a consolidação da Minuta, deu-se início à fase de reaproximação com esses agentes que contribuíram na ocasião do tombamento, objetivando a exposição da metodologia de trabalho adotada e o compartilhamento das diretrizes estabelecidas, de modo a fomentar o debate e acolher contribuições. Os Ofícios-Circulares remetidos a esses atores, convidando-os para a reunião, contextualizaram o Processo de Normatização e apontaram a riqueza da experiência colaborativa na identificação que antecedeu o tombamento, justificando assim a importância de sua contribuição na norma de preservação. Os Ofícios e e-mails encaminhados solicitavam a confirmação de recebimento e presença (Processo de Normatização, Processo SEI! nº 01516.002505/2016-37).

Foram convidados para o referido encontro, ocorrido em março de 2023, os Cursos de Arquitetura e Urbanismo das instituições Universidade Federal de Goiás, Pontifícia Universidade Católica, Universidade Paulista, Centro Universitário de Goiás, Centro Universitário UniAraguaia, Faculdade Estácio de Sá e Unialfa. O Museu Antropológico da Universidade Federal de Goiás, o Instituto Federal de Goiás, o Instituto de Arquitetos do

Brasil e os Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia e de Arquitetura e Urbanismo também foram comunicados acerca do evento.

A Secretaria Estadual de Cultura e as Secretarias Municipais de Planejamento Urbano, de Educação, de Cultura e de Turismo foram igualmente convidadas, assim como o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico Cultural e Ambiental de Goiânia e o Ministério Público do Estado de Goiás, através da 8ª, 15ª e 81ª Promotoria de Justiça. Por fim, algumas pessoas que trabalharam na estruturação do Dossiê de Tombamento foram convocadas a participar, sendo elas: Celina Manso, Kátia do Carmo de Paiva, Maria Cristina Portugal Ferreira, Salma Saddi Waress de Paiva e Wolney Unes[38].

Ainda que não tenha sido anexada ao processo uma lista de presença ou ata de reunião para que se verifique os atores participantes e as discussões ocorridas, constam no mesmo 22 confirmações de recebimento do Ofício-Circular, 2 confirmações de comparecimento e 1 justificativa para ausência. Apesar de não haver um documento específico registrando tal ocasião, sabe-se que as discussões ocorridas resultaram em novas modificações na Minuta de Portaria e na Nota Técnica. Além disso, cabe ressaltar que a inclusão de outros gestores dos bens nessa iniciativa, como o município de Goiânia e o estado de Goiás, representa novamente uma tentativa de alinhamento em relação aos critérios estabelecidos.

Duas interfaces podem ser identificadas a partir do compartilhamento das diretrizes e acolhimento de contribuições. Uma cognitiva, do tipo comunicativa, por se tratar de um momento em que Estado e sociedade puderam se comunicar mutuamente acerca do Processo de Normatização. Outra política, do tipo cogestão, já que a norma foi colocada em pauta para discussão das diretrizes e critérios estabelecidos, oportunizando que a gestão da política fosse partilhada entre Estado e sociedade. Entretanto, é preciso ponderar que os atores convidados foram os mesmos que elaboraram a proposta de tombamento, o que indica que apesar de haver participação social, essa etapa continuou restrita a agentes sociais específicos, no caso, pesquisadores e associações profissionais. Além disso, é importante destacar que a ausência de informações mais detalhadas sobre essa reunião na documentação analisada demonstra uma limitação que prejudica a transparência do processo decisório acerca da construção da Portaria.

[38] Essas pessoas estiveram envolvidas na produção do Dossiê de Tombamento, seja em sua comissão executiva ou em atividades como organização, supervisão, coordenação técnica, redação, identificação de bens, elaboração de fichas técnicas, editoração, ilustração e catalogação de imagens. Na ocasião, Celina Manso trabalhava na Prefeitura Municipal de Goiânia, Kátia do Carmo de Paiva integrava o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico Cultural e Ambiental de Goiânia, Maria Cristina Portugal Ferreira era Chefe da Divisão Técnica da Superintendência Regional do IPHAN em Goiás, Salma Saddi Waress de Paiva exercia a função de Superintendente do IPHAN em Goiás e Wolney Unes atuava na Universidade Federal de Goiás.

Após esse encontro, em fase interna à Instituição, foram realizadas reuniões entre a Superintendência e a CGNGT com o intuito de consolidar a Minuta de Portaria e a Nota Técnica que a acompanha para envio à PROFER. Assim, atualizações destes arquivos foram inseridas no processo, assim como imagens dos mapas de identificação dos bens e setores envoltórios anexos à norma de preservação (Processo de Normatização, Processo SEI! nº 01516.002505/2016-37). Apesar de o conteúdo dessas reuniões não ter sido registrado em atas, há menções às mesmas nos documentos tramitados, sendo possível identificar as alterações a partir de análises comparativas entre as diferentes versões. Nesse sentido, ainda que a riqueza de documentação no Processo de Normatização seja maior em comparação ao de Tombamento, é possível perceber que algumas informações se encontram menos detalhadas que outras.

Findada esta etapa, os autos foram encaminhados à Procuradoria Federal junto ao IPHAN para análise jurídica do instrumento normativo, com objetivo de posteriormente ser iniciada a fase de Consulta Pública. A proposta de norma havia sido pauta de reunião preparatória realizada entre as equipes da Superintendência, da CGNGT e da PROFER, a qual é apenas mencionada nos documentos tramitados, não havendo também ata referente à mesma. Mesmo com a realização desse encontro prévio, foram feitas recomendações quanto ao texto e conteúdo da Minuta. Desde que estas fossem atendidas, não haveria óbice jurídico na publicação da Portaria (Processo de Normatização, Processo SEI! nº 01516.002505/2016-37).

Essa análise implicou na realização de reuniões e ajustes pela equipe técnica da Superintendência e da CGNGT. Uma vez definida a redação final da Minuta de Portaria, passou-se à fase seguinte, correspondente à realização da Consulta Pública. Essa etapa, ainda que faça parte do Processo de Normatização, será analisada no próximo capítulo deste trabalho para que o referido procedimento de participação social, que considera as contribuições da sociedade na edição do ato normativo, seja melhor compreendido.

A realização da Consulta Pública implicou em modificações na Minuta de Portaria e na elaboração de um Relatório Técnico Parcial sobre a aplicação desta ferramenta, com o objetivo de detalhar a avaliação das contribuições e incorporação das sugestões. Esses documentos foram encaminhados para uma nova análise junto à PROFER, a qual não vislumbrou impedimentos em relação às alterações. Após esse retorno, a norma foi finalizada, tendo sido elaborada uma Nota Técnica para tratar da conclusão de seu processo de elaboração (Processo de Normatização, Processo SEI! nº 01516.002505/2016-37).

Um aspecto importante ressaltado na referida Nota é que a Portaria deve ser revisada, assim como outros instrumentos normativos. Por este motivo, o IPHAN deve monitorar e avaliar sua implementação com o intuito de identificar eventuais necessidades de alterações. Nesse sentido, destaca-se a continuidade das ações de preservação, que não se encerram no tombamento e nem mesmo na normatização, fazendo parte de toda a gestão dos bens.

A versão final da Minuta de Portaria foi então disponibilizada para assinatura pelo Presidente do IPHAN e encaminhada ao Gabinete da Presidência para publicação no DOU, juntamente com os mapas. Além disso, em outubro de 2024, foi organizado um evento de divulgação da publicação da Portaria que contaria com a participação do Presidente da Instituição. Os Ofícios-Circulares remetidos convidando para a ocasião informavam que a norma havia sido consolidada após a etapa de participação social promovida através da Consulta Pública. Todos os Ofícios foram também encaminhados por e-mail, sendo solicitada a confirmação de recebimento e participação (Processo de Normatização, Processo SEI! nº 01516.002505/2016-37).

Esses convites demonstram uma ampliação da comunicação do IPHAN com agentes externos em comparação com a reunião realizada anteriormente apenas com os atores envolvidos na construção da proposta de tombamento. Ainda que tenha ocorrido no momento final do processo, sua importância reside no fato de que o instrumento normativo possivelmente será revisado em ocasião futura. Assim, um maior número de pessoas pode vir a se envolver nas ações de preservação, o que demonstra possibilidades para a consolidação de uma gestão compartilhada.

Os Ofícios foram remetidos ao Prefeito Municipal de Goiânia e às Secretarias Municipais de Planejamento Urbano e Habitação, de Infraestrutura Urbana, de Mobilidade, de Desenvolvimento e Economia Criativa, de Governo, de Educação e de Cultura, bem como às Agências Municipais de Turismo, Eventos e Lazer e de Meio Ambiente, à Companhia de Urbanização de Goiânia e ao Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico Cultural e Ambiental de Goiânia. O Governador do Estado de Goiás e as Secretarias Estaduais de Cultura, da Educação, da Retomada, da Segurança Pública e a Secretaria Geral de Governo foram igualmente convidados.

Também foi solicitada a participação dos cursos de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Goiás, da Pontifícia Universidade Católica, da Universidade Paulista, do Centro Universitário de Goiás, do Centro Universitário UniAraguaia, da Faculdade Estácio de Sá e do Centro Universitário Alves Faria. O Museu Antropológico da Universidade Federal de Goiás, o Instituto Federal de Goiás, o Instituto Federal Goiano e a Universidade

Estadual de Goiás foram igualmente requisitados no evento, assim como os Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia e de Arquitetura e Urbanismo, a Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Goiás, o Serviço Social do Comércio - Departamento Regional Goiás e a Caixa de Assistência dos Advogados de Goiás.

Além destes, a lista também incluía o Ministério Público Federal, através da Procuradoria Geral e 4° Ofício, o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, o Instituto Nacional do Seguro Social, o Ministério Público do Estado de Goiás, através da 7ª, 8ª, 15ª e 81ª Promotoria de Justiça, e o Centro de Apoio Operacional às Procuradorias e Promotorias de Justiça do Ministério Público do Estado de Goiás. Cabe também menção a: Direção do Centro de Ensino em Período Integral Lyceu de Goiânia; Gerência de Salas de Espetáculos e Centros Culturais; Coordenação do Museu Pedro Ludovico; Superintendência de Administração do Palácio das Esmeraldas; Direção de Artes do Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia da Universidade Federal de Goiás; Direção da Calíope Projetos e Ações Patrimoniais; Direção da Cerrado Galeria de Arte; Direção Executiva do Fórum das Entidades Empresariais de Goiás; e Presidência do Tribunal de Contas dos Municípios.

Na Câmara Municipal de Goiânia, foram remetidos Ofícios à Presidência, à Comissão de Obras e Patrimônio, à Comissão de Educação e Cultura, Ciência e Tecnologia, à Comissão de Habitação, Urbanismo e Ordenamento Urbano e à Comissão de Meio Ambiente, bem como a 36 Vereadores e Vereadoras. Já na Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, os convites foram destinados à Presidência, à Comissão de Cultura, Esporte e Lazer, à Comissão de Habitação, Reforma Agrária e Urbana, à Comissão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e também a 40 Deputados e Deputadas Estaduais. As solicitações de participação estenderam-se a 17 Deputados e Deputadas Federais, a 3 Senadores e aos Prefeitos Municipais de Cavalcante, Goiás, Pirenópolis e Corumbá de Goiás.

Por fim, alguns pesquisadores e pessoas atuantes no tombamento foram requisitadas, sendo elas: Celina Manso, Kátia do Carmo de Paiva, Maria Cristina Portugal Ferreira, Marcia Guerrante e Wolney Unes. Os servidores da Superintendência também receberam um e-mail com o convite. Para que a notícia sobre o evento de lançamento da Portaria atingisse um número ainda maior de pessoas, foi elaborado um card para divulgação nas redes sociais.

Figura 9 - Card de divulgação do evento de lançamento da Norma de Preservação do Acervo.



Fonte: IPHAN.

Como resposta, constam no processo 33 confirmações de recebimento do Ofício, 9 confirmações de comparecimento e 2 justificativas de ausência. A lista de presença do evento foi assinada por 122 pessoas, dentre as quais se destacam atores para além dos supracitados, como estudantes e representantes de institutos, associações, sindicatos, dentre outros. Nesse sentido, observa-se uma ampliação não só na quantidade de atores convidados diretamente pelo IPHAN através dos Ofícios-Circulares, mas também na representatividade da sociedade envolvida, o que pode ter como causa a eficiência da divulgação através das redes sociais. Esse alargamento, conforme previamente mencionado, somado à interlocução com gestores e agentes políticos, pode ser um facilitador para a gestão compartilhada do bem.

Na ocasião, o Processo de Normatização foi apresentado à sociedade, sendo traçada uma abordagem que incluía contextualizações sobre o histórico da construção de Goiânia, o tombamento do Acervo e a elaboração das normas de preservação. Esse momento pode ser considerado como uma interface cognitiva de transparência, em que o Estado informa à população sobre os regramentos que passarão a vigorar. Essa mesma interface também se materializa através da publicação da Portaria nº 201, de 25 de outubro de 2024, no DOU e no site do IPHAN[39], bem como por meio da divulgação de matéria relacionada ao lançamento da norma de preservação no site[40] e nas redes sociais da Instituição.

O conteúdo da notícia a respeito da Portaria traz informações sobre a normativa e o Acervo, enfatizando que a versão comentada e ilustrada da Minuta produzida para a Consulta Pública foi revisada e atualizada, sendo sua divulgação vista como uma forma de ampliar o alcance do instrumento normativo. Esse material, bem como a contribuição da sociedade por meio do referido procedimento de Consulta, serão assuntos devidamente analisados ao longo do próximo capítulo deste trabalho.

[39] Portaria nº 201, de 25 de outubro de 2024, publicada na seção de atos normativos do site do IPHAN. Disponível em: https://www.gov.br/iphan/pt-br/centrais-de-conteudo/legislacao/atos-normativos/2024/portaria-iphan-no-201-de-25-de-outubro-de-2024. Acesso em: 18 dez. 2024.

[40] "Iphan lança norma de preservação do Acervo Arquitetônico e Urbanístico Art Déco de Goiânia (GO)", matéria publicada na seção de notícias do site do IPHAN. Disponível em: https://www.gov.br/iphan/pt-br/assuntos/noticias/iphan-lanca-norma-de-preservacao-do-acervo-arquitetonico-e-urbanistico-art-deco-de-goiania-go. Acesso em: 18 dez. 2024.

3 A CONSULTA PÚBLICA COMO INSTRUMENTO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL

A adoção do mecanismo participativo de Consulta Pública como parte dos processos de normatização conduzidos pelo IPHAN se justifica pela necessidade de participação social em procedimentos relacionados a bens imóveis tombados, o que pode influenciar na construção de políticas de preservação democráticas. Por isso, neste capítulo, a aplicação desse instrumento no referido contexto será devidamente analisada. Primeiramente, a partir da seção "A realização de Consultas Públicas para normatização de áreas tombadas", as características dessa ferramenta e sua utilização em políticas públicas são contextualizadas de forma mais ampla, para que se compreenda sua aplicação à normatização de áreas tombadas.

Posteriormente, o foco volta-se especificamente à Consulta Pública realizada em Goiânia, através da seção "Análise das interfaces socioestatais na Consulta Pública sobre as Normas de Preservação do Acervo". Nesse âmbito, as documentações relativas a esse procedimento contidas no Processo de Normatização do Acervo Arquitetônico e Urbanístico *Art Déco* de Goiânia são avaliadas sob a perspectiva conceitual das interfaces socioestatais, com o intuito de compreender sua efetividade por meio do estudo das interlocuções entre atores sociais e estatais possibilitadas por essa ferramenta.

3.1 A realização de Consultas Públicas para normatização de áreas tombadas

O contexto de promulgação da Constituição Federal de 1988, conforme apresentado no capítulo 1 deste trabalho, foi marcado pela expansão da esfera pública e complexificação das relações sociais e políticas (CICONELLO, 2008). A publicação da Carta Magna possibilitou a organização de Instituições Participativas que transformaram as relações entre Estado e sociedade, uma vez que viabilizaram a contribuição desta última na formulação política (LOPEZ e PIRES, 2010).

O estabelecimento de uma democracia deliberativa argumentativa fortaleceu a participação por meio da possibilidade de formulação de discussões, decisões e consensos coletivos (AVRITZER, 2008). Assim, fóruns públicos como conselhos e conferências foram

ampliados, o que também ocorreu com outros mecanismos participativos, a exemplo das consultas públicas (PIRES e VAZ, 2014).

Considerando a inserção de Consultas Públicas como procedimento padrão em meio aos processos de normatização conduzidos pelo IPHAN, a compreensão desse instrumento de participação social é necessária para que sua efetividade em políticas públicas de preservação possa ser avaliada. No Brasil, a utilização de consultas e audiências públicas pelo Estado foi impulsionada a partir da criação de agências reguladoras na década de 1990. A introdução desses mecanismos de controle democrático permitiu a abertura da ação regulatória ao público afetado pelas normas, estabelecendo uma arena política que viabilizava a deliberação pública acerca da formulação dos conteúdos de políticas setoriais (MATTOS, 2004).

A organização de consultas públicas previamente à edição de normas possibilita que interessados argumentem e expressem opiniões acerca das mesmas, influenciando no processo decisório. Ainda que tais manifestações ocorram a partir de regras procedimentais submetidas ao controle estatal, seu potencial democrático é visto como uma garantia de legitimidade a sua atuação, dada a possibilidade de atendimento às demandas sociais (MATTOS, 2004). Assim, essa ferramenta corrobora para a diminuição das assimetrias entre Estado e sociedade, a produção de condições de diálogo entre esses atores e a horizontalização do processo decisório (JERÔNIMO, 2014).

Devido ao seu grande potencial para acolher contribuições em decisões que concernem atos normativos regulados pelo setor público, esse procedimento foi apropriado por múltiplos órgãos da administração direta e indireta, a nível federal, estadual e municipal. Seu emprego nas políticas públicas brasileiras é previsto em diversas normas, com variações como o nível de obrigatoriedade, o modo de publicidade e os prazos para recebimento de manifestações dos interessados e respostas do ente organizador do procedimento (MONTEIRO, 2018). No âmbito federal, cabe mencionar três legislações que regulamentam sua aplicação, sendo elas: o Decreto-lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942, através de redação incluída pela Lei nº 13.655, de 2018; a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; e o Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024.

Na Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro (Decreto-lei nº 4.657, de 1942), o artigo 29, incluído pela Lei nº 13.655, de 2018, prevê a utilização do instrumento de Consulta Pública precedendo a edição de atos normativos:

> Art. 29. Em qualquer órgão ou Poder, a edição de atos normativos por autoridade administrativa, salvo os de mera organização interna, poderá ser precedida de consulta pública para manifestação de interessados, preferencialmente por meio

> eletrônico, a qual será considerada na decisão.
> § 1º A convocação conterá a minuta do ato normativo e fixará o prazo e demais condições da consulta pública, observadas as normas legais e regulamentares específicas, se houver. (BRASIL, 1942)

A redação do referido artigo trata da possibilidade de realização de consultas públicas no âmbito dos poderes executivo, legislativo e judiciário como uma faculdade, cabendo à administração decidir sobre seu emprego ou não. No entanto, autores como Monteiro (2018) defendem que isso não deveria autorizar os órgãos públicos a deixarem de consultar previamente os interessados sobre seus atos, tendo em vista que seus direitos serão atingidos pelas normas regulamentadas. Nesse sentido, o termo "poderá" no *caput* do artigo deveria ser compreendido não apenas como uma possibilidade, mas um dever dos gestores públicos, já que esse instrumento confere validade aos atos normativos por meio da participação, sendo assim necessário sempre que direitos dos administrados estejam envolvidos (MONTEIRO, 2018).

Considerando que as decisões regulamentares de tais atos devem ser motivadas, a Consulta Pública se configura como uma forma de apresentar essa motivação, tendo em vista que através desse procedimento é dado acesso e publicidade aos elementos que fundamentaram a normatização. O mesmo ocorre no âmbito das respostas dadas às manifestações recebidas, pois através delas as razões das escolhas administrativas são justificadas e disponibilizadas aos interessados (MONTEIRO, 2018). Portanto:

> A consulta pública é o caminho (o procedimento, portanto) por meio do qual se materializa a efetiva motivação dos atos normativos da Administração. Ainda que haja outros instrumentos de participação popular no processo administrativo, a consulta pública é instrumento fundamental para ouvir e dialogar. O cumprimento do dever de motivação surge do diálogo que só a consulta pública propicia. É válido dizer, portanto, que a Administração Pública tem o dever de realizar consulta pública prévia à publicação de ato administrativo normativo. Sem ela, a motivação do ato administrativo normativo seria unilateral - e não pode ser. Mesmo sendo exercício de uma competência discricionária, sua justificativa não é dispensável. Os terceiros interessados têm o direito, garantido na Constituição, de defender seus interesses. (MONTEIRO, 2018, p. 232-233)

Logo, por meio desse mecanismo garante-se o direito de defesa dos interessados previamente à publicação de atos normativos. De modo a promover uma interlocução efetiva entre Estado e sociedade acerca dos conteúdos regulamentados, a minuta de norma administrativa e todos os elementos utilizados para embasá-la devem ser disponibilizados, permitindo que as pessoas teçam contribuições e o Estado direcione respostas às mesmas

(MONTEIRO, 2018). Além disso, cumpre destacar que, de acordo com o artigo 30[41] da Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, também incluído pela Lei nº 13.655, de 2018, esse retorno dado através das consultas consiste em uma forma de ampliar a segurança jurídica dos referidos atos (BRASIL, 1942).

Outra legislação que dispõe sobre o tema é a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da administração pública federal. Através de seu artigo 31[42], também estabelece que a aplicação desse procedimento anteriormente à decisão por parte da administração é facultativa, cabendo ao ente organizador motivar sua abertura e fixar o prazo para recebimento de manifestações. Além disso, determina a divulgação através de meios oficiais, garantindo às pessoas a possibilidade de analisar os autos do processo e o direito de obtenção de respostas embasadas da administração. Define ainda, no artigo 34[43], que os resultados devem ser apresentados com indicação do procedimento adotado (BRASIL, 1999).

O Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024, que estabelece normas para elaboração, redação, alteração e consolidação de atos normativos, em seu capítulo V (artigos 27 ao 32), traz disposições acerca desse instrumento de forma ainda mais detalhada. Ao prever a possibilidade de utilização de consultas públicas em atos normativos inferiores a decretos, estipula que, na ocasião de sua abertura, devem ser disponibilizados os endereços dos sítios eletrônicos para acesso a proposta - e, quando necessário, aos documentos que a subsidiaram - e para o recebimento de manifestações, além de ser necessária a determinação do seu período de realização (BRASIL, 2024).

Para atos normativos inferiores a decretos, determina que o órgão pode processar e veicular as consultas em portal eletrônico próprio, entretanto deve divulgá-las igualmente através do portal Participa + Brasil[44]. Por fim, em relação à análise das manifestações recebidas, além de evidenciar o caráter não vinculativo do procedimento, indica que:

[41] "Art. 30. As autoridades públicas devem atuar para aumentar a segurança jurídica na aplicação das normas, inclusive por meio de regulamentos, súmulas administrativas e respostas a consultas." (BRASIL, 1942)

[42] "Art. 31. Quando a matéria do processo envolver assunto de interesse geral, o órgão competente poderá, mediante despacho motivado, abrir período de consulta pública para manifestação de terceiros, antes da decisão do pedido, se não houver prejuízo para a parte interessada.
§ 1º A abertura da consulta pública será objeto de divulgação pelos meios oficiais, a fim de que pessoas físicas ou jurídicas possam examinar os autos, fixando-se prazo para oferecimento de alegações escritas.
§ 2º O comparecimento à consulta pública não confere, por si, a condição de interessado do processo, mas confere o direito de obter da Administração resposta fundamentada, que poderá ser comum a todas as alegações substancialmente iguais." (BRASIL, 1999)

[43] "Art. 34. Os resultados da consulta e audiência pública e de outros meios de participação de administrados deverão ser apresentados com a indicação do procedimento adotado." (BRASIL, 1999)

[44] Essa plataforma digital foi criada para divulgação de pesquisas, consultas e audiências públicas com o intuito de promover a participação social.

> Art. 31. As manifestações recebidas serão analisadas pelos órgãos ou pelas entidades responsáveis pela consulta pública.
> Parágrafo único. Para fins do disposto no *caput*, o ente público:
> I - não será obrigado a comentar ou considerar individualmente as manifestações recebidas;
> II - poderá agrupar manifestações por pertinência temática e eliminar aquelas repetitivas ou de conteúdo não conexo ou irrelevante para a matéria em análise;
> III - poderá analisar as manifestações sem apresentar, naquele momento, conclusões definitivas; e
> IV - será obrigado a divulgar o conteúdo da sua análise em transparência ativa. (BRASIL, 2024)

Em síntese, a respeito desse mecanismo que permite a participação da sociedade na atividade pública, através do recebimento de contribuições em fase anterior à publicação de atos normativos de interesse coletivo, conclui-se que algumas regras devem ser observadas, tais como: motivação da abertura do procedimento; utilização preferencial de meio eletrônico; fixação de prazos; divulgação através de meios oficiais; disponibilização da minuta da proposta e dos documentos que a subsidiam como forma de motivar a decisão normativa; exposição de respostas fundamentadas às manifestações recebidas.

Dentre os atos normativos editados por autoridade administrativa sujeitos a tais regras, encontram-se aqueles que possuem "caráter geral e abstrato, tais como regulamentos, resoluções, circulares, portarias ou qualquer outra espécie de ato administrativo normativo geral e abstrato que afete direitos dos particulares" (MONTEIRO, 2018, p. 238). Por este motivo, considerando a atuação do IPHAN como órgão que regula especificamente o que concerne ao patrimônio cultural, as consultas públicas realizadas no âmbito dos processos de normatização de bens tombados e entornos previamente à publicação de portarias devem se pautar nos preceitos supracitados.

Tendo em vista a complexidade que envolve a formulação de normas de preservação dados os diversos contextos locais, esse instrumento começou a ser utilizado pelo DEPAM recentemente como uma etapa indispensável à construção de normativas para bens imóveis protegidos. Assim, com o intuito de ampliar os canais de comunicação com atores locais e dar a devida publicidade a esses processos, este tornou-se um procedimento padrão que antecede a publicação de portarias de normatização de áreas tombadas e entornos (Processo de Normatização, Processo SEI! nº 01516.002505/2016-37).

Conforme ressaltado ao longo do capítulo 1 deste trabalho, as mudanças no conceito de patrimônio fizeram com que a prática institucional começasse a ser revista, com o intuito de possibilitar uma maior interlocução entre IPHAN e sociedade, promovendo articulações e pactuações que continuam a ser gradativamente implementadas. Considerando que a

expressão de diferentes grupos culturais através do patrimônio deve ser possibilitada por meio da democratização patrimonial e de mecanismos de interlocução com a sociedade (ZANIRATO, 2018), as consultas públicas podem ser citadas como um dos instrumentos implementados visando à garantia da participação social na preservação de bens imóveis tombados. A capacidade dessa ferramenta para colher contribuições que subsidiam a edição de normas, apoiando as ações do setor público, fez com que a mesma fosse vista como necessária e útil aos processos de normatização direcionados a bens isolados, conjuntos urbanos e entornos.

A motivação para inserção desse mecanismo em meio a processos de normatização vislumbrava não apenas a ampliação da participação social e a garantia de manifestação dos afetados previamente à tomada de decisão, mas também o atendimento aos princípios de transparência, publicidade, legitimidade e efetividade. Buscava igualmente fundamentar os atos normativos, identificar antecipadamente eventuais conflitos e agregar aspectos que extrapolam aqueles já considerados (Processo de Normatização, Processo SEI! nº 01516.002505/2016-37).

Sua utilização pelo IPHAN vai ao encontro dos critérios estabelecidos nas legislações federais. Como forma de garantir transparência e publicidade às ações e motivações, as documentações técnicas que embasam os atos normativos são disponibilizadas por meio da abertura para consulta do processo administrativo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI!. Esta estratégia adotada para permitir o acesso público se dá pelo grande volume de informações contidas nesses processos, o que torna inviável o compartilhamento de todo o seu conteúdo através do site (Processo de Normatização, Processo SEI! nº 01516.002505/2016-37).

A organização desse procedimento pela Instituição divide-se em etapas, sendo elas: Etapa 1 - Planejamento, que envolve a mobilização preliminar dos agentes locais, a preparação da documentação, a articulação com a Coordenação-Geral de Comunicação Institucional - CGCOM e a publicação do Aviso de Consulta Pública; Etapa 2 - Acompanhamento, a qual diz respeito ao período de contribuições, bem como à sistematização e análise dos resultados; e Etapa 3 - Encerramento, correspondendo ao momento de publicação da Portaria. A condução dessas fases envolve diversos setores da Instituição, como a CGNGT, o DEPAM, a Superintendência responsável pelo processo de normatização, a CGCOM, a PROFER e o Gabinete da Presidência do IPHAN (Processo de Normatização, Processo SEI! nº 01516.002505/2016-37).

A adoção do formulário digital como espaço fornecido pela Instituição para o acolhimento de contribuições é mais um aspecto que se alinha à legislação federal sobre a temática, tendo em vista a recomendação para emprego preferencial de meio eletrônico em consultas públicas. Nesse sentido, é preciso ressaltar que a opção pela plataforma virtual se insere em meio a características desse ciberespaço, "sintético, dinâmico, deslizante e complementar ao processo deliberativo participativo mais amplo" (JERÔNIMO, 2014, p. 6).

O uso de tecnologias de informação e comunicação para mediar a interlocução entre Estado e sociedade consiste em um importante instrumento para promoção da participação social digital. A manipulação dessas ferramentas possui grande potencial para ampliar e facilitar o relacionamento com o público interessado. Por isso, recentemente, iniciativas e investimentos nessa área vêm permeando municípios, estados e o governo federal, no âmbito dos poderes executivo, legislativo e judiciário[45] (RIBEIRO e BARROS, 2018).

Ainda que esse quadro seja positivo, é preciso considerar que, muitas vezes, barreiras à participação social são impostas pelo próprio sistema político, já que as ferramentas participativas nem sempre são capazes de alterar decisões de atores estatais. Outro empecilho imposto no caso específico do emprego de mecanismos digitais é a realidade de exclusão digital vivenciada por uma porção considerável da população brasileira, o que faz com que as contribuições advindas desse meio reflitam o pensamento de uma parcela minoritária de pessoas. Ainda que esse fato não condene a participação, relativiza-a (RIBEIRO e BARROS, 2018).

Além disso, o capital social e cultural dos indivíduos, distribuído e adquirido de forma desigual na sociedade, também se insere nessa equação como uma pré-condição à participação, restringindo-a estruturalmente. Aqueles que o detém possuem maiores chances de serem integrados e reconhecidos como legítimos nesse meio, o que favorece determinadas classes e reforça a exclusão de grupos que não possuem esse repertório (BOURDIEU e PASSERON, 1992).

Assim, não basta que o Estado possua suporte técnico para que a interlocução virtual se efetive, pois:

> Os dispositivos virtuais se apresentam como potentes meios para consulta pública, na medida em que otimizam tempo, distância e custos. Porém, seu uso e apropriação deixam a desejar, tanto no que se refere à capacidade de apropriação quanto na geração de efetiva conversação social. Se por um lado, acredita-se não proceder a

[45] As experiências de consultas públicas através de plataformas digitais, a exemplo do portal Participa.br do governo federal, e o debate acerca da implementação do Sistema Nacional de Participação Social são indicativos das mudanças que vêm ocorrendo no país (RIBEIRO e BARROS, 2018).

> ideia que a e-participação seja pouco expressiva pela descrença no uso do espaço virtual; por outro, o que parece central é a questão mais ampla de se fazer e crer na política na atualidade. A participação social em consultas públicas virtuais parece ainda ter que enfrentar um longo caminho até se configurar como alternativa efetiva de participação social. (RIBEIRO e BARROS, 2018, p. 123-124)

Os benefícios relacionados à inserção de consultas públicas no âmbito das novas tecnologias digitais são contrabalanceados pelo fato de que, em alguns casos, a participação é apropriada apenas para a exposição de ideias individuais relacionadas ao conteúdo apresentado, sem "consolidar uma esfera pública em que as pessoas debatam de forma mais intensa e aberta as concepções uns dos outros" (RIBEIRO e BARROS, 2018, p. 123). Essa dificuldade em configurar um espaço de diálogo e debate indica a necessidade de ampliação desse mecanismo para que a aproximação entre as esferas política e civil seja mais efetiva (RIBEIRO e BARROS, 2018).

Sob essa perspectiva, as interfaces socioestatais presentes no processo de Consulta Pública sobre as Normas de Preservação do Acervo Arquitetônico e Urbanístico *Art Déco* de Goiânia são examinadas na próxima seção deste capítulo. Apesar da implementação desse instrumento demonstrar um avanço em termos de participação social no que concerne às políticas públicas de preservação do patrimônio material, seu emprego por si só não pode ser visto como garantidor da democratização patrimonial. Considerando que esses mecanismos não são neutros, a forma como são empregados e os efeitos que produzem em termos de participação e representação social devem ser estudados para que se compreenda sua efetividade, bem como potencialidades e limitações.

3.2 Análise das interfaces socioestatais na Consulta Pública sobre a Norma de Preservação do Acervo

O processo de planejamento e organização da Consulta Pública da Norma de Preservação do Acervo Arquitetônico e Urbanístico *Art Déco* de Goiânia teve início após a revisão da Minuta de Portaria de acordo com o Parecer Jurídico emitido pela PROFER em dezembro de 2023. Nessa ocasião, foi recomendado pela CGNGT à Superintendência do IPHAN em Goiás que fosse realizada a consolidação da referida Minuta e a condução de algumas outras etapas, sendo elas: a preparação de uma versão comentada e ilustrada da Minuta de Portaria, de modo a facilitar a compreensão da proposta e qualificar as

contribuições; a mobilização de agentes locais, buscando uma ampliação da participação social; e a preparação de conteúdo para comunicação, com o objetivo de aumentar o alcance do instrumento (Processo de Normatização, Processo SEI! nº 01516.002505/2016-37).

Essa fase inicial de elaboração de documentos preparatórios configura-se como um momento interno à Instituição, já que as interações com atores externos começam a ocorrer somente com a aproximação da abertura da Consulta Pública. Assim como ao longo de todo o Processo de Normatização, na Consulta Pública também fica evidente o apoio dado pela CGNGT à Superintendência na construção de cada uma das etapas, principalmente através da troca de arquivos e da realização de reuniões.

As atividades previstas nas fases de planejamento, acompanhamento e encerramento, discriminadas na seção 1 deste capítulo, foram explicitadas através de um roteiro encaminhado pela CGNGT à Superintendência, o qual auxiliou na condução do processo pelos responsáveis envolvidos. Esse nível de detalhamento permite que a organização desse procedimento de participação social seja facilmente compreendida. Nesse sentido, cumpre destacar que, em relação ao Tombamento, os elementos que envolvem a elaboração do processo são mais extensamente documentados.

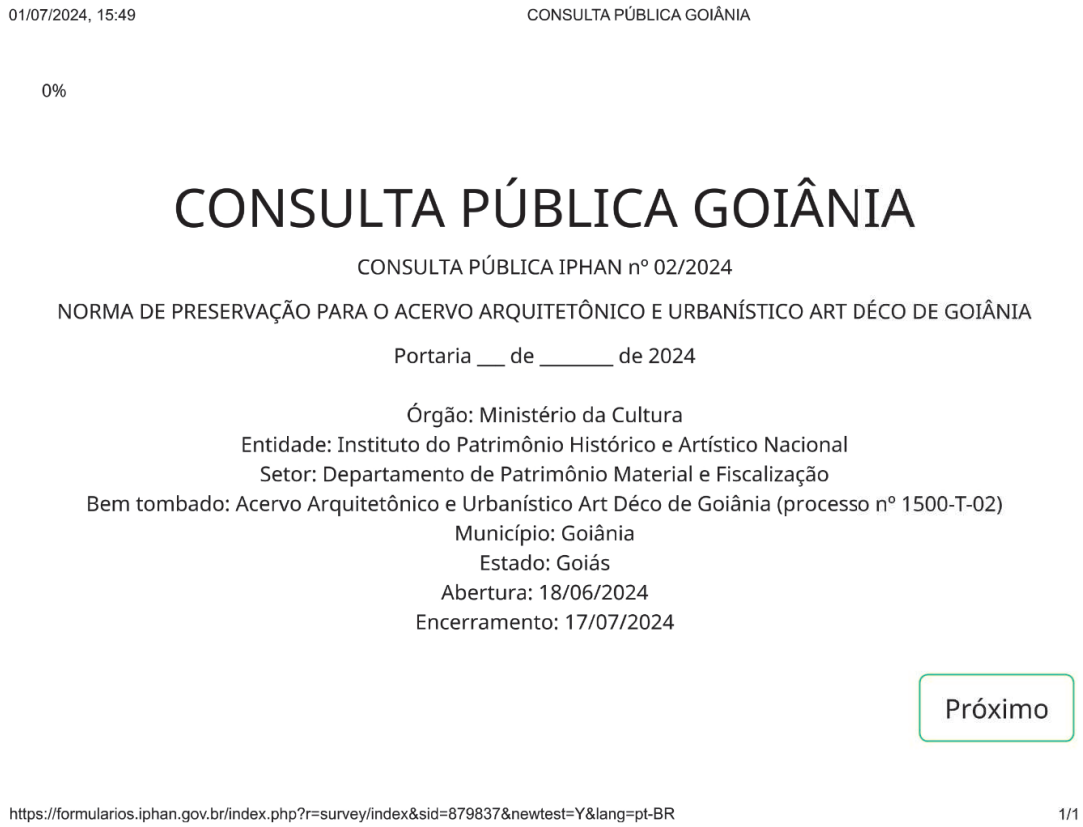
Os materiais elaborados para disponibilização na Consulta Pública foram a Minuta de Portaria, os mapas anexos à mesma, um arquivo shapefile, uma ficha do SICG, o formulário eletrônico e uma versão comentada e ilustrada da Norma de Preservação. Os ajustes na Minuta foram adequados às considerações da PROFER e às recomendações da CGNGT, ao longo dos meses de março e abril de 2024, tendo sido acertados através de discussões realizadas em vídeo-reuniões entre a Superintendência e a referida Coordenação (Processo de Normatização, Processo SEI! nº 01516.002505/2016-37). Não foram anexadas atas desses encontros ao processo, havendo apenas menções aos mesmos nos documentos tramitados, o que permite inferir que, apesar da rica documentação, alguns conteúdos se encontram mais esmiuçados que outros.

O arquivo shapefile continha o georreferenciamento da demarcação do traçado viário, dos edifícios e equipamentos urbanos, dos setores envoltórios e dos setores do núcleo bairro Centro. Já a ficha do SICG[46] trazia informações sobre o bem, tais como identificação, características, dados de proteção, contexto, localização, mapa, foto, dentre outras. O formulário eletrônico para o recebimento de contribuições relativas ao texto legal foi elaborado pela CGNGT através da plataforma Lime Survey, tendo sido enviado para

[46] A Ficha SICG GO-5208707-BI-CU-00001 foi atualizada e gerada em 25/04/2024.

avaliação da Superintendência e aprovado (Processo de Normatização, Processo SEI! nº 01516.002505/2016-37).

Figura 10 - Formulário eletrônico anexado ao Processo de Normatização.

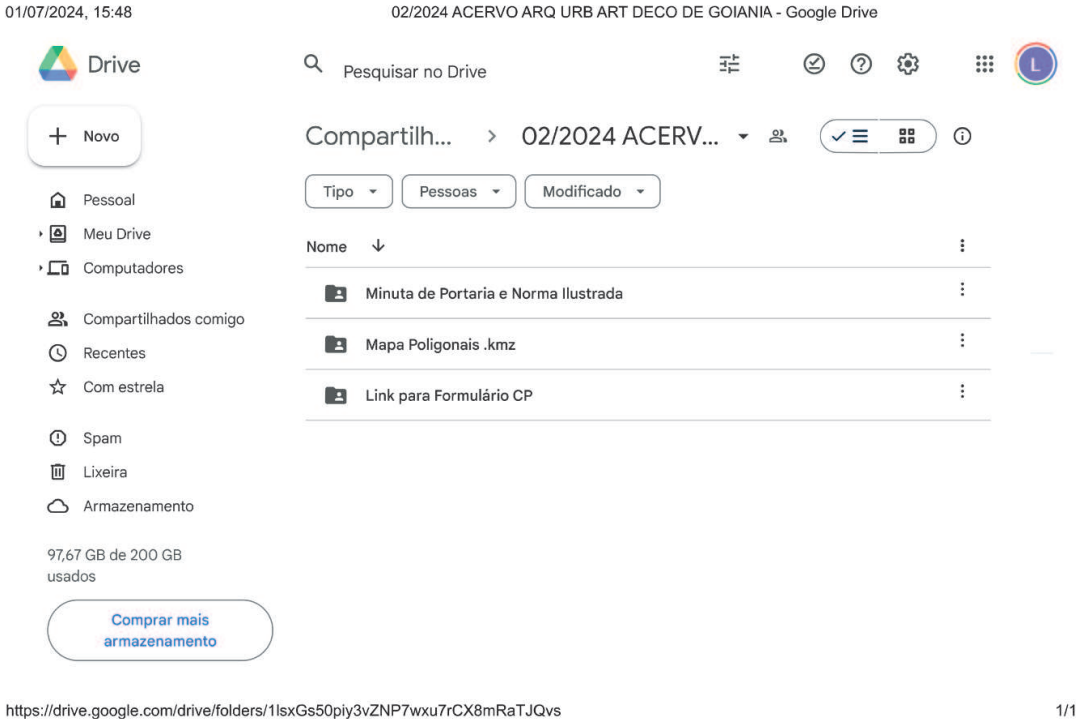


Fonte: IPHAN (adaptada pela autora).

A versão comentada e ilustrada da Minuta de Portaria[47] seguia a mesma estrutura da Norma e tinha como objetivo facilitar a compreensão dos comandos normativos. Em suma, a produção de todos esses documentos demonstra uma preocupação em qualificar a participação dos respondentes, por isso buscou-se fornecer a maior quantidade de informações possível para embasar as sugestões que viriam a ser encaminhadas através do formulário.

[47] Este documento encontra-se disponibilizado ao final deste trabalho, através do Apêndice B, e também pode ser acessado através do link: https://drive.google.com/file/d/19Zjy41W6-i5JBOjA89NrlpVExzTaiolU/view.

Figura 11 - Documentação de apoio à Consulta Pública disponibilizada através do Google Drive anexada ao Processo de Normatização.



Fonte: IPHAN (adaptada pela autora).

Transcorrida essa etapa, o material tramitou internamente à Instituição, sendo paralelamente iniciada a fase de divulgação por meio do envio de Ofícios-Circulares convidando para o evento de lançamento da Consulta Pública, previsto para ocorrer em junho de 2024. Esses Ofícios, encaminhados juntamente com e-mails, informavam sobre a abertura do procedimento, apontando-o como uma oportunidade para participação da sociedade e de outros agentes atuantes no bem na Norma de Preservação do Acervo. Além de trazer informações sobre o funcionamento desse mecanismo - as quais seriam posteriormente veiculadas na internet e na imprensa -, incentivava a propagação do mesmo junto a parceiros e solicitava a confirmação de presença na solenidade (Processo de Normatização, Processo SEI! nº 01516.002505/2016-37).

Os convites remetidos na ocasião foram direcionados aos mesmos atores convocados a participarem do evento de divulgação da publicação da Portaria, já mencionados no capítulo 2 deste trabalho, com algumas exceções[48]. Incluíam, portanto, agentes envolvidos em órgãos

[48] É importante destacar que os convites para o evento de divulgação da publicação da Portaria foram direcionados a um maior número de agentes do que aqueles remetidos no lançamento da Consulta Pública. Nessa última ocasião, não foram enviados Ofícios a: Instituto Federal Goiano; Universidade Estadual de Goiás; Direção de Artes do Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia da Universidade Federal de Goiás; Direção da Calíope Projetos e Ações Patrimoniais; Direção da Cerrado Galeria de Arte; Direção Executiva do Fórum das Entidades Empresariais de Goiás; Presidência do Tribunal de Contas dos Municípios; 36 Vereadores e Vereadoras; 40 Deputados e Deputadas Estaduais; 17 Deputados e Deputadas Federais; 3 Senadores; Prefeitos

nos níveis municipal e estadual, tanto no âmbito do poder executivo quanto do legislativo, cursos de Arquitetura e Urbanismo, instituições de ensino, conselhos, associações, Ministério Público, pesquisadores e também pessoas envolvidas na construção da proposta de tombamento.

De modo a promover um maior alcance ao evento de lançamento, foi elaborado um folheto digital para divulgação nas redes sociais. Esse panfleto foi também encaminhado por e-mail aos servidores da Superintendência e aos agentes supramencionados, reforçando o convite para a ocasião. Um arquivo similar a esse foi produzido para incentivar as pessoas a participarem da Consulta Pública através do envio de contribuições (Processo de Normatização, Processo SEI! nº 01516.002505/2016-37). Cumpre destacar que todas essas atividades de comunicação foram registradas no Processo de Normatização, contribuindo para o detalhamento do desenvolvimento desta ação.

Figuras 12 e 13 - Folhetos digitais convidando para participação na Consulta Pública e divulgando o evento de lançamento desse procedimento anexados ao Processo de Normatização.



Fonte: IPHAN.

Como não foi anexada ao processo uma lista de presença do evento, não é possível precisar quantas pessoas estiveram presentes, tampouco analisar quantitativa e qualitativamente esses atores. No entanto, cumpre destacar que foram registradas 22

Municipais de Cavalcante, Goiás, Pirenópolis e Corumbá de Goiás. Já na publicação da Portaria, todos esses atores foram incluídos nos Ofícios emitidos.

confirmações de recebimento[49] e 9 confirmações de comparecimento como resposta aos convites enviados.

A realização do referido evento foi concomitante à publicação do Aviso de Consulta Pública nº 02/2024 no DOU. Este documento comunicava aos interessados sobre a abertura do período de recebimento de contribuições acerca da Minuta de Portaria do Acervo, informando o prazo de 30 dias para o envio de sugestões por meio do formulário eletrônico. Além disso, ressaltava que as contribuições seriam posteriormente analisadas para consolidação da versão final da Portaria. Na ocasião, o link para acesso ao formulário eletrônico, à Minuta e aos mapas foi fornecido, assim como o número do processo administrativo contendo as manifestações técnicas que motivaram a elaboração da Norma de Preservação (Processo de Normatização, Processo SEI! nº 01516.002505/2016-37).

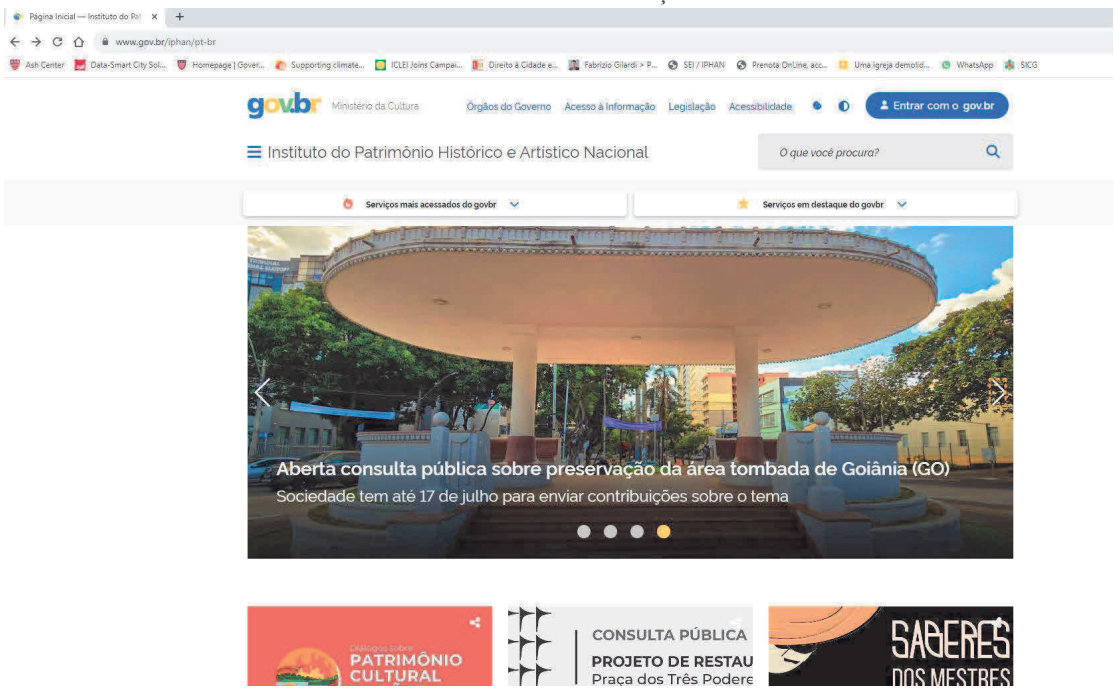
Este Aviso foi igualmente divulgado no site do IPHAN[50], através de pauta que trazia, para além das informações supramencionadas quanto ao procedimento, o link para acesso à versão comentada e ilustrada da Minuta. Ademais, esclarecia que as respostas às contribuições seriam publicadas juntamente com a Portaria no DOU. Nesse mesmo canal de comunicação, foi veiculado um *release*[51] que reproduzia esse conteúdo, somado a explicações acerca das propostas de alteração ou exclusão de comandos normativos, as quais deveriam incluir uma justificativa de até 1.500 caracteres. Também discorria brevemente sobre o Acervo, informava a respeito da cerimônia de abertura da Consulta Pública realizada no auditório da Superintendência do IPHAN em Goiás e disponibilizava um e-mail para que fossem enviadas dúvidas (Processo de Normatização, Processo SEI! nº 01516.002505/2016-37).

[49] Foram anexadas ao processo 19 confirmações de recebimento referentes ao Ofício e 7 relativas ao folheto digital. Considerando que alguns desses agentes enviaram notificações acusando ciência de ambos os convites, contabilizou-se um total de 22 atores emissores de confirmações de recebimento.

[50] "Iphan abre consulta pública sobre normas de preservação do acervo tombado de Goiânia (GO)", matéria publicada na seção de consultas públicas do site do IPHAN. Disponível em: https://www.gov.br/iphan/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/audiencias-e-consultas-publicas/iphan-abre-consulta-publica-sobre-normas-de-preservacao-do-acervo-tombado-de-goiania-go-1. Acesso em: 19 dez. 2024.

[51] "Aberta consulta pública sobre as normas de preservação para acervo tombado de Goiânia (GO)", matéria publicada na seção de notícias do site do IPHAN. Disponível em: https://www.gov.br/iphan/pt-br/assuntos/noticias/aberta-consulta-publica-sobre-as-normas-de-preservacao-para-acervo-tombado-de-goiania-go. Acesso em: 19 dez. 2024.

Figura 14 - Chamada destaque no site do IPHAN para o *release* referente a Consulta Pública anexada ao Processo de Normatização.



Fonte: IPHAN.

Nessa fase de divulgação, observa-se a presença de uma interface cognitiva de transparência, tendo em vista o papel desempenhado pelo Estado ao prover as informações necessárias para que a sociedade participasse da Consulta Pública. A publicação do Aviso em diferentes canais de comunicação, como o DOU, o site do IPHAN e as redes sociais, bem como o encaminhamento de Ofícios e e-mails, demonstram uma preocupação em alcançar o maior número de pessoas possível. Sua associação com a disponibilização de arquivos que permitem uma melhor compreensão da elaboração da norma amplia o potencial democrático desse mecanismo participativo.

A organização do evento de lançamento da Consulta Pública também se configura como uma tentativa de aumentar o alcance do instrumento e sua publicização, potencializando a interface cognitiva de transparência presente nas demais ações de divulgação. Além disso, demonstra uma tentativa de alinhamento em todos os níveis de governo (federal, estadual e municipal), potencialmente benéfica para a gestão do Acervo, uma vez que os outros gestores dos bens foram convidados a participar do lançamento e contribuir com sugestões, as quais poderiam ser enviadas a partir deste momento.

No que concerne à estruturação do formulário eletrônico disponibilizado para o recebimento de manifestações, a parte inicial voltava-se à coleta de dados pessoais dos respondentes, como nome completo, e-mail e telefone para contato. Sua relação com o Acervo também era questionada a partir de quatro perguntas: “Você é morador?”; “Você

trabalha no local?"; "Você tem algum negócio ou empreendimento?"; e "Você frequenta regularmente?". Para cada uma dessas indagações, os interessados poderiam demarcar como resposta as opções: área tombada, área de entorno e não se aplica. Por fim, caso estivessem contribuindo em nome de alguma iniciativa, grupo, instituição ou coletivo, deveriam indicar qual a associação representada (Processo de Normatização, Processo SEI! nº 01516.002505/2016-37).

Em relação aos artigos da Minuta de Portaria, era possível optar por manter, alterar ou excluir cada um deles. Para proposição de alterações, deveria ser inserida uma sugestão de nova redação, associada à justificativa para tal. Na hipótese de exclusão, a retirada da disposição deveria ser igualmente fundamentada. Os anexos também podiam ser mantidos ou alterados. Neste último caso, além dos campos para apresentação da proposta de modificação e da razão relacionada, havia a possibilidade de realização de upload de um arquivo[52] de até 10Mb. Ao final, havia um campo para que os respondentes recomendassem a adição de novos comandos normativos se julgassem necessário. A última pergunta referia-se à versão comentada e ilustrada da Minuta de Portaria, questionando os participantes acerca da leitura da mesma (Processo de Normatização, Processo SEI! nº 01516.002505/2016-37).

Esse momento de abertura do formulário eletrônico para o recebimento de manifestações relativas à Norma de Preservação se configura como uma interface cognitiva de contribuição, pois cabe aos interessados informarem à Instituição aquilo que julgam dever constar na Portaria a ser publicada. De maneira similar, ainda que tais contribuições sejam posteriormente avaliadas pelo órgão, observa-se a presença de uma interface política mandatária, por se tratar de um instrumento que possibilita que a sociedade participe da formulação política e realize seu controle.

Encerrado o período de contribuições, as sugestões recebidas foram analisadas conjuntamente pelas equipes da Superintendência e da CGNGT, sendo então elaborado o Relatório Técnico Parcial da Consulta Pública[53], com o objetivo de consolidá-las e respondê-las. O formulário eletrônico teve 41 acessos, mas seu preenchimento foi iniciado apenas por 17 pessoas. Destas, somente 4 forneceram respostas completas, contemplando todos os itens, outras 8 avaliaram apenas parcialmente o conteúdo da Norma de Preservação e ainda 5 informaram os dados pessoais sem avançar para a análise dos comandos normativos. A equipe técnica da Instituição desconsiderou estas últimas por não terem relação com

[52] Os formatos de arquivo aceitos eram .kmz/.kml, .pdf e .jpeg.

[53] O anexo I deste Relatório apresentava as justificativas para o acolhimento ou não de sugestões, enquanto o anexo II continha uma versão demonstrando as alterações realizadas na Minuta de Portaria após análise das contribuições advindas da Consulta Pública.

aspectos da Minuta de Portaria, tomando como válidas apenas as 12 manifestações[54] (4 completas e 8 incompletas) efetivamente direcionadas à Minuta, dentre as quais não houve distinção na avaliação (Processo de Normatização, Processo SEI! nº 01516.002505/2016-37).

No que concerne à metodologia utilizada, pode-se dizer que esta:

> [...] consistiu na sistematização das contribuições, na análise em termos qualitativos e quantitativos, na revisão da minuta de portaria e na elaboração deste relatório. O primeiro passo compreendeu a extração dos dados advindos das contribuições nos formulários eletrônicos na plataforma Lime Survey. Na sequência, foi realizada análise quantitativa dos dados de forma a identificar o perfil do participante e sua relação com a área tombada e o entorno (morador, trabalhador/frequentador e se possui empreendimento). Depois, as contribuições feitas nos formulários foram quantificadas quanto às três hipóteses possíveis: manter, alterar ou excluir. (Processo de Normatização, Processo SEI! nº 01516.002505/2016-37, Relatório Técnico Parcial da Consulta Pública - Protocolo nº 5733266, p. 7)

A análise conduzida neste trabalho tem como base este Relatório Parcial e os demais arquivos relativos à Consulta Pública, tais como os formulários preenchidos, os quais puderam ser acessados através da minha atuação na Superintendência do IPHAN em Goiás no âmbito do Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural. A intenção desta pesquisa não é reproduzir os entendimentos consolidados institucionalmente, mas compreender o nível de participação social e as interfaces socioestatais presentes nesse processo a partir dos dados coletados. Cabe, portanto, avaliar a quantidade de manifestações recebidas, identificar os atores e interesses evidenciados a partir do conteúdo de suas sugestões, compreender o que foi efetivamente incorporado à redação final da Portaria e as justificativas empregadas para tal[55].

Em relação à quantidade de contribuições recebidas, pode-se inferir que, dada a dimensão da área abrangida pelo regulamento, correspondente ao bairro Setor Central e parte do Setor Campinas, a adesão à Consulta Pública foi muito pequena. De acordo com o Censo de 2022 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, o Setor Central possui uma área de 3,26 km² e uma população de 17.728 pessoas, o que corresponde a uma densidade demográfica de 5.432,57 habitantes por km². Já o Setor Campinas, com área igual a 3,68 km² e 16.021 pessoas, tem uma densidade demográfica de 4.354,47 habitantes por km²[56]. Ainda

[54] Dessas 12 manifestações consideradas como válidas, cabe ressaltar que a partir do artigo 3º somente 7 contribuintes seguiram com o preenchimento do formulário eletrônico. No artigo 5º, esse número foi reduzido para 6 e, ainda, do artigo 17 em diante, somente 4 pessoas continuaram respondendo, as quais permaneceram até o final.

[55] A análise realizada ao longo desta seção foi adaptada às necessidades desta pesquisa a partir da metodologia utilizada por Mattos (2004).

[56] Essas informações podem ser consultadas por meio do Panorama do Censo 2022. Disponível em: https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/indicadores.html?localidade=5300108&tema=1. Acesso em: 06 abr. 2025.

que a extensão territorial deste último não seja incluída em sua totalidade no traçado tombado, o recebimento de apenas 12 manifestações em comparação ao número de habitantes dos dois bairros somados é pouco expressivo.

Ainda que tenham sido feitas divulgações no DOU, no site e nas redes sociais do IPHAN, para além da organização do evento de lançamento, esse fator não parece ter corroborado para um aumento no número de respostas. Essa reduzida participação social pode estar relacionada a: falta de conhecimento acerca desse mecanismo; falta de recursos como tempo, dinheiro e/ou informação; exclusão digital vivenciada por grande parte dos brasileiros; extensão do formulário eletrônico composto por muitas páginas; ou até mesmo a uma descrença no sistema político.

No que concerne à relação com os bens tombados, apenas 1 pessoa se identificou como moradora da área tombada, 4 residiam em seu entorno e 7 habitavam outras regiões. Acerca do local de trabalho, 3 respondentes afirmaram trabalhar na área tombada, 1 no entorno e 8 em nenhuma das duas. Sobre possuir negócio ou empreendimento nas áreas tombadas ou de entorno, 1 indivíduo demarcou a primeira opção e 1 a segunda, os demais 10 selecionaram a caixa referente a "não se aplica". Por fim, 9 contribuintes disseram frequentar regularmente a área tombada, 1 o entorno e 2 não as visitavam constantemente.

Nesse sentido, observa-se que apesar da maior parte dos respondentes não morar, trabalhar ou possuir negócio/empreendimento nas áreas tombadas e/ou de entorno, quase todos eram frequentadores da região protegida. Esse quantitativo é positivo, tendo em vista que demonstra a existência de algum tipo de relação entre os contribuintes e o Acervo, evidenciando o potencial do instrumento de Consulta Pública para apreender demandas de moradores e usuários, o que corrobora para a construção de uma política de patrimônio democrática.

Ainda acerca do perfil dos participantes, apenas 3 respondentes se identificaram como representantes de alguma iniciativa, grupo, instituição ou coletivo, sendo eles o Instituto Federal de Goiás - IFG, a Imprensa e o Fórum de Entidades em Defesa do Patrimônio Cultural Brasileiro - Regional de Goiás - FEDPCB-GO (Processo de Normatização, Processo SEI! nº 01516.002505/2016-37). Portanto, infere-se que a maior parte das pessoas que responderam ao formulário eletrônico enviaram respostas individuais.

Tabela 1 - Perfil dos participantes da Consulta Pública.

Manifestações	Relação com área tombada	Representação
COMPLETA A	Trabalha e frequenta a área tombada	-
COMPLETA B	Mora no entorno e frequenta a área tombada	-
COMPLETA C	Frequenta a área tombada	-
COMPLETA D	Não se aplica	-
INCOMPLETA E	Não se aplica	-
INCOMPLETA F	Mora e possui negócio/empreendimento no entorno, frequenta a área tombada	FEDPCB-GO
INCOMPLETA G	Mora e trabalha no entorno, frequenta a área tombada	-
INCOMPLETA H	Trabalha e frequenta a área tombada	-
INCOMPLETA I	Mora no entorno e frequenta a área tombada	Imprensa
INCOMPLETA J	Frequenta a área tombada	-
INCOMPLETA K	Frequenta o entorno	-
INCOMPLETA L	Mora, trabalha, possui negócio/empreendimento e frequenta a área tombada	IFG

Fonte: Elaborada pela autora.

As 12 manifestações analisadas resultaram em 13 sugestões de mudanças na Minuta de Portaria, dentre as quais 12 correspondiam a alterações de comandos normativos[57] e apenas 1 recomendava a exclusão de um inciso[58]. Em relação aos 34 artigos da Norma de Preservação, 157 respostas optaram por mantê-los, o que demonstra que os participantes estavam de acordo com a maior parte do conteúdo regulamentado. Essas informações foram elucidadas no Relatório Técnico Parcial da Consulta Pública produzido pelo IPHAN:

> Com relação aos comandos normativos dispostos na minuta de portaria, apenas 1 (um) participante indicou que todos os artigos da portaria deveriam ser mantidos. Os outros 3 (três) formulários preenchidos por completo apresentaram propostas de alteração ou exclusão de artigo/inciso. Dentre os 8 (oito) participantes que preencheram o formulário de Consulta Pública parcialmente, 2 (dois) indicaram a manutenção dos artigos 2º a 16; 5 (cinco) indicaram a manutenção do artigo 2º e 1 (um) indicou a manutenção dos artigos 2º ao 4º. Em números absolutos, [...] a maior parte das contribuições optou por manter os comandos normativos (157). Houve 12 propostas de alteração em 7 artigos da Portaria e uma proposta de exclusão do Inciso II do art. 3º. (Processo de Normatização, Processo SEI! nº 01516.002505/2016-37, Relatório Técnico Parcial da Consulta Pública - Protocolo nº 5733266, p. 8)

Este documento também enfatizou os temas que foram alvos de contribuições:

> As contribuições da Consulta Pública nº 02/2024 concentraram-se nos temas relacionados aos valores históricos, aos objetivos da portaria, às intervenções no traçado viário e no núcleo bairro Centro, além dos critérios de intervenção para o Setor Zona Residencial 1 e Zona Residencial 2 (ZR1 e ZR2), para o Setor Zona Residencial 3 (ZR3) e Setor Zona Residencial 4 (ZR4) e critérios de intervenção para o SE-D (Setor Envoltório da Estação Ferroviária) e o SE-F (Setor Envoltório do Lyceu de Goiânia). (Processo de Normatização, Processo SEI! nº 01516.002505/2016-37, Relatório Técnico Parcial da Consulta Pública - Protocolo nº

[57] Os artigos 2º, 5º e 23 receberam duas propostas de alteração cada. Os outros seis artigos com sugestões de modificação, no caso, 9º, 10, 13, 14, 15 e 25, partiram de um mesmo formulário.
[58] A proposta de exclusão foi direcionada ao inciso II do artigo 3º.

5733266, p. 10)

A análise do conteúdo dessas manifestações e dos argumentos apresentados[59] permite a identificação de alguns interesses emitidos através das mesmas. As duas propostas de alteração direcionadas aos valores históricos do Acervo (artigo 2º) contém discussões sobre a utilização de determinados termos e expressões, demonstrando um interesse de cunho teórico-conceitual. A sugestão de exclusão relacionada aos valores paisagísticos (artigo 3º) foi justificada pela inexistência de políticas públicas locais de preservação da arborização, buscando desta forma adequar a Norma de Preservação à legislação municipal, o que demonstra a presença de um interesse da administração pública. Da mesma forma, as proposições de adequação relacionadas aos critérios estabelecidos para as Zonas Residenciais 1 e 2 (artigo 13), 3 (artigo 14) e 4 (artigo 15), bem como para o Setor Envoltório do Lyceu de Goiânia (artigo 25), apontam a necessidade de compatibilização com os parâmetros urbanísticos do Plano Diretor, representando esse mesmo tipo de interesse.

As duas propostas de alteração direcionadas aos objetivos da Portaria (artigo 5º) evidenciam uma preocupação com a preservação da ambiência do Acervo, a qual pode ser considerada como um interesse difuso. Nas sugestões concernentes às intervenções no traçado viário (artigo 9º) e no núcleo bairro Centro (artigo 10) percebe-se uma tentativa de assegurar critérios de acessibilidade nas vias e espaços públicos, a partir do esclarecimento de possibilidades de pedestrianização, pavimentação e calçamento, revelando igualmente esse mesmo tipo de interesse. Finalmente, em relação ao Setor Envoltório da Estação Ferroviária (artigo 23), uma das proposições também pode ser considerada como um interesse difuso por atentar-se para a preservação da ambiência do bem através da limitação de gabarito. Já a outra observação direcionada a este artigo visava à permissão para instalação de equipamentos comerciais por tempo determinado no local, de modo a auxiliar os usuários desse espaço. Assim, pode ser vista tanto como um interesse comercial quanto como um interesse difuso, pois o argumento trazido é de que traria benefícios para os frequentadores.

[59] Essas manifestações encontram-se disponibilizadas na íntegra ao final deste trabalho, através do Apêndice A.

Tabela 2 - Sugestões e interesses manifestados pelos participantes da Consulta Pública.

Manifestações	Sugestões	Interesses
COMPLETA A	Valores históricos (artigo 2º)	Interesse teórico-conceitual
	Valores paisagísticos (artigo 3º)	Interesse da administração pública
	Objetivos da Portaria (artigo 5º)	Interesse difuso
COMPLETA B	-	-
COMPLETA C	Setor Envoltório da Estação Ferroviária (artigo 23)	Interesse comercial ou difuso
COMPLETA D	Valores históricos (artigo 2º)	Interesse teórico-conceitual
	Objetivos da Portaria (artigo 5º)	Interesse difuso
	Intervenções no traçado viário (artigo 9º)	Interesse difuso
	Intervenções no núcleo bairro Centro (artigo 10)	Interesse difuso
	Critérios de intervenção nas Zonas Residenciais 1 e 2 (artigo 13)	Interesse da administração pública
	Critérios de intervenção na Zona Residencial 3 (artigo 14)	Interesse da administração pública
	Critérios de intervenção na Zona Residencial 4 (artigo 15)	Interesse da administração pública
	Critérios de intervenção no Setor Envoltório da Estação Ferroviária (artigo 23)	Interesse difuso
	Critérios de intervenção no Setor Envoltório do Lyceu de Goiânia (artigo 25)	Interesse da administração pública
INCOMPLETA E	-	-
INCOMPLETA F	-	-
INCOMPLETA G	-	-
INCOMPLETA H	-	-
INCOMPLETA I	-	-
INCOMPLETA J	-	-
INCOMPLETA K	-	-
INCOMPLETA L	-	-

Fonte: Elaborada pela autora.

Logo, percebe-se que diferentes demandas e interesses foram levados ao órgão a partir da Consulta Pública. No entanto, as 13 sugestões recebidas partiram de manifestações contidas em 3 formulários apenas. Estas não foram marcadas por um único tipo de interesse, demonstrando objetivos distintos advindos dos mesmos atores de acordo com os artigos analisados. Nesse âmbito, nota-se uma predominância de interesses difusos, evidenciados em 6 proposições, relacionados à preservação, à acessibilidade e ao comércio, sendo que este último também pode ser visto como um interesse comercial. Em seguida, interesses da administração pública foram evidenciados em 5 sugestões e apenas 2 foram marcadas por interesses teórico-conceituais.

Nesse contexto, cumpre destacar que para além da participação reduzida de pessoas (apenas 12 contribuintes), poucas delas efetivamente propuseram modificações nos comandos normativos (somente 3 respondentes). Além disso, em relação aos interesses da administração pública tocantes ao Plano Diretor, evidencia-se um problema ainda não solucionado pelos gestores dos bens, tendo em vista a incompatibilidade de determinados critérios estabelecidos pela instância municipal e pelo IPHAN. Outro ponto que merece destaque é o fato de não terem sido manifestados interesses privados do capital imobiliário nas sugestões, o que pode

ser indicativo de um bom equilíbrio entre desenvolvimento urbano e preservação nas diretrizes da Norma de Preservação. Este fator, somado à predominância de interesses difusos, demonstra a presença de atores e questões relevantes na esfera pública, evidenciando o potencial democrático desse mecanismo na ampliação da participação pública em processos deliberativos e do controle acerca de conteúdos regulados.

O conteúdo dessas contribuições indica que ao menos dois dos três respondentes que efetivamente realizaram sugestões aparentemente tinham conhecimentos técnicos sobre arquitetura, história e legislação, tendo em vista que as recomendações se voltaram para aspectos relacionados à conceituação de certos termos e expressões, à preservação da ambiência do Acervo, aos critérios de acessibilidade nos espaços públicos e às leis municipais. Logo, mesmo no momento em que a participação social foi amplamente incentivada, poucas manifestações foram recebidas e essas partiram de pessoas que provavelmente possuíam um entendimento minimamente aprofundado acerca da temática, fato que evidencia a noção de que existem certas pré-condições à participação, envolvendo o capital social e cultural do indivíduo, que acabam por restringi-la.

Portanto, conclui-se que essa fase, marcada pela presença das interfaces cognitiva de contribuição e política mandatária, apesar de ter possibilitado a inclusão de novos atores na construção da Norma de Preservação, continuou apresentando uma participação social limitada. Esse fato se evidencia na quantidade de manifestações recebidas, já que o número de formulários preenchidos não foi expressivo e as sugestões foram provenientes de um quantitativo ainda menor de pessoas, e também no conteúdo das contribuições, os quais indicam um envolvimento prévio dos respondentes com problemáticas concernentes ao patrimônio goiano.

Quanto aos anexos da Portaria, não foram recebidas propostas de alteração, tampouco foram sugeridos novos comandos normativos. O e-mail disponibilizado para envio de dúvidas também não teve nenhuma manifestação registrada ao longo do período da Consulta Pública. A respeito da versão comentada e ilustrada da Minuta de Portaria, todos os 4 respondentes que preencheram o formulário eletrônico por completo afirmaram terem lido esse material, o que indica que buscaram qualificar sua participação a partir de uma melhor compreensão da Norma de Preservação (Processo de Normatização, Processo SEI! nº 01516.002505/2016-37).

Este documento esclarecia aspectos a serem ou não aceitos em intervenções realizadas no Acervo através de imagens que ilustravam os comandos normativos. De acordo com o Relatório Técnico Parcial da Consulta Pública, sua elaboração representa um significativo avanço no que diz respeito à comunicação estabelecida entre IPHAN e sociedade, facilitando

a apropriação do conteúdo técnico pela população (Processo de Normatização, Processo SEI! nº 01516.002505/2016-37). De fato, esse arquivo pode ser considerado como um instrumento informativo acerca das características valoradas nos bens tombados e das diretrizes regulamentadas pela Portaria. É representativo, portanto, de uma interface cognitiva de transparência. Como apenas 4 respondentes preencheram o formulário até o final, não é possível precisar seu alcance através da quantificação do número de acessos.

Acerca da incorporação de contribuições à Portaria[60], dentre as 13 sugestões recebidas, apenas uma das propostas de alteração do artigo 2º, a respeito dos valores históricos do tombamento, foi acolhida parcialmente, o que implicou na supressão das expressões "em um contexto de modernidade" e "Conquista para o Oeste" da redação do texto legal. Essas modificações foram justificadas por existirem diversas discussões conceituais acerca do termo modernidade e seu recorte temporal, o que se soma ao fato de a ocupação do Centro-Oeste ter sido marcada por relações de dominação dos povos originários, buscando-se evitar diferentes interpretações. Em relação à utilização da palavra "oposição" para comparar a arquitetura do Setor Central com a do Setor Campinas, essa foi mantida por fazer referência a um valor histórico atribuído na ocasião do tombamento. A outra proposição direcionada ao artigo 2º recomendava que fosse acrescida a qualificação "caráter artístico e monumental" à expressão "concepção barroca", não tendo sido acolhida por se entender que ambas as redações abordavam o mesmo conteúdo de formas distintas (Processo de Normatização, Processo SEI! nº 01516.002505/2016-37).

As demais sugestões não foram acatadas por razões diversas. No que concerne ao inciso V do artigo 5º, referente aos objetivos da portaria, justificou-se que as recomendações feitas já haviam sido abrangidas pelo inciso III do mesmo artigo. A respeito dos artigos 9º, sobre o traçado viário, e 10, acerca do núcleo bairro Centro, foi esclarecido que as possibilidades de pedestrianização das vias não foram excluídas na redação da normativa, apenas não se encontravam detalhadas pois o objetivo da Portaria é destacar o que pode ou não ser feito a partir dos valores contemplados no tombamento (Processo de Normatização, Processo SEI! nº 01516.002505/2016-37).

As propostas de alteração referentes aos artigos 13, 14 e 15, que tratam das Zonas Residenciais, e aos artigos 23 e 25, que dizem respeito aos Setores Envoltórios, buscavam fazer com que a Minuta fosse compatibilizada ao Plano Diretor (Processo de Normatização, Processo SEI! nº 01516.002505/2016-37). Apesar de ser desejável que ambos os instrumentos

[60] As sugestões e justificativas para sua incorporação ou não se encontram disponibilizadas na íntegra ao final deste trabalho, através do Apêndice A.

adotem critérios equivalentes, por abrangerem um mesmo espaço urbano, o IPHAN demonstrou seu posicionamento em relação a tais parâmetros durante a revisão do referido Plano, tendo o município optado pela utilização de diretrizes divergentes, conforme evidenciado na análise do Processo de Normatização conduzida no segundo capítulo desta pesquisa.

Nesse sentido, a Instituição defendeu o que julga ser mais benéfico para a preservação dos valores do bem tombado, mantendo a discordância em relação ao governo municipal[61]. Os questionamentos relacionados a esta temática demonstram como decisões tomadas em outras esferas e temporalidades afetam a gestão do bem, uma vez que o processo de preservação é único e envolve diferentes atores, especialmente no caso de conjuntos urbanos. A não uniformização de critérios em determinadas regiões pode vir a ocasionar conflitos futuros, os quais necessitariam de novo alinhamento entre essas instâncias para serem pacificados.

Sobre a proposição de exclusão do inciso II do artigo 3º, acerca dos valores paisagísticos do Acervo, a mesma foi justificada pelo fato de não existirem políticas públicas locais para preservação da arborização. Essa sugestão não foi acolhida pois a arborização foi um dos elementos norteadores do Plano Urbano valorado e, sendo assim, sua proteção deve ser assegurada independentemente da existência de políticas públicas para tal (Processo de Normatização, Processo SEI! nº 01516.002505/2016-37).

Enfim, é possível avaliar a incorporação de sugestões à Portaria a partir dos interesses manifestados. Depreende-se que o índice geral de incorporação foi baixo, tendo em vista que de 13 proposições apenas 1 foi acolhida parcialmente (Processo de Normatização, Processo SEI! nº 01516.002505/2016-37). Ademais, o único tipo de interesse absorvido foi o de cunho teórico-conceitual. Ainda que as justificativas dadas pela Instituição se encontrem bem embasadas, esse fato pode ser indicativo de uma barreira à participação social. No entanto, é importante evidenciar que a manutenção da redação dos comandos normativos é justificada institucionalmente pelo fato de que algumas das sugestões já haviam sido abrangidas por trechos distintos da Portaria, enquanto outras demandavam um posicionamento do IPHAN acerca do que seria mais benéfico para a preservação do Acervo de acordo com os valores atribuídos aos bens tombados.

[61] Essas discordâncias envolvem questões relacionadas a diretrizes para ocupação do solo urbano.

Tabela 3 - Incorporação na redação da Norma de Preservação das sugestões e interesses manifestados pelos participantes da Consulta Pública.

Manifestações	Sugestões	Interesses	Incorporações
TOTAL A	Valores históricos (artigo 2º)	Interesse teórico-conceitual	Acolhida parcialmente
	Valores paisagísticos (artigo 3º)	Interesse da administração pública	Não acolhida
	Objetivos da Portaria (artigo 5º)	Interesse difuso	Não acolhida
TOTAL C	Setor Envoltório da Estação Ferroviária (artigo 23)	Interesse comercial ou difuso	Não acolhida
TOTAL D	Valores históricos (artigo 2º)	Interesse teórico-conceitual	Não acolhida
	Objetivos da Portaria (artigo 5º)	Interesse difuso	Não acolhida
	Intervenções no traçado viário (artigo 9º)	Interesse difuso	Não acolhida
	Intervenções no núcleo bairro Centro (artigo 10)	Interesse difuso	Não acolhida
	Critérios de intervenção nas Zonas Residenciais 1 e 2 (artigo 13)	Interesse da administração pública	Não acolhida
	Critérios de intervenção na Zona Residencial 3 (artigo 14)	Interesse da administração pública	Não acolhida
	Critérios de intervenção na Zona Residencial 4 (artigo 15)	Interesse da administração pública	Não acolhida
	Critérios de intervenção no Setor Envoltório da Estação Ferroviária (artigo 23)	Interesse difuso	Não acolhida
	Critérios de intervenção no Setor Envoltório o Lyceu de Goiânia (artigo 25)	Interesse da administração pública	Não acolhida

Fonte: Elaborada pela autora.

A análise conduzida pela Instituição acerca das contribuições e a posterior realização de ajustes na Minuta de Portaria indicam a presença de uma interface política de cogestão, tendo em vista que os critérios referentes à normatização receberam contribuições da sociedade, as quais foram avaliadas pelo Estado. A publicação de respostas às sugestões feitas, informando se foram ou não acatadas e o motivo para tal, representa uma interface cognitiva comunicativa, sendo marcada pela comunicação mútua entre Estado e sociedade, já que cada uma das manifestações recebeu um retorno acerca de sua incorporação ou não à redação da norma.

Os estágios finais relativos ao procedimento de Consulta Pública contemplaram o encaminhamento do Relatório Parcial e do arquivo da Minuta de Portaria revisada posteriormente ao período de contribuições para a PROFER. Após o retorno da Procuradoria, a Minuta foi ajustada e o Relatório complementado, sendo essa etapa concluída a partir da publicação da Portaria no DOU e da divulgação da mesma no site e nas redes sociais do IPHAN (Processo de Normatização, Processo SEI! nº 01516.002505/2016-37). Estas últimas tramitações, por estarem relacionadas à conclusão do Processo de Normatização e não mais ao mecanismo participativo, foram devidamente analisadas no capítulo anterior deste trabalho.

No tocante à conclusão do procedimento, há dois pontos merecedores de destaque. O primeiro deles diz respeito à implementação de outros instrumentos, tais como audiências públicas, em associação com as Consultas, de modo a possibilitar foros deliberativos durante o prazo estabelecido para o recebimento de contribuições relativas à Minuta de Portaria. Essa ação possibilitaria uma ampliação do debate sobre o conteúdo normativo e das formas de controle da sociedade sobre a tomada de decisão, sendo potencializada a partir da repercussão desses eventos através da atuação da imprensa e de outros meios de comunicação (MATTOS, 2004).

A realização da reunião prévia à Consulta Pública com os atores atuantes na ocasião do tombamento proporcionou um espaço de interação deliberativo, entretanto sua conotação foi mais restrita em termos quantitativos e qualitativos, por terem sido incluídos somente especialistas sobre a temática. Já o evento de divulgação do lançamento do procedimento, apesar de abranger um número maior de pessoas, consistiu em uma esfera informativa, e não deliberativa. Além disso, ambos os encontros não se tratavam de audiências e foram realizados anteriormente ao período de contribuições ou no mesmo dia em que esse se iniciava.

O segundo ponto relaciona-se à divulgação das manifestações recebidas e das respostas direcionadas às mesmas. Após a publicação do Relatório com os argumentos trazidos e comentários sobre os motivos para sua incorporação ou não à redação final da Portaria, não há possibilidade de contra-argumentação, o que compromete as condições de deliberação na tomada de decisão. O estabelecimento de um intervalo temporal após o término do prazo da Consulta Pública para que os interessados comentassem as demais sugestões e as justificativas institucionais possibilitaria uma ampliação no número de contribuições e na interlocução entre Estado e sociedade (MATTOS, 2004).

Em suma, a implementação do mecanismo participativo de Consulta Pública na normatização de áreas tombadas e entornos necessita de contínua aprimoração para que a interlocução social gerada por meio desse procedimento seja efetiva. É indiscutível que sua adoção representa avanços no que concerne à participação social nas políticas públicas de preservação do patrimônio material. Entretanto, para que a democratização patrimonial ocorra, este instrumento necessita de constante revisão e aperfeiçoamento de modo a se articular aos espaços, tempos e atores envolvidos nas ações de preservação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As políticas públicas de preservação direcionadas ao Acervo Arquitetônico e Urbanístico *Art Déco* de Goiânia expõem diversos aspectos presentes na atuação do IPHAN de maneira mais abrangente. A patrimonialização do conjunto, em 2003, foi inovadora por incluir o traçado urbano e proteger uma arquitetura de outro estilo que não o colonial, refletindo a ampliação no escopo de tombamentos ocorrida a partir da década de 1980 como consequência das mudanças no entendimento do conceito de patrimônio cultural.

A iniciativa de elaboração do Dossiê, coordenada pela 14ª Superintendência Regional do IPHAN, em conjunto com órgãos públicos do município de Goiânia e do estado de Goiás, universidades, entidades profissionais e estudiosos do assunto, foi construída coletivamente. Ainda que tenha contado com a participação de diversos atores sociais, como associações profissionais e estudiosos sobre o tema, demonstrando uma preocupação de inserção da sociedade na fase de identificação e assim contemplando o que foi estabelecido na Constituição Federal de 1988, esse reconhecimento manteve uma perspectiva de valorização de características artístico-arquitetônicas, evidenciadas através do olhar de especialistas. Desta forma, nota-se que alguns aspectos concernentes aos primeiros tombamentos realizados pela Instituição ainda se fazem presentes em sua atuação.

A participação de outras instituições públicas nessa ocasião evidencia uma tentativa de alinhamento do IPHAN com as esferas governamentais estadual e municipal, indicando uma possibilidade de maior facilidade na gestão futura do Acervo. Ao longo do Processo de Normatização, iniciado em 2016 e finalizado em 2024, também é perceptível uma constante tentativa de reforço desse alinhamento. Apesar disso, a construção do Plano Diretor de Goiânia afetou parte dessa relação, já que a prefeitura e o órgão de preservação não chegaram a um acordo sobre determinados critérios estabelecidos para a área, o que resultou na adoção de parâmetros distintos.

Essa situação, igualmente visível nas sugestões recebidas através da Consulta Pública, reforça outra questão que acompanha a Instituição desde a sua criação: os conflitos existentes em áreas de conjuntos tombados, dada a diversidade de agentes atuantes, como IPHAN, prefeituras e moradores. Historicamente, a incompatibilidade de diretrizes não só desgastava a relação do órgão com as municipalidades, mas também fazia com que o mesmo fosse visto como autoritário pela população, tendo em vista que a necessidade de transformação urbana

fazia e ainda faz com que a preservação seja percebida como um ônus, por limitar o direito à propriedade privada.

Logo, a existência de divergências entre o Plano Diretor e a proposta de normatização demonstra que a atuação do IPHAN por meio de portarias não soluciona os problemas inerentes à regulamentação de sítios tombados, pois ainda que esses regramentos sejam importantes, o patrimônio continua sendo um campo de conflitos. Parte da área do traçado que, no entendimento do Instituto, deveria preservar as características de parcelamento, implantação e ter seu gabarito limitado, é tratada no Plano Diretor como área adensável, divergência que poderia ser evitada caso houvesse uma estruturação de ações entre IPHAN e município, organização que seria também capaz de fortalecer o poder público frente a projetos de especulação imobiliária.

Em relação aos impasses com proprietários, no caso de Goiânia, estes foram consideravelmente evitados uma vez que apenas bens públicos foram selecionados para o tombamento. Assim, não foi aberta prerrogativa para impugnação da proposta. Apesar disso, a partir da leitura dos processos administrativos, não é possível afirmar se esse foi um fator interveniente na escolha dos objetos de proteção, pois os critérios utilizados para a determinação dos bens não se encontram detalhados nos documentos analisados. Tal fato, além de evidenciar uma limitação dessa fonte de pesquisa, já que esse conteúdo pode (ou não) estar armazenado em outras pastas no arquivo da Instituição, pode indicar também uma naturalização de posições técnicas e políticas, fazendo com que tais informações sejam tomadas como dados. A ausência dessas justificativas no Processo de Tombamento aponta para a falta de transparência nas informações fornecidas pelo Estado à população em relação às decisões que permearam sua construção.

A normatização do conjunto também reflete ações implementadas de forma abrangente pela Instituição. A publicação de portarias de regulamentação como estratégia para lidar com a complexidade de áreas tombadas e entornos buscava esclarecer os critérios de proteção adotados pelo IPHAN, de modo a conter alterações nessas localidades e evitar conflitos judiciais. Essa prática facilitou a gestão dos bens, possibilitando uma preservação mais efetiva de aspectos valorados em tombamentos, e ampliou a possibilidade de participação nesses processos, ainda que essa nem sempre fosse posta em prática.

A construção do Processo de Normatização do Acervo de Goiânia, comparativamente ao Processo de Tombamento, é mais extensamente documentada, permitindo uma melhor compreensão de entendimentos consolidados e alterações ocorridas ao longo de sua elaboração. Entretanto, alguns conteúdos encontram-se menos detalhados que outros, o que

indica uma limitação em se tomar apenas os referidos processos administrativos como fontes de pesquisa, já que esse recorte pode ocultar conflitos inerentes à implementação das ações institucionais.

Ainda assim, a leitura dessa documentação permite perceber como entendimentos distintos foram sendo somados em sua consolidação, a partir das tramitações e interlocuções ocorridas, as quais validavam ou não os conteúdos previamente produzidos. Além disso, evidencia-se como a própria gestão do Acervo contribuiu para a definição de parâmetros de preservação, o que corroborou no desenvolvimento da Portaria e possivelmente continuará auxiliando em suas futuras revisões, tendo em vista a continuidade das ações de preservação.

No que concerne às interfaces socioestatais identificadas, ambos os processos foram marcados por reuniões com atores externos à Instituição. Esses encontros são representativos de uma interface com menor nível de formalização, uma vez que sua ocorrência não necessita de embasamento legal sólido, estando assim mais sujeitos à discricionariedade administrativa (PIRES e VAZ, 2014). Como nem todas essas ocasiões foram devidamente registradas, em algumas não é possível identificar o tipo ideal de interface socioestatal presente, o que novamente reforça a limitação em se tomar apenas tais processos como fonte documental. Essa ausência também demonstra que a participação de sujeitos de interesse segue não sendo devidamente representada na nesses processos.

A partir da análise conduzida, as interfaces socioestatais puderam ser percebidas em diferentes momentos. Todos os três recortes escolhidos - Processo de Tombamento, Processo de Normatização e Consulta Pública - foram marcados pelas interfaces cognitivas de contribuição - "informação advém da participação social" -, de transparência - "informação provida pelo Estado à população" - e comunicativa - "comunicação se dá de forma mútua entre Estado e sociedade" -, e pela interface política de cogestão - "partilha de gestão das políticas entre Estado e sociedade". Na Consulta Pública, inserida no âmbito do Processo de Normatização, observou-se também a ocorrência de uma interface política mandatária - "referente à democracia direta e ao controle social" (HEVIA e VERA, 2010 *apud* MOREIRA, 2019, p. 54).

A presença dos três tipos de interfaces cognitivas em todos os recortes demonstra que a comunicação ocorre da Instituição para a sociedade e vice-versa, assim como de forma mútua. No entanto, considerando que em muitos momentos os atores representantes da sociedade eram especialistas, pode-se afirmar que essa interlocução não é sempre representativa, uma vez que se condiciona aos agentes atuantes. Nesse contexto, é possível até mesmo questionar se essa colaboração pode de fato ser caracterizada como participação

social, já que se restringe a determinado grupo. Em relação ao alcance das políticas públicas implementadas, a interface cognitiva de transparência talvez tenha sido a que atingiu um maior número de pessoas, dada sua divulgação através de Ofícios, e-mails, eventos e meios de comunicação, como o DOU, o site e as redes sociais do IPHAN.

No que concerne às interfaces políticas, no Processo de Tombamento, a colaboração com a sociedade é percebida apenas na fase inicial de construção da proposta. Nas etapas posteriores, as decisões são tomadas internamente à Instituição. Já no Processo de Normatização, é possível observar o inverso, pois inicialmente as discussões foram internas, sendo a cogestão identificada somente na reunião com agentes que participaram da elaboração do Dossiê. A Consulta Pública foi o único momento em que se evidenciou a interface mandatária, quando da abertura do formulário eletrônico para o acolhimento de contribuições. Os ajustes na Norma de Preservação após seu encerramento representam novamente a etapa de cogestão.

A fase de normatização ampliou significativamente o quantitativo de atores envolvidos e a representatividade da sociedade nas ações de preservação do Acervo, o que pode talvez ser consequência de uma divulgação mais efetiva, possibilitada pelo avanço tecnológico, e de uma maior incorporação de instrumentos participativos pela Instituição. A inclusão de novos agentes nesse contexto, além de facilitar a consolidação de uma gestão compartilhada, pode ser capaz de promover a concretização de uma política pública democrática.

No entanto, especialmente através da avaliação das reuniões - compostas majoritariamente por especialistas - e da Consulta Pública - que apesar de todo o esforço institucional para aplicação de um instrumento participativo, contou com um pequeno quantitativo de respondentes, sugestões e incorporações -, infere-se que a participação social continuou limitada. A inserção dessa ferramenta previamente à publicação de portarias em processos de normatização de áreas tombadas e entornos demonstra um grande avanço em termos democráticos e participativos, ao possibilitar a condução de uma política pública mais inclusiva. Ainda assim, as avaliações conduzidas ao longo deste trabalho expõem a necessidade de fortalecimento da interlocução entre Estado e sociedade nos processos de preservação, de modo a ampliar as condições para o debate, a deliberação e o controle coletivo sobre as políticas públicas de preservação.

O emprego de instrumentos participativos por si só não garante a democratização patrimonial, o que aponta para a necessidade de revisão constante das ações conduzidas pelo órgão de modo a articulá-las a diferentes espaços, temporalidades e atores. A relação da

Instituição com movimentos sociais e agentes coletivos, especialmente no que tangencia a bens materiais imóveis, é relativamente recente, pois a política de preservação construída e consolidada historicamente não considerava, em sua formulação, a participação de sujeitos de interesse. Esse repertório burocrático faz com que as interfaces socioestatais acabem sendo mais restritas, tendo em vista que ainda estão sendo firmados procedimentos que possibilitam uma participação social efetiva, capaz de influenciar as políticas públicas e a ação estatal (PIRES e VAZ, 2014).

As demandas por participação social em políticas públicas, fortalecidas através dos movimentos sociais nas décadas de 1970 e 1980, complexificaram as relações entre atores sociais e estatais, permitindo o questionamento e a consequente ampliação do escopo político. Porém, no que concerne à proteção de bens materiais imóveis, novos avanços devem ser implementados de modo a promover uma política patrimonial efetivamente democrática, fortalecendo a interlocução com a sociedade e proporcionando a incorporação de diferentes olhares, somados aos de agentes públicos. A atuação de burocratas é essencial na mediação dessas relações, tendo em vista a posição de fronteira que ocupam. Não é suficiente dar transparência às ações e permitir o controle social, a população deve de fato participar da tomada de decisão e nortear as ações empreendidas pelo Estado.

A incorporação da participação social permite o questionamento de quais outros valores são atribuídos aos bens culturais para além daqueles reconhecidos e, ainda, quais os possíveis caminhos para incluir sentidos distintos em sua preservação. Apreender a dimensão das referências culturais presentes em bens materiais permite que esses sejam entendidos como fatores de identidade e pertencimento para grupos sociais. Por isso, para além das características geralmente valoradas em processos de tombamento, outras dinâmicas devem ser consideradas nas ações de preservação, a exemplo das sobreposições entre materialidades e imaterialidades, as quais permitem uma compreensão mais profunda das práticas atreladas aos bens e dos valores atribuídos aos mesmos.

Introduzir instrumentos participativos é um caminho para possibilitar a efetivação de uma política de patrimônio democrática, pois o direito à preservação da memória passa a ser garantido a partir do equilíbrio entre aspectos técnicos e a relevância dos bens para a sociedade. A atualização das ações estatais deve aproximá-las de contextos multiétnicos, multirreligiosos e heterogêneos, de modo que não fiquem restritas a especialistas ou grupos sociais hegemônicos (FONSECA, 2003). Nesse sentido, processos de interlocução entre atores sociais e estatais, ações educativas e mecanismos de gestão compartilhada devem ser

aprimorados para que os saberes populares sejam valorizados e o protagonismo dos grupos sociais na identificação do que compõe sua identidade estimulado (DEMARCHI, 2022).

Uma vez que o patrimônio é considerado como parte do cotidiano e direito dos cidadãos, cabe ao Estado o papel de declarar e proteger os bens reconhecidos pela sociedade, promovendo um equilíbrio em relação à lógica de preservação que orientou a atuação inicial do IPHAN. Refletir sobre essas práticas envolve compreender as relações existentes entre atores sociais e estatais em processos de preservação, para que esses possam ser reestruturados a partir de uma perspectiva que permita a ampliação da participação, tanto em ações já existentes quanto nas que serão iniciadas futuramente, fortalecendo o ideal democrático e a cidadania cultural.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AVRITZER, Leonardo; MARONA, Marjorie. A Tensão entre Soberania e Instituições de Controle na Democracia Brasileira. **DADOS** – Revista de Ciências Sociais, Rio de Janeiro, vol. 60, nº 2, 2017.

AVRITZER, Leonardo. Teoria democrática, esfera pública e participação local. **Sociologias**, *[S. l.]*, v. 1, n. 2, p. 18-41, 2008. Disponível em: https://seer.ufrgs.br/index.php/sociologias/article/view/6925. Acesso em: 18 nov. 2023.

AVRITZER, Leonardo. Teoria democrática e deliberação pública. **Lua Nova**, São Paulo, n. 50, p. 25-46, 2000.

BOURDIEU, Pierre; PASSERON, Jean-Claude. **A reprodução:** Elementos para uma teoria do sistema de ensino. Rio de Janeiro: Livraria Francisco Alves Editora S.A., 1992.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 04 dez. 2023.

BRASIL. **Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024.** Brasília, DF: Presidência da República, 2024. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/decreto/d12002.htm. Acesso em: 09 dez. 2024.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937.** Brasília, DF: Presidência da República, 1937. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0025.htm. Acesso em: 28 dez. 2023.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942.** Brasília, DF: Presidência da República, 1942. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del4657.htm. Acesso em: 09 dez. 2024.

BRASIL. **Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.** Brasília, DF: Presidência da República, 1999. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9784.htm. Acesso em: 09 dez. 2024.

CAIXETA, Eline Maria Mora Pereira; MENDONÇA, Dafne Marques de. (Coord.). **Arquitetura residencial em Goiânia:** décadas de 1930 a 1970. Goiânia: Iphan, 2021.

CALABRE, Lia. Política Cultural em tempos de democracia: a Era Lula. **Revista do Instituto de Estudos Brasileiros**, São Paulo, n. 58, p.137-156, jun. 2014. Disponível em: https://www.revistas.usp.br/rieb/article/view/82392/85368. Acesso em: 13 dez. 2023.

CHAUÍ, Marilena. Cultura e democracia. **Crítica y Emancipación**, Año I, nº 1, Junio, p. 53-76, 2008. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4657030/mod_resource/content/1/Chaui%20Cultura%20e%20Democracia.pdf. Acesso em: 01 nov. 2023.

CHUVA, Márcia Regina Romeiro. **Os arquitetos da memória:** sociogênese das práticas de preservação do patrimônio cultural no Brasil (anos 1930-1940). Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2009.

CHUVA, Márcia Regina Romeiro. Patrimônio Cultural em perspectiva decolonial: historiando concepções e práticas. *In*: Alice Duarte (Ed.). **Seminários DEP/FLUP**, v.1. Porto: Universidade do Porto, Faculdade de Letras/DCTP, p. 16-35, 2020. Disponível em: https://doi.org/10.21747/9789898969682/seminariosv1a1. Acesso em: 15 dez. 2022.

CHUVA, Márcia Regina Romeiro. Possíveis narrativas sobre duas décadas de patrimônio: de 1982 a 2002. *In*: SCHLEE, Andrey Rosenthal (Org.). **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**, n. 35, p. 79-103, 2017.

CICONELLO, Alexandre. A participação social como processo de consolidação da democracia no Brasil. From Poverty to Power. **Oxfam International**, 2008. Disponível em: http://formacaoredefale.pbworks.com/f/Participacao+Social+como+Processo+de+Consolida%C3%A7%C3%A3o+da+Democracia+no+Brasil.pdf. Acesso em: 16 nov. 2023.

CORRÊA, Sandra Magalhães. O Programa de Cidades Históricas: por uma política integrada de preservação do patrimônio cultural urbano. **Anais do Museu Paulista:** História e Cultura Material, São Paulo, v. 24, n. 1, p. 15-58, jan./abr. 2016. Disponível em: http://repositorio.unb.br/handle/10482/30094. Acesso em: 17 dez. 2024.

DAGNINO, Evelina. Sociedade civil, participação e cidadania: de que estamos falando? *In*: MATO, Daniel (Coord.). **Políticas de ciudadania y sociedade civil en tiempos de globalización.** Caracas: FACES, Universidad Central de Venezuela, p. 95-110, 2004. Disponível em: https://privatizacaodarua.reporterbrasil.org.br/dadosabertos/bibliografia/Sociedade%20Civil%20Participa%C3%A7%C3%A3o%20e%20Cidadania%20-%20Evelina%20Dagnino.pdf. Acesso em: 10 nov. 2023.

DEMARCHI, João Lorandi. Rir do patrimônio hegemônico: outras epistemologias para refundar o patrimônio cultural. **Sillogés**, v. 5, n. 1, jan./jul. 2022.

FERREIRA, Daniela Damiati; LOTTA, Gabriela Spanghero. Burocratas: atores entre as fronteiras do Estado e da sociedade. *In*: Encontro Anual da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais/ANPOCS, 40, 2016, Caxambu, MG. **Anais**... Caxambu, MG: ANPOCS, 2016.

FILHO, Dalmo Vieira; FINGER, Anna; MEDEIROS, Yole. **Normatização de Cidades Históricas:** orientações para a elaboração de diretrizes e Normas de Preservação para áreas urbanas tombadas. Iphan, 2010.

FONSECA, Maria Cecília Londres. **O Patrimônio em processo:** trajetória da política federal de preservação no Brasil. 2. ed. rev. ampl. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, MinC - Iphan, 2005.

FONSECA, Maria Cecília Londres. Para além da pedra e cal: por uma concepção ampla de patrimônio cultural. *In*: ABREU, Regina; CHAGAS, Mário (Orgs.). **Memória e patrimônio:** ensaios contemporâneos. Rio de Janeiro: DP&A Editora, 2003.

FONSECA, Maria Cecília Londres. Referências culturais: base para novas políticas de patrimônio. *In*: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea). **Políticas Sociais:** Acompanhamento e Análise, Brasília, n. 2, p. 111-120, 2001.

GONÇALVES, Cristiane Souza. **Experimentações em Diamantina:** Um estudo sobre a atuação do SPHAN no conjunto urbano tombado 1938-1967. Tese (Doutorado - Área de Concentração: História e Fundamentos da Arquitetura e do Urbanismo) - FAUUSP. São Paulo, 2010.

GONÇALVES, José Reginaldo Santos. O mal-estar no patrimônio: identidade, tempo e destruição. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, vol. 28, n. 55, p. 211-228, jan.-jun. 2015.

HABERMAS, J. **The Structural Transformation of the Public Sphere:** an Inquiry into a Category of Bourgeois Society. Cambridge, MIT Press, Polity Press. 1989.

HEVIA, Felipe; VERA, Ernesto Isunza. La perspectiva de interfaz aplicada a las relaciones sociedad civil-Estado en México. *In*: OLVERA, Alberto (Org.). **La democratización frustrada:** limitaciones institucionales y colonización política de las instituiciones garantes de derechos y de participación ciudadana en México. Ciudad de México: Ciesas: Universidad Veracruzana, p. 59-127, 2010. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/participacao/images/pdfs/participacao/outras_pesquisas/hevia_felipe_isunza_ernesto_perspectiva_interfaz_aplicada_relaciones_sociedad_civil_estado_mexico.pdf. Acesso em: 04 nov. 2023.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. **Educação Patrimonial:** Inventários Participativos. Manual de Aplicação. Brasília, DF: IPHAN, 2016.

JERÔNIMO, Luciana Saraiva de Oliveira. Dimensão argumentativa da participação cidadã no processo deliberativo: perspectiva habermasiana de racionalidade comunicativa na consulta pública online. **Razón y Palabra**, n. 86, 2014. Disponível em: https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=199530728008. Acesso: 19 dez. 2024.

KÜHL, Beatriz Mugayar. **Preservação do Patrimônio Arquitetônico da Industrialização:** Problemas Teóricos de Restauro. Cotia, SP: Ateliê Editorial, 2008.

LIRA, Flaviana Barreto. Desafios contemporâneos da significância cultural, integridade e autenticidade do patrimônio cultural: teoria e prática. **Oculum Ensaios**, *[S. l.]*, v. 17, p. 1–22, 2020. DOI: 10.24220/2318-0919v17e2020a4365. Disponível em: https://periodicos.puc-campinas.edu.br/oculum/article/view/4365. Acesso em: 17 abr. 2023.

LONG, Norman. The multiple optic of interface analysis. **Unesco Background Paper on Interface Analysis**, Oct. 1999. Disponível em: http://lanic.utexas.edu/project/etext/llilas/claspo/workingpapers/multipleoptic.pdf. Acesso em: 21 nov. 2023.

LOPEZ, Felix Garcia; PIRES, Roberto Rocha Coelho. Instituições participativas e políticas públicas no Brasil: características e evolução nas últimas duas décadas. *In*: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Brasil em Desenvolvimento:** Estado, planejamento e políticas públicas. Brasília: Ipea, p. 565-587, 2010.

MANSO, Celina Fernandes Almeida (Org.). **Goiânia art déco:** acervo arquitetônico e urbanístico - dossiê de tombamento. Goiânia: Instituto Casa Brasil de Cultura, 2010.

MARINS, Paulo César Garcez. Novos patrimônios, um novo Brasil? Um balanço das políticas patrimoniais federais após a década de 1980. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v. 29, p. 9-28, jan./abr. 2016. Disponível em: http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/reh/article/view/59122/59342. Acesso em: 26 jan. 2024.

MATTOS, Paulo Todescan Lessa. Regulação econômica e social e participação pública no Brasil. **IX Congreso Internacional del CLAD sobre la Reforma del Estado y de la Administración Pública**, Madrid, España, 2 - 5 Nov. 2004. Disponível em: https://ipea.gov.br/participacao/images/MATTOS_Regulacao%20Economica%20.pdf. Acesso em: 18 dez. 2024.

MENICONI, Evelyn Maria de Almeida. **Monumento para quem?** A preservação do patrimônio nacional e o ordenamento do espaço urbano de Ouro Preto (1937-1967). Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais: Gestão das Cidades) - Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais, Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2004.

MIGNOLO, Walter. COLONIALIDADE: O lado mais escuro da modernidade. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, vol. 32, n. 94. 2017. Disponível em: https://www.scielo.br/j/rbcsoc/a/nKwQNPrx5Zr3yrMjh7tCZVk/?format=pdf&lang=pt. Acesso em: 09 dez. 2022.

MONTEIRO, Vera. Art. 29 da LINDB - Regime jurídico da consulta pública. **Revista de Direito Administrativo**, *[S. l.]*, p. 225-242, 2018. Disponível em: https://periodicos.fgv.br/rda/article/view/77656. Acesso em: 18 dez. 2024.

MOREIRA, Corina. **Entre saberes e poderes:** interfaces socioestatais no reconhecimento do patrimônio imaterial brasileiro. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) - Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais, Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2019.

MOTTA, Lia. A conquista do conceito de patrimônio cultural na Constituição de 1988. **Anais do Museu Paulista.** São Paulo, Nova Série, vol. 31, e7, p. 1-37, 2023.

MOTTA, Lia. O patrimônio urbanístico e seus usos sociais. *In*: PAES, Maria Tereza Duarte; SOTRATTI, Marcelo Antonio (Orgs.). **Geografia, turismo e patrimônio cultural:** identidades, usos e ideologias. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2019.

MOTTA, Lia; THOMPSON, Analucia. **Entorno de bens tombados.** Rio de Janeiro: IPHAN/DAF/Copedoc, 2010.

NAME, L.; ZAMBUZZI, M.. Notas inconclusivas sobre raça, arquitetura e a colonialidade do patrimônio material e imaterial. *In*: **Epistemologias do sul**, vol. 3, nº 1, p. 118-140, 2019.

NASCIMENTO, Flávia Brito do; SCIFONI, Simone. O tombamento de Iguape como patrimônio nacional: novas práticas e políticas de patrimônio nacional. **PARC Pesquisa em**

Arquitetura e Construção, Campinas, v. 6, n. 1, p. 26-38, jan./mar. 2015.

OLIVEIRA, Lúcia Lippi. **Cultura é patrimônio:** um guia. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2008.

PIRES, Roberto R. C.; VAZ, Alexander C. N. Para além da participação: interfaces socioestatais no governo federal. **Lua Nova**, São Paulo, n. 93, p. 61-91, 2014.

RABELLO, Sonia. O futuro da preservação do patrimônio cultural imobiliário urbano e os instrumentos urbanísticos do Estatuto da Cidade. *In*: FILHO, Francisco Humberto Cunha; LINS, Mateus Rodrigues; AGUIAR, Marcus Pinto (Orgs.). **Direitos Culturais:** Múltiplas Perspectivas (vol. V) - Impactos da Pandemia. Fortaleza: Editora da UECE, 2021.

REPEP. **Dossiê do Inventário Participativo Minhocão contra gentrificação.** Grupo de Trabalho Baixo Centro da Rede Paulista de Educação Patrimonial. São Paulo, 2019.

RIBEIRO, Núbia Braga; BARROS, José Marcio. A participação social como conquista e desafio: um olhar sobre a consulta pública para a construção das metas do Plano Nacional de Cultura. **Perspectivas em Políticas Públicas**, *[S. l.]*, v. 11, n. 21, p. 95-128, 2018. Disponível em: https://revista.uemg.br/index.php/revistappp/article/view/2889. Acesso em: 19 dez. 2024.

RUBIM, Antonio Albino Canelas. Balanço político-cultural do governo Bolsonaro. *In*: RUBIM, Antonio Albino Canelas; TAVARES, Márcio (Orgs.). **Cultura e política no Brasil atual.** São Paulo: Fundação Perseu Abramo, p. 37-56, 2021.

RUBIM, Antonio Albino Canelas. Políticas Culturais entre o possível e o impossível. **O Público e o Privado**, Fortaleza, v. 5, n. 9, jan-jun, p. 33-47, 2007a. Disponível em: https://revistas.uece.br/index.php/opublicoeoprivado/article/view/2358. Acesso em: 16 dez. 2023.

RUBIM, Antonio Albino Canelas. Políticas culturais no Brasil: tristes tradições. **Revista Galáxia**, São Paulo, n. 13, p. 101-113, jun. 2007b.

SANT'ANNA, Márcia. A cidade-patrimônio no Brasil: lições do passado e desafios contemporâneos. *In*: SCHLEE, Andrey Rosenthal (Org.). **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**, n. 35, p. 139-155, 2017.

SAPORETTI, Carolina Martins. **A gestão de Renato Soeiro na direção da DPHAN** (Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional) (1967-1979). Dissertação (Mestrado em História) - Programa de Pós Graduação em História, Instituto de Ciências Humanas, Universidade Federal de Juiz de Fora. Juiz de Fora, 2017.

SCIFONI, Simone; BEUCLAIR, Helcio. Largo do Arouche, São Paulo. Por um patrimônio LGBTQIAPD+ nacional. *In*: NAKAMUTA, Adriana (Org.). **Arte, cidade e patrimônio:** futuro e memória nas poéticas contemporâneas. Rio de Janeiro: Automatica Edições, 2021.

SCIFONI, Simone. Desafios para uma nova educação patrimonial. **Revista Teias**, *[S.l.]*, v. 18, n. 48, p. 5-16, ago. 2016. ISSN 1982-0305. Disponível em: https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistateias/article/view/25231. Acesso em: 11 abr. 2023.

SCIFONI, Simone. Patrimônio e educação no Brasil: o que há de novo? **Educ. Soc.**, Campinas, v. 43, e255310, 2022.

SCIFONI, Simone. Tombamento e participação social: experiência da Vila Maria Zélia, São Paulo-SP. **Revista CPC**, *[S. l.]*, n. 22, p. 176-192, 2017. DOI: 10.11606/issn.1980-4466.v0i22p176-192. Disponível em: https://www.revistas.usp.br/cpc/article/view/121737. Acesso em: 15 abr. 2023.

SECCHI, Leonardo. **Políticas Públicas:** conceitos, esquemas de análise, casos práticos. São Paulo: Cengage Learning, 2013.

SILVA, Tomaz Tadeu da; HALL, Stuart; WOODWARD, Kathryn. **Identidade e diferença:** a perspectiva dos estudos culturais. 15. ed. Petrópolis - RJ: Vozes, 2014.

SMITH, Laurajene. Desafiando o Discurso Autorizado de Patrimônio. **Caderno Virtual de Turismo**, vol. 21, n. 2, p. 140-156, 2021. Disponível em: http://www.ivt.coppe.ufrj.br/caderno/index.php/caderno/article/view/1957/749. Acesso em: 17 jun. 2023.

SOUZA, Clóvis Henrique Leite de; CRUXÊN, Isadora Araujo; LIMA, Paula Pompeu Fiuza; ALENCAR, Joana Luiza Oliveira; RIBEIRO, Uriella Coelho. Conferências Típicas e Atípicas: Um Esforço de Caracterização do Fenômeno Político. *In*: AVRITZER, Leonardo; SOUZA, Clóvis Henrique Leite de (Orgs.). **Conferências nacionais:** atores, dinâmicas participativas e efetividades. Brasília: Ipea, p. 25-52, 2013.

TATAGIBA, Luciana. Os Conselhos e a Construção da Democracia no Brasil: um rápido balanço de duas décadas de participação conselhista. *In*: RUBIM, Albino; FERNANDES, Taiane; RUBIM, Iuri (Orgs.). **Políticas culturais, democracia e conselhos de cultura.** Salvador: Edufba, 2010. Disponível em: https://repositorio.ufba.br/bitstream/ri/2802/1/colecao%20cult_8_RI.pdf. Acesso em: 09 nov. 2023.

TEIXEIRA, Ana; GRAZIA, Grazia; ALBUQUERQUE, Maria; PONTUAL, Pedro. **Orçamento Participativo:** Democratização da Gestão Pública e Controle Social. Rio de Janeiro: Fase, 2003. Disponível em: https://polis.org.br/publicacoes/orcamento-participativo-democratizacao-da-gestao-publica-e-controle-social/. Acesso em: 05 dez. 2023.

UNES, Wolney. **Identidade art déco de Goiânia.** São Paulo: Ateliê Editorial; Goiânia: Ed. da UFG, 2001.

VERONESE, Marilia Veríssimo; LACERDA, Luiz Felipe Barboza. O sujeito e o indivíduo na perspectiva de Alain Touraine. **Sociedade e Cultura**, Goiânia, v. 14, n. 2, 2012. Disponível em: https://revistas.ufg.br/fcs/article/view/17616. Acesso em: 24 dez. 2024.

YOUNG, Iris Marion. Representação política, identidade e minorias. **Lua Nova**, São Paulo, n. 67, p. 139-190, 2006.

ZANIRATO, S. H. Patrimônio e identidade: retórica e desafios nos processos de ativação

patrimonial. **Revista CPC**, *[S. l.]*, v. 13, n. 25, p. 7-33, 2018. Disponível em: https://www.revistas.usp.br/cpc/article/view/144623. Acesso em: 03 out. 2023.

ANEXO A - Relatório Técnico Parcial da Consulta Pública

2024

Relatório Técnico Parcial

RESULTADOS DA CONSULTA PÚBLICA REFERENTE À MINUTA DE PORTARIA QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES DE PRESERVAÇÃO E OS CRITÉRIOS DE INTERVENÇÃO NA ÁREA TOMBADA E ENTORNO DOS BENS PERTENCENTES AO ACERVO ARQUITETÔNICO E URBANÍSTICO *ART DÉCO* DE GOIÂNIA (GO) – PROCESSO Nº 1500-T-02.

Introdução

Este relatório tem o objetivo de consolidar as contribuições recebidas na Consulta Pública (CP) nº 02/2024, referente à minuta de portaria de normatização que dispõe sobre a definição de diretrizes de preservação e critérios de intervenção para a área tombada e entorno do Acervo Arquitetônico e Urbanístico *Art Déco* de Goiânia, situado no estado de Goiás (GO), bem objeto de tombamento pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan.

Com um conjunto de bens que datam da década de 1930, o Acervo Arquitetônico e Urbanístico *Art Déco* de Goiânia foi tombado pelo Iphan em 2003 e inscrito nos Livros do Tombo Histórico, do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico, e de Belas Artes, em 2005. O tombamento contempla componentes edificados em estilo e elementos decorativos designados *art déco* e a estrutura viária remanescente do Plano Urbano do arquiteto Atílio Corrêa Lima, acrescida de trecho pré-existente da primitiva vila e cidade de Campinas, atual bairro de mesmo nome.

O Acervo Arquitetônico e Urbanístico *Art Déco* de Goiânia é representativo do processo de urbanização do Brasil da primeira metade do século XX, quando novas cidades foram construídas a partir de políticas sanitaristas. O urbanismo proposto trouxe um traçado racionalista, moderno, regular, geométrico e com polígonos planejados, que buscou superar os aspectos mais tradicionais observados na vila de Campinas, havendo assim uma relação de contraposição e complementaridade entre ambos os núcleos.

Os edifícios e equipamentos urbanos em estilo *art déco* utilizam formas geométricas, retas e curvas organizadas em cuidadoso contraste, emoldurando materiais até então desconhecidos, como metais, *néon* e revestimentos. As novas edificações oficiais, representativas do poder que viria a ser exercido pela cidade, foram construídas com quatro fachadas, isoladas de seus vizinhos, e faziam uso de materiais como tijolo de barro cozido, concreto e revestimentos em pó de pedra.

A Consulta Pública nº 02/2024 foi aberta no dia 18 de junho de 2024, conforme Aviso de Consulta Pública publicado no Diário Oficial da União (SEI 5435223), por 30 dias. Sua divulgação foi feita pela Coordenação-Geral de Comunicação do Iphan (CGCOM) nas redes sociais e no sítio eletrônico da instituição (SEI 5470276, 5470333 e 5470416), com a disponibilização dos links para acesso ao formulário eletrônico (SEI 5470398) e ao material técnico de consulta (SEI 5470388), além de menção a este processo administrativo para consulta (SEI 5470353).

Houve um evento de lançamento da Consulta Pública no Iphan-GO, em que foram explicados o processo de Consulta Pública e o conteúdo da Norma de Preservação. Foi feita comunicação e convite por meio de ofício aos seguintes parceiros locais, conforme registrado neste processo administrativo (SEI 01516.002505/2016-37): ao Prefeito do Município de Goiânia e às secretarias

municipais de Planejamento Urbano e Habitação (Seplanh), de Infraestrutura Urbana (SEINFRA); de Mobilidade (SMM); de Desenvolvimento e Economia Criativa (SEDEC); de Governo (SEGOV); de Educação; de Cultura; às agências municipais de Turismo, Eventos e Lazer (AGETUL), de Meio Ambiente (AMMA) e à Companhia de Urbanização de Goiânia (COMURG) e ao Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico Cultural e Ambiental de Goiânia.

Do mundo acadêmico, foram comunicados e convidados os cursos de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Goiás, da Pontifícia Universidade Católica, da Universidade Paulista, do Centro Universitário de Goiás, do Centro Universitário UniAraguaia, da Faculdade Estácio de Sá e do Centro Universitário Alves Faria – Unialfa; além do Museu Antropológico da Universidade Federal de Goiás e o Instituto Federal de Goiás. Foram comunicados e convidados, ainda, os conselhos regionais de Engenharia e Agronomia (CREA) e de Arquitetura e Urbanismo (CAU); a Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Goiás (Fecomércio) e o Serviço Social do Comércio - Departamento Regional Goiás (SESC Goiás); a Caixa de Assistência dos Advogados de Goiás (CASAG); o Ministério Público Federal (MPF) - Procuradoria Geral e 4° Ofício; o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás (TRE-GO) e o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Além deles, o Ministério Público do Estado de Goiás: 7ª, 8ª, 15ª e 81ª Promotoria de Justiça e o Centro de Apoio Operacional às Procuradorias e Promotorias de Justiça do Ministério Público do Estado de Goiás.

Foi convidado também o Governador do Estado de Goiás e a Superintendente de administração do Palácio das Esmeraldas, além dos representantes das secretarias estaduais de Cultura, da Educação, da Retomada, da Segurança Pública; a Secretaria Geral de Governo; a Direção do Centro de Ensino em Período Integral Lyceu de Goiânia; a Gerência de Salas de Espetáculos e Centros Culturais e a Coordenação do Museu Pedro Ludovico.

Do poder legislativo, foram comunicados e convidados a Presidência da Câmara Municipal de Goiânia, a Comissão de Obras e Patrimônio (COP), a Comissão de Educação e Cultura, Ciência e Tecnologia (CECCT), a Comissão de Habitação, Urbanismo e Ordenamento Urbano (CHUOU) e a Comissão de Meio Ambiente (CMA); a Presidência da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás (Alego), a Comissão de Cultura, Esporte e Lazer, a Comissão de Habitação, Reforma Agrária e Urbana e a Comissão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Por fim, foram comunicadas e convidadas pessoas físicas que participaram do processo de elaboração da norma de preservação de Goiânia; as senhoras Celina Manso, Kátia do Carmo de Paiva, Maria Cristina Portugal Ferreira, Marcia Guerrante, Salma Saddi Waress de Paiva e o senhor Wolney Unes.

Este relatório é composto, além dessa Introdução, dos seguintes itens:

- Contextualização da Consulta Pública

- Metodologia de análise das contribuições recebidas na Consulta Pública
- Resultados da Consulta Pública
- Alterações realizadas na minuta de portaria
- Considerações finais
- Anexos

Contextualização da Consulta Pública

A Consulta Pública (CP) é um instrumento de participação social previsto na legislação brasileira com o objetivo de apoiar as ações do setor público em geral de forma a garantir publicidade e transparência, o que permite colher sugestões e contribuições para subsidiar o processo decisório e a edição de atos normativos. No caso do processo de normatização dos bens tombados e de seus entornos, está clara a necessidade de ampliar os canais de comunicação e de articulação institucional para a construção de uma norma baseada num processo de pactuação com os atores locais. Entretanto, a complexidade observada no processo de formulação das normas de preservação e a diversidade de contextos locais representam desafios para que seja dada da devida publicidade ao processo. A partir desta compreensão ampliada da necessidade e utilidade da consulta no processo de normatização, o Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização - DEPAM entendeu como oportuno e adequado adotar, como procedimento padrão, a realização de uma CP prévia à publicação da Portaria, tendo as seguintes motivações no âmbito da elaboração e revisão das normas de preservação para áreas tombadas e de entorno:

- Ampliação da participação social;
- Ampliação da transparência e da publicidade do processo de normatização;
- Ampliação da legitimidade dos atos normativos emitidos pelo IPHAN;
- Identificação, de forma antecipada, da eventual ocorrência de conflitos normativos;
- Ampliação da efetividade dos atos normativos;
- A fundamentação da tomada de decisões;
- A garantia de participação dos afetados, direta ou indiretamente, no ato normativo; e
- A possibilidade de agregar mais qualidade para a norma e trazer questionamentos ou realçar aspectos que não foram observados pelas equipes e demais envolvidos ao longo do processo.

A Procuradoria Federal junto ao Iphan – Profer, ao analisar o fundamental legal das CPs, destacou o que segue, conforme o disposto no Parecer 318/2021 (Processo nº 01425.000210/2018-15, documento SEI 2941648):

*13. Mister se faz consignar que a realização de consultas públicas se encontra prevista no **Decreto-lei nº 4.657, de 04 de setembro de 1942** - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, alterada pela **Lei nº 13.655, de 2018**:*

Art. 29. Em qualquer órgão ou Poder, a edição de atos normativos por autoridade administrativa, salvo os de mera organização interna, poderá ser precedida de consulta pública para manifestação de interessados, preferencialmente por meio eletrônico, a qual será considerada na decisão.

§ 1º A convocação conterá a minuta do ato normativo e fixará o prazo e demais condições da consulta pública, observadas as normas legais e regulamentares específicas, se houver. (...)

Art. 30. As autoridades públicas devem atuar para aumentar a segurança jurídica na aplicação das normas, inclusive por meio de regulamentos, súmulas administrativas e respostas a consultas.

Parágrafo único. Os instrumentos previstos no caput deste artigo terão caráter vinculante em relação ao órgão ou entidade a que se destinam, até ulterior revisão.

*14. Cabe salientar que o art. 29 do Decreto-lei nº 4.657, de 04 de setembro de 1942 foi regulamentado pelo **Decreto nº 9.830, de 10 de junho de 2019**, nos seguintes termos:*

Art. 18. A edição de atos normativos por autoridade administrativa poderá ser precedida de consulta pública para manifestação de interessados, preferencialmente por meio eletrônico

§ 1º A decisão pela convocação de consulta pública será motivada na forma do disposto no art. 3º.

§ 2º A convocação de consulta pública conterá a minuta do ato normativo, disponibilizará a motivação do ato e fixará o prazo e as demais condições.

§ 3º A autoridade decisora não será obrigada a comentar ou considerar individualmente as manifestações apresentadas e poderá agrupar manifestações por conexão e eliminar aquelas repetitivas ou de conteúdo não conexo ou irrelevante para a matéria em apreciação. (...)

*15. Oportuno mencionar que, a **Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999**, também dispõe sobre a consulta pública:*

Art. 31. Quando a matéria do processo envolver assunto de interesse geral, o órgão competente poderá, mediante despacho motivado, abrir período de consulta pública para manifestação de terceiros, antes da decisão do pedido, se não houver prejuízo para a parte interessada.

§ 1º A abertura da consulta pública será objeto de divulgação pelos meios oficiais, a fim de que pessoas físicas ou jurídicas possam examinar os autos, fixando-se prazo para oferecimento de alegações escritas.

§ 2º O comparecimento à consulta pública não confere, por si, a condição de interessado do processo, mas confere o direito de obter da Administração

> *resposta fundamentada, que poderá ser comum a todas as alegações substancialmente iguais.*
>
> *Art. 34. Os resultados da consulta e audiência pública e de outros meios de participação de administrados deverão ser apresentados com a indicação do procedimento adotado.*
>
> *16. Nesse cenário, depreende-se que o procedimento de consulta pública, a qual se encontra baseada nos princípios democráticos da transparência, eficiência e publicidade, deve observar as seguintes regras:*
>
> *a) deverá ser adotado preferencialmente o procedimento eletrônico;*
>
> *b) a decisão pela convocação de consulta pública deverá ser motivada;*
>
> *c) a convocação de consulta pública conterá a minuta do ato normativo e fixará o prazo e demais condições para a sua realização, devendo, ainda, ser disponibilizada a motivação do ato.*

De acordo com o DESPACHO 00029/2021/GAB/PFIPHAN/PGF/AGU do Procurador-Chefe da PF/IPHAN (documento SEI nº 2941650):

> *"(...) há que se registrar que o próprio procedimento de participação social é elemento motivador que integrará as justificativas para edição de ato normativo. Na consulta pública, a Administração divulga previamente uma proposta de minuta de texto normativo e abre prazo para que os interessados possam encaminhar contribuições e questionamentos por escrito. Findo o prazo, a Administração deve analisar e responder às contribuições. Não obstante seja tratada como uma faculdade pela legislação são evidentes os benefícios de tal procedimento para a atividade regulatória da Autarquia como, por exemplo, a ampliação da transparência, da participação social e da legitimidade dos atos normativos".*

Metodologia de análise das contribuições recebidas

O formulário eletrônico disponibilizado ao público para contribuições à minuta de portaria para o Acervo Arquitetônico e Urbanístico *Art Déco* de Goiânia foi elaborado na plataforma *Lime Survey*, acessível por meio de link aberto no prazo da Consulta Pública (SEI 5470353 e SEI 5470398). O interessado pôde enviar contribuições por artigo (manter/alterar/excluir), justificando suas propostas. Foram também disponibilizados os anexos da minuta - mapas da poligonal de tombamento e das poligonais dos setores envoltórios – além da Norma Comentada e Ilustrada (SEI 5470353 e SEI 5470388). Os participantes tiveram acesso ao número deste processo administrativo com o documento que justifica a minuta de portaria (SEI 4588316 e 4820657), atendendo à orientação da Profer sobre a necessidade de serem disponibilizadas na Consulta Pública as manifestações técnicas que embasam o ato normativo.

A metodologia para análise das contribuições da Consulta Pública consistiu na sistematização das contribuições, na análise em termos qualitativos e quantitativos, na revisão da minuta de portaria e na elaboração deste relatório. O primeiro passo compreendeu a extração dos dados advindos das contribuições nos formulários eletrônicos na plataforma *Lime Survey*. Na sequência, foi realizada análise quantitativa dos dados de forma a identificar o perfil do participante e sua relação com a área tombada e o entorno (morador, trabalhador/frequentador e se possui empreendimento). Depois, as contribuições feitas nos formulários foram quantificadas quanto às três hipóteses possíveis: *manter, alterar ou excluir*. Gráficos e tabelas específicas ilustram esses aspectos e a análise quantitativa desses dados é apresentada no próximo item do relatório.

A partir da análise básica de frequências, buscamos detectar em quais temas as contribuições se concentraram e entender os pontos com maior ou menor aceitação pela sociedade civil. A análise de cada uma das contribuições encontra-se no Anexo I deste relatório, que é composto por uma tabela feita para cada artigo da portaria. Em cada linha há uma contribuição referente à proposta de alteração (com proposta de texto alternativo) ou exclusão de um artigo, acompanhadas de justificativa, todas copiadas diretamente do banco de dados do *Lime Survey*. As duas colunas subsequentes apresentam a posição do Iphan e a justificativa para acolher ou não a proposta recebida na Consulta Pública. Desse modo, todas as contribuições recebidas são respondidas e justificadas.

Durante o período da Consulta Pública nº02/2024, foi disponibilizado canal direto com o Iphan para retirar dúvidas e fazer sugestões, por meio do e-mail *consultapublica.norm@iphan.gov.br* (SEI 5470276). Não recebida nenhuma manifestação.

Resultados da consulta pública

As contribuições à minuta de portaria para o Acervo Arquitetônico e Urbanístico *Art Déco* de Goiânia foram feitas apenas via formulário eletrônico. O formulário da Consulta Pública (CP) teve 41 acessos, com 17 contribuições enviadas (41,46%). Dessas, 4 correspondem a formulários preenchidos por completo (23,53%), 8 a formulários preenchidos parcialmente (47,06%) e 5 a formulários que preencheram apenas a identificação do cidadão e sua relação com a área tombada e o entorno (29,41%), conforme Figura 1. Para a análise, foram descartados os 5 formulários cujo preenchimento não avançou para a minuta de portaria. Desse modo, houve 12 contribuições válidas, somando 4 manifestações completas (34%) e 8 incompletas (66%); não havendo distinção entre as participações completas e incompletas para fins de avaliação, representando 70,59% dos formulários recebidos.

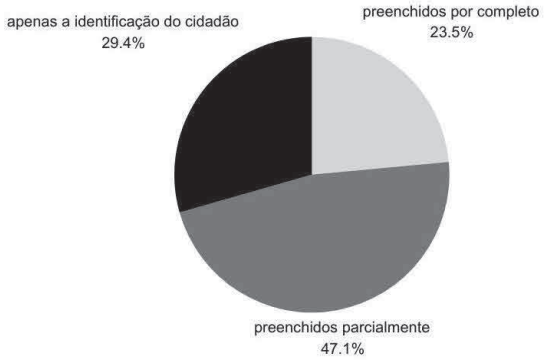


Figura 1. Gráfico de pizza com a distribuição das 17 contribuições enviadas.

Com relação ao perfil dos participantes, dentre as 12 contribuições válidas, 10 responderam frequentar regularmente a área tombada (83,33%) e 3 respondentes declararam representar alguma instituição ou coletivo (25%): o Instituto Federal de Goiás (IFG), a Imprensa e a FEDPCB-GO.

Com relação aos comandos normativos dispostos na minuta de portaria, apenas 1 (um) participante indicou que todos os artigos da portaria deveriam ser mantidos. Os outros 3 (três) formulários preenchidos por completo apresentaram propostas de alteração ou exclusão de artigo/inciso. Dentre os 8 (oito) participantes que preencheram o formulário de Consulta Pública parcialmente, 2 (dois) indicaram a manutenção dos artigos 2º a 16; 5 (cinco) indicaram a manutenção do artigo 2º e 1 (um) indicou a manutenção dos artigos 2º ao 4º.

Em números absolutos, conforme Tabela 1, a maior parte das contribuições optou por manter os comandos normativos (157). Houve 12 propostas de alteração em 7 artigos da Portaria e uma proposta de exclusão do Inciso II do art. 3º.

Conteúdo normativo	Assunto abordado	Posição quanto ao comando normativo				
		Manter	Alterar	Excluir	Sem resposta	TOTAL
Artigo 2º	Valores Históricos	10	2	0	0	12
Artigo 3º	Valores Paisagísticos	6	0	1	5	12
Artigo 4º	Valores Artísticos	7	0	0	5	12
Artigo 5º	Objetivos Portaria para Área Tombada	4	2	0	6	12
Artigo 6º	Objetivos Portaria para áreas de entorno	6	0	0	6	12
Artigo 7º	Poligonal do traçado viário	6	0	0	6	12
Artigo 8º	Edifícios e equipamentos urbanos que compõem o Acervo Tombado	6	0	0	6	12

Artigo 9º	Intervenções no traçado viário	5	1	0	6	12
Artigo 10	Intervenções no núcleo bairro Centro	5	1	0	6	12
Artigo 11	Intervenções no núcleo bairro Campinas	6	0	0	6	12
Artigo 12	Critérios para o Setor Zona Comercial (ZC)	6	0	0	6	12
Artigo 13	Critérios para Zona Residencial 1 e 2 (ZR1 e ZR2)	5	1	0	6	12
Artigo 14	Critérios para Zona Residencial 3 (ZR3)	5	1	0	6	12
Artigo 15	Critérios para Zona Residencial 4 (ZR4)	5	1	0	6	12
Artigo 16	Critérios para Zona Residencial 5 (ZR5)	6	0	0	6	12
Artigo 17	Implantação dos edifícios e equipamentos urbanos pertencentes ao Acervo Tombado	4	0	0	8	12
Artigo 18	Intervenções nos edifícios e equipamentos urbanos pertencentes ao Acervo Tombado	4	0	0	8	12
Artigo 19	Proibição do reparcelamento nos lotes dos setores envoltórios	4	0	0	8	12
Artigo 20	Critérios de intervenção para o SE-A	4	0	0	8	12
Artigo 21	Critérios de intervenção para o SE-B	4	0	0	8	12
Artigo 22	Critérios de intervenção para o SE-C	4	0	0	8	12
Artigo 23	Critérios de intervenção para o SE-D	2	2	0	8	12
Artigo 24	Critérios de intervenção para o SE-E	4	0	0	8	12
Artigo 25	Critérios de intervenção para o SE-F	3	1	0	8	12
Artigo 26	Critérios de intervenção para o SE-G	4	0	0	8	12
Artigo 27	Critérios de intervenção para o SE-H	4	0	0	8	12
Artigo 28	Critérios de intervenção para instalações provisórias	4	0	0	8	12
Artigo 29	Licenciamento no SE-A	4	0	0	8	12
Artigo 30	Análise propostas de intervenção pelo Iphan	4	0	0	8	12
Artigo 31	Poligonais de tombamento e entorno georreferenciadas - SICG	4	0	0	8	12
Artigo 32	Lista de Anexos da Portaria	4	0	0	8	12
Artigo 33	Situações não previstas na Portaria	4	0	0	8	12
Artigo 34	Data de entrada em vigor da Portaria	4	0	0	8	12
TOTAL		**157**	**12**	**1**	**226**	**396**
TOTAL (%)		**39,65**	**3,03**	**0,25**	**57,07**	**100,00**

Tabela 1. Tipo de contribuição recebida por campo de consulta, considerando os 12 formulários válidos.

As contribuições da Consulta Pública nº 02/2024 concentraram-se nos temas relacionados aos valores históricos, aos objetivos da portaria, às intervenções no traçado viário e no núcleo bairro Centro, além dos critérios de intervenção para o Setor Zona Residencial 1 e Zona Residencial 2 (ZR1 e ZR2), para o Setor Zona Residencial 3 (ZR3) e Setor Zona Residencial 4 (ZR4) e critérios de intervenção para o SE-D (Setor Envoltório da Estação Ferroviária) e o SE-F (Setor Envoltório do Lyceu de Goiânia). Como informam os dados da Tabela 1, 13 (treze) manifestações foram analisadas e respondidas, por se referirem a sugestões de alteração ou exclusão. Os responsáveis por essa tarefa foram os integrantes da equipe do Iphan-GO e da Coordenação-Geral de Normatização e Gestão do Território do Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização.

Os artigos 2º, 5º e 23 receberam duas propostas de alteração cada um. Os demais artigos com proposta de alteração – artigos 9º, 10, 13, 14, 15 e 25 – foram provenientes de um único formulário. Houve uma proposta de exclusão do Inciso II do artigo 3º, sob argumento de que não existem políticas públicas locais para a preservação da arborização, que não foi acolhido por se tratar de tema afeto à gestão do bem e às políticas públicas de âmbito municipal e não de matéria afeta à portaria de normatização. Não foram recebidas contribuições para os anexos da minuta de portaria tampouco feitas sugestões de novos comandos normativos.

As propostas de alteração da redação do artigo 2º da minuta de portaria, que versa sobre os valores históricos do tombamento, foi acolhido parcialmente e será apresentado no próximo item. Quanto aos objetivos da Portaria, previstos no artigo 5º, foram demonstradas preocupações quanto à percepção da paisagem do Acervo Tombado e preservação da ambiência. Esses objetivos estão indicados na minuta de portaria, no inciso III do referido artigo: *"III - qualificar as intervenções nas edificações e nos espaços públicos, tendo como referência os atributos, as características e as qualidades espaciais reconhecidas nos valores do tombamento;"*.

Quantos aos critérios de intervenção da minuta de portaria para o traçado viário (artigo 9º) e o núcleo bairro Centro (artigo 10), foi proposta alteração no sentido de permitir ações de pedestrianização das vias, o que não é excluído pelos referidos comandos normativos. Os critérios de intervenção da minuta de portaria refletem o que é ou não é permitido ser feito para preservar os atributos que materializam os valores do tombamento.

Já as propostas de alteração dos critérios de intervenção nas zonas residenciais e setores envoltórios buscam adequar a minuta de portaria ao Plano Diretor do Município de Goiânia. É importante e desejável que esses dois instrumentos normativos dialoguem pois regulam a ocupação do mesmo espaço urbano. No entanto, nem sempre isso é possível, dado que os objetivos dos dois instrumentos normativos podem não ser convergentes e, a depender dos atributos dos valores a serem preservados, a Norma de Preservação define diretrizes e critérios de intervenção para ocupação do solo urbano, incluindo gabaritos e limites de altura das edificações, que podem ser diferentes daqueles previstos no plano diretor municipal.

Um ponto importante que merece ser destacado foi a elaboração de uma Norma Comentada e Ilustrada da minuta de portaria. Esse documento buscou demonstrar por meio de imagens gráficas o

que pode ou não ser aceito pelo Iphan quando da aplicação de vários artigos. Trata-se de um avanço significativo na comunicação do Iphan com a sociedade em geral, permitindo que um conteúdo tão técnico como a normatização de um bem tombado seja apropriado pela população. Todos os 4 (quatro) participantes que preencheram por completo o formulário, afirmaram ter lido a Norma Comentada e Ilustrada de Goiânia, que foi disponibilizada junto com o aviso de Consulta Pública na página do Iphan. Isso indica que eles buscaram uma melhor compreensão da norma para qualificar a participação.

Alterações realizadas na minuta de portaria

Houve apenas duas contribuições que foram acatadas parcialmente. As duas sugeriam alteração do artigo 2º, que trata dos valores históricos reconhecidos no âmbito do processo de tombamento do Acervo Tombado. As duas propostas questionavam o conceito de modernidade e a aplicação dos preceitos da escola modernista na arquitetura e no urbanismo no Brasil. Considerando as múltiplas discussões conceituais sobre o modernismo e a natureza das intervenções do início do século XX no país, foi acolhida a proposta de excluir a expressão "*em um contexto de modernidade*" do *caput* do artigo. Também foi acolhida a proposta de supressão do termo "*Conquista para o Oeste*" do Inciso II para que não haja diferentes interpretações sobre as relações de dominação entre exploradores e povos originários na ocupação do centro-oeste do Brasil. No entanto, o questionamento sobre a relação de oposição entre a arquitetura da nova capital e a da cidade tradicional não foi acatado, pois é atributo claro do valor histórico do tombamento.

As justificativas para as alterações e para o não acolhimento das contribuições encontram-se no Anexo I do Relatório. A versão da minuta de portaria com as alterações realizadas está no Anexo II.

Por fim, vale destacar que para os 34 artigos da Portaria do Acervo Arquitetônico e Urbanístico *Art Déco* de Goiânia, 157 respostas foram para manter os comandos normativos, o que sinaliza que aqueles que participaram do Consulta Pública estão de acordo com a grande maioria dos conteúdos da Norma de Preservação.

Considerações finais

De modo geral, é importante frisar que a Consulta Pública se mostra como um instrumento de grande potencial para diálogo com a sociedade, alinhamento com outras instituições públicas e para o recebimento de contribuições concretas. Em relação ao balanço da Consulta Pública nº 02/2024 para a minuta de portaria do Acervo Arquitetônico e Urbanístico *Art Déco* de Goiânia, avalia-se que as contribuições recebidas levaram a uma reflexão da equipe responsável pela proposta e o consequente aprimoramento dos comandos normativos.

Vale também registrar que a portaria de normatização será revisada em algum momento, como acontece com qualquer outro instrumento normativo. Desse modo, o Iphan-GO deverá realizar o

monitoramento e a avaliação da implementação da portaria, registrando ao longo do tempo os comandos que devem permanecer e os que devem ser revistos, visando sempre à preservação dos atributos protegidos e procurando compatibilizá-la com as demandas locais.

Em relação ao andamento da Norma de Preservação, objeto da Consulta Pública nº 02/2024, as próximas etapas são:

- Envio deste Relatório Parcial, bem como da versão da portaria com as alterações realizadas para análise e manifestação da Profer com relação aos artigos alterados.
- Realização de ajustes na minuta de portaria após análise da Profer, caso necessário.
- Complementação deste Relatório Parcial, gerando sua versão final a partir do acréscimo de informações relativas à segunda manifestação da Profer, bem como revisão final do Relatório Técnico que justifica a portaria.
- Publicação da portaria de Norma de Preservação pela Presidência do Iphan; e
- Comunicação aos principais parceiros sobre a publicação da portaria de Norma de Preservação pela Superintendência do Iphan em Goiás.

ANÁLISE DAS PROPOSTAS PARA O ARTIGO 2º

Redação original:

Art. 2º Os valores históricos reconhecidos no âmbito do processo de tombamento do Acervo Tombado se relacionam ao processo de ocupação do território em um contexto de modernidade, podendo ser expressos nos seguintes atributos:

I - nas estruturas urbanas que documentam o processo histórico de ocupação do território (bairros Centro e Campinas) e apresentam aspectos que transitam entre tradicionais e modernos;

II - na implantação urbana que documenta o ordenamento político e social da nova capital, no contexto do Estado Novo, da Conquista para o Oeste e das políticas sanitaristas;

III - no desenho urbano de concepção barroca, que, por um lado, adota recursos modernos para atingir um caráter artístico e monumental, e que, por outro lado, determina a manutenção da escala doméstica da cidade tradicional; e

IV - nos edifícios e equipamentos urbanos que documentam o processo de criação de um lugar para ser a nova cidade-capital, em oposição à arquitetura tradicional, e que adotam a linguagem arquitetônica *art déco* como oficial pelo poder público.

Contribuições:

Artigo	Proponente	ID	Origem	Proposta		Justificativa	Posição Iphan	Justificativa
2º	1700058322	10	Formulário	Alterar	Art. 2º Os valores históricos reconhecidos no âmbito do processo de tombamento do Acervo Tombado se relacionam ao processo de ocupação do território, podendo ser expressos nos seguintes atributos: I - nas estruturas urbanas que documentam o processo histórico de ocupação do território (bairros Centro e Campinas) e apresentam aspectos que transitam entre tradicionais e modernos; II - na implantação urbana que documenta o ordenamento político e social da nova capital, no contexto do Estado Novo e das políticas sanitaristas; III - no desenho urbano de concepção barroca, que, por um lado, adota recursos modernos para atingir um caráter artístico e monumental, e que, por outro lado, determina a manutenção da escala doméstica da cidade tradicional; e IV - nos edifícios e equipamentos urbanos que documentam o processo de criação de um lugar para ser a nova cidade-capital, em diálogo com arquitetura tradicional, e que adotam a linguagem arquitetônica art déco como oficial pelo poder público.	"em um contexto de modernidade": o conceito de modernidade não é unânime, nem seu recorte; e sua ocupação é anterior ao período indicado no texto. "Conquista para o Oeste": neo-bandeirantismo? "oposição": incoerente com o inciso anterior.	Acolhida parcialmente	*Caput:* A supressão da expressão *"em um contexto de modernidade"* é, de fato, apropriada, devido às múltiplas discussões conceituais sobre a terminologia e o recorte temporal. *II* - Também é apropriada a supressão de *"Conquista para o Oeste",* pela interpretação negativa das relações de dominação e exclusão dos povos originários ocorridas nos processos de expansão. *IV* - Todavia, mantém-se a *"oposição"* da arquitetura implantada na capital daquela tradicional. Não há incoerência com o inciso anterior (III) pois ele trata dos aspectos urbanos, enquanto, este (IV) se refere aos aspectos arquitetônicos.
2º	1284488633	41	Formulário	Alterar	no desenho urbano de concepção barroca - caráter artístico e monumental, que, por um lado, adota recursos modernos nas soluções urbanísticas, e que, por outro lado, determina a manutenção da escala doméstica da cidade tradicional; e	Os preceitos modernos estão associados à funcionalidade do espaço e a adoção de elementos como zoneamento, dimensão dos lotes e das vias, relação entre gabarito e largura das vias/espaços públicos. A monumentalidade e a dimensão artísticas são relativos à influência do academicismo francês que tem heranças barrocas e são aplicadas no contexto do neoclassicismo	Não acolhida	Entende-se que ambas as redações abordam o mesmo conteúdo, de formas distintas. Ademais, a nota técnica que embasa a normativa trata da questão de forma conceitual.
2º								

Redação Final:

Art. 2º Os valores históricos reconhecidos no âmbito do processo de tombamento do Acervo Tombado se relacionam ao processo de ocupação do território, podendo ser expressos nos seguintes atributos:

I - nas estruturas urbanas que documentam o processo histórico de ocupação do território (bairros Centro e Campinas) e apresentam aspectos que transitam entre tradicionais e modernos;

II - na implantação urbana que documenta o ordenamento político e social da nova capital, no contexto do Estado Novo e das políticas sanitaristas;

III - no desenho urbano de concepção barroca, que, por um lado, adota recursos modernos para atingir um caráter artístico e monumental, e que, por outro lado, determina a manutenção da escala doméstica da cidade tradicional; e

IV - nos edifícios e equipamentos urbanos que documentam o processo de criação de um lugar para ser anova cidade-capital, em oposição à arquitetura tradicional, e que adotam a linguagem arquitetônica *art déco* como oficial pelo poder público.

ANÁLISE DAS PROPOSTAS PARA O ARTIGO 3º

Redação original:

Art. 3º Os valores paisagísticos reconhecidos no âmbito do processo de tombamento do Acervo Tombado se relacionam com a morfologia determinada pela intencionalidade do Plano Urbano, podendo ser expressos nos seguintes atributos:

I - em um Plano Urbano que explora os recursos do desenho e as diretrizes de ocupação na construção intencional de uma escala urbana que transita entre monumental e modesta;

II - em um Plano Urbano que se utiliza das condicionantes naturais do sítio para possibilitar o abastecimento e assegurar a salubridade, ao mesmo tempo em que adota a arborização existente e incorpora a nova vegetação como um componente formador da imagem da cidade;

III - no desenho urbano que define a hierarquia viária, ordena as vias em função do tráfego e estabelece o gabarito de acordo com o uso e hierarquia delas;

IV - no zoneamento de uso que determina a ocupação da área e condiciona as relações dos edifícios como lote, aspecto típico do urbanismo dos bairros e cidades novos e dos códigos urbanos do começo do século XX;

V - na relação de contraposição e complementaridade da ocupação de Campinas com o Plano Urbano proposto pelo arquiteto Atílio Corrêa Lima para a cidade de Goiânia; e

VI - no conjunto de tipos e modelos de edifícios que configuram referências na paisagem do conjunto urbano consolidada nas décadas de 1930 a 1950.

Contribuições:

Artigo	Proponente	ID	Origem	Proposta		Justificativa	Posição Iphan	Justificativa
3º	1700058322	10	Formulário	Excluir		Excluir o inciso "II - em um Plano Urbano que se utiliza das condicionantes naturais do sítio para possibilitar o abastecimento e assegurar a salubridade, ao mesmo tempo em que adota a arborização existente e incorpora a nova vegetação como um componente formador da imagem da cidade". Não há preservação da arborização nas políticas públicas locais.	Não acolhida	A eficiência e a abrangência, ou não, das políticas públicas locais para preservação da arborização, não tiram o mérito de que ela (a arborização) foi um dos elementos norteadores do plano urbano, desde a escolha do sítio.
3º								
3º								
3º								
3º								

Redação Final:

Art. 3º Os valores paisagísticos reconhecidos no âmbito do processo de tombamento do Acervo Tombado se relacionam com a morfologia determinada pela intencionalidade do Plano Urbano, podendo ser expressos nos seguintes atributos:

I - em um Plano Urbano que explora os recursos do desenho e as diretrizes de ocupação na construção intencional de uma escala urbana que transita entre monumental e modesta;

II - em um Plano Urbano que se utiliza das condicionantes naturais do sítio para possibilitar o abastecimento e assegurar a salubridade, ao mesmo tempo em que adota a arborização existente e incorpora a nova vegetação como um componente formador da imagem da cidade;

III - no desenho urbano que define a hierarquia viária, ordena as vias em função do tráfego e estabelece o gabarito de acordo com o uso e hierarquia delas;

IV - no zoneamento de uso que determina a ocupação da área e condiciona as relações dos edifícios como lote, aspecto típico do urbanismo dos bairros e cidades novos e dos códigos urbanos do começo do século XX;

V - na relação de contraposição e complementaridade da ocupação de Campinas com o Plano Urbano proposto pelo arquiteto Atílio Corrêa Lima para a cidade de Goiânia; e

VI - no conjunto de tipos e modelos de edifícios que configuram referências na paisagem do conjunto urbano consolidada nas décadas de 1930 a 1950.

ANÁLISE DAS PROPOSTAS PARA O ARTIGO 5º

Redação original:

Art. 5º São objetivos desta Portaria no que se refere à área tombada do Acervo Tombado:

I - assegurar a percepção e a compreensão das diversas formas históricas de ocupação e configuração da identidade do conjunto pela preservação dos seus atributos e características morfológicas e, onde for o caso, tipológicas, no sentido de assegurar as qualidades espaciais e vivências urbanas reconhecidas nos valores do tombamento;

II - assegurar a preservação do conjunto de imóveis que guardam níveis de integridade tipológica determinantes para a percepção da identidade do lugar e compreensão do seu processo histórico de formação;

III - qualificar as intervenções nas edificações e nos espaços públicos, tendo como referência os atributos, as características e as qualidades espaciais reconhecidas nos valores do tombamento; e

IV - estabelecer as diretrizes que orientarão as estratégias de preservação, tendo como referência a atual situação de preservação e conservação dos bens protegidos.

Artigo	Proponente	ID	Origem	Proposta		Justificativa	Posição Iphan	Justificativa
5º	1700058322	10	Formulário	Alterar	Inserir um inciso: V - adequar os aparelhos públicos à percepção da paisagem cultural criada pelo Acervo.	As atuais intervenções feitas, como os novos pontos de ônibus principalmente na praça cívica, não dialogam com a perspectiva patrimonial de Goiânia.	Não acolhida	O objetivo já está contido no inciso III.
5º	1284488633	41	Formulário	Alterar	V - Salvaguardar a paisagem e ambiência e estabelecer diálogos com as intervenções que sejam necessárias à manutenção da vivacidade do espaço urbano;	Mesmo sendo necessário inserir novos elementos, como por exemplo, o BRT, é necessária a harmonia da ambiência estabelecida no plano urbanístico de Attílio Côrrea Lima	Não acolhida	O objetivo já está contido no inciso III.
5º								
5º								
5º								
5º								
5º								
5º								
5º								
5º								
5º								

Redação Final:

Art. 5º São objetivos desta Portaria no que se refere à área tombada do Acervo Tombado:

I - assegurar a percepção e a compreensão das diversas formas históricas de ocupação e configuração da identidade do conjunto pela preservação dos seus atributos e características morfológicas e, onde for o caso, tipológicas, no sentido de assegurar as qualidades espaciais e vivências urbanas reconhecidas nos valores do tombamento;

II - assegurar a preservação do conjunto de imóveis que guardam níveis de integridade tipológica determinantes para a percepção da identidade do lugar e compreensão do seu processo histórico de formação;

III - qualificar as intervenções nas edificações e nos espaços públicos, tendo como referência os atributos, as características e as qualidades espaciais reconhecidas nos valores do tombamento; e

IV - estabelecer as diretrizes que orientarão as estratégias de preservação, tendo como referência a atual situação de preservação e conservação dos bens protegidos.

ANÁLISE DAS PROPOSTAS PARA O ARTIGO 9º

Redação original:

Art. 9º As intervenções no traçado viário dos núcleos urbanos pioneiros deverão garantir a permanência dos aspectos existentes no traçado urbano dos bairros Centro e Campinas, conforme atributos descritos nos arts. 2º e 3º desta Portaria.

Parágrafo único. As intervenções nos logradouros Avenida Anhanguera e Avenida 24 de Outubro não deverão interromper a conexão estabelecida entre os dois núcleos, definida no § 2º do art. 7º e no Anexo I desta Portaria.

Artigo	Proponente	ID	Origem	Proposta		Justificativa	Posição Iphan	Justificativa
9º	1284488633	41	Formulário	Alterar	I - Mudanças de pavimentação, calçamento e restrições de circulação de veículos são permitidas desde que atendam às normas de acessibilidade e desenho universal.	Destacar que é possível ações de pedestrianização de vias e valorização de espaços públicos desde que não sejam criadas barreiras para a circulação de pedestres e inserção de novos mobiliários urbanos.	Não acolhida	O *caput* e o parágrafo único não excluem a possibilidade de mudança de pavimentação, calçamento, restrição de veículos. Para o objetivo da normativa, não é necessário detalhar as possibilidades, mas deve estar claro o que não poderá ser feito.
9º								
9º								
9º								
9º								
9º								
9º								
9º								
9º								
9º								

Redação Final:

Art. 9º As intervenções no traçado viário dos núcleos urbanos pioneiros deverão garantir a permanência dos aspectos existentes no traçado urbano dos bairros Centro e Campinas, conforme atributos descritos nos arts. 2º e 3º desta Portaria.

Parágrafo único. As intervenções nos logradouros Avenida Anhanguera e Avenida 24 de Outubro não deverão interromper a conexão estabelecida entre os dois núcleos, definida no § 2º do art. 7º e no Anexo I desta Portaria.

ANÁLISE DAS PROPOSTAS PARA O ARTIGO 10

Redação original:

Art. 10 As intervenções no núcleo bairro Centro deverão:

I - preservar e promover as características do modelo urbanístico conferidas:

a) na configuração do traçado, dimensão e disposição das vias, com corredores funcionais hierarquizados para circulação de transporte, passeio, permanência e fruição, e para acesso e uso dos edifícios;

b) no agenciamento do traçado com demais elementos urbanos, como calha viária de leitura alinhada e contínua, canteiros, arborização, calçadas, mobiliário urbano e a relação com os edifícios; e

c) no agenciamento entre os edifícios, afastamentos e aberturas;

II - manter a hierarquia da Praça Cívica como elemento irradiador do traçado, garantindo a perspectiva do arruamento que converge até ela (em especial, Avenida Goiás, Avenida Tocantins e Avenida Araguaia, Rua 10 e Rua 26), inclusive os cruzamentos da Avenida Anhanguera com a Avenida Tocantins, a Avenida Goiás e a Avenida Araguaia;

III - preservar as ocupações de esquina em chanfros ou côncavo/convexo;

IV - garantir que as edificações em esquina não apresentarão recuo no pavimento térreo e que a volumetria do edifício seguirá o desenho da esquina;

V - preservar e promover o caráter público das vias internas, que deverão ser livres de construções e coberturas, exceto as de características temporárias;

VI - buscar o melhor aproveitamento da topografia natural;

VII - garantir a preservação do Parque Botafogo e do Lago das Rosas;

VIII - assegurar e promover a arborização dos passeios públicos e canteiros centrais, respeitando a seguinte hierarquia:

a) nas avenidas principais, arborização no canteiro central e nas calçadas laterais; e

b) nas vias secundárias, arborização ao menos em um dos lados do calçamento e ajardinamentos nos recuos frontais, onde houver e, quando possível, realizar reinserção;

Artigo	Proponente	ID	Origem	Proposta		Justificativa	Posição Iphan	Justificativa
10	1284488633	41	Formulário	Alterar	Destacar que é possível ações de pedestrianização de vias e valorização de espaços públicos desde que não sejam criadas barreiras para a circulação de pedestres e inserção de novos mobiliários urbanos.	Vias internas por exemplo poderiam receber calçamento diferenciado	Não acolhida	O *caput* e os incisos não excluem a possibilidade de mudança de pavimentação, calçamento, restrição de veículos. Para o objetivo da normativa, não é necessário detalhar as possibilidades, mas deve estar claro o que não poderá ser feito.
10								
10								
10								
10								
10								
10								

Redação Final:

Art. 10 As intervenções no núcleo bairro Centro deverão:

I - preservar e promover as características do modelo urbanístico conferidas:

a) na configuração do traçado, dimensão e disposição das vias, com corredores funcionais hierarquizados para circulação de transporte, passeio, permanência e fruição, e para acesso e uso dos edifícios;

b) no agenciamento do traçado com demais elementos urbanos, como calha viária de leitura alinhada e contínua, canteiros, arborização, calçadas, mobiliário urbano e a relação com os edifícios; e

c) no agenciamento entre os edifícios, afastamentos e aberturas;

II - manter a hierarquia da Praça Cívica como elemento irradiador do traçado, garantindo a perspectiva do arruamento que converge até ela (em especial, Avenida Goiás, Avenida Tocantins e Avenida Araguaia, Rua 10 e Rua 26), inclusive os cruzamentos da Avenida Anhanguera com a Avenida Tocantins, a Avenida Goiás e a Avenida Araguaia;

III - preservar as ocupações de esquina em chanfros ou côncavo/convexo;

IV - garantir que as edificações em esquina não apresentarão recuo no pavimento térreo e que a volumetria do edifício seguirá o desenho da esquina;

V - preservar e promover o caráter público das vias internas, que deverão ser livres de construções e coberturas, exceto as de características temporárias;

VI - buscar o melhor aproveitamento da topografia natural;

VII - garantir a preservação do Parque Botafogo e do Lago das Rosas;

VIII - assegurar e promover a arborização dos passeios públicos e canteiros centrais, respeitando a seguinte hierarquia:

a) nas avenidas principais, arborização no canteiro central e nas calçadas laterais; e

b) nas vias secundárias, arborização ao menos em um dos lados do calçamento e ajardinamentos nos recuos frontais, onde houver e, quando possível, realizar reinserção;

ANÁLISE DAS PROPOSTAS PARA O ARTIGO 13

Redação original:

Art. 13. Serão critérios específicos de intervenção no Setor Zona Residencial 1 (ZR1) e no Setor Zona Residencial 2 (ZR2):

I - será proibido o reparcelamento, salvo se o resultado da operação urbana for a reconstituição do parcelamento original;

II - preservar a implantação do edifício no lote com recuo frontal, com porcentagem permeável, e lateral, onde houver, e, quando possível, realizar reinserção; e

III - o gabarito ficará limitado em:

a) 7,5m (sete metros e cinquenta centímetros) no Setor Zona Residencial 1 (ZR1); e

b) 11m (onze metros) no Setor Zona Residencial 2 (ZR2).

Artigo	Proponente	ID	Origem	Proposta		Justificativa	Posição Iphan	Justificativa
13	1284488633	41	Formulário	Alterar	É necessário observar os parâmetros urbanísticos do Plano Diretor, indicados no Anexo XXII, pois a limitação dos bens da ZR1 em 7,5m de altura.	Devido aos parâmetros urbanísticos da legislação municipal;	Não acolhida	É desejável que os parâmetros das normativas de preservação e planos diretores dialoguem. No caso em tela, todavia, o Iphan se posicionou contrário aos parâmetros adotados na legislação municipal para as áreas que correspondem às ZR1 e ZR2, que possibilitam alto adensamento. Todavia, devido às características preservadas nos setores e à importância da manutenção da escala doméstica, tal como justificado na Nota Técnica que embasa a normativa, adotou-se as diretrizes específicas para esses setores quanto ao parcelamento, ocupação e gabarito.
13								
13								
13								
13								
13								
13								

Redação Final:

Art. 13. Serão critérios específicos de intervenção no Setor Zona Residencial 1 (ZR1) e no Setor Zona Residencial 2 (ZR2):

I - será proibido o reparcelamento, salvo se o resultado da operação urbana for a reconstituição do parcelamento original;

II - preservar a implantação do edifício no lote com recuo frontal, com porcentagem permeável, e lateral, onde houver, e, quando possível, realizar reinserção; e

III - o gabarito ficará limitado em:

a) 7,5m (sete metros e cinquenta centímetros) no Setor Zona Residencial 1 (ZR1); e

b) 11m (onze metros) no Setor Zona Residencial 2 (ZR2).

ANÁLISE DAS PROPOSTAS PARA O ARTIGO 14

Redação original:

Art. 14. Serão critérios específicos de intervenção no Setor Zona Residencial 3 (ZR3):

I - para o reparcelamento, a nova ocupação deverá manter os recuos frontal e lateral; e

II - preservar a implantação do edifício no lote com recuo frontal, com porcentagem permeável, e lateral, onde houver, e, quando possível, realizar reinserção.

Artigo	Proponente	ID	Origem	Proposta		Justificativa	Posição Iphan	Justificativa
14	1284488633	41	Formulário	Alterar	III - o gabarito ficará limitado em: a) 21 m (vinte e um centímetros) no Setor Zona Residencial 3 (ZR3); e b) 7,5 m (sete metros e cinquenta) na envoltória do Colégio Lyceu;	Atender aos parâmetros urbanísticos do Plano Diretor de Goiânia em relação ao Colégio Lyceu e também evitar edifícios sem restrição de altura, tendo em vista que a ZR3 é área adensável.	Não acolhida	O artigo 25 trata dos parâmetros específicos da área envoltória do Colégio Lyceu. É desejável que os parâmetros das normativas de preservação e planos diretores dialoguem. Embora o Iphan tenha se posicionado tempestivamente quanto aos parâmetros adotados na legislação municipal para as áreas de tombamento, o município optou por utilizar parâmetros distintos, o que não gera imposição para adoção de mesmos critérios por demais órgãos.
14								
14								
14								
14								
14								
14								

Redação Final:

Art. 14. Serão critérios específicos de intervenção no Setor Zona Residencial 3 (ZR3):

I - para o reparcelamento, a nova ocupação deverá manter os recuos frontal e lateral; e

II - preservar a implantação do edifício no lote com recuo frontal, com porcentagem permeável, e lateral, onde houver, e, quando possível, realizar reinserção.

ANÁLISE DAS PROPOSTAS PARA O ARTIGO 15

Redação original:

Art. 15. Será critério específico de intervenção no Setor Zona Residencial 4 (ZR4) preservar a implantação do edifício no lote com recuo frontal, com porcentagem permeável, onde houver, e, quando possível, realizar reinserção.

Artigo	Proponente	ID	Origem	Proposta		Justificativa	Posição Iphan	Justificativa
15	1284488633	41	Formulário	Alterar	Parágrafo único. Limitação do gabarito no setor de envoltória do Museu Pedro Ludovico, em no máximo 7,5m (sete metros e cinquenta) e recuo frontal de 5,00 (cinco metros).	Atender aos parâmetros urbanísticos do bem tombado, conforme Anexo XXII do Plano Diretor de Goiânia.	Não acolhida	O artigo 20 trata dos parâmetros específicos da área envoltória do bem Casa de Pedro Ludovico Teixeira (Museu Pedro Ludovico) É desejável que os parâmetros das normativas de preservação e planos diretores dialoguem. Embora o Iphan tenha se posicionado tempestivamente quanto aos parâmetros adotados na legislação municipal para as áreas de tombamento, o município optou por utilizar parâmetros distintos, o que não gera imposição para adoção de mesmos critérios por demais órgãos.
15								
15								
15								
15								
15								
15								

Redação Final:

Art. 15. Será critério específico de intervenção no Setor Zona Residencial 4 (ZR4) preservar a implantação do edifício no lote com recuo frontal, com porcentagem permeável, onde houver, e, quando possível, realizar reinserção.

ANÁLISE DAS PROPOSTAS PARA O ARTIGO 23

Redação original:

Art. 23. Serão critérios de intervenção para o SE-D – Setor Envoltório da Estação Ferroviária:

I - os novos edifícios ou as reformas dos edifícios existentes deverão adotar os seguintes parâmetros:

a) no subsetor D1, serão permitidas construções somente nas áreas hachuradas demarcadas no mapa constante do Anexo XII desta Portaria e o gabarito máximo será de 4m (quatro metros);
b) no subsetor D2, o gabarito máximo será de 4,5m (quatro metros e cinquenta centímetros), com recuo frontal; e
c) no subsetor D3 (quadras 141 e 148), o gabarito máximo será de 11m (onze metros), sem recuo frontal;

II - será proibida a instalação de equipamentos urbanos, tais como quiosques e/ou bancas de comércio no subsetor D1.

Artigo	Proponente	ID	Origem	Proposta		Justificativa	Posição Iphan	Justificativa
23	1936220823	51	Formulário	Alterar	II - Poderá ser instalado equipamentos urbanos, tais como quiosques e/ou bancas de comércio com análise prévia, por tempo determinado no subsetor D1.	Minha sugestão refere-se ao parágrafo II, ele poderia ser alterado, pois, a instalação de comércio no referido espaço, facilitaria para os usuários do Vapt-vupt que funciona na Estação Ferroviária.	Não acolhida	A faixa D1 é a mais significativa para manutenção da ambiência do bem, como trata a Nota Técnica que embasa a normativa. A restrição não se aplica às instalações temporárias, cujos critérios estão tratados no art. 28.
23	1284488633	41	Formulário	Alterar	Retirar da alínea c quadra 148 e indicar gabarito máximo de 4,5 (quatro metros e cinquenta centímetros)	Na quadra 148 está implantada a Câmara Municipal de Goiânia. A limitação de gabarito visa garantir a salvaguarda do bem.	Não acolhida	A setorização do entorno do bem estabeleceu critérios de preservação conforme a relação do subsetor com a ambiência do bem. Assim, tem-se critérios mais rígidos de ocupação no subsetor D1, e menos rígidos, no D3. A ocupação da Câmara já é consolidada e garantir sua permanência ali é importante para a dinâmica da região. O gabarito máximo de 11 m nas porções periféricas do setor envoltório (D3) manterá as condições adequadas de fruição e ambiência do bem.
23								
23								
23								
23								
23								
23								
23								
23								
23								

Redação Final:

Art. 23. Serão critérios de intervenção para o SE-D – Setor Envoltório da Estação Ferroviária:

I - os novos edifícios ou as reformas dos edifícios existentes deverão adotar os seguintes parâmetros:

d) no subsetor D1, serão permitidas construções somente nas áreas hachuradas demarcadas no mapa constante do Anexo XII desta Portaria e o gabarito máximo será de 4m (quatro metros);
e) no subsetor D2, o gabarito máximo será de 4,5m (quatro metros e cinquenta centímetros), com recuo frontal; e
f) no subsetor D3 (quadras 141 e 148), o gabarito máximo será de 11m (onze metros), sem recuo frontal;

II - será proibida a instalação de equipamentos urbanos, tais como quiosques e/ou bancas de comércio no subsetor D1.

ANÁLISE DAS PROPOSTAS PARA O ARTIGO 25

Redação original:

Art. 25. Serão critérios de intervenção para o SE-F - Setor Envoltório do Lyceu de Goiânia:

I - serão proibidas novas construções na quadra (43), salvo se precedida de demolição dos volumes existentes excluídos do tombamento e desde que não haja aumento da taxa de ocupação;

II - os novos edifícios ou as reformas dos edifícios existentes deverão adotar os seguintes parâmetros:

a) nas condições dadas pelo inciso I do caput deste artigo, ou em reformas dos edifícios existentes localizados na quadra (43), o gabarito máximo será de 4,5m (quatro metros e cinquenta centímetros), distantes, minimamente, 5m (cinco metros) do bem tombado;

b) no subsetor F1, o gabarito máximo será de 4,5m (quatro metros e cinquenta centímetros), com recuos frontal e lateral; e

c) no subsetor F2, o gabarito máximo será de 18m (dezoito metros), com recuos frontal e lateral;

III - será proibida a instalação de equipamentos urbanos, tais como pontos de ônibus, quiosques e/ou bancas de comércio no passeio envoltório do bem; e

IV - deverá ser preservada a arborização e vegetação nos passeios e no largo da Rua 21.

Artigo	Proponente	ID	Origem	Proposta		Justificativa	Posição Iphan	Justificativa
25	1284488633	41	Formulário	Alterar	c) no subsetor F2, o gabarito máximo será de 11m (onze metros), com recuos frontal e lateral;	Limitação máxima conforme Plano Diretor - anexo XXII	Não acolhida	A setorização do entorno do bem Lyceu de Goiânia estabeleceu critérios de preservação conforme a relação do subsetor com a ambiência do bem. Assim, tem-se critérios mais rígidos de ocupação no subsetor F1, e menos rígidos, no F2. A ocupação da área F2 já é consolidada, com ocupação de imóveis com gabarito superior a 18 m. É desejável que os parâmetros das normativas de preservação e planos diretores dialoguem. Embora o Iphan tenha se posicionado tempestivamente quanto aos parâmetros adotados na legislação municipal para as áreas de tombamento, o município optou por utilizar parâmetros distintos, o que não gera imposição para adoção de mesmos critérios por demais órgãos.
25								
25								
25								
25								

Redação Final:

Art. 25. Serão critérios de intervenção para o SE-F - Setor Envoltório do Lyceu de Goiânia:

I - serão proibidas novas construções na quadra (43), salvo se precedida de demolição dos volumes existentes excluídos do tombamento e desde que não haja aumento da taxa de ocupação;

II - os novos edifícios ou as reformas dos edifícios existentes deverão adotar os seguintes parâmetros:

a) nas condições dadas pelo inciso I do caput deste artigo, ou em reformas dos edifícios existentes localizados na quadra (43), o gabarito máximo será de 4,5m (quatro metros e cinquenta centímetros), distantes, minimamente, 5m (cinco metros) do bem tombado;

b) no subsetor F1, o gabarito máximo será de 4,5m (quatro metros e cinquenta centímetros), com recuos frontal e lateral; e

c) no subsetor F2, o gabarito máximo será de 18m (dezoito metros), com recuos frontal e lateral;

III - será proibida a instalação de equipamentos urbanos, tais como pontos de ônibus, quiosques e/ou bancas de comércio no passeio envoltório do bem; e

IV - deverá ser preservada a arborização e vegetação nos passeios e no largo da Rua 21.

Anexo II – Minuta de Portaria com alteração pós Consulta Pública

PORTARIA IPHAN Nº XX, DE XX DE XXXXXXX DE 2024

*Dispõe sobre a definição de diretrizes de preservação e de critérios de intervenção para a área tombada e as áreas de entorno dos bens pertencentes ao "Acervo Arquitetônico e Urbanístico **Art Déco** de Goiânia", situado no estado de Goiás (GO), bem objeto de tombamento federal pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan.*

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 18, inciso V, do Anexo I do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e pelo art. 155, inciso V, do Anexo I da Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, tendo em vista o disposto no Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, e na Portaria Iphan nº 375, de 19 de setembro de 2018, e o que consta no Processo de Tombamento nº 1500-T-02 (Processo SEI nº 01458.001023/2008-91) e no Processo Administrativo nº 01516.002505/2016-37, resolve:

Art. 1º Definir diretrizes de preservação e critérios de intervenção para a área tombada e as áreas de entorno dos bens pertencentes ao "*Acervo Arquitetônico e Urbanístico **Art Déco** de Goiânia*", situado no estado de Goiás (GO), bem tombado em âmbito federal, inscrito no Livro do Tombo Histórico, no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico, e no Livro do Tombo de Belas Artes, em 3 de fevereiro de 2005.

§ 1º O "*Acervo Arquitetônico e Urbanístico **Art Déco** de Goiânia*", doravante denominado *Acervo Tombado*, corresponde aos componentes edificados em estilo e elementos decorativos designados ***art déco***, e à estrutura viária remanescente do Plano Urbano do arquiteto Atílio Corrêa Lima, acrescida de trecho pré-existente da primitiva vila e cidade de Campinas, atual bairro de mesmo nome, sendo constituído pelos seguintes bens, em ordem alfabética:

I - Chefatura de Polícia;

II - Coreto;

III - Delegacia Fiscal;

IV - Departamento Estadual de Informação;

V - Escola Técnica Federal e Pórtico;

VI - Estação Ferroviária;

VII - Fontes Luminosas;

VIII - Fórum e Tribunal de Justiça;

IX - Grande Hotel;

X - Juízo Eleitoral;

XI - Lyceu de Goiânia;

XII - Mureta e Trampolim do Lago das Rosas;

XIII - Obeliscos;

XIV - Palace Hotel;

XV - Palácio das Esmeraldas;

XVI - Residência Pedro Ludovico;

XVII - Secretaria-Geral;

XVIII - Subprefeitura e Fórum de Campinas;

XIX - Teatro Goiânia;

XX - Torre do Relógio; e

XXI - Traçado Viário dos Núcleos Pioneiros (bairros Centro e Campinas).

§ 2º Esta Portaria tem por finalidade estabelecer critérios determinantes para a elaboração de propostas e as análises das intervenções nos bens protegidos e suas respectivas áreas de entorno, visando tornar objetivos e eficazes os procedimentos de gestão da preservação do acervo protegido e da qualificação das intervenções.

CAPÍTULO I

DOS VALORES E DOS ATRIBUTOS DO ACERVO TOMBADO

Art. 2º Os valores históricos reconhecidos no âmbito do processo de tombamento do *Acervo Tombado* se relacionam ao processo de ocupação do território ~~em um contexto de modernidade~~, podendo ser expressos nos seguintes atributos:

I - nas estruturas urbanas que documentam o processo histórico de ocupação do território (bairros Centro e Campinas) e apresentam aspectos que transitam entre tradicionais e modernos;

II - na implantação urbana que documenta o ordenamento político e social da nova capital, no contexto do Estado Novo~~, da Conquista para o Oeste~~ e das políticas sanitaristas;

III - no desenho urbano de concepção barroca, que, por um lado, adota recursos modernos para atingir um caráter artístico e monumental, e que, por outro lado, determina a manutenção da escala doméstica da cidade tradicional; e

IV - nos edifícios e equipamentos urbanos que documentam o processo de criação de um lugar para ser a nova cidade-capital, em oposição à arquitetura tradicional, e que adotam a linguagem arquitetônica ***art déco*** como oficial pelo poder público.

Art. 3º Os valores paisagísticos reconhecidos no âmbito do processo de tombamento do *Acervo Tombado* se relacionam com a morfologia determinada pela intencionalidade do Plano Urbano, podendo ser expressos nos seguintes atributos:

I - em um Plano Urbano que explora os recursos do desenho e as diretrizes de ocupação na construção intencional de uma escala urbana que transita entre monumental e modesta;

II - em um Plano Urbano que se utiliza das condicionantes naturais do sítio para possibilitar o abastecimento e assegurar a salubridade, ao mesmo tempo em que adota a arborização existente e incorpora a nova vegetação como um componente formador da imagem da cidade;

III - no desenho urbano que define a hierarquia viária, ordena as vias em função do tráfego e estabelece o gabarito de acordo com o uso e hierarquia delas;

IV - no zoneamento de uso que determina a ocupação da área e condiciona as relações dos edifícios com o lote, aspecto típico do urbanismo dos bairros e cidades novos e dos códigos urbanos do começo do século XX;

V - na relação de contraposição e complementaridade da ocupação de Campinas com o Plano Urbano proposto pelo arquiteto Atílio Corrêa Lima para a cidade de Goiânia; e

VI - no conjunto de tipos e modelos de edifícios que configuram referências na paisagem do conjunto urbano consolidada nas décadas de 1930 a 1950.

Art. 4º Os valores artísticos reconhecidos no âmbito do processo de tombamento do *Acervo Tombado* se relacionam com a tipologia edílica adotada nos edifícios oficiais e apropriada pelas construções particulares, podendo ser expressos nos seguintes atributos:

I - na arquitetura oficial que adotou uma linguagem representativa da modernidade (***art déco***);

II - na arquitetura que incorporou temas regionais, marcando a transitoriedade entre os aspectos tradicionais e modernos; e

III - nos edifícios que documentam a intenção de incorporação de novas tecnologias (técnicas e materiais) na construção da nova capital.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS DE PRESERVAÇÃO

Art. 5º São objetivos desta Portaria no que se refere à área tombada do *Acervo Tombado*:

I - assegurar a percepção e a compreensão das diversas formas históricas de ocupação e configuração da identidade do conjunto pela preservação dos seus atributos e características morfológicas e, onde for o caso, tipológicas, no sentido de assegurar as qualidades espaciais e vivências urbanas reconhecidas nos valores do tombamento;

II - assegurar a preservação do conjunto de imóveis que guardam níveis de integridade tipológica determinantes para a percepção da identidade do lugar e compreensão do seu processo histórico de formação;

III - qualificar as intervenções nas edificações e nos espaços públicos, tendo como referência os atributos, as características e as qualidades espaciais reconhecidas nos valores do tombamento; e

IV - estabelecer as diretrizes que orientarão as estratégias de preservação, tendo como referência a atual situação de preservação e conservação dos bens protegidos.

Art. 6º No que se refere às áreas de entorno do *Acervo Tombado*, é objetivo desta Portaria garantir a visibilidade e a ambiência paisagística dos edifícios, equipamentos urbanos e traçado tombados, incluindo a relação entre eles.

CAPÍTULO III

DAS POLIGONAIS DE TOMBAMENTO E DE ENTORNO DOS BENS TOMBADOS E DA SETORIZAÇÃO

Art. 7º A poligonal do traçado viário dos núcleos pioneiros (bairros Centro e Campinas), que compõem o *Acervo Tombado*, encontra-se delimitada conforme mapa e descrição constantes do Anexo I e do Anexo II desta Portaria, respectivamente.

§ 1º A poligonal do núcleo bairro Centro é subdividida em setores com características e diretrizes de preservação distintas, delimitados conforme mapa e descrições constantes do Anexo III e do Anexo IV desta Portaria, respectivamente, sendo 7 (sete) setores quanto ao seu zoneamento:

I - Setor Zona Comercial 1 (ZC1);

II - Setor Zona Comercial 2 (ZC2);

III - Setor Zona Residencial 1 (ZR1);

IV - Setor Zona Residencial 2 (ZR2);

V - Setor Zona Residencial 3 (ZR3);

VI - Setor Zona Residencial 4 (ZR4); e

VII - Setor Zona Residencial 5 (ZR5).

§ 2º Os dois núcleos se conectam por meio da Avenida Anhanguera e da Avenida 24 de Outubro.

Art. 8º Os edifícios e equipamentos urbanos tombados que compõem o *Acervo Tombado* encontram-se localizados conforme mapa e tabela de identificação dos bens constantes do Anexo I e do Anexo V desta Portaria, respectivamente.

Parágrafo único. Os edifícios e equipamentos urbanos que compõem o *Acervo Tombado* possuem suas poligonais específicas de entorno, conforme mapas e descrições constantes do Anexo VI ao Anexo XXI desta Portaria, sendo elas:

I - A - Setor Envoltório do Conjunto Praça Cívica (SE-A): Anexos VI e VII;

II - B - Setor Envoltório do Conjunto Campinas (SE-B): Anexos VIII e IX;

III - C - Setor Envoltório da Escola Técnica Federal e Pórtico (SE-C): Anexos X e XI;

IV - D - Setor Envoltório da Estação Ferroviária (SE-D): Anexos XII e XIII;

V - E - Setor Envoltório do Grande Hotel (SE-E): Anexos XIV e XV;

VI - F - Setor Envoltório do Lyceu de Goiânia (SE-F): Anexos XVI e XVII;

VII - G - Setor Envoltório da Mureta e Trampolim do Lago das Rosas (SE-G): Anexos XVIII e XIX; e

VIII - H - Setor Envoltório do Teatro Goiânia (SE-H): Anexos XX e XXI.

CAPÍTULO IV

DO ACERVO TOMBADO

Seção I

Das diretrizes de preservação do traçado viário dos núcleos urbanos pioneiros

Art. 9º As intervenções no traçado viário dos núcleos urbanos pioneiros deverão garantir a permanência dos aspectos existentes no traçado urbano dos bairros Centro e Campinas, conforme atributos descritos nos arts. 2º e 3º desta Portaria.

Parágrafo único. As intervenções nos logradouros Avenida Anhanguera e Avenida 24 de Outubro não deverão interromper a conexão estabelecida entre os dois núcleos, definida no § 2º do art. 7º e no Anexo I desta Portaria.

Art. 10. As intervenções no núcleo bairro Centro deverão:

I - preservar e promover as características do modelo urbanístico conferidas:

a) na configuração do traçado, dimensão e disposição das vias, com corredores funcionais hierarquizados para circulação de transporte, passeio, permanência e fruição, e para acesso e uso dos edifícios;

b) no agenciamento do traçado com demais elementos urbanos, como calha viária de leitura alinhada e contínua, canteiros, arborização, calçadas, mobiliário urbano e a relação com os edifícios; e

c) no agenciamento entre os edifícios, afastamentos e aberturas;

II - manter a hierarquia da Praça Cívica como elemento irradiador do traçado, garantindo a perspectiva do arruamento que converge até ela (em especial, Avenida Goiás, Avenida Tocantins e Avenida Araguaia, Rua 10 e Rua 26), inclusive os cruzamentos da Avenida Anhanguera com a Avenida Tocantins, a Avenida Goiás e a Avenida Araguaia;

III - preservar as ocupações de esquina em chanfros ou côncavo/convexo;

IV - garantir que as edificações em esquina não apresentarão recuo no pavimento térreo e que a volumetria do edifício seguirá o desenho da esquina;

V - preservar e promover o caráter público das vias internas, que deverão ser livres de construções e coberturas, exceto as de características temporárias;

VI - buscar o melhor aproveitamento da topografia natural;

VII - garantir a preservação do Parque Botafogo e do Lago das Rosas;

VIII - assegurar e promover a arborização dos passeios públicos e canteiros centrais, respeitando a seguinte hierarquia:

a) nas avenidas principais, arborização no canteiro central e nas calçadas laterais; e

b) nas vias secundárias, arborização ao menos em um dos lados do calçamento e ajardinamentos nos recuos frontais, onde houver e, quando possível, realizar reinserção; e

IX - preservar o gabarito de ocupação conforme setorização e critérios de intervenção.

Art. 11. As intervenções no núcleo bairro Campinas deverão:

I - preservar o desenho do sistema viário, em especial a manutenção dos espaços públicos e praças, que se configuram na morfologia urbana como vazios;

II - preservar o caráter público e a cobertura vegetal das praças;

III - preservar a implantação do edifício no lote:

a) em quadras comerciais, ou mistas com térreo comercial, sem recuo; e

b) em quadras residenciais, com recuos frontal e lateral, onde houver; e

IV - preservar o ajardinamento dos recuos frontais, onde houver, e, quando possível, realizar reinserção.

Seção II

Dos critérios de intervenção nos Setores do núcleo bairro Centro

Art. 12. Serão critérios específicos de intervenção no Setor Zona Comercial (ZC):

I - preservar a implantação do edifício no lote sem recuos frontal e lateral nos lotes com faces voltadas para a Rua 4, no trecho compreendido entre as Avenidas Araguaia e Tocantins, e para a Avenida Goiás;

II - no Setor Zona Comercial 1 (ZC1), será proibido o reparcelamento, salvo se o resultado da operação urbana for a reconstituição do parcelamento original; e

III - para o reparcelamento em lotes no Setor Zona Comercial 2 (ZC2) com face frontal voltada para a Avenida Goiás, a nova ocupação será sem recuos frontal e lateral.

Art. 13. Serão critérios específicos de intervenção no Setor Zona Residencial 1 (ZR1) e no Setor Zona Residencial 2 (ZR2):

I - será proibido o reparcelamento, salvo se o resultado da operação urbana for a reconstituição do parcelamento original;

II - preservar a implantação do edifício no lote com recuo frontal, com porcentagem permeável, e lateral, onde houver, e, quando possível, realizar reinserção; e

III - o gabarito ficará limitado em:

a) 7,5m (sete metros e cinquenta centímetros) no Setor Zona Residencial 1 (ZR1); e

b) 11m (onze metros) no Setor Zona Residencial 2 (ZR2).

Art. 14. Serão critérios específicos de intervenção no Setor Zona Residencial 3 (ZR3):

I - para o reparcelamento, a nova ocupação deverá manter os recuos frontal e lateral; e

II - preservar a implantação do edifício no lote com recuo frontal, com porcentagem permeável, e lateral, onde houver, e, quando possível, realizar reinserção.

Art. 15. Será critério específico de intervenção no Setor Zona Residencial 4 (ZR4) preservar a implantação do edifício no lote com recuo frontal, com porcentagem permeável, onde houver, e, quando possível, realizar reinserção.

Art. 16. As intervenções no Setor Zona Residencial 5 (ZR5) deverão seguir as diretrizes de preservação do núcleo bairro Centro descritas no art. 10 desta Portaria.

Seção III

Dos critérios de intervenção nos edifícios e equipamentos urbanos

Art. 17. As intervenções nos edifícios e equipamentos urbanos pertencentes ao *Acervo Tombado* deverão preservar a implantação (recuos e ocupação), assim como as visadas das fachadas, conforme os 3 (três) grupos identificados:

I - isolado no logradouro: edifício com 4 (quatro) fachadas, com hierarquia entre elas (Conjunto Praça Cívica e Estação Ferroviária);

II - edifício que ocupa toda a quadra urbana: apresenta generosos recuos frontais (Escola Técnica Federal e Pórtico, Lyceu de Goiânia); e

III - edifício em lotes de esquinas de quadras urbanas: blocos implantados com recuos e paralelos ao logradouro (Residência Pedro Ludovico, Grande Hotel, Delegacia Fiscal, Juízo Eleitoral e Teatro Goiânia), ou blocos sem recuo, com implantação paralela ao logradouro (Subprefeitura e Fórum de Campinas, Palace Hotel).

Art. 18. As intervenções nos edifícios e equipamentos urbanos pertencentes ao *Acervo Tombado* deverão preservar:

I - a expressão arquitetônica de orientação ***art déco***;

II - a simetria e a fluidez da composição externa e dos espaços internos, no que diz respeito:

a) à volumetria;

b) ao agenciamento externo; e

c) à presença dos espaços centrais (átrio, ***hall***, saguão) e escadarias que conferem os aspectos de monumentalidade e otimizam a circulação;

III - os elementos arquitetônicos existentes e promover a reconstituição, sempre que possível, daqueles hoje ausentes que assegurem as características volumétricas dos edifícios e equipamentos urbanos tombados, considerando a simetria, as formas dos ornamentos, a relação entre os planos de fachada e as coberturas, os ritmos de aberturas e as colunatas;

IV - a racionalidade de circulação e setorização presentes na disposição interna dos edifícios, promovendo, sempre que possível, a reconstituição dos espaços originais;

V - a adoção de contraste de cores entre os planos de alvenaria e elementos em massa, determinadas por prospecção ou, quando não for possível, na paleta de cores ***art déco***;

VI - os sistemas construtivos adotados, sempre que possível, salvo quando as condições atuais de segurança e acessibilidade não permitirem, em especial:

a) lajes e marquises de concreto e suas condições atuais de conservação das ferragens e capa;

b) alvenarias portantes; e

c) acessos e desníveis;

VII - os seguintes elementos e promover, sempre que possível, a sua reintegração ou recuperação:

a) coberturas: telha cerâmica tipo francesa com planos delimitados por platibandas, considerando suas dimensões e acabamentos;

b) esquadrias: material construtivo (ferro, madeira, vidro), tipo (portas, janelas, portões) e sistema de funcionamento (venezianas, de abrir, basculante, de giro);

c) vitrais: desenho, materiais, cromatismo e técnica;

d) pisos: paginação, materiais (granitina, ***fulget***, taco/***parquet***, ladrilho), cromatismo, textura, granulometria, composição material e técnica;

e) revestimentos: paginação, materiais (pó de pedra, ***fulget***, argamassa texturizada e pigmentada, cerâmica), cromatismo, textura, granulometria, composição material e técnica; e

f) outros elementos apostos às fachadas: tais como ornamentos em massa de leitura ***art déco***, e condutores verticais originais em zinco seção quadrada; e

VIII - as demais características específicas de cada bem tombado, que lhe conferem identidade e dão valor, conforme Tabela constante do Anexo XXIII desta Portaria.

Parágrafo único. As características listadas na Tabela constante do Anexo XXIII desta Portaria são exemplificativas e não totalizam as características existentes nos bens, podendo ser identificados outros elementos de igual equivalência, com o decorrer das intervenções e aprofundamento das pesquisas sobre eles.

CAPÍTULO V

DAS ÁREAS DE ENTORNO

Seção I

Dos critérios de intervenção

Art. 19. Será proibido o reparcelamento nos lotes pertencentes aos setores envoltórios definidos no art. 8º desta Portaria.

Art. 20. Serão critérios de intervenção para o SE-A - Setor Envoltório do Conjunto Praça Cívica:

I - as novas construções deverão preservar o gabarito máximo de 7,5m (sete metros e cinquenta centímetros);

II - será proibida a instalação de novos equipamentos urbanos, tais como quiosques e/ou bancas de comércio; e

III - deverá ser preservada a arborização e vegetação em canteiros na Praça Cívica e canteiros centrais da Rua 82, da Rua 26 (Rua Gercina Borges Teixeira) e da Rua 10.

Art. 21. Serão critérios de intervenção para o SE-B - Setor Envoltório do Conjunto Campinas:

I - as novas construções deverão preservar o gabarito máximo de 7,5m (sete metros e cinquenta centímetros), sem recuos frontal e lateral;

II - nos passeios envoltórios dos bens Palace Hotel e Subprefeitura e Fórum de Campinas serão proibidas a arborização e a instalação de novos equipamentos urbanos, tais como pontos de ônibus, quiosques e/ou bancas de comércio; e

III - deverá ser preservada a arborização e vegetação em canteiros na Praça Joaquim Lúcio.

Art. 22. Serão critérios de intervenção para o SE-C - Setor Envoltório da Escola Técnica Federal e Pórtico:

I - serão proibidas novas construções na quadra (118), salvo se precedida de demolição dos volumes existentes excluídos do tombamento e desde que não haja aumento da taxa de ocupação;

II - os novos edifícios, nas condições dadas pelo inciso I do **caput** deste artigo, e as reformas dos edifícios existentes deverão adotar os seguintes parâmetros:

a) para edifícios contíguos ao bem tombado ou distantes em até 10m (dez metros), a altura máxima não poderá exceder a altura do bem tombado; e

b) para edifícios distantes mais de 10m (dez metros), o gabarito máximo será de 14,5m (quatorze metros e cinquenta centímetros); e

III - será proibida a instalação de novos equipamentos urbanos, tais como quiosques e/ou bancas de comércio.

Art. 23. Serão critérios de intervenção para o SE-D - Setor Envoltório da Estação Ferroviária:

I - os novos edifícios ou as reformas dos edifícios existentes deverão adotar os seguintes parâmetros:

a) no subsetor D1, serão permitidas construções somente nas áreas hachuradas demarcadas no mapa constante do Anexo XII desta Portaria e o gabarito máximo será de 4m (quatro metros);

b) no subsetor D2, o gabarito máximo será de 4,5m (quatro metros e cinquenta centímetros), com recuo frontal; e

c) no subsetor D3 (quadras 141 e 148), o gabarito máximo será de 11m (onze metros), sem recuo frontal; e

II - será proibida a instalação de equipamentos urbanos, tais como quiosques e/ou bancas de comércio no subsetor D1.

Art. 24. Serão critérios de intervenção para o SE-E - Setor Envoltório do Grande Hotel:

I - os novos edifícios ou as reformas dos edifícios existentes deverão adotar os seguintes parâmetros:

a) no subsetor E1, o gabarito máximo será de 11m (onze metros), sem recuo frontal; e

b) no subsetor E2, o gabarito máximo será de 18m (dezoito metros), sem recuo frontal;

II - será proibida a instalação de novos equipamentos urbanos, tais como pontos de ônibus, quiosques e/ou bancas de comércio no passeio envoltório do bem; e

III - deverá ser preservada a arborização e vegetação nos passeios e no canteiro central da Avenida Goiás.

Art. 25. Serão critérios de intervenção para o SE-F - Setor Envoltório do Lyceu de Goiânia:

I - serão proibidas novas construções na quadra (43), salvo se precedida de demolição dos volumes existentes excluídos do tombamento e desde que não haja aumento da taxa de ocupação;

II - os novos edifícios ou as reformas dos edifícios existentes deverão adotar os seguintes parâmetros:

a) nas condições dadas pelo inciso I do **caput** deste artigo, ou em reformas dos edifícios existentes localizados na quadra (43), o gabarito máximo será de 4,5m (quatro metros e cinquenta centímetros), distantes, minimamente, 5m (cinco metros) do bem tombado;

b) no subsetor F1, o gabarito máximo será de 4,5m (quatro metros e cinquenta centímetros), com recuos frontal e lateral; e

c) no subsetor F2, o gabarito máximo será de 18m (dezoito metros), com recuos frontal e lateral;

III - será proibida a instalação de equipamentos urbanos, tais como pontos de ônibus, quiosques e/ou bancas de comércio no passeio envoltório do bem; e

IV - deverá ser preservada a arborização e vegetação nos passeios e no largo da Rua 21.

Art. 26. Serão critérios de intervenção para o SE-G - Setor Envoltório da Mureta e Trampolim do Lago das Rosas:

I - no subsetor G1, os novos edifícios ou a reforma dos edifícios existentes deverão adotar gabarito máximo de 11m (onze metros), com recuo frontal;

II - o nível do Lago das Rosas deverá ser mantido de modo a não emergir as fundações ou submergir o corpo do Trampolim;

III - será proibida a instalação de equipamentos urbanos, tais como pontos de ônibus, quiosques e/ou bancas de comércio no passeio envoltório do bem, na Avenida Anhanguera; e

IV - deverá ser preservada a arborização e vegetação nos passeios e no Parque Lago das Rosas.

Art. 27. Serão critérios de intervenção para o SE-H - Setor Envoltório do Teatro Goiânia:

I - os novos edifícios ou as reformas dos edifícios existentes deverão adotar os seguintes parâmetros:

a) no subsetor H1, o gabarito máximo será de 4,5m (quatro metros e cinquenta centímetros), com recuos frontal e lateral; e

b) no subsetor H2, o gabarito máximo será de 21,5m (vinte e um metros e cinquenta centímetros), sem recuos;

II - será proibida a instalação de novos equipamentos urbanos, tais como pontos de ônibus, quiosques e/ou bancas de comércio no passeio envoltório do bem; e

III - deverá ser preservada a arborização e vegetação nos passeios.

Seção II

Dos critérios de intervenção para instalações provisórias

Art. 28. Serão critérios de intervenção para instalações provisórias nas áreas de entorno dos bens tombados:

I - as instalações provisórias deverão ser em escala compatível com o lugar, não restringindo a possibilidade de haver a sua utilização vicinal e cotidiana pelos usuários e moradores entre o período de mobilização, realização e desmobilização;

II - as estruturas provisórias deverão ser instaladas a uma distância mínima de 2,5m (dois metros e cinquenta centímetros) dos edifícios e equipamentos urbanos tombados;

III - deverá ser realizada a proteção contra o acesso e o pisoteio dos edifícios e equipamentos urbanos tombados, assim como de áreas gramadas, jardins e canteiros existentes, por gradis ou faixas disciplinadoras, quantos forem necessários, conforme o porte do evento;

IV - as estruturas autoportantes deverão apresentar caráter temporário e efêmero, de fácil montagem e desmontagem, com contrapesos em galões de água ou outro material que não gere atrito com o calçamento;

V - em casos de sobrecarga pontual, como palcos que geram a oscilação de movimento, deverão ser empregadas plataformas capazes de suportar a carga e dissipá-la de modo a minimizar o impacto no calçamento;

VI - serão proibidos:

a) a perfuração de áreas gramadas e pavimentadas; e

b) a ocupação de canteiros, jardins e gramados;

VII - instalações sanitárias temporárias (banheiros químicos) e equipamentos geradores de energia deverão estar localizados em passeios perimetrais, de forma a facilitar sua instalação, manutenção e remoção;

VIII - a distribuição dos equipamentos deverá possibilitar a dispersão homogênea do som, sem concentração do seu impacto de forma direta sobre os edifícios e equipamentos

urbanos tombados, observado ainda o exposto no Código de Posturas do município de Goiânia e suas atualizações;

IX - caso sejam necessárias instalações elétricas para o funcionamento das estruturas temporárias, deverão ser atendidas as normas de segurança vigentes e obtida a autorização da concessionária local;

X - deverão ser mantidos, no local, equipamentos suficientes para prevenção de incêndio, de acordo com orientação a ser fornecida pelo Corpo de Bombeiros; e

XI - ao final do evento, a desmontagem deverá resultar na reconfiguração da área tal qual foi encontrada.

Parágrafo único. A manifestação do Iphan sobre a instalação de estruturas provisórias não substitui as demais autorizações necessárias para realização de eventos nas áreas de entorno dos bens tombados.

Art. 29. Para fins de licenciamento no SE-A - Setor Envoltório do Conjunto Praça Cívica, o Iphan utilizará como referência em suas análises o zoneamento de ocupação apresentado no Anexo XXII desta Portaria, observando os seguintes critérios:

I - na Área A:

a) nível de ocupação leve;

b) estruturas temporárias autoportantes de pequeno porte (2,5m x 2,5m x 2,5m - c x l x a); e

c) previsão de sapatas nos pontos de apoio para dissipar a carga;

II - na Área B:

a) nível de ocupação médio;

b) estruturas temporárias autoportantes de médio porte (4m x 4m x 4m - c x l x a); e

c) previsão de sapatas nos pontos de apoio para dissipar a carga;

III - na Área C:

a) nível de ocupação alto;

b) estruturas temporárias autoportantes de alto porte; e

c) previsão de sapatas nos pontos de apoio para dissipar a carga;

IV - na Área D, deverão ser proibidas ocupações; e

V - o acesso de veículos automotores, mesmo que por curto espaço de tempo, deve ocorrer somente na área demarcada no mapa constante do Anexo XXII desta Portaria.

Parágrafo único. Será proibido o uso do interior e das bordas das Fontes Luminosas para a montagem ou apoio de qualquer tipo de estrutura.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. O Iphan analisará as propostas de intervenção na área de tombamento e/ou nas áreas de entorno dos bens pertencentes ao *Acervo Tombado* sempre que receber, diretamente do interessado ou via município de Goiânia, nos casos estabelecidos no rito da legislação municipal, o requerimento ou a consulta prévia acerca das intervenções pleiteadas.

Parágrafo único. O estabelecido no **caput** deste artigo não exclui a possibilidade de o Iphan agir de ofício em caso de ocorrência de intervenções irregulares no *Acervo Tombado* e seu entorno.

Art. 31. As poligonais de tombamento e de entorno encontram-se georreferenciadas e disponíveis no Sistema Integrado de Conhecimento e Gestão - SICG, por meio do endereço eletrônico https://sicg.iphan.gov.br/sicg/protecoes/mapa?pre_setor=3218#.

Art. 32. Integram esta Portaria:

I - Anexo I: mapa do traçado viário dos núcleos pioneiros (bairros Centro e Campinas) e dos edifícios e equipamentos urbanos tombados;

II - Anexo II: descrição da delimitação da poligonal do traçado viário dos núcleos pioneiros (bairros Centro e Campinas);

III - Anexo III: mapa dos setores de preservação do traçado viário do núcleo bairro Centro;

IV - Anexo IV: descrição das delimitações das poligonais dos setores de preservação do traçado viário do núcleo bairro Centro;

V - Anexo V: tabela de identificação dos edifícios e equipamentos urbanos tombados;

VI - Anexo VI: poligonal do Setor Envoltório do Conjunto Praça Cívica (SE-A);

VII - Anexo VII: descrição da delimitação da poligonal do Setor Envoltório do Conjunto Praça Cívica (SE-A);

VIII - Anexo VIII: poligonal do Setor Envoltório do Conjunto Campinas (SE-B);

IX - Anexo IX: descrição da delimitação da poligonal do Setor Envoltório do Conjunto Campinas (SE-B);

X - Anexo X: poligonal do Setor Envoltório do bem Escola Técnica Federal e Pórtico (SE-C);

XI - Anexo XI: descrição da delimitação da poligonal do Setor Envoltório do bem Escola Técnica Federal e Pórtico (SE-C);

XII - Anexo XII: poligonal do Setor Envoltório do bem Estação Ferroviária (SE-D);

XIII - Anexo XIII: descrição da delimitação da poligonal do Setor Envoltório do bem Estação Ferroviária (SE-D);

XIV - Anexo XIV: poligonal do Setor Envoltório do bem Grande Hotel (SE-E);

XV - Anexo XV: descrição da delimitação da poligonal do Setor Envoltório do bem Grande Hotel (SE-E);

XVI - Anexo XVI: poligonal do Setor Envoltório do bem Lyceu de Goiânia (SE-F);

XVII - Anexo XVII: descrição da delimitação da poligonal do Setor Envoltório do bem Lyceu de Goiânia (SE-F);

XVIII - Anexo XVIII: poligonal do Setor Envoltório dos bens Mureta e Trampolim do Lago das Rosas (SE-G);

XIX - Anexo XIX: descrição da delimitação da poligonal do Setor Envoltório dos bens Mureta e Trampolim do Lago das Rosas (SE-G);

XX - Anexo XX: poligonal do Setor Envoltório do bem Teatro Goiânia (SE-H);

XXI - Anexo XXI: descrição da delimitação da poligonal do Setor Envoltório do bem Teatro Goiânia (SE-H);

XXII - Anexo XXII: zoneamento de ocupação da Praça Cívica para eventos temporários e circulação de veículos automotores; e

XXIII - Anexo XXIII: tabela de características específicas dos edifícios e equipamentos urbanos tombados.

Art. 33. Compete à Superintendência do Iphan no Estado de Goiás avaliar as situações não previstas nesta Portaria.

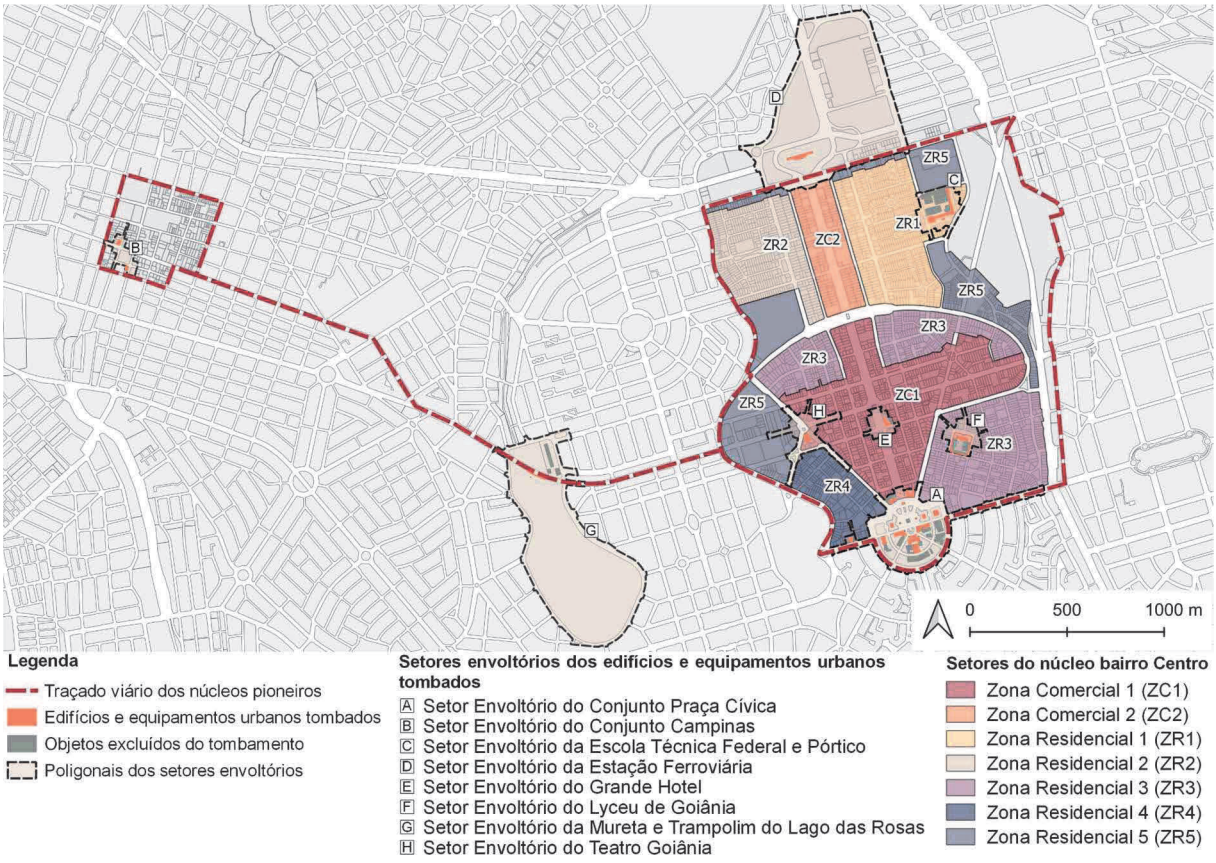
Art. 34. Esta Portaria entra em vigor em XX de xxxxxx de 2024, observando-se o Art. 4º do Decreto nº 10.139 de 28 de novembro de 2019.

LEANDRO GRASS

Presidente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan

ANEXO I

MAPA DO TRAÇADO VIÁRIO DOS NÚCLEOS PIONEIROS (BAIRROS CENTRO E CAMPINAS) E DOS EDIFÍCIOS E EQUIPAMENTOS URBANOS TOMBADOS



ANEXO II

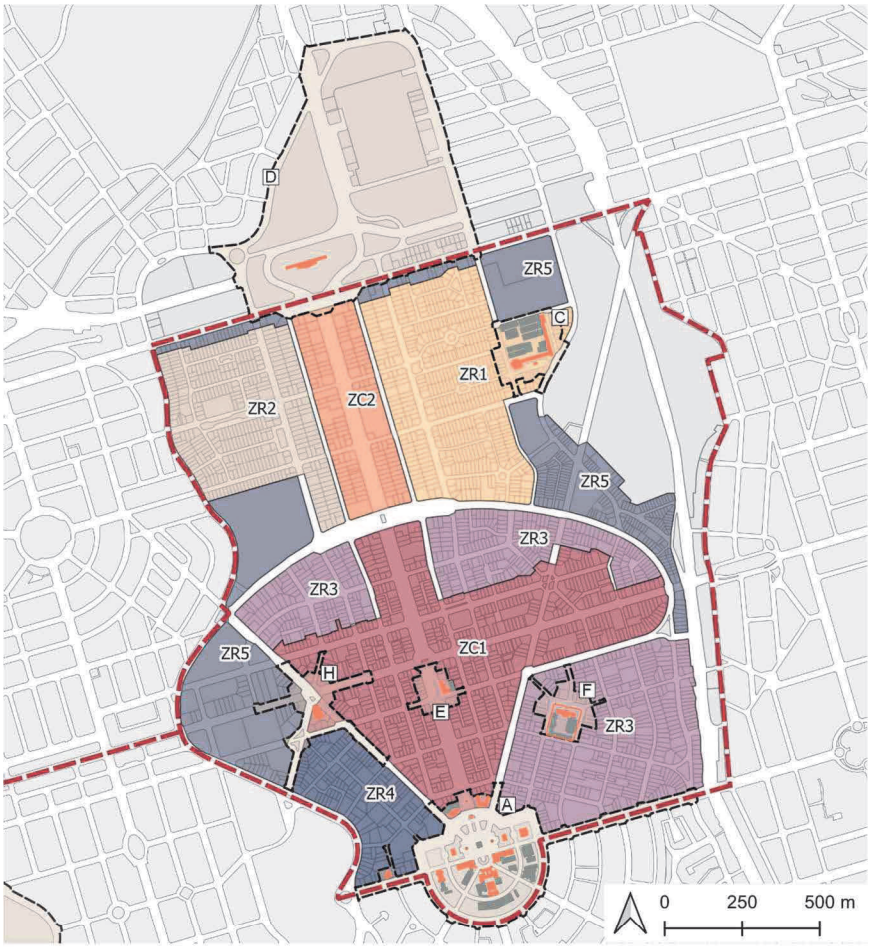
DESCRIÇÃO DA DELIMITAÇÃO DA POLIGONAL DO TRAÇADO VIÁRIO DOS NÚCLEOS PIONEIROS (BAIRROS CENTRO E CAMPINAS)

Percorrendo-se no sentido horário, a descrição da poligonal inicia-se no ponto de interseção dos eixos das Avenidas Anhanguera e Paranaíba, logradouros localizados no Setor Central (Ponto 1); segue pelo eixo da Avenida Paranaíba até o eixo da Avenida Tocantins (Ponto 2); segue pelo eixo da Avenida Tocantins até a interseção com o eixo da Avenida Oeste (Ponto 3); segue pelo eixo da Avenida Oeste até a interseção com o eixo da Avenida Independência (Ponto 4); segue pelo eixo da Avenida Independência até a interseção com o eixo da Avenida Araguaia (Ponto 5); segue pelo eixo da Avenida Araguaia até a interseção com o eixo da Rua João Henrique Gonçalves (Ponto 6); segue pelo eixo da Rua João Henrique Gonçalves até a interseção com o eixo da Rua 200A (Ponto 7); por onde segue até encontrar com eixo da Rua 200, por onde segue até encontrar com o eixo da Rua 233, por onde segue até a interseção do eixo desta com a Avenida Universitária (Ponto 8); por onde segue até encontrar com o eixo da Rua 10, por onde segue até a interseção do eixo desta com a Rua 82 (Ponto 9); segue pelo eixo da Rua 82 até a interseção com o eixo da Rua Gercina Borges Teixeira (Ponto 10); segue pelo eixo da Rua Gercina Borges Teixeira até a interseção como eixo da Alameda dos Buritis

(Ponto 11); segue pelo eixo da Alameda dos Buritis até a interseção com os eixos das Avenidas Anhanguera e Paranaíba (Ponto 1); segue pelo eixo da Avenida Anhanguera até a interseção do prolongamento do eixo da Rua 24 de Outubro (Ponto 12); segue pelo eixo da Rua 24 de Outubro até a interseção com o eixo com a Rua Quintino Boicaiúva (Ponto 13); segue pelo eixo da Rua Quintino Boicaiúva até a interseção com o eixo da Avenida Honestino Guimarães (Ponto 14); segue pelo eixo da Avenida Honestino Guimarães até a interseção com o eixo da Rua Morais Filho (Ponto 15); segue pelo eixo da Rua Morais Filho até a interseção com o eixo da Rua Sergipe (Ponto 16); segue pelo eixo da Rua Sergipe até a interseção com o eixo da Rua Rio Verde (Ponto 17); segue pelo eixo da Rua Rio Verde até a interseção com o eixo da Avenida 24 de Outubro (Ponto 18); segue pelo eixo da Avenida 24 de Outubro até a interseção com o prolongamento do eixo da Avenida Anhanguera (Ponto 12); segue pelo eixo da Avenida Anhanguera até a interseção com os eixos da Alameda dos Buritis e Avenida Paranaíba (Ponto 1), ponto de início desta poligonal.

ANEXO III

MAPA DOS SETORES DE PRESERVAÇÃO DO TRAÇADO VIÁRIO DO NÚCLEO BAIRRO CENTRO



Legenda

- Traçado viário dos núcleos pioneiros
- Edifícios e equipamentos urbanos tombados
- Objetos excluídos do tombamento
- Poligonais dos setores envoltórios

Setores envoltórios dos edifícios e equipamentos urbanos tombados

- A Setor Envoltório do Conjunto Praça Cívica
- C Setor Envoltório da Escola Técnica Federal e Pórtico
- D Setor Envoltório da Estação Ferroviária
- E Setor Envoltório do Grande Hotel
- F Setor Envoltório do Lyceu de Goiânia
- H Setor Envoltório do Teatro Goiânia

Setores do núcleo bairro Centro

- Zona Comercial 1 (ZC1)
- Zona Comercial 2 (ZC2)
- Zona Residencial 1 (ZR1)
- Zona Residencial 2 (ZR2)
- Zona Residencial 3 (ZR3)
- Zona Residencial 4 (ZR4)
- Zona Residencial 5 (ZR5)

ANEXO IV

DESCRIÇÃO DAS DELIMITAÇÕES DAS POLIGONAIS DOS SETORES DE PRESERVAÇÃO DO TRAÇADO VIÁRIO DO NÚCLEO BAIRRO CENTRO

I - Setor ZC1:

Percorrendo no sentido horário, a descrição da poligonal inicia-se na Quadra 13 do Setor Central, no chanfro do lote 54/106, na esquina da Rua 8 e Avenida Paranaíba (Ponto 1); segue até o chanfro do lote 66/68 da quadra 14, na esquina da Avenida Paranaíba e Rua 7 (Ponto 2); segue pelas faces das quadras 14 e 12 voltadas para a Rua 7 até a interseção com o prolongamento do limite entre os lotes 66/68 e 62/79 da quadra 54 (Ponto 3); segue pelos fundos dos lotes 62/79, 81 e 43/45 da mesma quadra até a face da quadra 55 (Ponto 4); segue até o limite entre os lotes 54 e 52 da mesma quadra (Ponto 5); segue pelo limite entre os lotes 52 e 54, pelos fundos dos lotes 93, 95, 97, 99, 101, 103, 105, 107, 109, 111, 113, 115, 117 e 66/101, e pelo limite entre os lotes 103 e 66/101 da quadra 55 até a face da quadra 56 voltada para a Rua 20 (Ponto 6); segue até o limite entre os lotes 114 e 83/85 da mesma quadra (Ponto 7); segue pelos fundos do lote 83/85 da quadra 56 até a face da quadra 64 voltada para a Avenida Araguaia (Ponto 8); segue pelas faces da quadra 64 voltadas para a Avenida Araguaia e Rua 27 até o limite entre os lotes 13/107 e 11 (Ponto 9); segue pelo perímetro do lote 13/107 até a interseção com o prolongamento da linha da face da quadra 58 voltada para a Rua 24 (Ponto 10); segue pela face da quadra 58 até o limite entre os lotes 97/99 e 93/95 (Ponto 11); segue em direção à quadra 63, pelos fundos dos lotes 141, 143, 145, 149, 151, 153, 155, 157, 159 e 170, até o limite entre os lotes 168 e 170 na face da quadra voltada para a Avenida Paraíba (Ponto 12); segue pela face da quadra 63 voltada para a Avenida Paranaíba, pelas faces da quadra 62 voltadas para a Alameda Botafogo e Rua 3, pelas faces das quadras 61 e 51 voltadas para a Rua 3, até o chanfro do lote 55/89 da quadra 38, na esquina da Rua 3 com a Avenida Araguaia (Ponto 13); segue pelas faces das quadras 38, 36, 30 e 2 voltadas para a Avenida Araguaia até o chanfro do lotes 1/2/3 da quadra 2, na esquina da Avenida Araguaia e Rua 82 (Ponto 14); segue pelas faces das quadras 2 e 1 voltadas para a Rua 82 até o limite do lote 1/2/3 da quadra 1, na esquina da Rua 82 e Avenida Tocantins (Ponto 15); segue pelas faces das quadras 1, 16 e 19 voltadas para a Avenida Tocantins até o chanfro do lote 27/54 da quadra 21, na esquina da Avenida Tocantins e Rua 3 (Ponto 16); segue até o chanfro do lote 23/25 da quadra 67, na esquina dos mesmos logradouros (Ponto 17); segue pelas faces da quadra 67 voltadas para as Ruas 2 e 23 até a interseção com o prolongamento do limite entre os lotes 23/25 e 26/28 da quadra 68 em sua face voltada para a Rua 23 (Ponto 18); segue pelo limite entre os mesmos lotes, pelo limite entre os lotes 22 e 24 da quadra 68 até sua face voltada para a Avenida Anhanguera (Ponto 19); segue pelo limite entre os lotes 21 e 23/25, 71 e 69 da quadra 68 até sua face voltada para a Avenida Tocantins (Ponto 20); segue até a face da quadra 69, voltada para o mesmo logradouro (Ponto 21); segue pela face da quadra 69, e pela face da quadra 71 voltadas para a Avenida Tocantins até o limite entre os lotes 15/17 e 84 da mesma quadra (Ponto 22); segue pelo limite entre os referidos lotes, pelo limite entre os lotes 15/17 e XI, pelos fundos dos lotes 19, 21, 23, 25, 27, 29 e 33/45, pelo limite entre os lotes 33/45 e 51 até a face da quadra 71 voltada para a Rua 23 (Ponto 23); segue pela face da quadra 25 voltada para o mesmo logradouro até o limite entre os lotes 52 e 35/48 da

mesma quadra (Ponto 24); segue pelos limites dos fundos dos lotes 35/48, 37, 39, 41,43, 45 e 47, pelo limite entre os lotes 47 e 51 da quadra 25, até a face da quadra 24 voltada para a Rua 9 (Ponto 25); segue até o limite entre os lotes 54 e 51 da quadra 24 (Ponto 26); segue pelos fundos dos lotes 51, 53, 55 e 57/67 da mesma quadra até a face da quadra 11 voltada para a Rua 8 (Ponto 27); segue pelas faces das quadras 11 e 13 voltadas para a Rua 8 até o chanfro do lote 54/106, na esquina da Rua 8 e Avenida Paranaíba (Ponto 1), ponto de início desta poligonal.

II - Setor ZC2:

Percorrendo no sentido horário, a descrição da poligonal inicia-se na Quadra 128 do Setor Central, no chanfro do lote 5/78, na esquina da Rua 72 e Avenida Independência (Ponto 1); segue pelas faces das quadras 128 e 127 voltadas para a Avenida Independência até o chanfro do lote 6/77 da quadra 127 na esquina da Avenida Independência e Rua 70 (Ponto 2); segue pelas faces das quadras 127, 124 e 110 até o chanfro do lote 1/69 da quadra 110 na esquina da Rua 70 e Avenida Paranaíba (Ponto 3); segue pelas faces das quadras 110 e 111 até o chanfro do lote 2/4/55 da quadra 111 na esquina da Avenida Paranaíba e Rua 72 (Ponto 4); segue pelas faces das quadras 111, 123 e 128 voltadas para a Rua 72 até o chanfro do lote 5/78 da quadra 128 (Ponto 1), ponto de início desta poligonal.

III - Setor ZR1:

Percorrendo no sentido horário, a descrição da poligonal inicia-se na Quadra 126 do Setor Central, em sua face voltada para a Rua 70, no limite entre os lotes 8/80 e 78 (Ponto 1); segue pelos limites daqueles e dos lotes 12/81 e 79 da mesma quadra até a face da quadra 115 voltada para a Rua 68 (Ponto 2); segue pela face da quadra 115 voltada para a Rua 68 até o limite dos lotes 76 e 14/16 da mesma quadra (Ponto 3); segue pelos limites daqueles e dos lotes 18, 17/20 e 15 até a face da quadra 116 voltada para a Rua 53 (Ponto 4); segue pela face da quadra 116 até o limite dos lotes 14/22 e 12 da mesma quadra (Ponto 5); segue pelos limites daqueles e dos fundos dos lotes 9, 11, 13, 15, 17, 19, 11 e 13 até o limite dos lotes 13 e 14/15 da quadra 116 até a face da quadra 113 voltada para a Rua 51 (Ponto 6); segue pela face da quadra 113 voltada para a Rua 51 até o limite dos lotes 18/20 e 16 da mesma quadra (Ponto 7); segue pelos limites daqueles e dos lotes 48, 50/57 com o lote 55 até a face da quadra 113 voltada para a Rua 66 (Ponto 8); segue pelas faces das quadras 113 e 146 voltadas para a Rua 66 até o chanfro do lote 29/36 da quadra 143 na esquina das Ruas 66 e 79 (Ponto 9); segue pelas faces das quadras 118 e 135 voltadas para a Rua 79 até o chanfro do lote 24/46 da quadra 135 na esquina da Rua 79 e Avenida Contorno (Ponto 10); segue pelas faces das quadras 135, 118 e 101 voltadas para a Avenida Contorno, pelas faces das quadras 101 e 136 voltadas para a Rua 55 até a interseção com o prolongamento da face da quadra 105 voltada para Rua 56 (Ponto 11); segue pelas faces das quadras 105 e 103 voltadas para a Rua 56 até o chanfro do lote 1/103 da quadra 103 na esquina da Rua 56 e Avenida Paranaíba (Ponto 12); segue pelas faces das quadras 103, 106 e 109 voltadas para a Avenida Paranaíba até o chanfro do lote 2/4/71 da quadra 109 na esquina da Avenida Paranaíba e Rua 70 (Ponto 13); segue pelas faces das quadras 109, 125 e 126 até o limite entre os lotes 8/80 e 78 da quadra 126 (Ponto 1), ponto de início desta poligonal.

IV - Setor ZR2:

Percorrendo no sentido horário, a descrição da poligonal inicia-se na Quadra 132 do Setor Central, em sua face voltada para a Avenida Oeste, no limite dos lotes 57/104 e 102 (Ponto 1); segue pelos limites daqueles até a face da quadra 134 voltada para a Rua 78 (Ponto 2); segue até o limite dos lotes 28/49 e 26 da quadra 134 (Ponto 3); segue pelo limite daqueles, pelos limites de fundos dos dos lotes 26, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33 e 35, e pelo limite dos lotes 13/15 e 75 da quadra 134 até o limite dos lotes 11/84 e 82 da quadra 129 em sua face voltada para a Avenida Alfredo Nasser (Ponto 4); segue pelos limites daqueles, dos lotes 7/9 e 82, 81 e 79, da quadra 129 até sua face de quadra voltada para a Rua 72 (Ponto 5); segue pelas faces das quadras 129, 122 e 112 voltadas para a Rua 72 até o chanfro do lote 1/53 da quadra 112, na esquina da Rua 72 e Avenida Paranaíba (Ponto 6); segue pela face da quadra 112 voltada para a Avenida Paranaíba até o chanfro do lote 2/47 na esquina das Avenidas Paranaíba e Alfredo Nasser (Ponto 7); segue pela face da quada 112 voltada para a Avenida Alfredo Nasser até a interseção com o prolongamento do limite do lote 23 com a ZR5 da quadra 117 (Ponto 8); segue pelos limites daqueles e pelos limites de fundos dos lotes 40, 38, 36, 34, 32, 30, 28, 26, 24, 22, 20, 18, 16, 14, 12, 10, 8, 6A, 6, 4A, 4, 2A e 2, até a face da quadra 117 voltada para a Avenida Oeste (Ponto 9); segue pelas faces das quadras 117, 138, 119 e 132 até o limite dos lotes 57/104 e 102 da quadra 132 (Ponto 1), ponto de início desta poligonal.

V - Setor ZR3:

Trecho 1

Percorrendo no sentido horário, a descrição da poligonal inicia-se na Quadra 72 do Setor Central, no chanfro do lote 2/4/10, na esquina das Avenidas Paranaíba e Tocantins (Ponto 1); segue pelas faces das quadras 72, 27 e 26 voltadas para a Avenida Paranaíba até o chanfro do lote 50/52 da quadra 26 na esquina da Avenida Paranaíba e Rua 8 (Ponto 2); segue pelas faces das quadras 26 e 24 voltadas para a Rua 8 até o limite dos lotes 71 e 57/67 da quadra 24 (Ponto 3); segue pelos limites dos fundos dos lotes 57/67, 55, 53 e 51 da quadra 24 até a face da quadra 25 voltada para a Rua 9 (Ponto 4); segue pelos limites dos fundos dos lotes 47, 45, 43, 41, 39, 37 e 35/48 da quadra 25 até a face da quadra 71 voltada para a Rua 23 (Ponto 5); segue até o limite dos lotes 33/45 e 51 da quadra 71 (Ponto 6); segue pelos limites daqueles, pelos limites dos fundos dos lotes 33/45, 31, 29, 27, 25, 23, 21 e 19, pelos limites do lote 15/17 e XI, 15/17 e 84 até a face da quadra 71 voltada para a Avenida Tocantins (Ponto 7); segue pelas faces das quadras 71 e 72 voltadas para a Avenida Tocantins até o chanfro do lote 2/4/10, na esquina das Avenidas Paranaíba e Tocantins (Ponto 1), ponto de início desta poligonal.

Trecho 2

Percorrendo no sentido horário, a descrição da poligonal inicia-se na Quadra 59 do Setor Central, no chanfro do lote 70/72, na esquina da Avenida Paranaíba e Rua 7 (Ponto 1); segue pelas faces das quadras 59, 60, 56, 64 e 63 voltadas para a Avenida Paranaíba até o limite dos lotes 168 e 170 da quadra 63 (Ponto 2); segue pelos limites daqueles e pelos limites de fundos dos lotes 159, 157, 155, 153, 151, 149, 145/14, 143 e 141 da quadra 63 até a face da mesma

voltada para a Rua 24 (Ponto 3); segue pela face da quadra 63 voltada para a Rua 24 até a interseção com o prolongamento do limite dos lotes 13/107 e 109/11 da quadra 64 (Ponto 4); segue pelos limites daqueles, pelos limites dos lotes 13/107 e 11 e pela face da quadra 64 voltada para a Rua 27 até a face da quadra 56 voltada para a Avenida Araguaia (Ponto 5); segue pela face da quadra 56 voltada para a Avenida Araguaia até o limite dos lotes 87 e 83/85 da mesma quadra (Ponto 6); segue pelos limites dos fundos do lote 83/85 da quadra 56 até a face da quadra 55 voltada para a Rua 20 (Ponto 7); segue pela face da quadra 55 voltada para a Rua 20 até o limite dos lotes 103 e 66/101 da mesma quadra (Ponto 8); segue pelo limite dos lotes 103 e 66/101 da quadra 55, pelos fundos dos lotes 103, 105, 3, 5, 7, 9, 11, 99, 97, 95, 93, pelo limite dos lotes 54 e 52 da mesma quadra, até a face da quadra 54 voltada para a Rua 6 (Ponto 9); segue até o limite dos lotes 43/45 e 47 da quadra 54 (Ponto 10); segue pelo limite daqueles e pelos limites de fundos dos lotes 81 e 62/79 até a face da quadra 54 voltada para a Rua 7 (Ponto 11); segue pelas faces das quadras 54 e 59 até o chanfro do lote 70/72 da quadra 59, na esquina da Avenida Paranaíba e Rua 7 (Ponto 1), ponto de início desta poligonal.

Trecho 3

Percorrendo no sentido horário, a descrição da poligonal inicia-se na Quadra 40 do Setor Central, no chanfro do lote 3/5/88, na esquina da Avenida Araguaia e Ruas 21 e 3 (Ponto 1); segue pelas faces das quadras 40, 41, 50 e 78 voltadas para a Rua 3, e quadra B voltada para a Praça Borges dos Santos, até o limite do lote 8 da quadra B na esquina da Praça Borges dos Santos e Marginal Botafogo (Ponto 2); segue pelas faces das quadras B e A voltadas para a Marginal Botafogo até o limite do lote 1 da quadra A na esquina da Marginal Botafogo e Rua 10 (Ponto 3); segue pelas faces das quadras A, 45, 44, 32 e 31 voltadas para a Rua 10 até o chanfro do lote 1/49/5 da quadra 31, na esquina das Ruas 10 e 82 (Ponto 4); segue pelas faces das quadras 31 e 28 voltadas para a Rua 82 até o chanfro do lote 2/4/6 da quadra 28 na esquina das Ruas 82 e Avenida Araguaia (Ponto 5); segue pelas faces das quadras 28, 29 e 39 até o chanfro do lote 2/4/6 da quadra 39, na esquina da Avenida Araguaia e Ruas 21 e 3 (Ponto 6); segue até o chanfro do lote 3/5/88 da quadra 40, na esquina da Avenida Araguaia e Ruas 21 e 3 (Ponto 1), ponto de início desta poligonal.

VI - Setor ZR4:

Percorrendo no sentido horário, a descrição da poligonal inicia-se na Quadra 81 do Setor Central, no chanfro do lote 12, na esquina das Ruas 3 e 31 (Ponto 1); segue pela face da quadra 81 voltada para a Rua 3 até o chanfro do lote 26/51 da mesma quadra, na esquina da Rua 3 e Avenida Tocantins (Ponto 2); segue pelas faces das quadras 81, 65, 17 e 15, voltadas para a Avenida Tocantins, até o chanfro do lote 1/3/5 da quadra 15, na esquina da Avenida Tocantins e Rua 82 (Ponto 3); segue pelas faces das quadras 15 e 46 voltadas para a Rua 82 até o chanfro do lote 1/2/3 da quadra 46 na esquina das Ruas 82 e Gercina Borges Teixeira (Ponto 4); segue pelas faces das quadras 46 e 47 voltadas para a Rua Gercina Borges Teixeira até o chanfro do lote 2/4/28 da quadra 47 na esquina da Rua Gercina Borges Teixeira e Alameda dos Buritis (Ponto 5); segue pelas faces das quadras 47, 48, 66 e 83 até o chanfro do lote 2/38/5 da quadra 83 na esquina da Alameda dos Buritis e Rua 23 (Ponto 6); segue pelas face da quadra 83 voltada para a Rua 23 até o chanfro do lote 12 da quadra 81, na esquina das Ruas 3 e 31 (Ponto 1), ponto de início desta poligonal.

VII - Setor ZR5:

Trecho 1

Percorrendo no sentido horário, a descrição da poligonal inicia-se na Quadra 132 do Setor Central, no chanfro do lote 57/104, na esquina das Avenidas Oeste e Independência (Ponto 1); segue pelas faces das quadras 132, 134 e 129 até o chanfro do lote 7/9 da quadra 129, na esquina da Avenida Independência e Rua 72 (Ponto 2); segue pelas faces dos lotes 7/9 e 81 da quadra 129 até o limite dos lotes 81 e 79 (Ponto 3); segue pelos fundos dos lotes 7/9 e 11/84 da quadra 129 até o limite dos lotes 13/15 e 75 da quadra 134, em sua face voltada para a Avenida Alfredo Nasser (Ponto 4); segue pelo limite daqueles e pelos fundos dos lotes 13/15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33/35, 37, 39, 41, 43, 45, 26, 47 e 28/49 da quadra 134 até o limite dos lotes 39/51 e 37 da quadra 132, em sua face voltada para a Rua 78 (Ponto 5); segue pelo limite daqueles e pelos fundos dos lotes 53, 55 e 57/104 da quadra 132 até a face da mesma quadra voltada para a Avenida Oeste (Ponto 6); segue pela face da quadra 132 voltada para a Avenida Oeste até o chanfro do lote 57/104 da mesma quadra, na esquina das Avenidas Oeste e Independência (Ponto 1), ponto de início desta poligonal.

Trecho 2

Percorrendo no sentido horário, a descrição da poligonal inicia-se na Quadra 126 do Setor Central, no chanfro do lote 8/80, na esquina da Rua 70 e Avenida Independência (Ponto 1); segue pelas faces das quadras 126, 115, 116 e 113 até o chanfro do lote 50/57 da quadra 113, na esquina da Avenida Independência e Rua 66 (Ponto 2); segue pela face da quadra 113 voltada para a Rua 66 até o limite dos lotes 50/57 e 55 da mesma quadra (Ponto 3); segue pelos fundos dos lotes 50/57, 48 e 18/20 até o limite dos lotes 14/15 e 13 da quadra 116 em sua face voltada para a Rua 51 (Ponto 4); segue pelos fundos dos lotes 14/15, 40, 38, 36, 34, 32, 26/28 e 14/22 até o limite dos lotes 17/20 e 15 na face da quadra 115 em sua face voltada para a Rua 53 (Ponto 5); segue pelos fundos dos lotes 17/20, 18, 14/16 da quadra 115 até o limite dos lotes 12/81 e 79 da quadra 126 em sua face voltada para a Rua 68 (Ponto 6); segue pelo limite daqueles lotes, pelo limite dos lotes 8/80 e 78 da quadra 126 até a face da quadra voltada para a Rua 70 (Ponto 7); segue pela face da quadra 126 voltada para a Rua 70 até o chanfro do lote 8/80 da mesma quadra, na esquina da Rua 70 e Avenida Independência (Ponto 1), ponto de início desta poligonal.

Trecho 3

Percorrendo no sentido horário, a descrição da poligonal inicia-se na Quadra 139 do Setor Central, na esquina da Avenida Independência e Rua 66 (Ponto 1); segue pela face da mesma quadra até a esquina das Avenidas Independência e Contorno (Ponto 2); segue pela face da mesma quadra até a esquina da Avenida Contorno e Rua 79 (Ponto 3); segue pela face da mesma quadra até a esquina das Ruas 79 e 66 (Ponto 4); segue pela face da mesma quadra até a esquina da Avenida Independência e Rua 66 (Ponto 1), ponto de início desta poligonal.

Trecho 4

Percorrendo no sentido horário, a descrição da poligonal inicia-se na Quadra 104 do Setor Central, na esquina das Ruas 56 e 55 (Ponto 1); segue pela face da mesma quadra até a esquina

da Rua 55 e Avenida Contorno (Ponto 2); segue pela face da quadra 104 voltada para a Avenida Contorno até a interseção com o prolongamento do limite do lote M da quadra 104A (Ponto 3); segue pelos limites de fundos dos lotes M, L, K, J, 60, 59, 58 e 55/56 da quadra 104A até o limite do lote 55 da quadra 100A, em sua face voltada para a Avenida Araguaia (Ponto 4); segue pelos limites do lote 55 e pelos fundos dos da Área e dos lotes 4, 5, 6, D, C, B, A, 16, 15, 13/14, 12, 11, 10, 9, 8, 7, 6, 5, 4, 3, 2 e 1 da quadra 100A até sua face voltada para a Avenida Marginal Botafogo (Ponto 5); segue pelo limite do lote 1 da quadra 100A voltado para a Avenida Marginal Botafogo e pela face da quadra C voltada para a Rua C, até o chanfro do lote 8 da quadra C, na esquina das Ruas C e do Comércio (Ponto 6); segue até o chanfro do lote 1 da quadra A, na esquina das Ruas do Comércio e AB, pela face da quadra A voltada para a Rua do Comércio, pela face da quadra B voltada para a Avenida Marginal Botafogo até o chanfro do lote 11 na esquina da Avenida Marginal Botafogo e Alameda Botafogo (Ponto 7); segue pelos limites daquele lote até o chanfro na esquina da Alameda Botafogo (Ponto 8); segue pelas faces da quadra B voltada para a Alameda Botafogo, pelas faces das quadras A, B, 100, 102 e 102 voltadas para a Avenida Paranaíba até o chanfro do lote 11 da quadra 102 na esquina da Avenida Paranaíba e Rua 56 (Ponto 9); segue pelas faces das quadras 102, Área e 104 voltadas para a Rua 56 até seu chanfro, na esquina das Ruas 56 e 55 (Ponto 1), ponto de início desta poligonal.

Trecho 5

Percorrendo no sentido horário, a descrição da poligonal inicia-se na Quadra 117 do Setor Central, no limite entre os lotes 2 e 77 - Ginásio Rio Vermelho / Estádio Olímpico (Ponto 1), na face voltada para a Avenida Oeste; segue pelos fundos dos lotes 2, 2A, 4, 4A, 6, 6A, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40 e 23 até o limite entre os lotes 23 e 77 - Ginásio Rio Vermelho / Estádio Olímpico (Ponto 2), na face voltada para a Avenida Alfredo Nasser; segue pela face da quadra 117 até a esquina das Avenidas Alfredo Nasser e Paranaíba (Ponto 3); segue pelas faces da quadra 117 e Área voltadas para a Avenida Paranaíba até o chanfro da Área na esquina das Avenidas Paranaíba e Tocantins (Ponto 4); segue até o chanfro da quadra 73, na esquina das Avenidas Paranaíba e Tocantins (Ponto 5); segue pelas faces das quadras 73, Área e 70 voltadas para a Avenida Tocantins, até o limite entre os lotes 71 e 69 da quadra 70 (Ponto 6); segue pelo limite entre os mesmos lotes, pelo limite entre os lotes 21 e 23/25 da quadra 70, pelo limite entre os lotes 24 e 22, 26/28 e 26/25 da quadra 68, até sua face voltada para a Rua 23 (Ponto 7); segue pelas faces das quadras 68 e 84 voltadas para a Rua 23 até o chanfro do lote 1/54 da quadra 84 na esquina da Rua 23 e Alameda dos Buritis (Ponto 8); segue pelas faces das quadras 84 e 76 voltadas para a Alameda dos Buritis, segue pelas faces das quadras 75 e 73 voltadas para a Avenida Paranaíba até o chanfro da quadra 73, na esquina das Avenidas Paranaíba e Tocantins (Ponto 5); segue até o chanfro da Área na esquina das Avenidas Paranaíba e Tocantins (Ponto 4); segue pelas faces das quadras Área e 117 voltadas para a Avenida Oeste até o limite entre os lotes 2 e 77 - Ginásio Rio Vermelho / Estádio Olímpico (Ponto 1), ponto de início desta poligonal.

ANEXO V

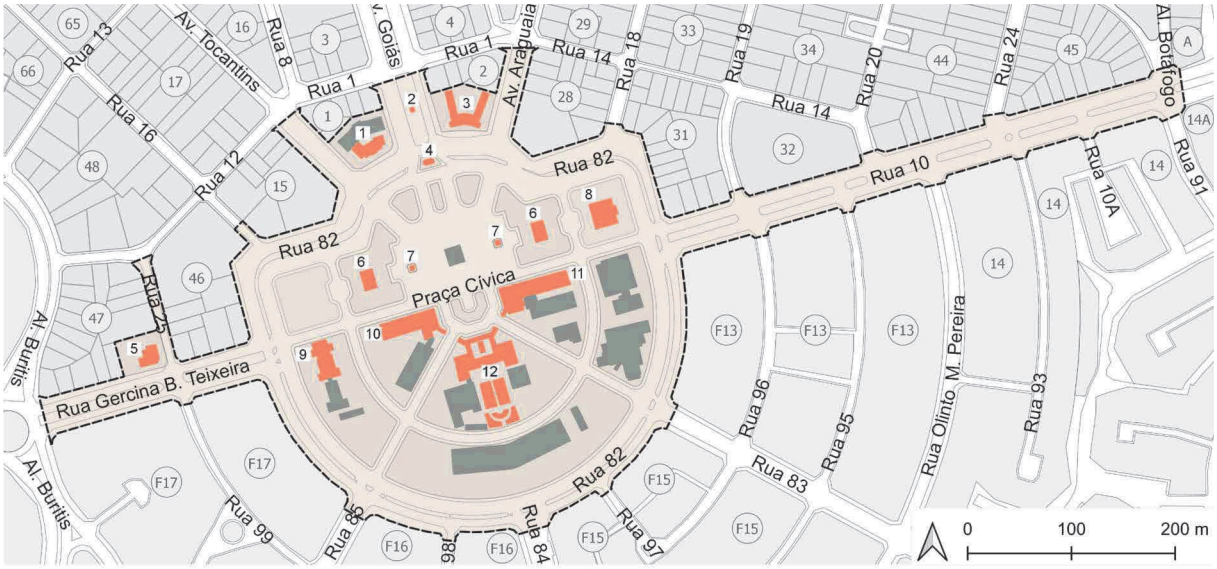
TABELA DE IDENTIFICAÇÃO DOS EDIFÍCIOS E EQUIPAMENTOS URBANOS TOMBADOS

Edifício/Equipamento	**Endereço**
Chefatura de Polícia	Praça Cívica (Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira) nº 26, Centro
Coreto	Rua 82 com Avenida Goiás, Centro
Delegacia Fiscal	Rua 82 nº 210, Centro
Departamento Estadual de Informação	Praça Cívica (Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira) nº 13, Centro
Escola Técnica Federal e Pórtico	Rua 75 nº 46, Centro
Estação Ferroviária	Avenida Independência (Praça do Trabalhador) s/nº, Centro
Fontes Luminosas	Praça Cívica (Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira), Centro
Fórum e Tribunal de Justiça	Praça Cívica (Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira) nº 02, Centro
Grande Hotel	Avenida Goiás nº 462, Centro
Juízo Eleitoral	Rua 82 nº 300, Centro
Lyceu de Goiânia	Rua 21 nº 10, Centro
Mureta e Trampolim do Lago das Rosas	Avenida Anhanguera / Lago das Rosas, Centro
Obeliscos	Praça Cívica (Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira), Centro
Palace Hotel	Rua 24 de Outubro nº 120, Campinas
Palácio das Esmeraldas	Praça Cívica (Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira) nº 01, Centro

Residência Pedro Ludovico	Rua 26 (Rua Dona Gercina Borges) nº 66, Centro
Secretaria Geral	Praça Cívica (Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira) nº 02, Centro
Subprefeitura e Fórum de Campinas	Rua José Hermano, nº 66, Campinas
Teatro Goiânia	Avenida Tocantins com Rua 23, nº 252, Centro
Torre do Relógio	Avenida Goiás, Centro

ANEXO VI

POLIGONAL DO SETOR ENVOLTÓRIO DO CONJUNTO PRAÇA CÍVICA (SE-A)



Legenda

- Edifícios e equipamentos urbanos tombados
- Objetos excluídos do tombamento
- Poligonal do Setor Envoltório do Conjunto Praça Cívica
- Quadras

Edifícios e equipamentos urbanos tombados

1 Juízo Eleitoral
2 Torre do Relógio
3 Delegacia Fiscal
4 Coreto
5 Residência Pedro Ludovico
6 Fontes Luminosas
7 Obeliscos
8 Departamento Estadual de Informação
9 Chefatura de Polícia
10 Fórum e Tribunal de Justiça
11 Secretaria-Geral
12 Palácio das Esmeraldas

ANEXO VII

DESCRIÇÃO DA DELIMITAÇÃO DA POLIGONAL DO SETOR ENVOLTÓRIO DO CONJUNTO PRAÇA CÍVICA (SE-A)

Percorrendo no sentido horário, a descrição da poligonal inicia-se na Quadra 47 do Setor Central, na esquina das Ruas Gercina Borges Teixeira e Alameda dos Buritis (Ponto 1); segue pela face da mesma quadra, voltada para a Rua Gercina Borges Teixeira até o limite dos lotes 18 e 1/3/5 - Residência Pedro Ludovico (Ponto 2); segue pelos limites do lote 1/3/5 até o limite deste com o lote 7/9 na face da quadra 47 voltada para a Rua 25 (Ponto 3); segue pelos limites

da quadra 47 até o chanfro do lote 15/23, na esquina das Ruas 25 e 12 (Ponto 4); segue até o chanfro do lote 1/3/5 da quadra 46, na esquina dos mesmos logradouros (Ponto 5); segue pelo perímetro da quadra 46, em suas faces voltadas para as Ruas 25, Gercina Borges Teixeira, 82 e 16, até o ponto de interseção com o prolongamento do limite dos lotes 2/4/17 e 6/8/9 da quadra 15 (Ponto 6); segue até o limite dos lotes 2/4/17 e 6/8/9 da quadra 15, em sua face voltada para a Rua 16 (Ponto 7); segue pelo perímetro da quadra 15, em suas faces voltadas para as Ruas 16 e 82 e Avenida Tocantins até o chanfro do lote 1/3/11 da mesma quadra, na esquina da Avenida Tocantins e Rua 12 (Ponto 8); segue até o chanfro do lote 2/10/1 da quadra 1, na esquina da Rua 1 e Avenida Tocantins (Ponto 9); segue pela face da quadra 1, em sua face voltada pra a Avenida Tocantins até o limite dos lotes 8 e 1/2/3 - Juízo Eleitoral (Ponto 10); segue pelos limites dos mesmos e do lote 1/2/3 com os lotes 6 e 8 até a face da quadra 1 voltada para a Avenida Goiás (Ponto 11); segue pela face da quadra até o chanfro do lote 8, na esquina da Avenida Goiás e Rua 1 (Ponto 12); segue até o chanfro do lote 10 da quadra 2, na esquina da Avenida Goiás e Rua 1 (Ponto 13); segue pela face da quadra 2 voltada para a Avenida Goiás até o limite dos lotes 10 e 1/2/3 - Delegacia Fiscal (Ponto 14); segue pelos limites do lote 1/2/3 com os lotes 10, 12 e 7 até a face da quadra 2 voltada para a Avenida Araguaia (Ponto 15); segue pela face da quadra 2 voltada para a Avenida Araguaia até o chanfro do lote 9/11/1, na esquina da Avenida Araguaia e Rua 1 (Ponto 16); segue até o chanfro do lote 2/4/10 da quadra 28, na esquina da Avenida Araguaia e Rua 14 (Ponto 17); segue pelo perímetro da quadra 28, em suas faces voltadas para a Avenida Araguaia e Rua 82 até o limite dos lotes 1/31/3 e 3 (Ponto 18); segue até o chanfro do lote 2/35 da quadra 31, na esquina das Ruas 18 e 82 (Ponto 19); segue pelo perímetro da quadra 31, em suas faces voltadas para a Rua 82 e 10, até o chanfro do lote 1/3/7, na esquina das Ruas 10 e 19 (Ponto 20); segue até o chanfro da quadra 32, na esquina das Ruas 19 e 10 (Ponto 21); segue pelo limite das faces das quadras 32, 44 e 45 voltadas para a Rua 10, inclusive os chanfros dos lotes nas esquinas das Ruas 10 e 20, Ruas 10 e 24, e Rua 10 e Alameda Botafogo (Ponto 22); segue até o chanfro do lote 1 da quadra A, na esquina da Alameda Botafogo e Rua 10 (Ponto 23); segue até o chanfro do lote 9 da quadra 14A, na esquina das Ruas 10 e 91 (Ponto 24); segue pelas faces das quadras 14, 14, 14, F13, F13 e F13 voltadas para a Rua 10, inclusive os chanfros dos lotes nas esquinas das Ruas 10 e 91, Ruas 10 e 10A, Ruas 10 e 93, Ruas 10 e Olinto Manso Pereira, Ruas 10 e 95, Ruas 10 e 96 e Ruas 10 e 82 (Ponto 25); segue pelas faces das quadras F13, F15, F15, F16, F16 e F17 voltadas para a Rua 82, inclusive os chanfros dos lotes nas esquinas das Ruas 82 e 83, Ruas 82 e 97, Ruas 82 e 84, Ruas 82 e 98, Ruas 82 e 85, Ruas 82 e Rua Gercina Borges Teixeira (Ponto 26); segue pelas faces das quadras F17 e F17 voltadas para a Rua Gercina Borges Teixeira, inclusive os chanfros dos lotes nas esquinas das Ruas Gercina Borges Teixeira e 99, Rua Gercina Borges Teixeira e Alameda dos Buritis até o chanfro do lote 1/33 da quadra F17 (Ponto 27); segue até a esquina das mesmas ruas, na quadra 47 (Ponto 1), ponto de início desta poligonal.

ANEXO VIII

POLIGONAL DO SETOR ENVOLTÓRIO DO CONJUNTO CAMPINAS (SE-B)



Legenda

Edifícios e equipamentos urbanos tombados

Poligonal do Setor Envoltório do Conjunto Campinas

Quadras

Edifícios e equipamentos urbanos tombados

1 Palace Hotel
2 Subprefeitura e Fórum

ANEXO IX

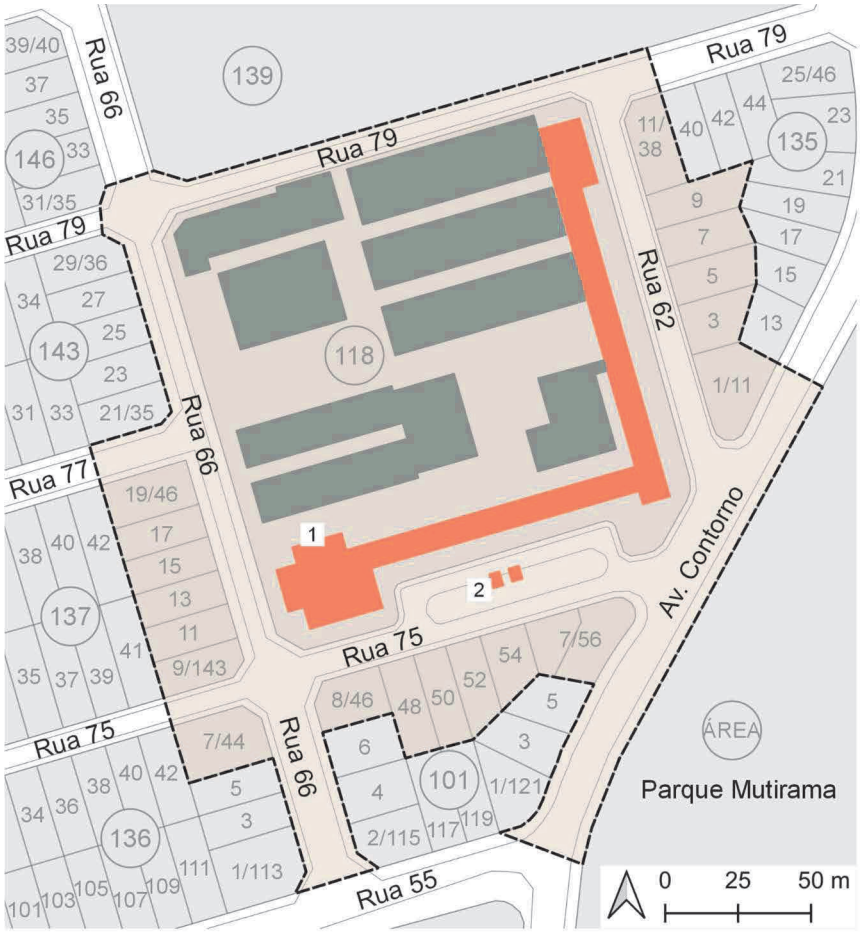
DESCRIÇÃO DA DELIMITAÇÃO DA POLIGONAL DO SETOR ENVOLTÓRIO DO CONJUNTO CAMPINAS (SE-B)

Percorrendo no sentido horário, a descrição da poligonal inicia-se na Quadra 22 do Setor Campinas, no vértice do lote 18, na esquina das Ruas 24 de Outubro e Morais Filho (Ponto 1); segue pela face da quadra 23 voltada para a Rua 24 de Outubro até o limite dos lotes 18 e 17 (Ponto 2); segue pelo limite daqueles lotes até o limite de fundo do lote 17 (Ponto 3); segue pelos fundos dos lotes 17 e 14 até o limite dos lotes 14 e 13 até a face da quadra 23 voltada para a Rua Geraldo Ney (Ponto 4); segue pela face da quadra 23 voltada para a Rua Geraldo Ney até o chanfro do lote 10, na esquina da mesma rua com a Avenida Rio Grande do Sul (Ponto 5); segue até o vértice do lote 6 da quadra 24 na esquina dos mesmos logradouros

(Ponto 6); segue pela face da quadra 24 voltada para a Rua Geraldo Ney até o limite dos lotes 1 e 2 (Ponto 7); segue pelo perímetro do lote 1 até seu limite com o lote 16 em sua face voltada para a Rua 24 de Outubro (Ponto 8); segue pela face da quadra 24 voltada para a Avenida 24 de Outubro até o chanfro do lote 1 da quadra 25, na esquina da mesma rua com a Rua José Hermano (Ponto 9); segue pela face da quadra 36 voltada para a Rua José Hermano até o limite dos lotes 1 e 2 da mesma quadra (Ponto 10); segue pelo perímetro do lote 1 até seu limite com o lote 10 na face voltada para a Avenida Alberto Miguel (Ponto 11); segue até o limite do lote 1 da quadra 54 na face voltada para o mesmo logradouro (Ponto 12); segue pelo limite do lote até sua face voltada pra a Avenida Honestino Guimarães (Ponto 13); segue até o chanfro do lote 3 da quadra 53 na esquina da Avenida Honestino Guimarães e Rua José Hermano (Ponto 14); segue até o limite dos lotes 3 e 2 da mesma quadra (Ponto 15); segue pelo perímetro do lote 2 da quadra 53 até seu limite com o lote 1, na face voltada para a Avenida Alberto Miguel (Ponto 16); segue até o chanfro do lote 1 da quadra 53, na esquina da Avenida Alberto Miguel e Rua Geraldo Ney (Ponto 17); segue pela face da quadra 53 voltada para a Rua Geraldo Ney até a esquina deste logradouro com a Avenida Honestino Guimarães (Ponto 18); segue até o vértice do lote 16 na esquina da Avenida Honestino Guimarães e Rua Geraldo Ney (Ponto 19); segue pela face da quadra 34 voltada para a Rua Geraldo Ney até o limite dos lotes 11 e 10 da mesma quadra (Ponto 20); segue pelo limite dos referidos lotes, pelos lotes 10 e 6, e 6 e 7 até a face da quadra 34 voltada para a Avenida 24 de Outubro (Ponto 21); segue até o vértice do lote 12 da quadra 33 na esquina da Rua Morais Filho e Avenida 24 de Outubro (Ponto 22); segue até o vértice do lote 18, na esquina das Ruas 24 de Outubro e Morais Filho (Ponto 1), ponto de início desta poligonal.

ANEXO X

POLIGONAL DO SETOR ENVOLTÓRIO DO BEM ESCOLA TÉCNICA FEDERAL E PÓRTICO (SE-C)



Legenda

Edifícios e equipamentos urbanos tombados

Objetos excluídos do tombamento

Poligonal do Setor Envoltório da Escola Técnica Federal e Pórtico

Quadras

Edifícios e equipamentos urbanos tombados

1 Escola Técnica Federal

2 Pórtico

ANEXO XI

DESCRIÇÃO DA DELIMITAÇÃO DA POLIGONAL DO SETOR ENVOLTÓRIO DO BEM ESCOLA TÉCNICA FEDERAL E PÓRTICO (SE-C)

Percorrendo no sentido horário, a descrição da poligonal inicia-se na Quadra 146, no chanfro do lote 31/35, na esquina das Ruas 66 e 79 (Ponto 1); segue até o chanfro da quadra 139, na esquina das mesmas ruas (Ponto 2); segue pela face da quadra 139 voltada para a Rua 79, até o prolongamento do alinhamento do limite dos lotes 11/38 e 40 da quadra 135 (Ponto 3); segue até o limite dos lotes 11/38 e 9 (Ponto 4); segue pelos limites do lote 9 com os lotes 40, 42, 21 e 19, pelos limites de fundos dos lotes 7, 5, 3 e 1/11 até o limite entre os lotes 1/11 e

13 em sua face voltada para a Avenida Contorno (Ponto 5); segue até a interseção do prolongamento desta linha com a Área - Parque Mutirama, em sua face voltada para a Avenida Contorno (Ponto 6); segue pela face da Área - Parque Mutirama, até a interseção com o prolongamento do chanfro do lote 1/121 da quadra 101, na esquina da Avenida Contorno e Rua 55 (Ponto 7); segue pela face da quadra 101 voltada para a Avenida Contorno até o limite entre os lotes 5 e 7/56 da mesma quadra (Ponto 8); segue pelos fundos dos lotes 7/56, 54, 52, 50, 48, pelos limites entre os lotes 48 e 6, pelos limites entre os lotes 6 e 8/46, até a face da quadra 101 voltada para a Rua 66 (Ponto 9); segue pela face da quadra 101 voltada para a mesma rua até o chanfro do lote 2/115 na esquina das Ruas 55 e 66 (Ponto 10); segue até o chanfro do lote 1/113 da quadra 136, na esquina dos mesmos logradouros (Ponto 11); segue pela face da quadra 136 até o limite entre os lotes 5 e 7/44 (Ponto 12); segue pelo limite entre os mesmos até o fundo do lote 5 (Ponto 13); segue pelo fundo do lotes 7/44 da quadra 136, pelos fundos dos lotes 9/143, 11, 13, 15, 17 e 19/46 da quadra 137 até o limite dos lotes 21/35 e 33 da quadra 143, com face para a Rua 77 (Ponto 14); segue pelos limites da quadra 143, em suas faces voltadas para as Ruas 77 e 66 até o chanfro do lote 29/36, na esquina das Ruas 66 e 79 (Ponto 15); segue até o chanfro do lote 31/35 da quadra 146, na esquina das Ruas 66 e 79 (Ponto 1), ponto de início desta poligonal.

ANEXO XII

POLIGONAL DO SETOR ENVOLTÓRIO DO BEM ESTAÇÃO FERROVIÁRIA (SE-D)



Legenda

Edifícios e equipamentos urbanos tombados

Poligonal do Setor Envoltório da Estação Ferroviária

Poligonais dos subsetores D1, D2 e D3

Quadras

Edifícios e equipamentos urbanos tombados

1 Estação Ferroviária

ANEXO XIII

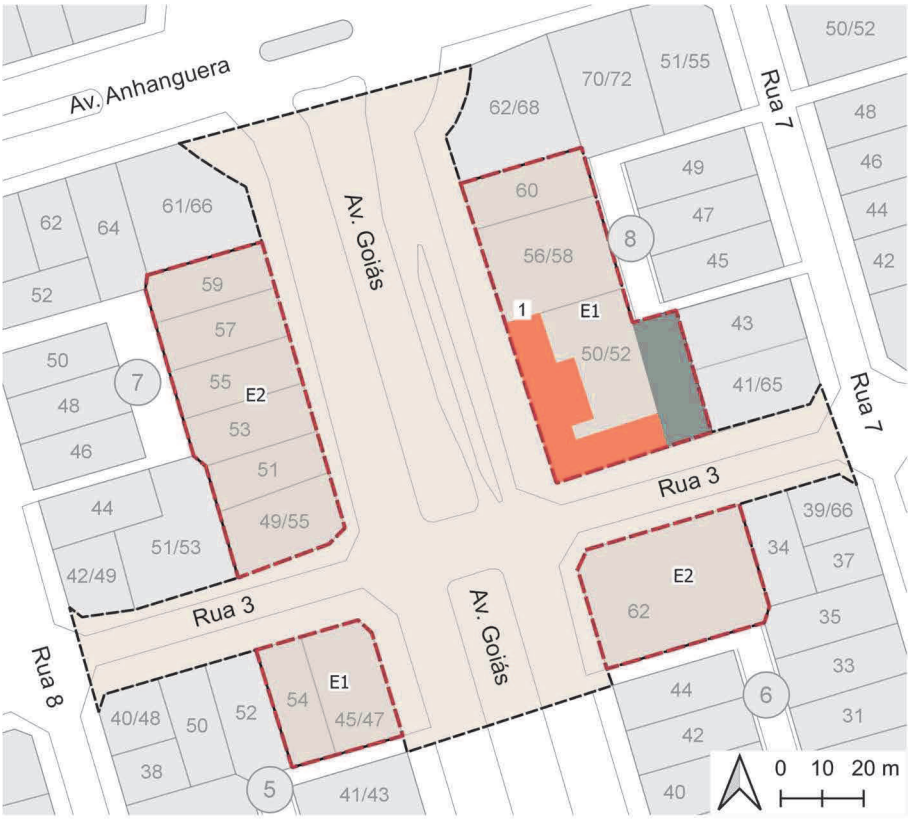
DESCRIÇÃO DA DELIMITAÇÃO DA POLIGONAL DO SETOR ENVOLTÓRIO DO BEM ESTAÇÃO FERROVIÁRIA (SE-D)

Percorrendo no sentido horário, a descrição da poligonal inicia-se no chanfro da Quadra 8, na esquina das Avenidas Goiás e Contorno (Ponto 1); segue pela face da quadra 1 voltada para a Avenida Contorno, pelas faces da quadra 1A e Área voltadas para a Avenida Oeste, até o chanfro da Área, na esquina entre a Avenida Oeste e a Rua 44 (Ponto 2); segue pelas faces das quadras 163, 162, 161, 160, 140A, 141B, 141A, Área e 140 voltadas para a Rua 44 até o chanfro da quadra 139 na esquina da Rua 66 e Avenida Independência (Ponto 3); segue pelas faces das quadras 113, 116, 115, 126, 127, 128 e 129 voltadas para a Avenida Independência, inclusive os chanfros, até o chanfro do lote 13/15 da quadra 134, na esquina da Avenida

Independência e Avenida Alfredo Nasser (Ponto 4); segue pelas faces da quadra 2 e Área voltadas para a Avenida Alfredo Nasser, e pela face da Área voltada para a Avenida Oeste até a interseção com o prolongamento do chanfro do lote 19 da quadra E1, na esquina da Avenida Oeste e Rua 3 (Ponto 5); segue pelas faces das quadras E1, A1 e B voltadas para a Avenida Oeste, pela face da quadra B voltada para a Avenida Goiás, até o chanfro do lote 22, na esquina da Avenida Goiás e Rua X (Ponto 6); segue até o chanfro da quadra 8, na esquina das Avenidas Goiás e Contorno (Ponto 1), ponto de início desta poligonal.

ANEXO XIV

POLIGONAL DO SETOR ENVOLTÓRIO DO BEM GRANDE HOTEL (SE-E)



Legenda

- Edifícios e equipamentos urbanos tombados
- Objetos excluídos do tombamento
- Poligonal do Setor Envoltório do Grande Hotel
- Poligonais dos subsetores E1 e E2
- Quadras

Edifícios e equipamentos urbanos tombados

1 Grande Hotel

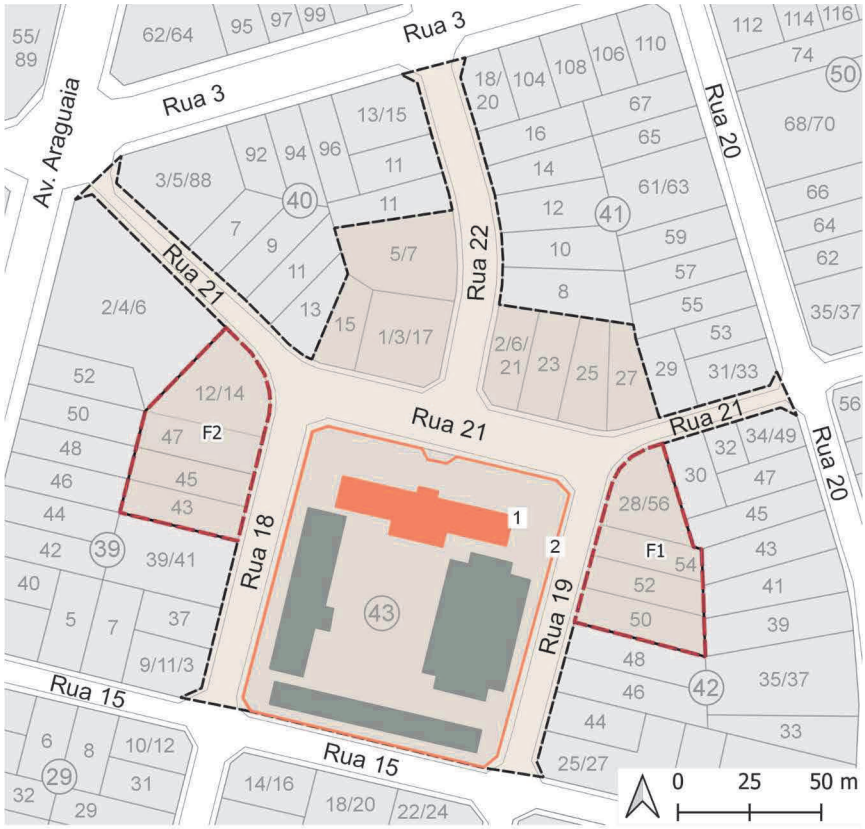
ANEXO XV

DESCRIÇÃO DA DELIMITAÇÃO DA POLIGONAL DO SETOR ENVOLTÓRIO DO BEM GRANDE HOTEL (SE-E)

Percorrendo no sentido horário, a descrição da poligonal inicia-se na Quadra 7, no chanfro do lote 61/66, na esquina das Avenidas Anhanguera e Goiás (Ponto 1); segue até o chanfro do lote 62/68 da quadra 8, na esquina dos mesmos logradouros (Ponto 2); segue pela face da quadra 8 até o limite entre os lotes 62/68 e 60 (Ponto 3); segue entre o limite dos mesmos lotes, pelos fundos dos lotes 60, 56/58 e 50/52 (Grande Hotel), pelo limite entre os lotes 50/52 com os lotes 43 e 41/65 da quadra 8 até sua face voltada para a Rua 3 (Ponto 4); segue pela face da quadra 8 voltada para a Rua 3 até o chanfro do lote 41/65, na esquina das Ruas 3 e 7 (Ponto 5); segue até o chanfro do lote 39/66 da quadra 6, na esquina das Ruas 3 e 7 (Ponto 6); segue pela face da quadra 6 até o limite entre os lotes 34 e 62 (Ponto 7); segue pelo perímetro do lote 62 até a esquina da Avenida Goiás com a via interna da quadra 6 (Ponto 8); segue até o vértice do lote 44, na esquina da Avenida Goiás com a via interna da quadra 6 (Ponto 9); segue até o vértice do lote 41/43, na esquina da Avenida Goiás com a via interna da quadra 5 (Ponto 10); segue até o vértice do lote 45/47, na esquina da Avenida Goiás com a via interna da quadra 5 (Ponto 11); segue pelas faces dos lotes 45/47 e 54 voltados para a via interna da quadra 5, e pelo limite entre os lotes 54 e 52 até a face da quadra 5 voltada para a Rua 3 (Ponto 12); segue pela face da quadra 5 até o chanfro do lote 40/48, na esquina das Ruas 3 e 8 (Ponto 13); segue até o chanfro do lote 42/49 da quadra 7, na esquina das Ruas 8 e 3 (Ponto 14); segue pela face da quadra 7 voltada para a Rua 3 até o limite entre os lotes 51/53 e 49/55 (Ponto 15); segue pelos fundos dos lotes 49/55, 51, 53, 55, 57 e 59, e pelo limite entre os lotes 59 e 61/66 até a face da quadra 7 voltada para a Avenida Goiás (Ponto 16); segue pela face da quadra 7 até o chanfro do lote 61/66, na esquina das Avenidas Anhanguera e Goiás (Ponto 1), ponto de início desta poligonal.

ANEXO XVI

POLIGONAL DO SETOR ENVOLTÓRIO DO BEM LYCEU DE GOIÂNIA (SE-F)



Legenda

- Edifícios e equipamentos urbanos tombados
- Objetos excluídos do tombamento
- Poligonal do Setor Envoltório do Lyceu de Goiânia
- Poligonais dos subsetores F1 e F2
- Quadras

Edifícios e equipamentos urbanos tombados

1 Lyceu de Goiânia
2 Muro do Lyceu de Goiânia

ANEXO XVII

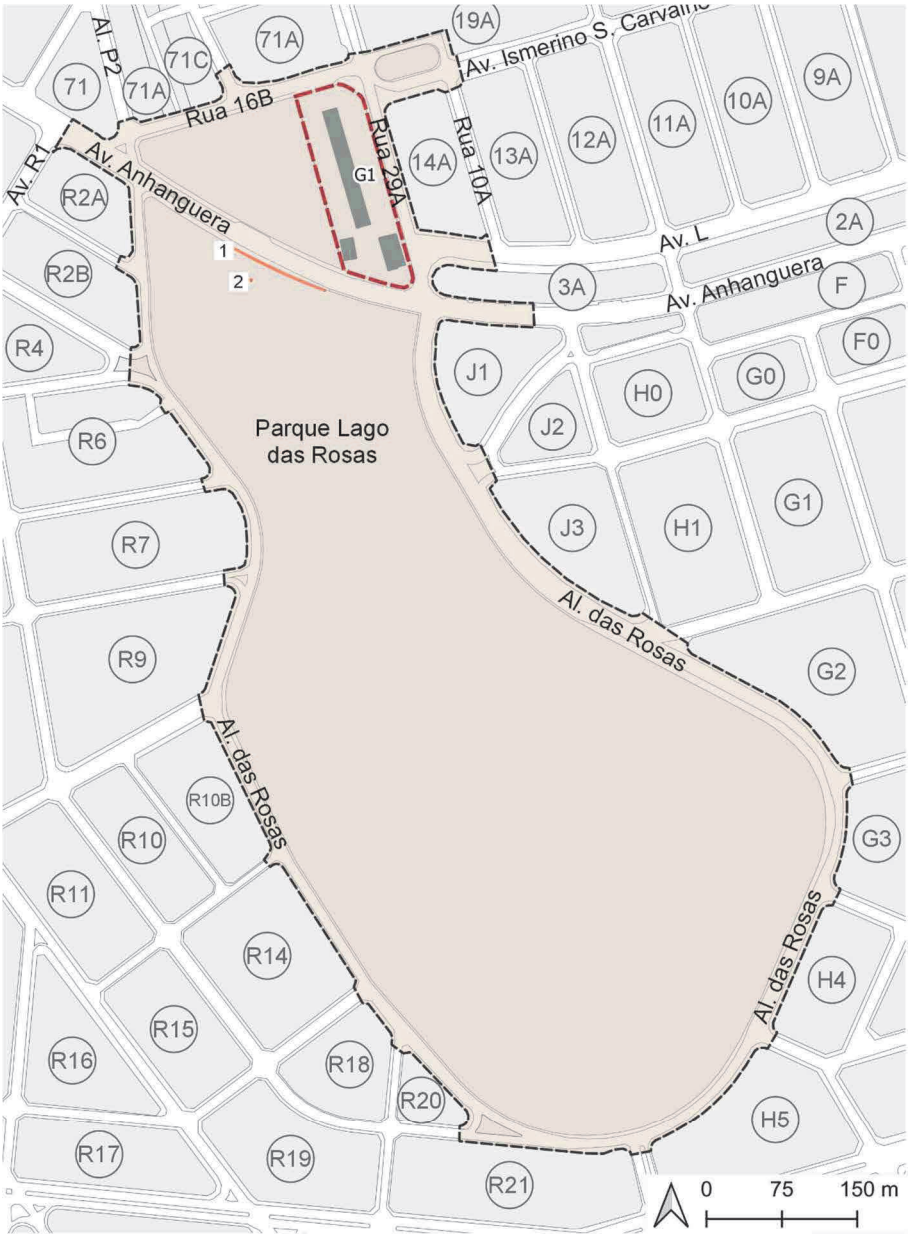
DESCRIÇÃO DA DELIMITAÇÃO DA POLIGONAL DO SETOR ENVOLTÓRIO DO BEM LYCEU DE GOIÂNIA (SE-F)

Percorrendo no sentido horário, a descrição da poligonal inicia-se na Quadra 39 do Setor Central, no chanfro do lote 2/4/6, na esquina das Ruas 21 e 3 e Avenida Araguaia (Ponto 1); segue até o chanfro do lote 3/5/88 da quadra 40, na esquina dos mesmos logradouros (Ponto 2); segue pela face da quadra 40 voltada para a Rua 21 até o limite entre os lotes 13 e 15 (Ponto 3); segue entre o limite dos mesmos lotes e pelos limites do lote 5/7 da quadra 40 até sua face voltada para a Rua 22 (Ponto 4); segue pela face da quadra 40 até o chanfro do lote 13/15, na esquina das Ruas 22 e 3 (Ponto 5); segue até o chanfro do lote 18/20 da quadra 41, na esquina das mesmas ruas (Ponto 6); segue pela face da quadra 41 voltada para a Rua 22

até o limite entre os lotes 8 e 2/6/21 (Ponto 7); segue pelos fundos dos lote 2/6/21, 23, 25 e 27, e pelo limite entre os lotes 27 e 29 até a face da quadra 41 voltada para a Rua 21 (Ponto 8); segue pela face da quadra 41 voltada para a Rua 21 até o chanfro do lote 31/33, na esquina das Ruas 21 e 20 (Ponto 9); segue até o chanfro do lote 34/49 da quadra 42, na esquina das mesmas ruas (Ponto 10); segue pela face da quadra 42 voltada para a Rua 21 até o limite entre os lotes 30 e 28/56 (Ponto 11); segue pelos fundos dos lotes 54, 52 e 50, e pelo limite entre os lotes 50 e 48 até a face da quadra 42 voltada para a Rua 19 (Ponto 12); segue pela face da quadra 42 voltada para a Rua 19 até o chanfro do lote 25/27 na esquina das Ruas 19 e 15 (Ponto 13); segue até o chanfro da quadra 43, pela face da mesma quadra voltada para a Rua 15, até o chanfro do lote 9/11/3 da quadra 39, na esquina das Ruas 15 e 18 (Ponto 14); segue pela face da quadra 39 voltada para a Rua 18 até o limite entre os lotes 39/41 e 43 (Ponto 15); segue pelo limite entre os mesmos lotes, pelos fundos dos lotes 43, 45 e 47, e pelos limites entre os lotes 12/14 e 2/4/6 até a face da quadra 39 voltada para a Rua 21 (Ponto 16); segue pela face da quadra 39 até o chanfro do lote 2/4/6, na esquina das Ruas 21 e 3 e Avenida Araguaia (Ponto 1), ponto de início desta poligonal.

ANEXO XVIII

POLIGONAL DO SETOR ENVOLTÓRIO DOS BENS MURETA E TRAMPOLIM DO LAGO DAS ROSAS (SE-G)



Legenda

Edifícios e equipamentos urbanos tombados
Objetos excluídos do tombamento
Poligonal do Setor Envoltório da Mureta e Trampolim do Lago das Rosas
Poligonal do subsetor G1
Quadras

Edifícios e equipamentos urbanos tombados

1 Mureta do Lago das Rosas
2 Tampolim do Lago das Rosas

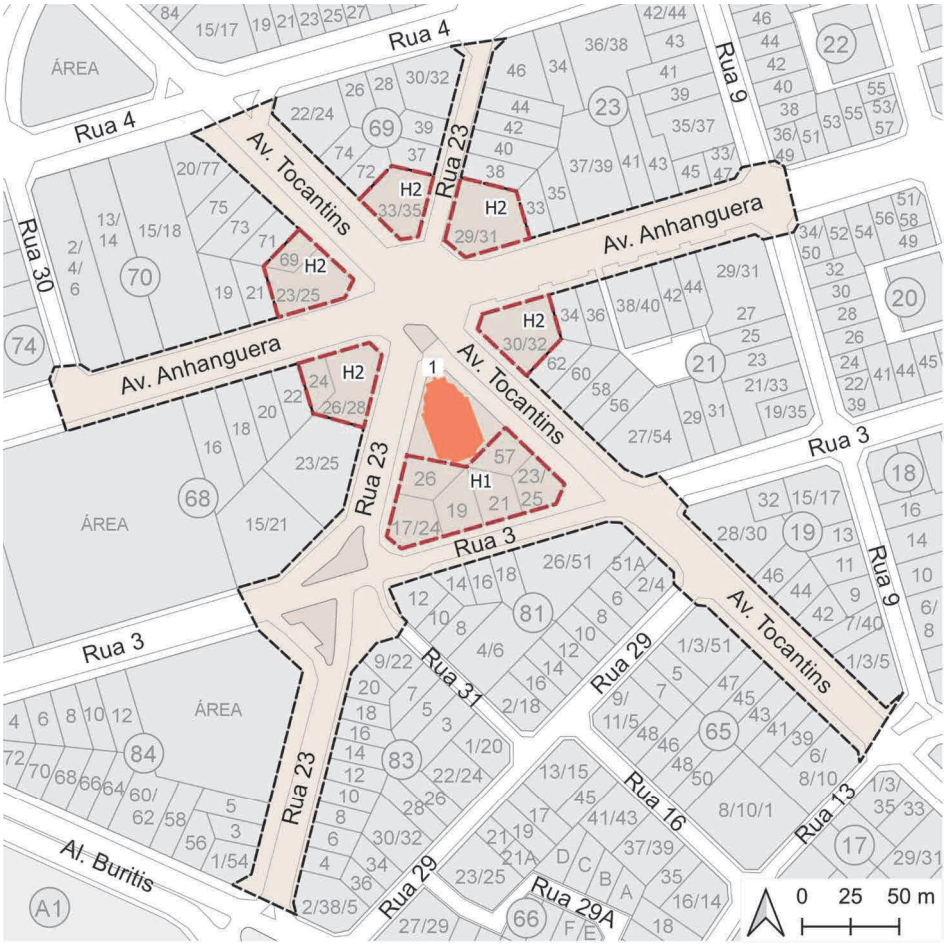
ANEXO XIX

DESCRIÇÃO DA DELIMITAÇÃO DA POLIGONAL DO SETOR ENVOLTÓRIO DOS BENS MURETA E TRAMPOLIM DO LAGO DAS ROSAS (SE-G)

Percorrendo no sentido horário, a descrição da poligonal inicia-se no chanfro do lote 4 da Quadra R2A, na esquina das Avenidas R1 e Anhanguera do Setor Central (Ponto 1); segue até a interseção do prolongamento com a face da quadra 71 voltada para a Avenida Anhanguera (Ponto 2); segue pelo perímetro da quadra 71 até o chanfro do lote 1, na esquina entre a Alameda P2 e Rua 16B (Ponto 3); segue até o chanfro do lote 1 da quadra 71A, na esquina dos mesmos logradouros (Ponto 4); segue pelas faces das quadras 71C, 71A e 19A voltadas para a Rua 16B até o limite do lote 8 em sua face voltada para a mesma rua (Ponto 5); segue até o chanfro do lote 12 da quadra 13A, na esquina da Avenida Ismerino Soares Carvalho e Rua 10A (Ponto 6); segue pelo perímetro da quadra 14A, em suas faces voltadas para a Avenida Ismerino Soares Carvalho, Rua 29A e Avenida L, até o chanfro do lote 1/2/18, na esquina da Avenida L e Rua 10A (Ponto 7); segue até a face da quadra 3A voltada para Avenida L (Ponto 8); segue pelo perímetro da quadra 3A, em suas faces voltadas para a Avenida L, Rua 29A e Avenida Anhanguera, até o limite dos lotes 10 e 9 (Ponto 9); segue até a face da quadra J1 voltada para a Avenida Anhanguera (Ponto 10); segue pelo perímetro da quadra J1 em suas faces voltadas para a Avenida Anhanguera e Alameda das Rosas, e pelas faces das quadras J3, G2, G3, H4, H5, R21, R20, R18, R14, R10B, R9, R7, R6, R2B e R2A, voltadas para a Alameda das Rosas, inclusive os chanfros, até o chanfro do lote 1/2 da quadra R2A, na esquina da Alameda das Rosas e Avenida Anhanguera (Ponto 11); segue até o chanfro do lote 4 da mesma quadra, na esquina das Avenidas Anhanguera e R1 (Ponto 1), ponto de início desta poligonal.

ANEXO XX

POLIGONAL DO SETOR ENVOLTÓRIO DO BEM TEATRO GOIÂNIA (SE-H)



Legenda

- Edifícios e equipamentos urbanos tombados
- Poligonal do Setor Envoltório do Teatro Goiânia
- Poligonais dos subsetores H1 e H2
- Quadras

Edifícios e equipamentos urbanos tombados

1 Teatro Goiânia

ANEXO XXI

DESCRIÇÃO DA DELIMITAÇÃO DA POLIGONAL DO SETOR ENVOLTÓRIO DO BEM TEATRO GOIÂNIA (SE-H)

Percorrendo no sentido horário, a descrição da poligonal inicia-se no chanfro do lote 20/77 da Quadra 70 do Setor Central, na esquina da Rua 4 e Avenida Tocantins (Ponto 1); segue até o chanfro do lote 22/24 da quadra 69, na esquina dos mesmos logradouros (Ponto 2); segue pela face da quadra voltada para a Avenida Tocantins, até o limite entre os lotes 72 e 33/35 (Ponto 3); segue pelos limites de fundo do lote 33/35 até o limite entre este e o lote 37, na face da quadra 69 voltada para a Rua 23 (Ponto 4); segue pela face da quadra 69 voltada para a Rua 23 até o chanfro do lote 30/32, na esquina das Ruas 23 e 4 (Ponto 5); segue até o chanfro

do lote 46 da quadra 23, na esquina dos mesmos logradouros (Ponto 6); segue pela face da quadra 23, voltada para a Rua 23, até o limite entre os lotes 38 e 29/31 (Ponto 7); segue pelos limites de fundo do lote 29/31 até o limite entre este e o lote 33, na face da quadra 23 voltada para a Avenida Anhanguera (Ponto 8); segue pela face da quadra 23 voltada para a Avenida Anhanguera até o chanfro do lote 36/49 da quadra 22, na esquina da Avenida Anhanguera e Rua 9 (Ponto 9); segue até o chanfro do lote 34/50 da quadra 20, na esquina dos mesmos logradouros (Ponto 10); segue pela face da quadra 21 voltada para a Avenida Anhanguera até o limite entre os lotes 34 e 30/32 (Ponto 11); segue pelos limites de fundos do lote 30/32 até o limite deste com o lote 62, na face da quadra 21 voltada para a Avenida Tocantins (Ponto 12); segue pelas faces das quadras 21 e 19 voltadas para a Avenida Tocantins, inclusive chanfros, até o chanfro do lote 1/3/5, na esquina da Avenida Tocantins e Ruas 2 e 9 (Ponto 13); segue até o chanfro do lote 6/8/10 da quadra 65, na esquina dos mesmos logradouros (Ponto 14); segue pelas faces das quadras 65 e 81 e 83 voltadas para a Avenida Tocantins, Ruas 3 e 23, inclusive chanfros, até o chanfro do lote 2/38/5 da quadra 83 na esquina da Alameda dos Buritis e Rua 23 (Ponto 15); segue até o chanfro do lote 1/54 da quadra 84, na esquina dos mesmos logradouros (Ponto 16); segue pela face da quadra 84 voltada para a Rua 23 até o chanfro da Área, na esquina das Ruas 23 e 3 (Ponto 17); segue até o limite entre o lote 15/21 e Área da quadra 68, em sua face voltada para a Rua 3 (Ponto 18); segue pela face da quadra 68 voltada para a Rua 23 até o limite entre os lotes 23/25 e 26/28 (Ponto 19); segue pelo fundo do lote 26/28, e pelo limite entre os lotes 22 e 24 da quadra 68, até sua face voltada para a Avenida Anhanguera (Ponto 20); segue pela face da quadra 68 voltada para a Avenida Anhanguera até a interseção com o prolongamento da linha do chanfro do lote 1/11A da quadra 74 na esquina da Avenida Anhanguera e Rua 30 (Ponto 21); segue pela face da quadra 70 voltada para a Avenida Anhanguera até o limite entre os lotes 21 e 23/25 (Ponto 22); segue pelos limites entre os mesmos lotes, e pelo limite entre os lotes 69 e 71 da quadra 70, até sua face voltada para a Avenida Tocantins (Ponto 24); segue pela face da quadra 70 voltada para a Avenida Tocantins até o chanfro do lote 20/77 da mesma quadra, na esquina da Rua 4 e Avenida Tocantins (Ponto 1), ponto de início desta poligonal.

ANEXO XXII

ZONEAMENTO DE OCUPAÇÃO DA PRAÇA CÍVICA PARA EVENTOS TEMPORÁRIOS E CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES



ANEXO XXIII

TABELA DE CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DOS EDIFÍCIOS E EQUIPAMENTOS URBANOS TOMBADOS

Edifício	Volumetria e Elementos Arquitetônicos	Sistemas Construtivos		Espaços Internos	Espaços Externos
		Técnicas e Materiais	Acabamentos		

Chefatura de Polícia	Simetria e fluidez, com formas compactas, linhas retas e jogo de volumes. Platibanda central mais elevada em relação às alas laterais, que se estende longitudinalmente por todo o edifício alcançando os acessos, nas fachadas norte e sul. Cornija composta por cimalha saliente em contraste com friso horizontal em baixo relevo que contorna toda a edificação. Capitéis quadrados nas colunas da fachada frontal e posterior. Janelas amplas com bandeiras e frisos decorativos nas vergas e sobrevergas.	Fundação em alicerce de pedra argamassada. Sistema estrutural misto: - conjunto laje, viga e pilar, em concreto armado; - paredes em alvenaria estrutural de tijolo maciço de barro cozido. Cobertura em telha cerâmica do tipo francesa. Condutores verticais em zinco de seção retangular com fixação em ganchos de ferro. Portas e portões de acesso ao átrio central do bloco A (fachada norte e sul, térreo e pav. superior) em ferro fundido e vidro.	Pisos: - granitina cinza claro, cinza escuro e vermelha; - granitina na cor vermelha com moldura em granitina na cor preta (na escada, original); - placas de pedra de granito na cor cinza com acabamento rústico na escada de acesso, no ***hall*** de entrada e nas soleiras no acesso principal; - taco de madeira assentados sobre as marcações do piso original, seguindo mesma paginação (pav. superior). Cimalha com acabamento arredondado no encontro das paredes com a laje de teto nas salas internas.	Átrio central livre e integrado nos dois pavimentos. Escada em dupla rotação, em três lances, sendo dois lances simétricos colaterais (um deles, reintegrado na restauração) e o lance central. Pé-direito elevado em todos os ambientes.	Piso envoltório em pedra portuguesa (Praça Cívica). Anexo ao bloco original, foram edificados outros 2, sendo o intermediário com equivalência volumétrica, e o posterior, distinto. Blocos integrados em ação de restauração e requalificação, com a inserção de volume de circulação em estrutura metálica e vidro.

		Esquadrias externas em ferro e vidro, de correr (duas e três folhas) com bandeira (fixa) em ferro e vidro. Gradil em argamassa armada nas janelas das antigas celas. Gradil em ferro fundido nas janelas altas na fachada sul.			

Coreto	Equipamento urbano que compõe o conjunto da Praça Cívica. Forma e implantação contribuem para a simetria do conjunto. Localizado na transição entre a Praça Cívica e a Av. Goiás. Apresenta dois acessos, ligando a praça com a avenida. Contraste entre elementos retos e circulares na escadaria que se repetem nos bancos internos. Platibanda com motivos geométricos e o rendilhado no alto da murada externa proporcionam um jogo de luz e sombra.	Laje delgada em concreto armado, sobre dois apoios, com balanços. Vigas semi-invertidas e pilaretes de estrutura do balcão, em concreto armado. Alvenaria de tijolo de barro cozido. Platibanda com elementos geométricos e florais em argamassa. Rendilhado e elementos geométricos em argamassa nos balcões. Moldura em argamassa nas floreiras.	Piso interno (incluindo rodapé) e bancos em granitina vermelha. ***Fulget*** nas escadarias (incluindo rodapé) e base dos pilaretes.	Bancos internos.	Piso envoltório em pedra portuguesa. Balcões / floreiras externos.

Delegacia Fiscal	Simetria nas fachadas e composição volumétrica equivalente ao antigo Juízo Eleitoral. Fachada principal (sul) côncava, com recuo intencional (característico dos edifícios de esquina). Fachadas laterais recuadas. Acréscimos laterais (déc. 1960) até o limite posterior do lote com mesma tipologia do bloco inicial e fachadas simétricas. Colunas na fachada frontal, orientação ***déco***. Pátio central. Frisos horizontais em degraus destacam as vergas e as sobrevergas das janelas da fachada principal. Distribuição das janelas confere ritmo às fachadas.	Fundação em alicerce de pedra argamassada. <u>Déc. 1930:</u> Sistema estrutural misto: - conjunto laje, viga e pilar, em concreto armado; - paredes em alvenaria estrutural de tijolo maciço de barro cozido. Cobertura em telha francesa com platibanda (bloco original). <u>Déc. 1960:</u> Sistema estrutural conjunto laje, viga e pilar. Cobertura metálica (prolongamento alas laterais e edifício anexo). <u>Anexo (2019):</u> Estrutura metálica e lajes ***steel deck*** em concreto.	Granitina ***hall*** principal com fragmentos de pedra (mármore e granito) - reproduzida a partir de um único quadro preservado. Piso de taco de madeira (pavimento superior) assentado sobre a paginação do piso original. Escada e guarda corpo abaulado em granitina - reproduzido a partir de referência do antigo Juízo Eleitoral. Esquadrias em ferro fundido e vidro (tipo ártico), sendo as janelas com duas folhas de abrir e bandeira basculante. Esquadrias metálicas verticais (basculante)	***Hall*** de entrada com mezanino na escada. Pé direito alto. Bloco inicial (déc. 1930): preserva a compartimentação original dos ambientes. Bloco ampliação (déc. 1960): planta livre.	Recuo das fachadas laterais e principal ajardinados. Piso em ladrilho cerâmico. Restauração 2014-2019 reintegrou o pátio interno e incorporou edifício anexo, em estrutura metálica e vidro, que conecta às alas ampliadas na década de 1960. Acesso secundário pelo recuo da Av. Araguaia. Recuo da Av. Goiás incorpora jardim à paisagem urbana, reforçando caráter monumental do eixo.

	Cimalha em toda a edificação. Edifício passou por 4 momentos de destaque: - construção original (déc. 1930); - ampliação alas laterais (déc. 1960); - ocupação dos vazios com construções espúrias (déc. 1980-2010); - restauração e requalificação dos recuos e vazio central (déc. 2010).		em vidro na escada. Ferragens janelas (cremonas) revelam vários momentos de intervenções, que mantiveram o sistema de abertura. Porta principal enfatizada pelos pilares que a delimitam, e gradis em ferro com elementos geométricos, com rebites sem uso de solda.		

Departamento Estadual de Informação	Volume do acesso principal avançado, destacado dos demais, coroado por platibanda arredondada e janelas amplas marcadas por verga e contraverga com frisos em degraus. Acessos laterais com volumes destacados. Coroamento da platibanda por frisos escalonados e incrustações de adornos florísticos. Acesso principal marcado por escadaria seguida de patamar de entrada para o ***hall***. Janelas da fachada principal no pavimento superior foram removidas.	Fundação em alicerce de pedra argamassada. Sistema estrutural misto: - conjunto laje, viga e pilar, em concreto armado; - paredes em alvenaria estrutural de tijolo maciço de barro cozido. Cobertura original em telha francesa, substituída por fibrocimento. Condutores verticais em zinco de seção retangular com fixação em ganchos de ferro. Portões com gradis de trama metálica geométrica, produzido com rebites sem solda. Esquadrias basculantes	Pisos: - ladrilho cerâmico vermelho quadrado e sextavado nas escadarias e ***halls*** de acesso; - ladrilho vermelho quadrado (banheiros); - caco de ladrilho branco e vermelho (***hall***); - taco de madeira assentado em quadros (pavimento térreo); - assoalho de madeira (pavimento superior). Soleira em granitina vermelha. Escada com piso e bocel em madeira.	Planta simétrica, reforça o caráter ***déco***. ***Hall*** com mezanino e escada principal.	Piso envoltório em pedra portuguesa (Praça Cívica).

		em metal e vidro.			

Escola Técnica Federal e Pórtico	Escola: Bloco em "L", volume monolítico com avanços nas extremidades (auditório e acesso lateral). Horizontalidade é reforçada com os frisos simples contínuos, no alinhamento das vergas e sobrevergas. Acesso principal centralizado pela fachada principal, com avanço da laje em concreto e pilares circulares delgados, ladeada por janelas redondas (escotilhas). Contraste cromático entre o pano de vedação e os elementos em massa da fachada. Pórtico: Pilares com uma face abaulada, ladeados por muretas sinuosas, topo e base ornamentados com frisos	Escola: Fundação em alicerce de pedra argamassada. Sistema estrutural misto: - conjunto laje, viga e pilar, em concreto armado; - paredes em alvenaria estrutural de tijolo maciço de barro cozido. Cobertura em estrutura de madeira e entelhamento francês. Pórtico: Laje delgada em concreto armado, sobre dois apoios, com balanços. Vigas semi-invertidas e pilaretes de estrutura em concreto armado. Alvenaria de tijolos na mureta.	Escola: Pisos: - pedra portuguesa branca e preta (acesso alunos); - granitina (recepção, salas de aula, ***hall***); - pastilhas hexagonais (dois tipos de coloração em mosaicos) nas circulações avarandadas, com rodapé em pastilha quadrada; - taco de madeira (salas de aula, auditório); - mármore branco (banheiros); - madeira tabuado corrido (palco). Guarda corpo escada com acabamento abaulado em granitina. Janelas em madeira e vidro, sendo três folhas de abrir tipo camarão, todas	Escola: Circulação do pavimento superior avarandado, com pilares arredondados.	Escola: Implantação com recuo frontal. Piso em concreto (***paver***) intertravado. Pórtico: Elemento isolado no pátio lateral, voltado para a Rua 66.

	horizontais em massa. Laje delgada em concreto armado. Contraste entre linhas horizontais (mureta e laje) e verticais (pilares); retas e curvas. Contraste cromático entre o pano de vedação (creme) e os elementos de ornamentação (amarelo). Inaugurado no Batismo Cultural de Goiânia, em 1942, marcando a entrada da "Exposição de Goiânia", ocorrida na ocasião.		com bandeira, com venezianas metálicas de enrolar e cremonas. Janelas redondas (escotilhas) em madeira com vidro, tipo basculante. <u>Pórtico:</u> Piso em pedra portuguesa em duas colorações (branca e preta) formando quadros.		

Estação Ferroviária	Jogo de volumes simétricos, com a verticalidade da torre do relógio enfatizada pelos volumes laterais horizontais. Volume da torre escalonado, com contraste de linhas curvas e retas. Marquises das plataformas em balanço. Mureta lateral encimada com grade de ferro. Relógio na torre. Painéis em quadrícula, argamassa e vidro. Barrado em azulejo com tons marrom, vermelho e ocre. A intervenção de 2017-2019 resgatou os cheios e vazios das aberturas das esquadrias originais.	Fundação em alicerce de pedra argamassada. Sistema estrutural misto: - conjunto laje, viga e pilar, em concreto armado; - paredes em alvenaria estrutural de tijolo maciço de barro cozido. Cobertura em telha cerâmica francesa e platibanda (volumes das extremidades), e laje de concreto impermeabilizada. Esquadrias em metal e vidro, basculante e de correr, com peitoris em mármore branco. Marquises em concreto armado.	Pisos: - ladrilho hidráulico antiderrapante (plataforma embarque/desembarque); - placa cerâmica com 4 pares de lajota vermelha (saguão e plataforma acesso); - mármore branco (escada); - granitina vermelha (balcão 1º pavimento); - brita 0 (leito trilho); - chapa preta corrugada (rampas acessibilidade); - cimento queimado vermelho (escada e sala de acesso máquina relógio); - granitina cinza claro com tabeira cinza escuro (demais ambientes). Revestimentos:	Espaço do saguão monumental, com afrescos e grande vão vencido por laje de concreto armado delgada. Saguão apresenta pinturas murais de Frei Nazareno Confaloni (precursor do modernismo nas artes em Goiás), de 1953. Saguão com passarela em mezanino.	Localizada na Praça do Trabalhador, antiga esplanada da Estação, em ponto estratégico da perspectiva urbana gerada pelo desenho da Avenida Goiás com a visada da Praça Cívica. Inserido elemento de referência da antiga linha férrea (dormentes em concreto e trilhos) e implantada a locomotiva (Maria Fumaça) sobre ela e sob cobertura em estrutura em aço corten e vidro. Inserida escadaria e rampas na porção posterior (norte) da Praça, interligando com o eixo Leste-Oeste.

			- barrado (fachadas) em azulejos decorados; - pintura em dois tons de amarelo e faixa vermelha intermediária (paredes internas, identificado em prospecção, referência às cores da RFFSA); - pedra Pirenópolis (espelho plataformas); - pastilha cerâmica cor branca (sanitários). Escada acesso à torre com guarda corpo abaulado em granitina vermelha. Gradil bilheteria em bronze.		Inseridos pórticos em aço corten e cabos de aço na composição paisagística da porção norte. Calçamento da área externa (Praça do Trabalhador) em concreto desempenado com junta de dilatação.

Fontes Luminosas	Equipamentos urbanos que compõem o conjunto da Praça Cívica. Forma e implantação do par contribuem para a simetria do conjunto. Um par, dispostas simetricamente em relação ao eixo do antigo obelisco central (hoje, escultura às Três Raças). Construídas inicialmente em dois recintos rebaixados em relação ao nível da praça. Passou por alterações, identificadas na intervenção de 2014-2016, com alteração do nível da praça.	Fase 1: borda em alvenaria de tijolos com fundação em alvenaria de pedra e revestimento no topo em cerâmica vermelha, fundo de concreto com junta de dilatação em madeira. Fase 2: borda trapezoidal em alvenaria de tijolos, sobre borda fase 1. Fase 3: borda em "T", em concreto armado, apoiada sobre borda fase 2. Fase atual: removida borda 3. Acabamento em granito vermelho flameado.	Piso e borda em granito vermelho flameado. Grelhas metálicas.	Fontes secas: cada unidade possui 2 conjuntos de 16 jatos de propulsão e grelha para retorno da água. Não forma recinto para acúmulo de água.	Piso envoltório em pedra portuguesa (Praça Cívica).

Fórum e Tribunal de Justiça	Disposto oposto à Antiga Secretaria Geral, à oeste do Palácio das Esmeraldas, formando conjunto. Galeria externa com laje delgada em concreto e colunata, interligando com Palácio das Esmeraldas. Conjuntos de par de pilares redondo e abaulado em concreto. Platibanda ornamentada com elementos geométricos. Marquises delgadas em concreto no perímetro do edifício a partir dos prolongamentos das lajes.	Fundação em alicerce de pedra argamassada. Sistema estrutural misto: - conjunto laje, viga e pilar, em concreto armado; - paredes em alvenaria estrutural de tijolo maciço de barro cozido. Cobertura original em telha francesa, substituída por fibrocimento. Condutores verticais em zinco de seção retangular com fixação em ganchos de ferro nas fachadas. Porta de acesso norte com esquadria martelada e vidro com puxadores de tubos cromados (parcialmente preservados).	Pisos: - taco de madeira (escama de peixe e dupla escama de peixe); - ladrilho vermelho retangular (alpendre da galeria e circulação pavimento térreo). Piso interno do saguão coberto por piso vinílico. Escada interna coberta por piso de borracha antiderrapante. Soleira em granitina cinza. Escadas externas em ***fulget*** cinza.	Planta simétrica, reforça o caráter ***déco***. Suprimida uma das escadas do ***hall***. Ocupação parcial do ***hall*** de entrada com salas. Porta de acesso leste removida e substituída por duas janelas.	Modificação com acréscimo, implantou a nova ala seguindo o alinhamento da via interna da Praça Cívica (ala é excluída do tombamento). Piso envoltório em pedra portuguesa (Praça Cívica). Pátio interno entre os blocos original e acréscimo.

		Vidros eram originalmente trabalhados em jato de areia e apresentavam figuras humanas no vitral da parte ocupada pelo "Fórum" e insígnias na porção ocupada pelo "Tribunal de Justiça". Esquadrias internas de madeira, com inserção de esquadrias metálicas externamente.			

Grande Hotel	Ocupação de esquina, com acesso centralizado pela fachada principal (Avenida Goiás). Fachada principal recuada em relação aos limites do terreno, com avanço circular demarcando o acesso principal, encimado pelo balcão e platibanda com inscrição “Grande Hotel” em alto relevo. Marquise a partir do prolongamento da laje. Fachada lateral (Rua 3) com volume central ligeiramente avançado (pav. superior) e marquises a partir do prolongamento das lajes. Distribuição das janelas confere ritmo às fachadas.	Fundação em alicerce de pedra argamassada. Sistema estrutural misto: - conjunto laje, viga e pilar, em concreto armado; - paredes em alvenaria estrutural de tijolo maciço de barro cozido. Cobertura em estrutura de madeira e telha francesa com platibanda (bloco original). Marquises em concreto. Esquadrias de madeira das janelas e peitoris em granitina.	Pisos: - ladrilho hidráulico no ***hall***, com tabeira em ladrilho cerâmico quadrado cor vermelha; - ladrilho decorado e liso (demais ambientes térreo); - mosaico cerâmico (***hall*** pav. superior); - ladrilho rústico sextavado (balcão); - laminado de madeira e vinílico (demais ambientes pav. superior). Patamar da escada em taco de madeira com assentamento em dama. Corrimão em ferro. O revestimento original era em pó de pedra.	***Hall*** de entrada centralizado em relação ao volume da Av. Goiás. Abertura de vão na ala da Rua 3, para ligação com edifício vizinho (INSS). Há perdas na compartimentação original. Passou por alterações em pisos e revestimentos para a mostra Casa Cor (2004).	O edifício volta-se para o pátio de serviços, ao fundo, com acesso por via interna da quadra 08. Passeio externo em ladrilho rústico.

			Janelas em madeira e vidro, com quatro panos de vidro retangulares e venezianas laterais. Granitina e ***fulget*** nos peitoris das janelas. Porta principal segue o volume circular do ***hall*** de acesso, em ferro e vidro.		

Juízo Eleitoral	Simetria nas fachadas e composição volumétrica equivalente à antiga Delegacia Fiscal. Fachada principal (sul), com recuo intencional (característico dos edifícios de esquina). Fachadas laterais recuadas. Volumes escalonados, marquise e escadaria demarcam o acesso principal. Frisos horizontais em degraus destacam as vergas e as sobrevergas das janelas da fachada principal, e as vergas das fachadas laterais. Distribuição das janelas confere ritmo às fachadas. Cimalha em toda a edificação.	Fundação em alicerce de pedra argamassada. Sistema estrutural misto: - conjunto laje, viga e pilar, em concreto armado; - paredes em alvenaria estrutural de tijolo maciço de barro cozido. Cobertura original em telha francesa, substituída por fibrocimento. Marquise de acesso em laje de concreto. Portas e janelas em ferro fundido. Desenho geométrico em portas de acesso principal.	Granitina no corrimão da escada e guarda corpo do mezanino. ***Fulget*** nos degraus, rodapé e topo das muretas da escada de acesso - com perdas pontuais. Granitina nas muretas da escada e na soleira de acesso. Esquadrias em ferro fundido e vidro (tipo ártico), sendo as janelas com duas folhas e bandeira. Esquadrias metálicas verticais (basculante) em vidro na escada. Acesso principal composto por 3 portas, sendo as duas colaterais e as 3 bandeiras preservadas,	***Hall*** de entrada com mezanino na escada, com interferência da locação do elevador. Pé direito alto. Há perdas na compartimentação original dos ambientes, em especial na ala voltada para a Av. Tocantins.	Volume do anexo novo aos fundos do terreno, com 6 pavimentos.

	O edifício passou por 2 momentos de destaque: - construção original (década de 1930); - construção de edifício anexo no alinhamento posterior do terreno, com gabarito superior ao bloco original.		com gradis em ferro com elementos geométricos, com rebites sem uso de solda. Guarda corpo abaulado em granitina original - seccionado e com interferência da locação do elevador.		

Lyceu de Goiânia	Fachada com poucos adornos e frisos, com elementos neocoloniais. Volume da cobertura se revela, sem uso de platibanda característico dos demais edifícios, com beiral de estuque. Demarcação do acesso externo reforçada pelo pórtico, junto à mureta de fechamento do lote. Demarcação do acesso interno gerada pelo volume que avança na fachada, com pilares redondos, laje delgada e porta principal ladeada por janelas redondas (escotilha), e encimada por grande plano de ferro e vidro. A horizontalidade do volume é contrastada com o conjunto de janelas verticais	Fundação em alicerce de pedra argamassada. Sistema estrutural misto: - conjunto laje, viga e pilar, em concreto armado; - paredes em alvenaria estrutural de tijolo maciço de barro cozido. Cobertura em estrutura de madeira e entelhamento francês, destacando o eixo de acesso. Esquadrias em metal e vidro tipo ártico, de abrir no pavimento térreo, e basculante no superior, com peitoril em granitina. Porta principal em ferro com serralheria artística, barras verticais e vidro.	Pisos: - granitina vermelha (pav. térreo e escada); - granitina cinza (pav. superior); - taco de madeira assentados em escama de peixe e grupos de 3 peças com sentidos intercalados, assentados em diagonal no ambiente, com tabeira, nas salas de direção (pav. térreo). Escadaria de acesso ao pav. superior com guarda corpo em alvenaria e pilarete redondo, encimados com granitina amarela. Patamar da escada em granitina vermelha com detalhe em granitina amarela.	Planta em “U”, simétrica e com acessos bem demarcados. Saguão principal com cimalha decorativa em gesso, com elementos florais. Circulação do pavimento superior avarandado, com pilares arredondados.	Mureta frontal escalonada e Pórtico com gradil metálico com serralheria artística geométrica, pilares redondos e laje com frisos em degrau. Muretas laterais intercalam volume dos pilaretes avançados, com recortes em baixo relevo nos planos intermediários, interligados pela linha de friso em degrau horizontal contínua. Topo dos pilaretes com acabamento piramidal. Portão em ferro (esquina ruas 21 e 19). Recuo frontal com ladrilho hidráulico

	ritmadas, encimadas, no pavimento térreo, por elemento linear contínuo que se projeta na fachada, na altura das sobrevergas, elevado nas duas extremidades e nas fachadas laterais para o alinhamento da laje entre os pavimentos. Suave alto relevo horizontal e contínuo no alinhamento das vergas das janelas do pavimento superior. Varanda no pavimento superior com pilares abaulados.				antiderrapante.

Mureta e Trampolim do Lago das Rosas	Equipamentos urbanos do parque Lago das Rosas. <u>Mureta:</u> Pilaretes ornamentados com elementos em massa com motivo floral (flor de xixá) tendo em seu centro os pontos cardeais e colaterais, em referência à rosa dos ventos. Pórtico, no lado leste, com placa de inauguração em ferro fundido. Pilares com capitéis escalonados com volumes cilíndricos e delgados. <u>Trampolim:</u> Apresenta frisos escalonados em seus contornos. Corrimão em ferro fundido.	<u>Mureta:</u> Alvenaria em tijolos de barro. Longarinas em concreto armado. <u>Trampolim:</u> Estrutura em concreto armado.	Argamassa rústica em cimento (traço identificado em ensaio de 2007-2008).	-	Passeio público em pavimento de concreto intertravado. <u>Mureta:</u> Delimita o Parque Lago das Rosas. <u>Trampolim:</u> Implantado dentro do Lago das Rosas.

Obeliscos	Equipamentos urbanos que compõem o conjunto da Praça Cívica. Forma e implantação do par contribuem para a simetria do conjunto. Um par, dispostos no eixo do antigo obelisco central (hoje, escultura às Três Raças). Monumento de marcação vertical, com quatro faces quadradas e recortadas. Base escalonada ornamentada com elementos florais estilizados. Elementos decorativos para suporte às luminárias.	Alvenaria de tijolos de barro cozido.	Originalmente, revestidos com pó de pedra e mica. Há camada em pó de pedra rústica, cor cinza, tonalidade e textura próximas à Torre do Relógio. Atualmente, o revestimento é em jato de areia (“quartzotec”) cor verde. Base escalonada em granitina, apoiadas sobre base em granito flameado vermelho.	-	Piso envoltório em pedra portuguesa (Praça Cívica). As bases em granito são interligadas com a escadaria central.

Palace Hotel	Edifício monolítico, de implantação no limite do terreno, com esquina abaulada, por onde se faz o acesso principal, encimado por balcão com pilares circulares e guarda corpo metálico. Avanço das marquises no abaulado da esquina. Sulcos paralelos horizontais nas paredes externas. Esquadrias externas recuadas em relação aos panos externos das paredes, e rentes aos planos internos. Inscrição “Palace Hotel” em alto relevo na platibanda sobre a sacada. Platibanda com pequeno acabamento lateral escalonado em três degraus, seguindo o beiral acompanhado por	Fundação em alicerce de pedra argamassada. Sistema estrutural misto: - conjunto laje, viga e pilar, em concreto armado; - paredes em alvenaria estrutural de tijolo maciço de barro cozido. Cobertura original em telha francesa, substituída por fibrocimento. Janelas das fachadas voltadas para as vias públicas em madeira, duas folhas (de abrir), parte superior com caixilhos de vidro em três faixas, sendo a central em vidro liso e as demais em vidro fantasia tipo ***boreaux***, e veneziana na parte inferior.	Pisos: - cimento queimado (pavimentos térreo e superior); - granitina cinza (circulação banheiros e área de apoio); - cerâmica (áreas molhadas). Cimento queimado encontrado no piso de alguns ambientes é anterior ao restauro da década de 1990, pertencente, portanto, ao edifício do hotel. Barrado com reboco rico em saibro.	Interior passou por intervenção em 1999 para abrigar novo uso (Biblioteca), perdendo sua compartimentação original. Para a mudança de uso houve um reforço estrutural com um conjunto de pilares metálicos que formam um átrio nos ambientes do acervo literário. Foi acrescentado um elevador para a acessibilidade.	Pátio interno com brita.

	estuque nas laterais de fundo. Platibanda ocorre apenas nas fachadas frontais, sendo que, nas demais, o beiral se revela. Não há relação simétrica e ritmo entre as esquadrias do pavimento térreo e superior.	A porta principal recebe em sua parte central o mesmo tratamento dado à parte superior das janelas.			

Palácio das Esmeraldas	Disposto no eixo central da Praça Cívica, formando conjunto com os prédios laterais (Secretaria Geral e Fórum e Tribunal de Justiça). Galeria externa com colunata, formada por pares de pilares em mesma base (um redondo, outro abaulado), interligando com os edifícios colaterais. Platibanda ornamentada com elementos geométricos e brasão. Marquises delgadas em concreto no perímetro do edifício a partir dos prolongamentos das lajes. Balcão no pavimento superior acompanha toda a extensão da fachada principal, com avanço demarcando o acesso principal,	Fundação em alicerce de pedra argamassada. Sistema estrutural misto: - conjunto laje, viga e pilar, em concreto armado; - paredes em alvenaria estrutural de tijolo maciço de barro cozido. Cobertura original em telha francesa, substituída por fibrocimento. Portas e portões de acesso com esquadrias marteladas e vidro jateado em relevo com puxadores de tubos cromados. Vitrais (internos e externos) com motivos vernáculos (tema: história social, cultural e econômica	Revestimento externo com acabamento em ***fulget*** com pedaços de vidro verde na sua composição (recobertos por revestimento em jato de areia). Pisos: - taco de madeira com assentamento em escama ou formando quadros e retângulos; - granitina; - mármore branco (banheiros); - mármore jacarandá e negresco (escada principal e ***hall*** elevador); - cerâmica rústica cor verde (balcão externo); - madeira corrida (Salão D. Gercina). Paredes: - placas de mármore branco com	Planta simétrica, reforça o caráter ***déco***, com acesso central principal, demarcado por escadaria, e dois acessos colaterais. Edifício configurado em alas, com ambientes setorizados. Disposição da escada principal e elevador em posição central na planta. Disposição simétrica das escadas de serviço. Elevador no ***hall*** principal com porta em madeira e ferragens com figura indígena em caça. Luminárias ***art déco***.	Implantação isolada. Jardim composto por 4 áreas: - Área 1: Jardim tipo clássico, com canteiros simétricos com pinheiros e arbustos definindo contorno (topiaria). Predomínio tons de verde. O jardim externo é acessível pela galeria porticada e reforça a simetria da Praça Cívica. No jardim interno, há duas alamedas de palmeiras. - Área 2: Jardim único, com jabuticabeiras dispostas de forma ritmada em canteiros circulares permeados por área pavimentada. Predomínio de sombra.

	no pavimento térreo. Guarda corpo do balcão externo em alvenaria de tijolos de barro cozido, com elementos cilíndricos ritmados. Prevalece a linha geometrizante.	da região, com caravelas, índios, motivos da fauna e da flora, do bandeirantismo, da agropecuária e da indústria). Esquadrias internas de madeira, com inserção de esquadrias metálicas externamente. Portas internas em madeira e vidro jateado, em alguns casos apresentando motivos vernáculos em relevo.	assentamento comum (banheiros) ou formando painéis com peças colocadas em alto e baixo relevo; - madeira; - ***fulget***; - azulejos ornados e brancos (banheiros). Escada de serviço tipo caracol em madeira com detalhes no corrimão, ornamentado com pinhas de madeira.		- Área 3: Jardim moderno, com canteiros sem arbustos definindo a forma, desenhos geométricos e sinuosos. Presença de cores. - Área 4: Jardim de transição (entre áreas 3 e 1), com canteiros sem arbustos definindo a forma, entre o orgânico e o sinuoso. Canteiros externos no contorno do edifício tem a função de minimizar o impacto do muro. A prevalência do mosaico de pedra portuguesa (branca e preta) na pavimentação confere continuidade ao conjunto.

					Piso em ladrilho cimentício nos passeios no entorno do jardim externo. Via interna em granito rústico, cinza natural. As luminárias apresentam mais de um tipo e são predominantes na área 1. Bancos em ***fulget***. A construção de novo edifício e pátio de estacionamentos na porção oeste gerou perda da massa arbórea e da simetria de ocupação.

Residência Pedro Ludovico	Característica ocupação de esquina, com volumes colaterais monolíticos retangulares e volume central com alpendre circular, encimado por terraço, em referência ***streamline***. Guarda corpo do terraço com frisos rendilhados e recortes circulares com detalhes metálicos. Platibanda.	Fundação em alicerce de pedra argamassada. Sistema estrutural misto: - conjunto laje, viga e pilar, em concreto armado; - paredes em alvenaria estrutural de tijolo maciço de barro cozido. Cobertura em estrutura de madeira e entelhamento francês. Esquadrias do pavimento térreo em metal e caixilhos com motivos geométricos. Esquadrias do pavimento em madeira com caixilho de vidro na parte superior e veneziana na parte inferior.	Pisos: - ladrilho vermelho retangular (alpendres, biblioteca, jantar, cozinha); - taco de madeira (escritório, quarto, vestiário, circulações, quartos, salas); - cerâmica preta (banheiro); - pastilha cerâmica (banheiro); - ardósia (banheiro suíte). Revestimentos: - reboco externo apresenta desenho com padrão semicircular; - azulejo branco com faixa preta (cozinha). Soleiras com elementos escalonados em zigurate.	Moldura no portal da divisão entre as salas, com contornos geométricos e frisos. Mobiliário e luminárias característicos da época, musealizados.	Mureta com grade faz o fechamento da porção de esquina do terreno. Dois anexos, sendo um para garagem e outro para atividades de apoio ao Museu. Piscina e árvores frutíferas no quintal. Passeios externos em bloco de concreto intertravado.

			Escada em madeira com carpete.		

Secretaria Geral	Disposto oposto ao Antigo Fórum e Tribunal de Justiça, à leste do Palácio das Esmeraldas, formando conjunto. Galeria externa com colunata, interligando com o Palácio das Esmeraldas. Conjuntos de par de pilares redondo e abaulado em concreto. Platibanda ornamentada com elementos geométricos. Marquises delgadas em concreto no perímetro do edifício a partir dos prolongamentos das lajes.	Fundação em alicerce de pedra argamassada. Sistema estrutural misto: - conjunto laje, viga e pilar, em concreto armado; - paredes em alvenaria estrutural de tijolo maciço de barro cozido. Cobertura original em telha francesa, substituída por fibrocimento. Portas principais de acesso (norte e oeste) em esquadria martelada e vidro com puxadores de tubos cromados. Vidros trabalhados em jato de areia (parcialmente preservado) retratavam homem goiano	Pisos: - taco de madeira (escama de peixe e dupla escama de peixe); - ladrilho vermelho retangular (alpendre da galeria e circulação térreo) e quadrado vermelho, amarelo e preto formando desenhos geométricos (saguão principal). Soleira em granitina cinza. Escadas internas em granitina vermelha, com rodapé cinza claro e detalhe em granitina preta, nos patamares. Escadas externas em ***fulget*** cinza.	Planta simétrica, reforça o caráter ***déco***. Escada dupla de acesso ao pavimento superior, a partir do ***hall*** principal.	Modificação com acréscimo implantou a nova ala paralela e recuada em relação ao bloco original (ala é excluída do tombamento). Piso envoltório em pedra portuguesa (Praça Cívica). Pátio interno entre os blocos original e acréscimo.

		em sua dualidade tradicional (no garimpo, no campo) x moderna (cenas de industrializaçã o). Esquadrias internas de madeira, com inserção de esquadrias metálicas externamente.			

Subprefeitura e Fórum de Campinas	Edifício monolítico, de implantação no limite do terreno, com esquina chanfrada, por onde se faz o acesso principal. Platibanda com frisos em degraus, com destaque na esquina com elementos geométricos verticais. Sulcos paralelos horizontais nas paredes externas. Porta de acesso principal ladeada por duas falsas colunas na fachada principal com capitel em relevo ziguezague, encimados com marquise. Elementos verticais nas sobrevergas das esquadrias. Baixos relevos retangulares entre as esquadrias do pavimento térreo e superior.	Fundação em alicerce de pedra argamassada. Sistema estrutural misto: - conjunto laje, viga e pilar, em concreto armado; - paredes em alvenaria estrutural de tijolo maciço de barro cozido. Cobertura em estrutura de madeira e entelhamento tipo francês. Janelas tipo ***vitraux***, com duas tipologias: no térreo, de correr no sentido horizontal; pav. superior tipo basculante.	Pisos: - granitina cinza com rodapé no mesmo material; - cerâmica (áreas molhadas).	Escada de acesso ao segundo pavimento.	-

Teatro Goiânia	Volumetria de orientação ***streamline***, com referências em formas de transatlântico, rádios, cinema (odeons ingleses). Ocupação de esquina, com recuo nas 3 faces e ausência de recuo posterior. Fachada principal convexa em relação ao logradouro, com ***hall*** em recuo e bilheterias. Fachada principal marcada pela verticalidade do elemento central com a inscrição "Teatro Goiânia" (originalmente, "Cineteatro Goiânia"); painéis quadriculares com venezianas, e elementos em massa em frisos e volutas colaterais e no coroamento. Volumes laterais recortados em ziguezague, com marcação vertical de painel quadriculado de	Fundação em alicerce de pedra argamassada. Sistema estrutural misto: - conjunto laje, viga e pilar, em concreto armado; - paredes em alvenaria estrutural de tijolo maciço de barro cozido. Cobertura original em telha francesa, substituída por fibrocimento. Marquises em concreto armado.	Pisos: - granitina cinza escuro (***hall*** externo, ***foyer***, circulações, escadas); - tabuado (palco, sala de ensaio); - carpete (plateia); - mármore branco (banheiros público); - granito preto (camarins, banheiros camarins). Revestimentos: - barrado (fachadas) em granitina cinza escuro; - mármore branco (banheiros); - madeira (plateia). Esquadrias em ferro fundido martelado e vidro, com peitoris em granitina. Porta principal em ferro, vidro e madeira almofadada, e	***Foyer*** como grande espaço de distribuição e espera, com pilares arredondados em destaque. Acessos laterais simétricos (salas originalmente destinadas ao comércio). Plateia superior e tribunas em balanço.	Piso envoltório em pedra portuguesa. A ocupação original nos lotes ao fundo do edifício foram demolidas para dar espaço à Vila Cultural, com esplanada no nível térreo (piso em concreto drenante) e um pavimento enterrado, revelando as fachadas posteriores.

	argamassa armada e vidro, e acessos laterais que se projetam das fachadas, em forma cilíndrica. As duas fachadas posteriores e a caixa de palco não possuem adornos, apenas frisos no arremate da platibanda e detalhe decorativo imitando leme. Elementos geométricos escalonados. Marquises a partir do prolongamento da laje do pav. superior, sendo o trecho sobre o acesso principal composto por três frisos, em forma sinuosa. Edifício simbólico do Batismo Cultural - evento que marca a consolidação da nova cidade como capital do Estado de Goiás.		moldura em granitina cinza escuro. Janelas redondas (escotilhas) basculantes em ferro e vidro e grade externa de ferro fundido. Demais janelas, basculantes em ferro e vidro. Serralheria artística nas bilheterias. Corrimão escada em ferro fundido.		

Torre do Relógio	Equipamento urbano que compõe o conjunto da Praça Cívica. Forma e implantação contribuem para a simetria do conjunto. Monumento de marcação vertical com quatro faces quadradas e recortadas. Simetria axial e composição volumétrica escalonada. Frisos e ornatos geométricos em argamassa no coroamento da torre. Elementos geométricos em argamassa das faces. Elemento vazado em argamassa sobre o mostrador do relógio. Mostradores do relógio.	Sistema estrutural misto: - conjunto laje, viga e pilar, em concreto armado; - paredes em alvenaria estrutural de tijolo maciço de barro cozido. Esquadrias metálicas.	Pó de pedra com malacacheta. ***Fulget*** nas escadas externas. Granitina na soleira. Vidros jateados. Base em granitina.	Escada interna tipo marinheiro para acesso ao maquinário do relógio.	Piso envoltório em pedra portuguesa (canteiro central da Av. Goiás).

ANEXO B - Versão Comentada e Ilustrada da Minuta de Portaria

Normatização do Acervo Arquitetônico e Urbanístico *Art Déco* de Goiânia

Minuta de Portaria Comentada e Ilustrada



IPHAN

Normatização do Acervo Arquitetônico e Urbanístico *Art Déco* de Goiânia

Minuta de Portaria Comentada e Ilustrada

Elaboração

Superintendência do Iphan em Goiás
Beatriz Otto de Santana
Dafne Marques de Mendonça (Iphan-SP)
Déborah Aires Souto
Maria Edwirges Magalhães Cassani (Mestranda-Iphan)

Coordenação-Geral de Normatização e Gestão do Território
Antônio Miguel Lopes de Sousa (Consultor-Unesco)
Érica Cristina Castilho Diogo
Felipe Monteiro dos Santos
Letícia Beccalli Klug

Mapas
Arthur Henrique Araújo Vieira (Cecre-UFBA)
Maria Edwirges Magalhães Cassani (Mestranda-Iphan)

Organização, Ilustrações e Projeto Gráfico
Maria Edwirges Magalhães Cassani (Mestranda-Iphan)

Goiânia, Iphan, 2024



Capa: Palácio das Esmeraldas

Presidente da República
Luiz Inácio Lula da Silva

Ministra da Cultura
Margareth Menezes

Presidente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Leandro Antonio Grass Peixoto

Diretoria do Iphan
Andrey Rosenthal Schlee
Desirée Ramos Tozi
Deyvesson Israel Alves Gusmão
Maria Silvia Rossi

Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização
Andrey Rosenthal Schlee

Coordenação-Geral de Normatização e Gestão do Território
Érica Cristina Castilho Diogo

Coordenação de Normas e Preservação
Letícia Beccalli Klug

Superintendente do Iphan em Goiás
Héllen Batista Carvalho

Coordenação Técnica do Iphan em Goiás
João Mariano Valadares Neto

SUMÁRIO

6 **APRESENTAÇÃO**

9 **DISPOSIÇÕES GERAIS**

15 **CAPÍTULO I:** DOS VALORES E DOS ATRIBUTOS DO ACERVO TOMBADO

29 **CAPÍTULO II:** DOS OBJETIVOS DE PRESERVAÇÃO

32 **CAPÍTULO III:** DAS POLIGONAIS DE TOMBAMENTO E DE ENTORNO DOS BENS TOMBADOS E DA SETORIZAÇÃO

48 **CAPÍTULO IV:** DO ACERVO TOMBADO

49 Seção I: Das diretrizes de preservação do traçado viário dos núcleos urbanos pioneiros

61 Seção II: Dos critérios de intervenção nos Setores do núcleo bairro Centro

68 Seção III: Dos critérios de intervenção nos edifícios e equipamentos urbanos

100 **CAPÍTULO V:** DAS ÁREAS DE ENTORNO

101 Seção I: Dos critérios de intervenção

120 Seção II: Dos critérios de intervenção para instalações provisórias

124 **CAPÍTULO VI:** DISPOSIÇÕES FINAIS



Torre do Relógio

APRESENTAÇÃO



Departamento Estadual de Informação

A presente publicação tem como objetivo apresentar a Minuta de Portaria que define as diretrizes de preservação e os critérios de intervenção para o Acervo Arquitetônico e Urbanístico *Art Déco* de Goiânia[1] - GO, tombado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) através do Processo de nº 1500-T-2002, que resultou na Portaria nº 507, de 18 de novembro de 2003.

Os estudos para o desenvolvimento desta Minuta tiveram início em novembro de 2016, quando o Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização (Depam) organizou uma Oficina de Normas de Preservação, que contou com a participação da Superintendência de Goiás. Desde então, o trabalho vem sendo construído a partir da metodologia desenvolvida pelo Depam, que ampara a formulação da normativa na interpretação do conteúdo do Dossiê de Tombamento.

Sendo assim, a norma de preservação do Acervo Arquitetônico e Urbanístico *Art Déco* de Goiânia começou a ser estruturada a partir da releitura do processo de tombamento e de toda a documentação correlata, o que permitiu uma melhor compreensão do bem tombado. Os valores reconhecidos foram traduzidos em atributos para sua posterior caracterização. Tais informações foram sistematizadas em uma matriz denominada "Goiânia - Valores, Atributos, Elementos Estruturantes, Características e Diretrizes", a qual inclui os valores correspondentes aos três Livros

1 Apesar da nomenclatura do bem tombado ser grafada como Acervo Arquitetônico e Urbanístico *Art Déco* de Goiânia, entende-se que a qualificação *art déco* não se aplica ao traçado urbano, que é racionalista. Tal constatação já fora feita no processo de tombamento, em sua fase inicial, pelo então Coordenador Técnico do Departamento de Proteção (Deprot), José Leme Galvão Júnior, conforme Memorando nº 235/2002 de 30 de outubro do referido ano:

> O urbanismo praticado naquela quadra histórica não é classificado como *Art Déco*, classificação essa restrita à arquitetura, ao mobiliário e outros produtos industriais. É na verdade um urbanismo racionalista e contemporâneo aos novos padrões de desenvolvimento urbano da segunda fase da Revolução Industrial, após a Primeira Grande Guerra. (Processo nº 01458.001023/2008-91, p. 154)

A denominação Acervo Arquitetônico *Art Déco* e Urbanístico de Goiânia seria, portanto, mais apropriada. Todavia, o nome do Acervo foi mantido na redação da Minuta de Portaria conforme consta no processo de tombamento.

do Tombo em que o bem foi inscrito (Histórico; Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico; e de Belas Artes).

Com esta matriz estruturada, foi iniciado o desenvolvimento textual da Minuta de Portaria, buscando consolidar as informações coletadas no formato de instrumento normativo. Trabalhou-se também na produção dos mapas, delimitação e descrição das poligonais. Os entendimentos foram validados entre a equipe interna do Iphan-GO, Depam, Procuradoria Federal e outros agentes[2], sendo realizados os ajustes necessários.

Esta versão comentada e ilustrada busca facilitar o entendimento dos critérios estabelecidos na Minuta de Portaria durante o processo de Consulta Pública. Traz, portanto, a redação da Minuta (texto em **laranja**), com as regras que devem ser seguidas quando da realização de intervenções na área tombada, associada às explicações e justificativas técnicas adotadas em sua formulação (em **preto**) e, ainda, acompanhada por ilustrações. Os anexos da Portaria também são apresentados ao longo deste documento, permitindo uma melhor compreensão de determinados aspectos do texto legal.

Héllen Batista Carvalho
Superintendente Substituta do Iphan-GO



Construção do Teatro Goiânia. Paratéca. Déc. de 1940.
Fonte: Acervo MIS-GO (adaptado).

2 Buscou-se uma reaproximação com os agentes que atuaram na identificação dos valores culturais associados ao bem, através de um encontro em março de 2023. Isto, pois, a construção do Dossiê que embasou a proposição de tombamento do Acervo foi uma ação coletiva, que mobilizou outros órgãos do executivo federal, estadual e municipal, instituições de ensino, conselhos de classe, Ministério Público e pesquisadores.

DISPOSIÇÕES GERAIS



Coreto

As disposições gerais são trazidas no princípio do texto legal, através da ementa, do preâmbulo e do Artigo 1º. Elas foram elaboradas de acordo com o modelo padrão para redação de instrumentos normativos, tendo como base referencial o Quadro de Conteúdos da Coordenação Geral de Normatização e Gestão do Território do Iphan.

PORTARIA IPHAN Nº XX,
DE XX DE XXXXX DE XXXX

*Dispõe sobre a definição de diretrizes de preservação e de critérios de intervenção para a área tombada e as áreas de entorno dos bens pertencentes ao "Acervo Arquitetônico e Urbanístico **Art Déco** de Goiânia", situado no estado de Goiás (GO), bem objeto de tombamento federal pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan.*

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 18, inciso V, do Anexo I do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e pelo art. 155, inciso V, do Anexo I da Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, tendo em vista o disposto no Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, e na Portaria Iphan nº 375, de 19 de setembro de 2018, e o que consta no Processo de Tombamento nº 1500-T-02 (Processo SEI nº 01458.001023/2008-91) e no Processo Administrativo nº 01516.002505/2016-37, resolve:

Art. 1º Definir diretrizes de preservação e critérios de intervenção para a área tombada e as áreas de entorno dos bens pertencentes ao *"Acervo Arquitetônico e Urbanístico **Art Déco** de Goiânia"*, situado no estado de Goiás (GO), bem tombado em âmbito federal, inscrito no Livro do Tombo Histórico, no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico, e no Livro do Tombo de Belas Artes, em 3 de fevereiro de 2005.

No § 1º os 21 bens que constituem o Acervo são identificados e listados. O tombamento abarca 20 edifícios e equipamentos urbanos em estilo *art déco*, construídos para representar

o poder que viria a ser exercido por Goiânia[3], cidade planejada para ser a nova capital do estado de Goiás. Durante sua construção, na década de 1930, esse estilo se difundia pelo Brasil, de modo a simbolizar a modernidade em substituição aos edifícios tradicionais. O termo *art déco* tipifica um conjunto de edifícios cuja característica principal é a presença de elementos decorativos geométricos e formas aerodinâmicas.

Além dos edifícios e equipamentos urbanos, o traçado urbano[4] do Setor Central e de parte do Setor Campinas também é tombado, assim como a conexão entre esses dois núcleos. A parte inicial do traçado viário de Goiânia, correspondente ao atual bairro Setor Central, foi projetada por Atílio Corrêa Lima para a fundação da cidade. Já o núcleo pioneiro de Campinas, antiga cidade e atual bairro Setor Campinas, é pré-existente à construção de Goiânia e serviu como base para recepção da comissão designada a escolher o sítio da nova capital.

§ 1º O *"Acervo Arquitetônico e Urbanístico* ***Art Déco*** *de Goiânia"*, doravante denominado *Acervo Tombado*, corresponde aos componentes edificados em estilo e elementos decorativos designados ***art déco***, e à estrutura viária remanescente do Plano Urbano do arquiteto Atílio Corrêa Lima, acrescida de trecho pré-existente da primitiva vila e cidade de Campinas, atual bairro de mesmo nome, sendo constituído pelos seguintes bens, em ordem alfabética:

I - Chefatura de Polícia;

II - Coreto;

III - Delegacia Fiscal;

IV - Departamento Estadual de Informação;

V - Escola Técnica Federal e Pórtico;

3 O Acervo representa o poder e a função a serem desempenhados pela nova capital através dos edifícios oficiais da Praça Cívica, dos equipamentos fundamentais para o estabelecimento da nova cidade e sociedade (hotel, teatro, escolas) e dos itens urbanos de embelezamento da nova *urbs*.

4 O traçado urbano tombado é mais do que o mero desenho do arruamento, sendo compreendido como o tecido urbano tridimensional consolidado nos bairros Centro e Campinas a partir de características como hierarquia viária, arborização, zoneamento, ocupação e gabarito.

VI - Estação Ferroviária;

VII - Fontes Luminosas;

VIII - Fórum e Tribunal de Justiça;

IX - Grande Hotel;

X - Juízo Eleitoral;

XI - Lyceu de Goiânia;

XII - Mureta e Trampolim do Lago das Rosas;

XIII - Obeliscos;

XIV - Palace Hotel;

XV - Palácio das Esmeraldas;

XVI - Residência Pedro Ludovico;

XVII - Secretaria Geral;

XVIII - Subprefeitura e Fórum de Campinas;

XIX - Teatro Goiânia;

XX - Torre do Relógio; e

XXI - Traçado Viário dos Núcleos Pioneiros (bairros Centro e Campinas).



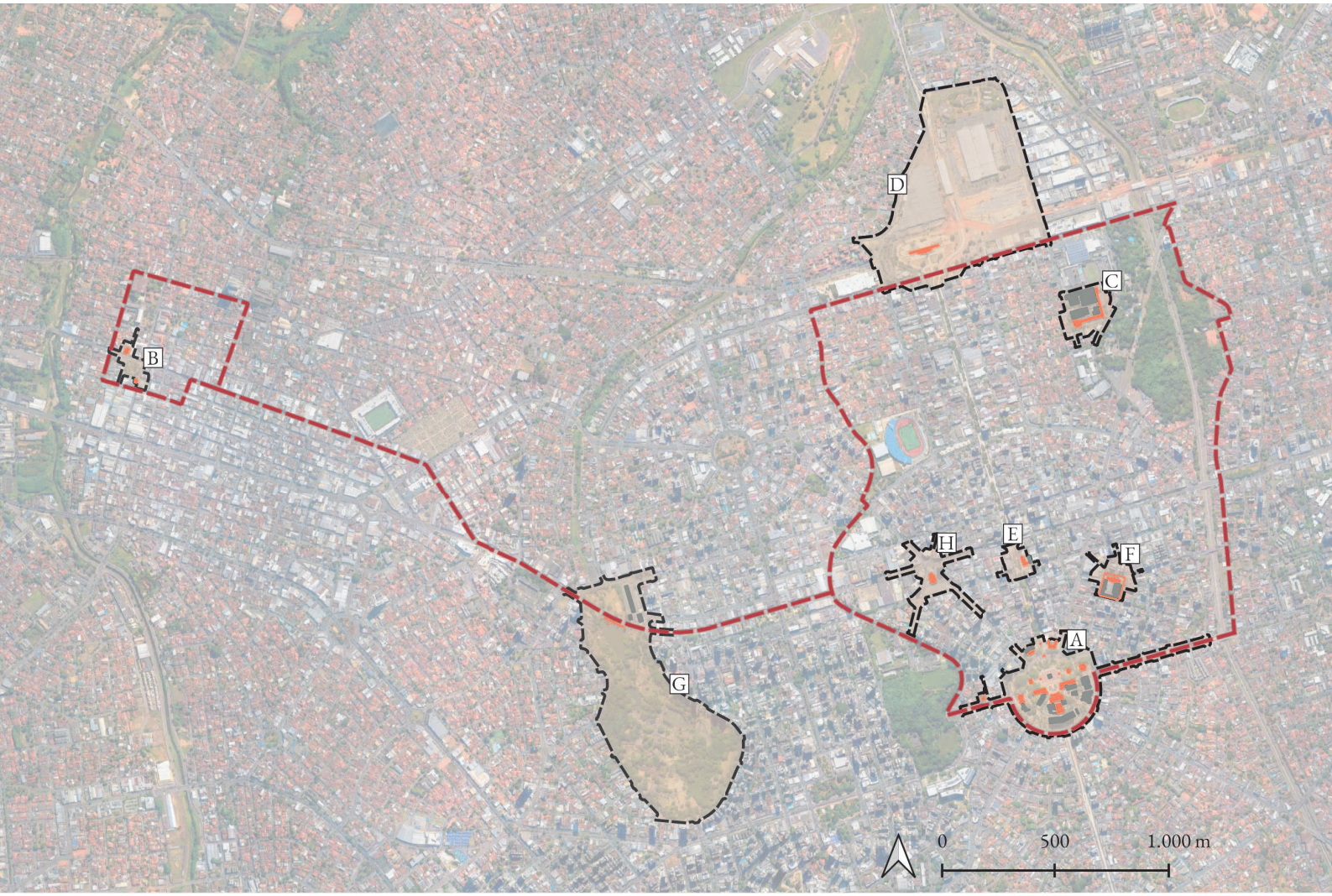
Primeiras edificações da Praça Cívica e demarcação do traçado viário. Antônio Pereira da Silva. Déc. de 1930. Fonte: Acervo MIS-GO (adaptado).

Na Minuta, são apresentadas as características valoradas nos bens tombados, sendo estabelecidas diretrizes de preservação e critérios de intervenção para os mesmos. De modo a promover a preservação da ambiência e visibilidade dos edifícios e equipamentos urbanos, a norma indica também critérios específicos para autorização de intervenções em seus setores envoltórios.

No que concerne ao traçado tombado, as características do Plano Urbano de Atílio contidas no Dossiê de Tombamento dizem respeito às vias, ao parcelamento do solo urbano e ao zoneamento proposto. São, portanto, estabelecidas restrições e recomendações que contribuem para a preservação desta ambiência, tanto no Centro quanto em Campinas.

Dessa forma, o § 2º reforça a importância da normatização para uma gestão mais eficaz do Acervo Tombado, a partir dos critérios que devem balizar as propostas e análises de intervenções nas áreas de tombamento e entorno.

§ 2º Esta Portaria tem por finalidade estabelecer critérios determinantes para a elaboração de propostas e as análises das intervenções nos bens protegidos e suas respectivas áreas de entorno, visando tornar objetivos e eficazes os procedimentos de gestão da preservação do acervo protegido e da qualificação das intervenções.



Legenda

- Traçado viário dos núcleos pioneiros
- Edifícios e equipamentos urbanos tombados
- Objetos excluídos do tombamento
- Poligonais dos setores envoltórios

Setores envoltórios dos edifícios e equipamentos urbanos tombados

- A Setor Envoltório do Conjunto Praça Cívica
- B Setor Envoltório do Conjunto Campinas
- C Setor Envoltório da Escola Técnica Federal e Pórtico
- D Setor Envoltório da Estação Ferroviária
- E Setor Envoltório do Grande Hotel
- F Setor Envoltório do Lyceu de Goiânia
- G Setor Envoltório da Mureta e Trampolim do Lago das Rosas
- H Setor Envoltório do Teatro Goiânia

Mapa do traçado viário e dos edifícios e equipamentos urbanos que compõem o Acervo Tombado, com a demarcação de suas respectivas áreas de entorno.
Fonte: IPHAN-GO.

CAPÍTULO I
DOS VALORES E DOS ATRIBUTOS DO ACERVO TOMBADO



Teatro Goiânia

Os Artigos 2º, 3º e 4º tratam, respectivamente, dos valores históricos, paisagísticos e artísticos do Acervo Tombado, os quais dizem respeito ao significado do bem e à razão de seu reconhecimento como patrimônio nacional. Para facilitar sua compreensão, tais valores são explicitados, descritos e detalhados através de atributos, identificados nos Incisos.

O valor histórico do Acervo Tombado está no desenho urbano da nova capital e nos edifícios representativos da arquitetura oficial da cidade, construída no início do século XX como símbolo de modernidade. O primeiro atributo destacado (Inciso I) diz respeito à ocupação dos bairros Centro e Campinas. Apesar do traçado desses núcleos ser representativo de um mesmo contexto de incentivo à urbanização, eles apresentam diferentes intenções de modernidade e escala. O Plano Urbano desenvolvido pelo arquiteto Atílio Corrêa Lima para Goiânia introduz características modernas que buscam superar os aspectos mais tradicionais observados em Campinas, havendo assim uma relação de contraposição e complementaridade entre ambos, como detalhado no mapa a seguir.

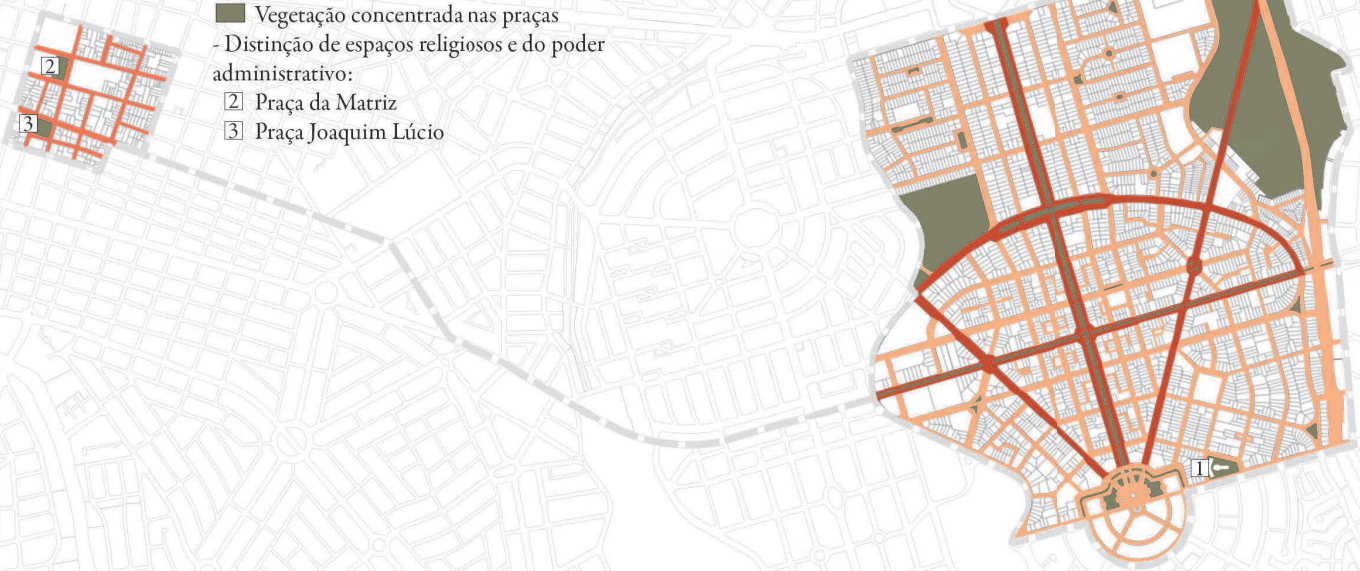
Art. 2º Os valores históricos reconhecidos no âmbito do processo de tombamento do *Acervo Tombado* se relacionam ao processo de ocupação do território em um contexto de modernidade, podendo ser expressos nos seguintes atributos:

I - nas estruturas urbanas que documentam o processo histórico de ocupação do território (bairros Centro e Campinas) e apresentam aspectos que transitam entre tradicionais e modernos;

Mapa ilustrativo das principais características que determinam a relação de contraposição e complementaridade entre os bairros Centro e Campinas.
Fonte: IPHAN-GO.

Centro:
- Traçado racionalista estabelece a hierarquia viária observada na dimensão e disposição das vias:
 - Vias principais
 - Vias secundárias
 - Vegetação nos canteiros centrais e calçadas
- Localização periférica de espaços religiosos, com praça modesta:
 - 1 Catedral Metropolitana

Campinas:
- Não há hierarquização viária:
 - Traçado geométrico em malha xadrez
 - Vegetação concentrada nas praças
- Distinção de espaços religiosos e do poder administrativo:
 - 2 Praça da Matriz
 - 3 Praça Joaquim Lúcio



A construção de Goiânia como capital nova no interior do país é representativa do processo de urbanização do Brasil na primeira metade do século XX. Nesse período, novas cidades foram construídas a partir de políticas sanitaristas, atributo evidenciado no Inciso II. Nos anos 1930, o então presidente Getúlio Vargas incentivava a ocupação dos vazios populacionais na porção oeste do território brasileiro, movimento político que ficou conhecido como Marcha para o Oeste.

Vargas governou o país durante 15 anos, sendo sua gestão dividida em três fases: Governo Provisório (1930-1934), Governo Constitucional (1934-1937) e Estado Novo (1937-1945). Este último período diz respeito à fase ditatorial de seu mandato e corresponde ao momento em que a capital do estado de Goiás foi transferida para a cidade de Goiânia.

A cidade de Goiás, antiga capital, era vista como símbolo de estagnação econômica, comercial e populacional devido às condições desfavoráveis de sua topografia, geologia e clima. Por isso, de modo a estimular tanto o desenvolvimento quanto a expansão demográfica e urbana, Goiânia foi construída com apoio político federal.

II - na implantação urbana que documenta o ordenamento político e social da nova capital, no contexto do Estado Novo, da Conquista para o Oeste e das políticas sanitaristas;

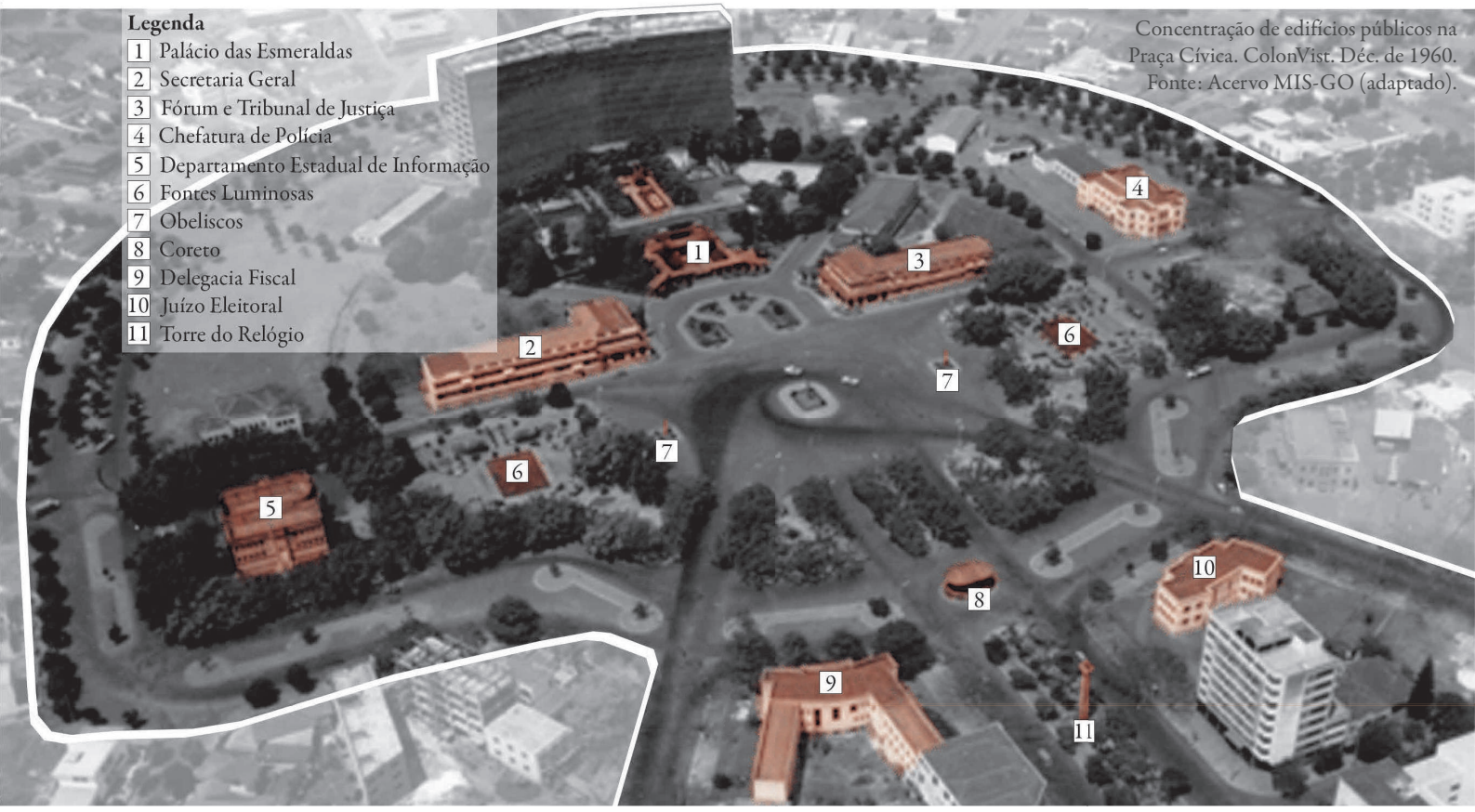
O terceiro atributo (Inciso III) versa sobre o urbanismo proposto, que trouxe para a configuração urbana de Goiânia um traçado racionalista, moderno, regular, geométrico e com polígonos planejados. Tal regularidade proporciona uma facilidade organizacional que se opõe ao ordenamento urbano das cidades tradicionais do estado. Trata-se de um desenho urbano de concepção barroca, ou seja, que buscava atingir um caráter artístico e monumental.

Sua monumentalidade se faz presente na disposição da Praça Cívica e das principais avenidas que dela irradiam (Goiás, Tocantins e Araguaia), estabelecendo eixos visuais dominantes que dão destaque para os marcos urbanos e construções oficiais. A Praça, local onde se concentram os edifícios públicos da nova capital, é portanto o

elemento principal do traçado, constituindo-se como seu componente irradiador.

O caráter monumental proporcionado pela largura das vias é, no entanto, relativizado pelo parcelamento do solo urbano. A padronização da dimensão dos lotes e quadras no Setor Central garante uma ambiência modesta e menos grandiosa ao local. Essa configuração do parcelamento, somada às limitações de gabarito previstas no Código de Edificações de 1947, fazia com que as construções da época fossem baixas, possuindo no máximo quatro pavimentos, aspecto que se encontra ainda parcialmente preservado em algumas áreas apesar do crescimento urbano.

III - no desenho urbano de concepção barroca, que, por um lado, adota recursos modernos para atingir um caráter artístico e monumental, e que, por outro lado, determina a manutenção da escala doméstica da cidade tradicional; e



Concentração de edifícios públicos na Praça Cívica. ColonVist. Déc. de 1960. Fonte: Acervo MIS-GO (adaptado).

Ambiência modesta, com edificações baixas, proporcionada pela padrozinação dos lotes e quadras:

Avenida Goiás. Silvio Berto. Déc. de 1940.
Fonte: Acervo MIS-GO (adaptado).



Avenida Araguaia. Haroutium Berberian. Déc. de 1940.
Fonte: Acervo MIS-GO (adaptado).



Avenida Tocantins. Hélio de Oliveira. 1952.
Fonte: Acervo MIS-GO (adaptado).



Monumentalidade da Praça Cívica e das avenidas que dela irradiam (Goiás, Araguaia e Tocantins), estabelecendo eixos visuais dominantes:

Vista aérea da Avenida Goiás. Déc. de 1960. Alois Feichtenberger.
Fonte: Acervo MIS-GO (adaptado).



O Inciso IV traz o último atributo relacionado aos valores históricos, referente à construção da arquitetura oficial da nova capital em estilo *art déco*. No início do século XX havia várias tendências arquitetônicas que, a seu modo, buscavam valores de modernidade. Entre elas estava o *art déco*, estilo arquitetônico que expressa os aspectos da era da máquina e os valores dos novos tempos nas edificações[5], possuindo um caráter moderno de fácil assimilação.

Apresenta-se como uma arquitetura de grande representação nacional, tendo sido muito disseminada no país. No estado de Goiás, simbolizava modernidade em oposição à arquitetura colonial tradicionalmente empregada no estado. Com a negação dos antigos processos construtivos[6], o uso de adobe foi substituído por tijolo de barro cozido, concreto e novos materiais de acabamento, assim como a caiação deu lugar aos revestimentos em pó de pedra.

5 Formas e volumes eram empregados nos edifícios, que possuíam quatro fachadas, telhados escondidos por platibandas e varandas ou sacadas no lugar de beirais.

6 As construções coloniais eram coladas umas às outras, possuíam extensos telhados unindo-as, além de ornatos sinuosos nas fachadas e grossas traves de madeira nas aberturas.

Arquitetura colonial, tradicionalmente empregada no estado:



Fonte: IPHAN-GO.

Arquitetura *art déco*, estilo oficial da nova capital:



O poder público se apropriou do estilo para criar uma imagem de renovação no interior do país. Por isso, esta arquitetura era encontrada especialmente em edifícios oficiais, mas também podia ser vista nas construções de uso comercial edificadas nas primeiras ruas da cidade. Nas residências, elementos do *déco* estavam presentes em detalhes das platibandas, pilares e relevos que circundam as esquadrias.

IV - nos edifícios e equipamentos urbanos que documentam o processo de criação de um lugar para ser a nova cidade-capital, em oposição à arquitetura tradicional, e que adotam a linguagem arquitetônica ***art déco*** como oficial pelo poder público.

O valor paisagístico do Acervo Tombado relaciona-se à concepção do planejamento proposto por Atílio Corrêa Lima e à configuração urbana consolidada no Setor Central. A paisagem é constituída pelo traçado viário, sendo pontuada por palácios de governo e edifícios administrativos, dispostos na Praça Cívica e em seu entorno. O Setor Campinas também é valorado, uma vez que há aspectos caracterizadores e diferenciadores desses dois núcleos (ver página 25).

O primeiro atributo (Inciso I) destacado reflete um aspecto já mencionado nos valores históricos (Inciso III do Artigo 2º), mas que também possui valor paisagístico. O Plano de Atílio imprime um caráter monumental intencional ao destacar edifícios oficiais e marcos urbanos estratégicos em perspectiva, ao mesmo tempo em que o parcelamento do solo urbano proporciona uma ambiência modesta ao Setor Central, aspecto caracterizante de sua paisagem.

Art. 3º Os valores paisagísticos reconhecidos no âmbito do processo de tombamento do *Acervo Tombado* se relacionam com a morfologia determinada pela intencionalidade do Plano Urbano, podendo ser expressos nos seguintes atributos:

I - em um Plano Urbano que explora os recursos do desenho e as diretrizes de ocupação na construção intencional de uma escala urbana que transita entre monumental e modesta;

Com o objetivo de atender às políticas sanitaristas que regiam os planos urbanos da época, a topografia do sítio escolhido favorecia a drenagem e o abastecimento de água, no intuito de assegurar salubridade para a nova capital, conforme explicitado no Inciso II. Áreas verdes foram previstas com esse mesmo intuito, promovendo também o embelezamento do território. A arborização se fazia presente não apenas nos bosques, mas também nas principais avenidas, sendo associada à hierarquização viária.

II - em um Plano Urbano que se utiliza das condicionantes naturais do sítio para possibilitar o abastecimento e assegurar a salubridade, ao mesmo tempo em que adota a arborização existente e incorpora a nova vegetação como um componente formador da imagem da cidade;

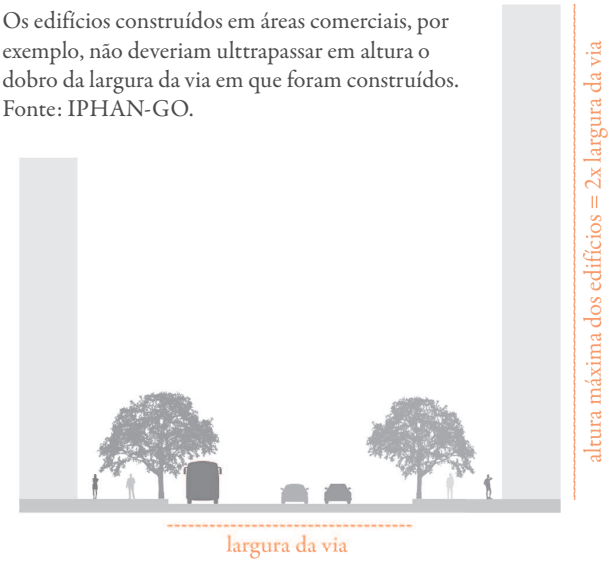


Vista da Avenida Goiás. Aline Di Salvo. 2011.
Fonte: IPHAN-GO (adaptado).

O terceiro atributo (Inciso III) trata do dimensionamento e ordenamento das vias, que foi estabelecido de acordo com o fluxo de automóveis. Outro fator interveniente na proporção das vias foi a intenção de se atribuir um caráter artístico e monumental a algumas delas. O gabarito de altura dos edifícios também se relaciona com a largura das ruas, conforme determinado através das primeiras leis instituídas na cidade.

III - no desenho urbano que define a hierarquia viária, ordena as vias em função do tráfego e estabelece o gabarito de acordo com o uso e hierarquia delas;

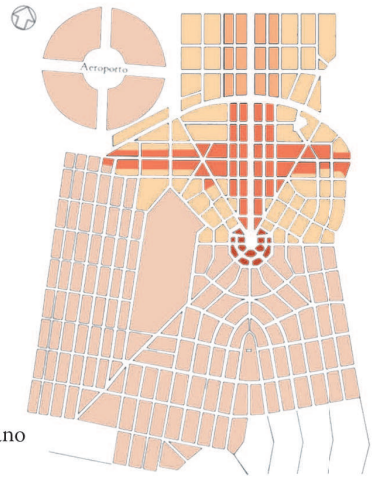
Os edifícios construídos em áreas comerciais, por exemplo, não deveriam ulttrapassar em altura o dobro da largura da via em que foram construídos. Fonte: IPHAN-GO.



O Inciso IV aborda o zoneamento proposto por Atílio, no qual eram estabelecidas três zonas: comercial, industrial e residencial. Este aspecto influenciava também na implantação dos edifícios, uma vez que esta era definida conforme o uso determinado para cada uma das áreas. Construções comerciais, por exemplo, não apresentavam recuos, sendo dispostas junto dos alinhamentos prediais dos lotes. Já as residenciais possuíam recuos frontal e laterais.

IV - no zoneamento de uso que determina a ocupação da área e condiciona as relações dos edifícios com o lote, aspecto típico do urbanismo dos bairros e cidades novos e dos códigos urbanos do começo do século XX;

Zoneamento proposto por Atílio Corrêa Lima. Fonte: Tese de Luiz Ackel (Attílio Corrêa Lima: uma trajetória para a modernidade), 2007, p. 145 (adaptado).



O traçado do Setor Campinas também possui valor paisagístico devido à sua relação de contraposição e complementaridade com o Setor Central, planejado por Atílio. Considerando que a antiga cidade de Campinas já existia no momento da construção de Goiânia, diferentes intenções de modernidade e escala se fazem presentes nesses núcleos urbanos. Ainda que representem práticas de urbanismo pertencentes a um mesmo contexto, a construção de Goiânia visa uma superação dos valores observados em Campinas, como: ausência de hierarquização viária, concentração da vegetação em praças, distinção de espaços religiosos e do poder administrativo (ver página 17). Este atributo, apresentado no Inciso V, foi também evidenciado nos valores históricos (Inciso I do Artigo 2º).

V - na relação de contraposição e complementaridade da ocupação de Campinas com o Plano Urbano proposto pelo arquiteto Atílio Corrêa Lima para a cidade de Goiânia; e

Praça Coronel Joaquim Lúcio, Campinas. Silvio Berto. Déc. de 1950.
Fonte: Acervo MIS-GO (adaptado).



Por fim, destaca-se no Inciso VI os edifícios que remetem à época de construção da capital e se mantém como uma referência na paisagem urbana. A adoção de uma linguagem arquitetônica homogênea, através da construção e disponibilização das plantas das chamadas "Casas Tipo" nos imóveis residenciais, assegurou um padrão de organização e racionalização do espaço urbano. A reprodução, nas edificações comerciais e institucionais, da linguagem *art déco* adotada nos prédios públicos também contribuiu para tal.



Construção das casas-tipo e a padronização das edificações, Rua 71, Setor Central.
Fonte: Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia da SEPLANH (adaptado).

Os imóveis edificados ao longo das primeiras décadas da cidade procuravam mimetizar edifícios encontrados em outros centros urbanos, considerados modernos para a época. Portanto, outras arquiteturas também inspiraram os construtores locais, como o ecletismo tardio em suas diferentes variações e o modernismo. Todas estas linguagens compõem uma diversidade de formas que conferem um caráter único à cidade de Goiânia, a partir de diferentes expressões de modernidade.

VI - no conjunto de tipos e modelos de edifícios que configuram referências na paisagem do conjunto urbano consolidada nas décadas de 1930 a 1950.



Residência eclética missões, Setor Central.
Fonte: Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia da SEPLANH (adaptado).



Primeira casa modernista de Goiânia, projeto do arquiteto Eurico Calixto de Godoi.
Fonte: Acervo pessoal de Simone Borges Camargo de Oliveira (adaptado).

O valor artístico é percebido na arquitetura dos imóveis onde houve a introdução do estilo *art déco*. Conforme elucidado anteriormente, essa linguagem arquitetônica foi utilizada pelas instituições e pelo poder público, aspecto aqui destacado através do Inciso I. As novas edificações oficiais eram construídas com quatro fachadas, isoladas de seus vizinhos. Utilizavam formas geométricas, retas e curvas organizadas em cuidadoso contraste, emoldurando materiais até então desconhecidos, como metais, néon e revestimentos. Havia a intenção de se provocar uma ideia de modernidade em contraposição à arquitetura consolidada nas construções coloniais da região.



Museu Pedro Ludovico. Déborah Aires Souto. 2022.
Fonte: IPHAN-GO (adaptado).

Art. 4º Os valores artísticos reconhecidos no âmbito do processo de tombamento do *Acervo Tombado* se relacionam com a tipologia edílica adotada nos edifícios oficiais e apropriada pelas construções particulares, podendo ser expressos nos seguintes atributos:

I - na arquitetura oficial que adotou uma linguagem representativa da modernidade (***art déco***);

O Inciso II destaca a presença de uma temática regional no estilo *art déco*. A produção desse estilo alcançou todas as regiões do país e atingiu as mais diversas classes econômicas. Ao mesmo tempo em que desenvolvia materiais e técnicas próprias, conservava a cultura e identidade do lugar a partir de uma união entre tradição e modernidade. Nos edifícios goianienses, os vitrais dos primeiros palácios governamentais ilustravam cenas históricas de povos originários e bandeirantes; tamanduás, garimpeiros e bois no pasto eram usados na decoração; fachadas exibiam nomes indígenas.

II - na arquitetura que incorporou temas regionais, marcando a transitoriedade entre os aspectos tradicionais e modernos; e

A criação de Goiânia corresponde a um período de surgimento de tecnologias inovadoras, marcado pela difusão do automóvel e do rádio, pelo futurismo e por alterações no modo de morar. A construção da capital contou com a utilização de novos materiais e processos construtivos, como o tijolo de barro cozido, o concreto e o revestimento em pó de pedra, o que contribuiu para a criação de uma imagem de renovação e modernidade, conforme já mencionado.

III - nos edifícios que documentam a intenção de incorporação de novas tecnologias (técnicas e materiais) na construção da nova capital.

Painel de Frei Nazareno Confaloni na Estação Ferroviária retrata a chegada dos primeiros bandeirantes em terras goianas. Déborah Aires Souto. 2022. Fonte: IPHAN-GO.



CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS DE PRESERVAÇÃO



Delegacia Fiscal

O Artigo 5º, através dos Incisos I, II, III e IV, evidencia o objetivo do Iphan de garantir a percepção, compreensão e preservação do Acervo Tombado, de modo a assegurar as qualidades espaciais e vivências urbanas reconhecidas nos valores do tombamento. Diz respeito, portanto, à compreensão do processo histórico de formação do conjunto, que inclui edificações e espaços públicos determinantes para a percepção da identidade do lugar.

Art. 5º São objetivos desta Portaria no que se refere à área tombada do *Acervo Tombado*:

I - assegurar a percepção e a compreensão das diversas formas históricas de ocupação e configuração da identidade do conjunto pela preservação dos seus atributos e características morfológicas e, onde for o caso, tipológicas, no sentido de assegurar as qualidades espaciais e vivências urbanas reconhecidas nos valores do tombamento;

II - assegurar a preservação do conjunto de imóveis que guardam níveis de integridade tipológica determinantes para a percepção da identidade do lugar e compreensão do seu processo histórico de formação;

III - qualificar as intervenções nas edificações e nos espaços públicos, tendo como referência os atributos, as características e as qualidades espaciais reconhecidas nos valores do tombamento; e

IV - estabelecer as diretrizes que orientarão as estratégias de preservação, tendo como referência a atual situação de preservação e conservação dos bens protegidos.

No Dossiê de Tombamento, foram definidas subáreas para cada um dos edifícios e equipamentos urbanos do Acervo Tombado de forma a garantir sua ambiência e visibilidade. Foram incluídos, além dos bens, os lotes limítrofes e próximos a eles. A Portaria do Iphan, a partir dos critérios estabelecidos para esses setores envoltórios, busca garantir a preservação da ambiência e visibilidade dos bens e seus aspectos valorados no tombamento, conforme elucidado no Artigo 6º.

Art. 6º No que se refere às áreas de entorno do *Acervo Tombado*, é objetivo desta Portaria garantir a visibilidade e a ambiência paisagística dos edifícios, equipamentos urbanos e traçado tombados, incluindo a relação entre eles.

Secretaria Geral do Estado, edifício em estilo *art déco* tombado como parte do Acervo. Alois Feichtenberger. 1937. Fonte: Acervo MIS-GO (adaptado).



CAPÍTULO III

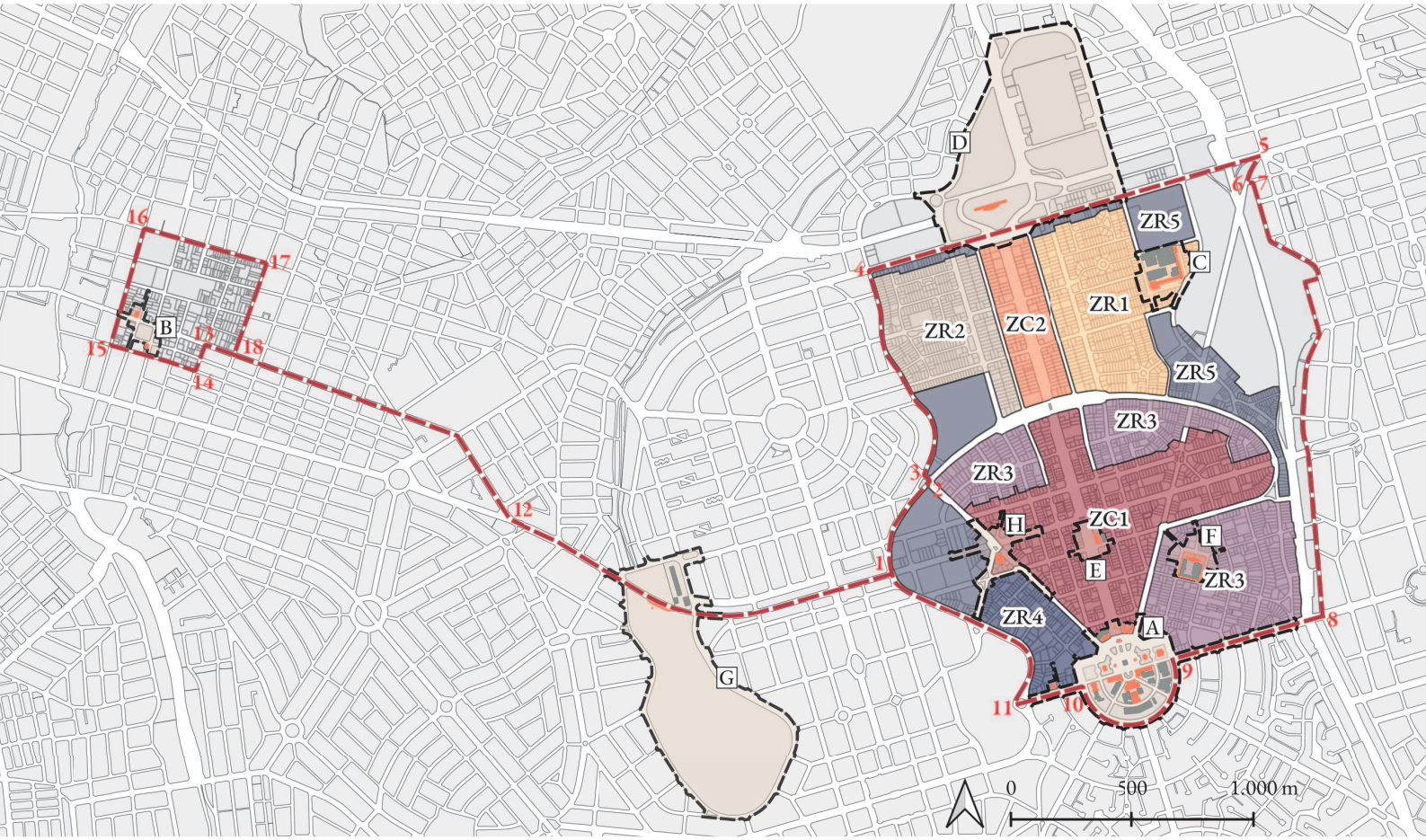
DAS POLIGONAIS DE TOMBAMENTO E DE ENTORNO DOS BENS TOMBADOS E DA SETORIZAÇÃO



Juízo Eleitoral

A espacialização dos bens tombados é importante para que se compreenda sobre quais locais se impõem as diretrizes de preservação e os critérios de intervenção. O Artigo 7º trata da poligonal do traçado viário, sendo apresentados nos anexos um mapa da referida área e a descrição de sua delimitação.

Art. 7º A poligonal do traçado viário dos núcleos pioneiros (bairros Centro e Campinas), que compõe o *Acervo Tombado*, encontra-se delimitada conforme mapa e descrição constantes do Anexo I e do Anexo II desta Portaria, respectivamente.



ANEXO I (adaptado)
MAPA DO TRAÇADO VIÁRIO DOS NÚCLEOS PIONEIROS (BAIRROS CENTRO E CAMPINAS) E DOS EDIFÍCIOS E EQUIPAMENTOS URBANOS TOMBADOS

Legenda

- Traçado viário dos núcleos pioneiros
- Edifícios e equipamentos urbanos tombados
- Objetos excluídos do tombamento
- Poligonais dos setores envoltórios

Setores envoltórios dos edifícios e equipamentos urbanos tombados

- [A] Setor Envoltório do Conjunto Praça Cívica
- [B] Setor Envoltório do Conjunto Campinas
- [C] Setor Envoltório da Escola Técnica Federal e Pórtico
- [D] Setor Envoltório da Estação Ferroviária
- [E] Setor Envoltório do Grande Hotel
- [F] Setor Envoltório do Lyceu de Goiânia
- [G] Setor Envoltório da Mureta e Trampolim do Lago das Rosas
- [H] Setor Envoltório do Teatro Goiânia

Setores do núcleo bairro Centro

- Zona Comercial 1 (ZC1)
- Zona Comercial 2 (ZC2)
- Zona Residencial 1 (ZR1)
- Zona Residencial 2 (ZR2)
- Zona Residencial 3 (ZR3)
- Zona Residencial 4 (ZR4)
- Zona Residencial 5 (ZR5)

ANEXO II
DESCRIÇÃO DA DELIMITAÇÃO DA POLIGONAL DO TRAÇADO VIÁRIO DOS NÚCLEOS PIONEIROS (BAIRROS CENTRO E CAMPINAS)

Percorrendo-se no sentido horário, a descrição da poligonal inicia-se no ponto de interseção dos eixos das Avenidas Anhanguera e Paranaíba, logradouros localizados no Setor Central (Ponto 1); segue pelo eixo da Avenida Paranaíba até o eixo da Avenida Tocantins (Ponto 2); segue pelo eixo da Avenida Tocantins até a interseção com o eixo da Avenida Oeste (Ponto 3); segue pelo eixo da Avenida Oeste até a interseção com o eixo da Avenida Independência (Ponto 4); segue pelo eixo da Avenida Independência até a interseção com o eixo da Avenida Araguaia (Ponto 5); segue pelo eixo da Avenida Araguaia até a interseção com o eixo da Rua João Henrique Gonçalves (Ponto 6); segue pelo eixo da Rua João Henrique Gonçalves até a interseção com o eixo da Rua 200A (Ponto 7); por onde segue até encontrar com eixo da Rua 200, por onde segue até encontrar com o eixo da Rua 233, por onde segue até a interseção do eixo desta com a Avenida Universitária (Ponto 8); por onde segue até encontrar com o eixo da Rua 10, por onde segue até a interseção do eixo desta com a Rua 82 (Ponto 9); segue pelo eixo da Rua 82 até a interseção com o eixo da Rua Gercina Borges Teixeira (Ponto 10); segue pelo eixo da Rua Gercina Borges Teixeira até a interseção com o eixo da Alameda dos Buritis (Ponto 11); segue pelo eixo da Alameda dos Buritis até a interseção com os eixos das Avenidas Anhanguera e Paranaíba (Ponto 1); segue pelo eixo da Avenida Anhanguera até a interseção do prolongamento do eixo da Rua 24 de Outubro (Ponto 12); segue pelo eixo da Rua 24 de Outubro até a interseção com o eixo da Rua Quintino Boicaiúva (Ponto 13); segue pelo eixo da Rua Quintino Boicaiúva até a interseção com o eixo da Avenida Honestino Guimarães (Ponto 14); segue pelo eixo da Avenida Honestino Guimarães até a interseção com o eixo da Rua Morais Filho (Ponto 15); segue pelo eixo da Rua Morais Filho até a interseção com o eixo da Rua Sergipe (Ponto 16); segue pelo eixo da Rua Sergipe até a interseção com o eixo da Rua Rio Verde (Ponto 17); segue pelo eixo da Rua Rio Verde até a interseção com o eixo da Avenida 24 de Outubro (Ponto 18); segue pelo eixo da Avenida 24 de Outubro até a interseção com o prolongamento do eixo da Avenida Anhanguera (Ponto 12); segue pelo eixo da Avenida Anhanguera até a interseção com os eixos da Alameda dos Buritis e Avenida Paranaíba (Ponto 1), ponto de início desta poligonal.

O traçado do Setor Central é representativo do Plano Urbano de Atílio Corrêa Lima, no qual era apresentada uma intencionalidade explícita do que se pretendia para a ocupação e o desenvolvimento da cidade. Apesar das mudanças ocorridas, algumas quadras ainda compartilham características em comum e, por esse motivo, este núcleo foi dividido em sete setores. Dois deles são caracterizados pela predominância de uso comercial, enquanto os outros cinco são considerados como áreas residenciais.

Cada um desses setores possui especificidades que ocasionam a existência de critérios de intervenção distintos. No § 1º, eles são identificados e, nos anexos, apresentados por mapas e descrições das poligonais que os delimitam. O § 2º reforça ainda a conexão entre os bairros Centro e Campinas, pois as ruas que fazem a ligação entre os mesmos também são incluídas na poligonal do traçado tombado.

§ 1º A poligonal do núcleo bairro Centro é subdividida em setores com características e diretrizes de preservação distintas, delimitados conforme mapa e descrições constantes do Anexo III e do Anexo IV desta Portaria, respectivamente, sendo 7 (sete) setores quanto ao seu zoneamento:

I - Setor Zona Comercial 1 (ZC1);

II - Setor Zona Comercial 2 (ZC2);

III - Setor Zona Residencial 1 (ZR1);

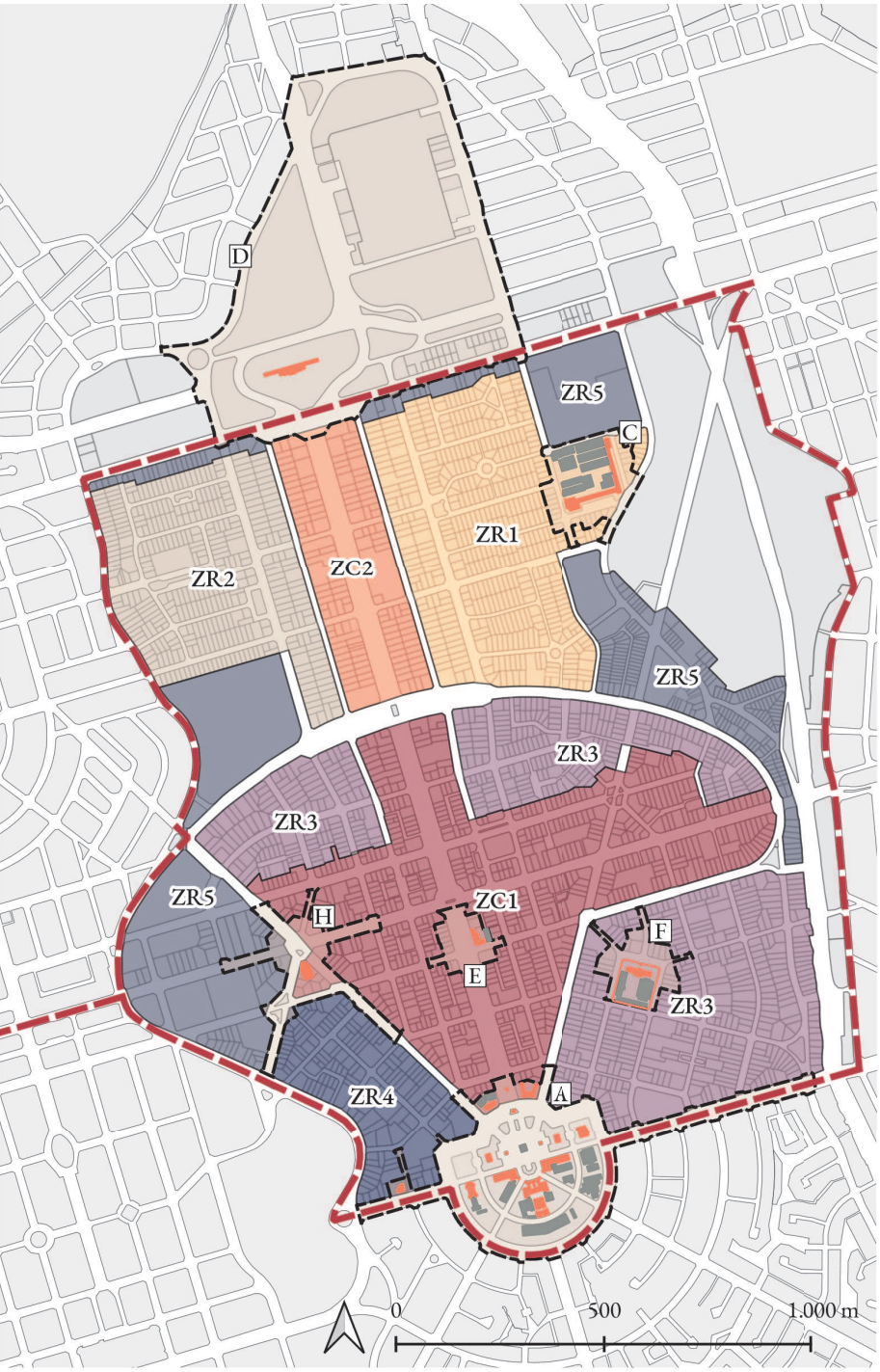
IV - Setor Zona Residencial 2 (ZR2);

V - Setor Zona Residencial 3 (ZR3);

VI - Setor Zona Residencial 4 (ZR4); e

VII - Setor Zona Residencial 5 (ZR5).

§ 2º Os dois núcleos se conectam por meio da Avenida Anhanguera e da Avenida 24 de Outubro.



ANEXO III (adaptado)
MAPA DOS SETORES DE PRESERVAÇÃO DO TRAÇADO VIÁRIO DO NÚCLEO BAIRRO CENTRO

Legenda

- Traçado viário dos núcleos pioneiros
- Edifícios e equipamentos urbanos tombados
- Objetos excluídos do tombamento
- Poligonais dos setores envoltórios

Setores envoltórios dos edifícios e equipamentos urbanos tombados

- A Setor Envoltório do Conjunto Praça Cívica
- C Setor Envoltório da Escola Técnica Federal e Pórtico
- D Setor Envoltório da Estação Ferroviária
- E Setor Envoltório do Grande Hotel
- F Setor Envoltório do Lyceu de Goiânia
- H Setor Envoltório do Teatro Goiânia

Setores do núcleo bairro Centro

- Zona Comercial 1 (ZC1)
- Zona Comercial 2 (ZC2)
- Zona Residencial 1 (ZR1)
- Zona Residencial 2 (ZR2)
- Zona Residencial 3 (ZR3)
- Zona Residencial 4 (ZR4)
- Zona Residencial 5 (ZR5)

ANEXO IV
DESCRIÇÃO DAS DELIMITAÇÕES DAS POLIGONAIS DOS SETORES DE PRESERVAÇÃO DO TRAÇADO VIÁRIO DO NÚCLEO BAIRRO CENTRO

I - Setor ZC1:

Percorrendo no sentido horário, a descrição da poligonal inicia-se na Quadra 13 do Setor Central, no chanfro do lote 54/106, na esquina da Rua 8 e Avenida Paranaíba (Ponto 1); segue até o chanfro do lote 66/68 da quadra 14, na esquina da Avenida Paranaíba e Rua 7 (Ponto 2); segue pelas faces das quadras 14 e 12 voltadas para a Rua 7 até a interseção com o prolongamento do limite entre os lotes 66/68 e 62/79 da quadra 54 (Ponto 3); segue pelos fundos dos lotes 62/79, 81 e 43/45 da mesma quadra até a face da quadra 55 (Ponto 4); segue até o limite entre os lotes 54 e 52 da mesma quadra (Ponto 5); segue pelo limite entre os lotes 52 e 54, pelos fundos dos lotes 93, 95, 97, 99, 101, 103, 105, 107, 109, 111, 113, 115, 117 e 66/101, e pelo limite entre os lotes 103 e 66/101 da quadra 55 até a face da quadra 56 voltada para a Rua 20 (Ponto 6); segue até o limite entre os lotes 114 e 83/85 da mesma quadra (Ponto 7); segue pelos fundos do lote 83/85 da quadra 56 até a face da quadra 64 voltada para a Avenida Araguaia (Ponto 8); segue pelas faces da quadra 64 voltadas para a Avenida Araguaia e Rua 27 até o limite entre os lotes 13/107 e 11 (Ponto 9); segue pelo perímetro do lote 13/107 até a interseção com o prolongamento da linha da face da quadra 58 voltada para a Rua 24 (Ponto 10); segue pela face da quadra 58 até o limite entre os lotes 97/99 e 93/95 (Ponto 11); segue em direção à quadra 63, pelos fundos dos lotes 141, 143, 145, 149, 151, 153, 155, 157, 159 e 170, até o limite entre os lotes 168 e 170 na face da quadra voltada para a Avenida Paraíba (Ponto 12); segue pela face da quadra 63 voltada para a Avenida Paranaíba, pelas faces da quadra 62 voltadas para a Alameda Botafogo e Rua 3, pelas faces das quadras 61 e 51 voltadas para a Rua 3, até o chanfro do lote 55/89 da quadra 38, na esquina da Rua 3 com a Avenida Araguaia (Ponto 13); segue pelas faces das quadras 38, 36, 30 e 2 voltadas para a Avenida Araguaia até o chanfro do lotes 1/2/3 da quadra 2, na esquina da Avenida Araguaia e Rua 82 (Ponto 14); segue pelas faces das quadras 2 e 1 voltadas para a Rua 82 até o limite do lote 1/2/3 da quadra 1, na esquina da Rua 82 e Avenida Tocantins (Ponto 15); segue pelas faces das quadras 1, 16 e 19 voltadas para a Avenida Tocantins até o chanfro do lote 27/54 da quadra 21, na esquina da Avenida Tocantins e Rua 3 (Ponto 16); segue até o chanfro do lote 23/25 da quadra 67, na esquina dos mesmos logradouros (Ponto 17); segue pelas faces da

quadra 67 voltadas para as Ruas 2 e 23 até a interseção com o prolongamento do limite entre os lotes 23/25 e 26/28 da quadra 68 em sua face voltada para a Rua 23 (Ponto 18); segue pelo limite entre os mesmos lotes, pelo limite entre os lotes 22 e 24 da quadra 68 até sua face voltada para a Avenida Anhanguera (Ponto 19); segue pelo limite entre os lotes 21 e 23/25, 71 e 69 da quadra 68 até sua face voltada para a Avenida Tocantins (Ponto 20); segue até a face da quadra 69, voltada para o mesmo logradouro (Ponto 21); segue pela face da quadra 69, e pela face da quadra 71 voltadas para a Avenida Tocantins até o limite entre os lotes 15/17 e 84 da mesma quadra (Ponto 22); segue pelo limite entre os referidos lotes, pelo limite entre os lotes 15/17 e XI, pelos fundos dos lotes 19, 21, 23, 25, 27, 29 e 33/45, pelo limite entre os lotes 33/45 e 51 até a face da quadra 71 voltada para a Rua 23 (Ponto 23); segue pela face da quadra 25 voltada para o mesmo logradouro até o limite entre os lotes 52 e 35/48 da mesma quadra (Ponto 24); segue pelos limites dos fundos dos lotes 35/48, 37, 39, 41,43, 45 e 47, pelo limite entre os lotes 47 e 51 da quadra 25, até a face da quadra 24 voltada para a Rua 9 (Ponto 25); segue até o limite entre os lotes 54 e 51 da quadra 24 (Ponto 26); segue pelos fundos dos lotes 51, 53, 55 e 57/67 da mesma quadra até a face da quadra 11 voltada para a Rua 8 (Ponto 27); segue pelas faces das quadras 11 e 13 voltadas para a Rua 8 até o chanfro do lote 54/106, na esquina da Rua 8 e Avenida Paranaíba (Ponto 1), ponto de início desta poligonal.

II - Setor ZC2:

Percorrendo no sentido horário, a descrição da poligonal inicia-se na Quadra 128 do Setor Central, no chanfro do lote 5/78, na esquina da Rua 72 e Avenida Independência (Ponto 1); segue pelas faces das quadras 128 e 127 voltadas para a Avenida Independência até o chanfro do lote 6/77 da quadra 127 na esquina da Avenida Independência e Rua 70 (Ponto 2); segue pelas faces das quadras 127, 124 e 110 até o chanfro do lote 1/69 da quadra 110 na esquina da Rua 70 e Avenida Paranaíba (Ponto 3); segue pelas faces das quadras 110 e 111 até o chanfro do lote 2/4/55 da quadra 111 na esquina da Avenida Paranaíba e Rua 72 (Ponto 4); segue pelas faces das quadras 111, 123 e 128 voltadas para a Rua 72 até o chanfro do lote 5/78 da quadra 128 (Ponto 1), ponto de início desta poligonal.

III - Setor ZR1:

Percorrendo no sentido horário, a descrição da poligonal inicia-se na Quadra 126 do Setor Central, em sua face voltada para a Rua 70, no limite entre os lotes 8/80 e 78 (Ponto 1); segue pelos limites daqueles e dos lotes 12/81 e 79 da mesma quadra até a face da quadra 115 voltada para a Rua 68 (Ponto 2); segue pela face da quadra 115

voltada para a Rua 68 até o limite dos lotes 76 e 14/16 da mesma quadra (Ponto 3); segue pelos limites daqueles e dos lotes 18, 17/20 e 15 até a face da quadra 116 voltada para a Rua 53 (Ponto 4); segue pela face da quadra 116 até o limite dos lotes 14/22 e 12 da mesma quadra (Ponto 5); segue pelos limites daqueles e dos fundos dos lotes 9, 11, 13, 15, 17, 19, 11 e 13 até o limite dos lotes 13 e 14/15 da quadra 116 até a face da quadra 113 voltada para a Rua 51 (Ponto 6); segue pela face da quadra 113 voltada para a Rua 51 até o limite dos lotes 18/20 e 16 da mesma quadra (Ponto 7); segue pelos limites daqueles e dos lotes 48, 50/57 com o lote 55 até a face da quadra 113 voltada para a Rua 66 (Ponto 8); segue pelas faces das quadras 113 e 146 voltadas para a Rua 66 até o chanfro do lote 29/36 da quadra 143 na esquina das Ruas 66 e 79 (Ponto 9); segue pelas faces das quadras 118 e 135 voltadas para a Rua 79 até o chanfro do lote 24/46 da quadra 135 na esquina da Rua 79 e Avenida Contorno (Ponto 10); segue pelas faces das quadras 135, 118 e 101 voltadas para a Avenida Contorno, pelas faces das quadras 101 e 136 voltadas para a Rua 55 até a interseção com o prolongamento da face da quadra 105 voltada para Rua 56 (Ponto 11); segue pelas faces das quadras 105 e 103 voltadas para a Rua 56 até o chanfro do lote 1/103 da quadra 103 na esquina da Rua 56 e Avenida Paranaíba (Ponto 12); segue pelas faces das quadras 103, 106 e 109 voltadas para a Avenida Paranaíba até o chanfro do lote 2/4/71 da quadra 109 na esquina da Avenida Paranaíba e Rua 70 (Ponto 13); segue pelas faces das quadras 109, 125 e 126 até o limite entre os lotes 8/80 e 78 da quadra 126 (Ponto 1), ponto de início desta poligonal.

IV - Setor ZR2:

Percorrendo no sentido horário, a descrição da poligonal inicia-se na Quadra 132 do Setor Central, em sua face voltada para a Avenida Oeste, no limite dos lotes 57/104 e 102 (Ponto 1); segue pelos limites daqueles até a face da quadra 134 voltada para a Rua 78 (Ponto 2); segue até o limite dos lotes 28/49 e 26 da quadra 134 (Ponto 3); segue pelo limite daqueles, pelos limites de fundos dos lotes 26, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33 e 35, e pelo limite dos lotes 13/15 e 75 da quadra 134 até o limite dos lotes 11/84 e 82 da quadra 129 em sua face voltada para a Avenida Alfredo Nasser (Ponto 4); segue pelos limites daqueles, dos lotes 7/9 e 82, 81 e 79, da quadra 129 até sua face de quadra voltada para a Rua 72 (Ponto 5); segue pelas faces das quadras 129, 122 e 112 voltadas para a Rua 72 até o chanfro do lote 1/53 da quadra 112, na esquina da Rua 72 e Avenida Paranaíba (Ponto 6); segue pela face da quadra 112 voltada para a Avenida Paranaíba até o chanfro do lote 2/47 na esquina das Avenidas Paranaíba e Alfredo Nasser (Ponto 7); segue

pela face da quadra 112 voltada para a Avenida Alfredo Nasser até a interseção com o prolongamento do limite do lote 23 com a ZR5 da quadra 117 (Ponto 8); segue pelos limites daqueles e pelos limites de fundos dos lotes 40, 38, 36, 34, 32, 30, 28, 26, 24, 22, 20, 18, 16, 14, 12, 10, 8, 6A, 6, 4A, 4, 2A e 2, até a face da quadra 117 voltada para a Avenida Oeste (Ponto 9); segue pelas faces das quadras 117, 138, 119 e 132 até o limite dos lotes 57/104 e 102 da quadra 132 (Ponto 1), ponto de início desta poligonal.

V - Setor ZR3:

Trecho 1

Percorrendo no sentido horário, a descrição da poligonal inicia-se na Quadra 72 do Setor Central, no chanfro do lote 2/4/10, na esquina das Avenidas Paranaíba e Tocantins (Ponto 1); segue pelas faces das quadras 72, 27 e 26 voltadas para a Avenida Paranaíba até o chanfro do lote 50/52 da quadra 26 na esquina da Avenida Paranaíba e Rua 8 (Ponto 2); segue pelas faces das quadras 26 e 24 voltadas para a Rua 8 até o limite dos lotes 71 e 57/67 da quadra 24 (Ponto 3); segue pelos limites dos fundos dos lotes 57/67, 55, 53 e 51 da quadra 24 até a face da quadra 25 voltada para a Rua 9 (Ponto 4); segue pelos limites dos fundos dos lotes 47, 45, 43, 41, 39, 37 e 35/48 da quadra 25 até a face da quadra 71 voltada para a Rua 23 (Ponto 5); segue até o limite dos lotes 33/45 e 51 da quadra 71 (Ponto 6); segue pelos limites daqueles, pelos limites dos fundos dos lotes 33/45, 31, 29, 27, 25, 23, 21 e 19, pelos limites do lote 15/17 e XI, 15/17 e 84 até a face da quadra 71 voltada para a Avenida Tocantins (Ponto 7); segue pelas faces das quadras 71 e 72 voltadas para a Avenida Tocantins até o chanfro do lote 2/4/10, na esquina das Avenidas Paranaíba e Tocantins (Ponto 1), ponto de início desta poligonal.

Trecho 2

Percorrendo no sentido horário, a descrição da poligonal inicia-se na Quadra 59 do Setor Central, no chanfro do lote 70/72, na esquina da Avenida Paranaíba e Rua 7 (Ponto 1); segue pelas faces das quadras 59, 60, 56, 64 e 63 voltadas para a Avenida Paranaíba até o limite dos lotes 168 e 170 da quadra 63 (Ponto 2); segue pelos limites daqueles e pelos limites de fundos dos lotes 159, 157, 155, 153, 151, 149, 145/14, 143 e 141 da quadra 63 até a face da mesma voltada para a Rua 24 (Ponto 3); segue pela face da quadra 63 voltada para a Rua 24 até a interseção com o prolongamento do limite dos lotes 13/107 e 109/11 da quadra 64 (Ponto 4); segue pelos limites daqueles, pelos limites dos lotes 13/107 e 11 e pela face da quadra 64 voltada para a Rua 27 até a face da quadra 56 voltada para a Avenida Araguaia (Ponto 5); segue pela face da quadra 56 voltada para a Avenida Araguaia até o limite

dos lotes 87 e 83/85 da mesma quadra (Ponto 6); segue pelos limites dos fundos do lote 83/85 da quadra 56 até a face da quadra 55 voltada para a Rua 20 (Ponto 7); segue pela face da quadra 55 voltada para a Rua 20 até o limite dos lotes 103 e 66/101 da mesma quadra (Ponto 8); segue pelo limite dos lotes 103 e 66/101 da quadra 55, pelos fundos dos lotes 103, 105, 3, 5, 7, 9, 11, 99, 97, 95, 93, pelo limite dos lotes 54 e 52 da mesma quadra, até a face da quadra 54 voltada para a Rua 6 (Ponto 9); segue até o limite dos lotes 43/45 e 47 da quadra 54 (Ponto 10); segue pelo limite daqueles e pelos limites de fundos dos lotes 81 e 62/79 até a face da quadra 54 voltada para a Rua 7 (Ponto 11); segue pelas faces das quadras 54 e 59 até o chanfro do lote 70/72 da quadra 59, na esquina da Avenida Paranaíba e Rua 7 (Ponto 1), ponto de início desta poligonal.

Trecho 3

Percorrendo no sentido horário, a descrição da poligonal inicia-se na Quadra 40 do Setor Central, no chanfro do lote 3/5/88, na esquina da Avenida Araguaia e Ruas 21 e 3 (Ponto 1); segue pelas faces das quadras 40, 41, 50 e 78 voltadas para a Rua 3, e quadra B voltada para a Praça Borges dos Santos, até o limite do lote 8 da quadra B na esquina da Praça Borges dos Santos e Marginal Botafogo (Ponto 2); segue pelas faces das quadras B e A voltadas para a Marginal Botafogo até o limite do lote 1 da quadra A na esquina da Marginal Botafogo e Rua 10 (Ponto 3); segue pelas faces das quadras A, 45, 44, 32 e 31 voltadas para a Rua 10 até o chanfro do lote 1/49/5 da quadra 31, na esquina das Ruas 10 e 82 (Ponto 4); segue pelas faces das quadras 31 e 28 voltadas para a Rua 82 até o chanfro do lote 2/4/6 da quadra 28 na esquina das Ruas 82 e Avenida Araguaia (Ponto 5); segue pelas faces das quadras 28, 29 e 39 até o chanfro do lote 2/4/6 da quadra 39, na esquina da Avenida Araguaia e Ruas 21 e 3 (Ponto 6); segue até o chanfro do lote 3/5/88 da quadra 40, na esquina da Avenida Araguaia e Ruas 21 e 3 (Ponto 1), ponto de início desta poligonal.

VI - Setor ZR4:

Percorrendo no sentido horário, a descrição da poligonal inicia-se na Quadra 81 do Setor Central, no chanfro do lote 12, na esquina das Ruas 3 e 31 (Ponto 1); segue pela face da quadra 81 voltada para a Rua 3 até o chanfro do lote 26/51 da mesma quadra, na esquina da Rua 3 e Avenida Tocantins (Ponto 2); segue pelas faces das quadras 81, 65, 17 e 15, voltadas para a Avenida Tocantins, até o chanfro do lote 1/3/5 da quadra 15, na esquina da Avenida Tocantins e Rua 82 (Ponto 3); segue pelas faces das quadras 15 e 46 voltadas para a Rua 82 até o chanfro do lote 1/2/3 da quadra 46 na esquina das Ruas 82 e Gercina

Borges Teixeira (Ponto 4); segue pelas faces das quadras 46 e 47 voltadas para a Rua Gercina Borges Teixeira até o chanfro do lote 2/4/28 da quadra 47 na esquina da Rua Gercina Borges Teixeira e Alameda dos Buritis (Ponto 5); segue pelas faces das quadras 47, 48, 66 e 83 até o chanfro do lote 2/38/5 da quadra 83 na esquina da Alameda dos Buritis e Rua 23 (Ponto 6); segue pelas face da quadra 83 voltada para a Rua 23 até o chanfro do lote 12 da quadra 81, na esquina das Ruas 3 e 31 (Ponto 1), ponto de início desta poligonal.

VII - Setor ZR5:

Trecho 1

Percorrendo no sentido horário, a descrição da poligonal inicia-se na Quadra 132 do Setor Central, no chanfro do lote 57/104, na esquina das Avenidas Oeste e Independência (Ponto 1); segue pelas faces das quadras 132, 134 e 129 até o chanfro do lote 7/9 da quadra 129, na esquina da Avenida Independência e Rua 72 (Ponto 2); segue pelas faces dos lotes 7/9 e 81 da quadra 129 até o limite dos lotes 81 e 79 (Ponto 3); segue pelos fundos dos lotes 7/9 e 11/84 da quadra 129 até o limite dos lotes 13/15 e 75 da quadra 134, em sua face voltada para a Avenida Alfredo Nasser (Ponto 4); segue pelo limite daqueles e pelos fundos dos lotes 13/15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33/35, 37, 39, 41, 43, 45, 26, 47 e 28/49 da quadra 134 até o limite dos lotes 39/51 e 37 da quadra 132, em sua face voltada para a Rua 78 (Ponto 5); segue pelo limite daqueles e pelos fundos dos lotes 53, 55 e 57/104 da quadra 132 até a face da mesma quadra voltada para a Avenida Oeste (Ponto 6); segue pela face da quadra 132 voltada para a Avenida Oeste até o chanfro do lote 57/104 da mesma quadra, na esquina das Avenidas Oeste e Independência (Ponto 1), ponto de início desta poligonal.

Trecho 2

Percorrendo no sentido horário, a descrição da poligonal inicia-se na Quadra 126 do Setor Central, no chanfro do lote 8/80, na esquina da Rua 70 e Avenida Independência (Ponto 1); segue pelas faces das quadras 126, 115, 116 e 113 até o chanfro do lote 50/57 da quadra 113, na esquina da Avenida Independência e Rua 66 (Ponto 2); segue pela face da quadra 113 voltada para a Rua 66 até o limite dos lotes 50/57 e 55 da mesma quadra (Ponto 3); segue pelos fundos dos lotes 50/57, 48 e 18/20 até o limite dos lotes 14/15 e 13 da quadra 116 em sua face voltada para a Rua 51 (Ponto 4); segue pelos fundos dos lotes 14/15, 40, 38, 36, 34, 32, 26/28 e 14/22 até o limite dos lotes 17/20 e 15 na face da quadra 115 em sua face voltada para a Rua 53 (Ponto 5); segue pelos fundos dos lotes 17/20, 18, 14/16 da quadra 115 até o limite dos lotes 12/81 e 79 da quadra

126 em sua face voltada para a Rua 68 (Ponto 6); segue pelo limite daqueles lotes, pelo limite dos lotes 8/80 e 78 da quadra 126 até a face da quadra voltada para a Rua 70 (Ponto 7); segue pela face da quadra 126 voltada para a Rua 70 até o chanfro do lote 8/80 da mesma quadra, na esquina da Rua 70 e Avenida Independência (Ponto 1), ponto de início desta poligonal.

Trecho 3

Percorrendo no sentido horário, a descrição da poligonal inicia-se na Quadra 139 do Setor Central, na esquina da Avenida Independência e Rua 66 (Ponto 1); segue pela face da mesma quadra até a esquina das Avenidas Independência e Contorno (Ponto 2); segue pela face da mesma quadra até a esquina da Avenida Contorno e Rua 79 (Ponto 3); segue pela face da mesma quadra até a esquina das Ruas 79 e 66 (Ponto 4); segue pela face da mesma quadra até a esquina da Avenida Independência e Rua 66 (Ponto 1), ponto de início desta poligonal.

Trecho 4

Percorrendo no sentido horário, a descrição da poligonal inicia-se na Quadra 104 do Setor Central, na esquina das Ruas 56 e 55 (Ponto 1); segue pela face da mesma quadra até a esquina da Rua 55 e Avenida Contorno (Ponto 2); segue pela face da quadra 104 voltada para a Avenida Contorno até a interseção com o prolongamento do limite do lote M da quadra 104A (Ponto 3); segue pelos limites de fundos dos lotes M, L, K, J, 60, 59, 58 e 55/56 da quadra 104A até o limite do lote 55 da quadra 100A, em sua face voltada para a Avenida Araguaia (Ponto 4); segue pelos limites do lote 55 e pelos fundos dos da Área e dos lotes 4, 5, 6, D, C, B, A, 16, 15, 13/14, 12, 11, 10, 9, 8, 7, 6, 5, 4, 3, 2 e 1 da quadra 100A até sua face voltada para a Avenida Marginal Botafogo (Ponto 5); segue pelo limite do lote 1 da quadra 100A voltado para a Avenida Marginal Botafogo e pela face da quadra C voltada para a Rua C, até o chanfro do lote 8 da quadra C, na esquina das Ruas C e do Comércio (Ponto 6); segue até o chanfro do lote 1 da quadra A, na esquina das Ruas do Comércio e AB, pela face da quadra A voltada para a Rua do Comércio, pela face da quadra B voltada para a Avenida Marginal Botafogo até o chanfro do lote 11 na esquina da Avenida Marginal Botafogo e Alameda Botafogo (Ponto 7); segue pelos limites daquele lote até o chanfro na esquina da Alameda Botafogo (Ponto 8); segue pelas faces da quadra B voltada para a Alameda Botafogo, pelas faces das quadras A, B, 100, 102 e 102 voltadas para a Avenida Paranaíba até o chanfro do lote 11 da quadra 102 na esquina da Avenida Paranaíba e Rua 56 (Ponto 9); segue pelas faces das quadras 102, Área e 104 voltadas para a Rua 56 até seu chanfro, na esquina das Ruas 56 e 55

(Ponto 1), ponto de início desta poligonal.

Trecho 5

Percorrendo no sentido horário, a descrição da poligonal inicia-se na Quadra 117 do Setor Central, no limite entre os lotes 2 e 77 - Ginásio Rio Vermelho / Estádio Olímpico (Ponto 1), na face voltada para a Avenida Oeste; segue pelos fundos dos lotes 2, 2A, 4, 4A, 6, 6A, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40 e 23 até o limite entre os lotes 23 e 77 - Ginásio Rio Vermelho / Estádio Olímpico (Ponto 2), na face voltada para a Avenida Alfredo Nasser; segue pela face da quadra 117 até a esquina das Avenidas Alfredo Nasser e Paranaíba (Ponto 3); segue pelas faces da quadra 117 e Área voltadas para a Avenida Paranaíba até o chanfro da Área na esquina das Avenidas Paranaíba e Tocantins (Ponto 4); segue até o chanfro da quadra 73, na esquina das Avenidas Paranaíba e Tocantins (Ponto 5); segue pelas faces das quadras 73, Área e 70 voltadas para a Avenida Tocantins, até o limite entre os lotes 71 e 69 da quadra 70 (Ponto 6); segue pelo limite entre os mesmos lotes, pelo limite entre os lotes 21 e 23/25 da quadra 70, pelo limite entre os lotes 24 e 22, 26/28 e 26/25 da quadra 68, até sua face voltada para a Rua 23 (Ponto 7); segue pelas faces das quadras 68 e 84 voltadas para a Rua 23 até o chanfro do lote 1/54 da quadra 84 na esquina da Rua 23 e Alameda dos Buritis (Ponto 8); segue pelas faces das quadras 84 e 76 voltadas para a Alameda dos Buritis, segue pelas faces das quadras 75 e 73 voltadas para a Avenida Paranaíba até o chanfro da quadra 73, na esquina das Avenidas Paranaíba e Tocantins (Ponto 5); segue até o chanfro da Área na esquina das Avenidas Paranaíba e Tocantins (Ponto 4); segue pelas faces das quadras Área e 117 voltadas para a Avenida Oeste até o limite entre os lotes 2 e 77 - Ginásio Rio Vermelho / Estádio Olímpico (Ponto 1), ponto de início desta poligonal.

O Artigo 8º identifica os edifícios e equipamentos urbanos tombados através de um mapa (ver página 34) e de uma tabela com seus respectivos endereços, ambos apresentados nos anexos. Para preservação de sua ambiência, foram delimitadas poligonais específicas de entorno, as quais possuem seus próprios critérios de intervenção. Tais poligonais encontram-se detalhadas no § 1º, assim como nos anexos do documento. Neste arquivo, optou-se por trazer os anexos dos mapas e descrições dos setores envoltórios apenas na Seção I do Capítulo V, pois nela os critérios de intervenção para as áreas de entorno são abordados detalhadamente.

Os bens Chefatura de Polícia, Coreto, Delegacia Fiscal, Departamento Estadual de Informação, Fontes Luminosas, Fórum e Tribunal de Justiça, Juízo Eleitoral, Obeliscos, Palácio das Esmeraldas, Residência Pedro Ludovico, Secretaria Geral e Torre do Relógio são envolvidos pela poligonal do setor envoltório denominado Conjunto Praça Cívica (Inciso I).

Os edifícios Palace Hotel e Subprefeitura e Fórum de Campinas, por sua vez, são envolvidos pela poligonal do setor envoltório denominado Conjunto Campinas (Inciso II). Além desses conjuntos, os demais bens edificados que compõem o Acervo Tombado possuem também seus setores envoltórios delimitados (Incisos III a VIII).

Art. 8º Os edifícios e equipamentos urbanos tombados que compõem o *Acervo Tombado* encontram-se localizados conforme mapa e tabela de identificação dos bens constantes do Anexo I e do Anexo V desta Portaria, respectivamente.

Parágrafo único. Os edifícios e equipamentos urbanos que compõem o *Acervo Tombado* possuem suas poligonais específicas de entorno, conforme mapas e descrições constantes do Anexo VI ao Anexo XXI desta Portaria, sendo elas:

I - A - Setor Envoltório do Conjunto Praça Cívica (SE-A): Anexos VI e VII;

II - B - Setor Envoltório do Conjunto Campinas (SE-B): Anexos VIII e IX;

III - C - Setor Envoltório da Escola Técnica Federal e Pórtico (SE-C): Anexos X e XI;

IV - D - Setor Envoltório da Estação

Ferroviária (SE-D): Anexos XII e XIII;

V - E - Setor Envoltório do Grande Hotel (SE-E): Anexos XIV e XV;

VI - F - Setor Envoltório do Lyceu de Goiânia (SE-F): Anexos XVI e XVII;

VII - G - Setor Envoltório da Mureta e Trampolim do Lago das Rosas (SE-G): Anexos XVIII e XIX; e

VIII - H - Setor Envoltório do Teatro Goiânia (SE-H): Anexos XX e XXI.

ANEXO V (adaptado)

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO DOS EDIFÍCIOS E EQUIPAMENTOS URBANOS TOMBADOS

Edifício/Equipamento	Endereço
Chefatura de Polícia	Praça Cívica (Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira) nº 26, Centro
Coreto	Rua 82 com Avenida Goiás, Centro
Delegacia Fiscal	Rua 82 nº 210, Centro
Departamento Estadual de Informação	Praça Cívica (Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira) nº 13, Centro
Escola Técnica Federal e Pórtico	Rua 75 nº 46, Centro
Estação Ferroviária	Avenida Independência (Praça do Trabalhador) s/nº, Centro
Fontes Luminosas	Praça Cívica (Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira), Centro
Fórum e Tribunal de Justiça	Praça Cívica (Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira) nº 02, Centro
Grande Hotel	Avenida Goiás nº 462, Centro
Juízo Eleitoral	Rua 82 nº 300, Centro
Lyceu de Goiânia	Rua 21 nº 10, Centro
Mureta e Trampolim do Lago das Rosas	Avenida Anhanguera / Lago das Rosas, Centro
Obeliscos	Praça Cívica (Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira), Centro
Palace Hotel	Rua 24 de Outubro nº 120, Campinas
Palácio das Esmeraldas	Praça Cívica (Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira) nº 01, Centro
Residência Pedro Ludovico	Rua 26 (Rua Dona Gercina Borges) nº 66, Centro
Secretaria Geral	Praça Cívica (Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira) nº 02, Centro
Subprefeitura e Fórum de Campinas	Rua José Hermano, nº 66, Campinas
Teatro Goiânia	Avenida Tocantins com Rua 23, nº 252, Centro
Torre do Relógio	Avenida Goiás, Centro

CAPÍTULO IV
DO ACERVO TOMBADO



Grande Hotel

Seção I

Das diretrizes de preservação do traçado viário dos núcleos urbanos pioneiros

Um dos principais desafios em caracterizar e definir as diretrizes de preservação específicas dos dois núcleos pioneiros estruturantes (bairros Centro e Campinas) foi compreender, à luz do processo de tombamento, o conceito do traçado valorado. Da leitura do Dossiê e dos pareceres técnicos construídos naquela ocasião, assim como do parecer do conselheiro Paulo Bertran[7], fica evidente que o bem tombado é mais que o mero desenho do arruamento.

Entende-se o traçado como o tecido urbano tridimensional consolidado a partir das diretrizes de ocupação estabelecidas no Plano Urbano concebido por Atílio, no caso do bairro Centro, em contraposição ao tecido do núcleo de Campinas. Como a cidade de Campinas foi fundada em 1877 e Goiânia em 1933, há nelas diferentes intenções de modernidade e escala. Isso porque, além de Goiânia ter sido criada para tornar-se capital do estado, 56 anos separam a formação de cada uma. Com a velocidade que o século XX apresentava de buscar o "novo", o Plano Urbano de Goiânia já almejava a introdução de novos valores que buscavam superar aqueles presentes em Campinas.

Garantir a permanência desses aspectos diferenciadores, mencionados anteriormente nos atributos referentes aos valores históricos e paisagísticos, é fundamental para a preservação das características valoradas em ambos os casos, pois uma das motivações para a proteção do conjunto é permitir a comparação entre as duas propostas. Além disso, a ligação entre esses núcleos, propiciada pela Avenida Anhanguera e 24 de Outubro, deve ser mantida, conforme reforçado no Parágrafo único.

Art. 9º As intervenções no traçado viário dos núcleos urbanos pioneiros deverão garantir a permanência dos aspectos existentes no traçado

7 O Acervo Arquitetônico e Urbanístico *Art Déco* de Goiânia foi relatado no Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural pelo historiador Paulo Bertran Wirth Chaibub (Processo nº 01458.001023/2008-91, p. 180-183).

urbano dos bairros Centro e Campinas, conforme atributos descritos nos arts. 2º e 3º desta Portaria.

Parágrafo único. As intervenções nos logradouros Avenida Anhanguera e Avenida 24 de Outubro não deverão interromper a conexão estabelecida entre os dois núcleos, definida no § 2º do art. 7º e no Anexo I desta Portaria.

Tabela com síntese das principais características que determinam a relação de contraposição e complementaridade entre os bairros Centro e Campinas.
Fonte: IPHAN-GO.

Síntese dos Aspectos Valorados no Traçado Urbano Tombado		
Poligonal	**Aspecto Valorado**	**Caracterização Física no Espaço**
Setor Central	Hierarquia viária: vias principais (alamedas e avenidas), vias secundárias, rotatórias, vias internas de abastecimento (vielas)	Dimensão e disposição das vias, características que as diferenciam entre si (presença de arborização e ajardinamento, recuos, largura das calçadas), cruzamentos entre vias
	Arborização e ajardinamento urbano	Existentes nos canteiros centrais (alamedas), nas calçadas e nos recuos frontais
	Grandes perspectivas	Visibilidade e alinhamentos prediais; Praça Cívica como elemento irradiador do traçado, visibilidade entre edifícios institucionais
	Escala urbana entre modesta e monumental	Disposição de quadras e características do parcelamento de lotes em comparação com grandes eixos viários
	Zoneamento (zonas comercial, residencial e industrial): definido no traçado, conforme Plano Urbano de Atílio, uso nas décadas iniciais e primeiras legislações urbanas	Vias comerciais (ou misto, com térreo comercial) junto do alinhamento; Áreas residenciais com recuo frontal e lateral; Recuos históricos nos edifícios institucionais e de representatividade para a formação da cidade, mantendo o paralelismo ao lote na implantação do edifício
Setor Campinas	Contraponto ao Plano Urbano de Atílio para Goiânia	Reminiscências de práticas urbanas tradicionais brasileiras, como a praça da igreja e do poder administrativo
	Uso misto	Vias comerciais (ou misto, com térreo comercial) junto do alinhamento; Áreas residenciais com recuo frontal e lateral
	Escala modesta	Ainda mantém-se baixo o gabarito de altura

As diretrizes de preservação apresentadas para o traçado urbano do Setor Central se sustentam, exclusivamente, nos atributos relativos aos seus valores históricos e paisagísticos. Pela ótica dos valores paisagísticos associados ao traçado, tem-se evidenciada a intencionalidade de ocupação, através de três estratégias apontadas no Relatório de Atílio Corrêa Lima[8], de 1935, sendo elas: a configuração do terreno, a necessidade do tráfego e o zoneamento. Este último aspecto reforça os dois anteriores, a partir do estabelecimento das zonas comercial, industrial e residencial, mencionadas anteriormente.

Além do destaque dado ao zoneamento em tal relatório, a Lei nº 196, de 23 de julho de 1937, que versa sobre "Normas Gerais para a Regulamentação de Construções em Goiânia", estabeleceu a relação da altura dos edifícios em razão da caixa viária. O Código de Edificações de Goiânia, Decreto-Lei nº 574, de 12 de maio de 1947, no mesmo sentido, vinculou a escala dos edifícios à relação entre altura e taxa de ocupação. Assim, uso, hierarquia viária, ocupação e gabarito estão interligados já desde as primeiras regulamentações estabelecidas para a cidade.

A importância da integração entre esses critérios é evidenciada no Artigo 10, que traz as diretrizes para intervenções no núcleo bairro Centro. O Inciso I trata da preservação das características do Plano Urbano e desdobra-se nas alíneas a), b) e c). A alínea a) versa sobre a hierarquia viária estabelecida pelo traçado, onde há alamedas (avenidas com canteiros e arborização), avenidas, ruas principais, ruas secundárias e vias internas para abastecimento. A importância do tráfego das ruas e avenidas, assim como o caráter artístico e monumental, são fatores que influenciam na proporção de suas larguras.

Art. 10. As intervenções no núcleo bairro Centro deverão:

I - preservar e promover as características do modelo urbanístico conferidas:

a) na configuração do traçado, dimensão e disposição das vias, com corredores funcionais hierarquizados para circulação de transporte, passeio, permanência e fruição, e para acesso e

8 Este relatório escrito por Atílio descreve o Plano Urbano e destaca seus principais aspectos.

uso dos edifícios;

Av. Araguaia: Via principal com arborização nas calçadas laterais. Maria Cassani. 2023.
Fonte: IPHAN-GO.



Rua 20: Via secundária com arborização em ao menos um dos lados do calçamento. Maria Cassani. 2023.
Fonte: IPHAN-GO.



Beco da Codorna: Via interna de abastecimento, livre de construções e coberturas. Maria Cassani. 2023.
Fonte: IPHAN-GO.



O Plano Urbano estabelecia a configuração do traçado, assim como sua relação com edifícios e elementos urbanos. O zoneamento de uso proposto por Atílio definia a ocupação das áreas e condicionava a implantação das edificações nos lotes, aspecto típico dos códigos urbanos do começo do século XX, bem como do urbanismo de novas cidades e bairros.

Nesse sentido, manter no Setor Central a relação dos edifícios com os lotes, o zoneamento, a condição de hierarquia entre as avenidas e a arborização urbana, são algumas das condicionantes consideradas para preservação, aspectos destacados nas alíneas b) e c).

b) no agenciamento do traçado com demais elementos urbanos, como calha viária de leitura alinhada e contínua, canteiros, arborização, calçadas, mobiliário urbano e a relação com os edifícios; e

c) no agenciamento entre os edifícios, afastamentos e aberturas;

Zona Comercial: Edificações sem recuo frontal e afastamentos laterais. Av. Anhanguera. Maria Cassani. 2023.
Fonte: IPHAN-GO.



Zona Residencial: Edificações com recuo frontal ajardinado e afastamentos laterais. Al. dos Buritis. Maria Cassani. 2024.
Fonte: IPHAN-GO.



O traçado urbano marca a centralidade política e administrativa da Praça Cívica, aspecto que deve ser preservado, conforme destacado no Inciso II. Para promover esta marcação no território, recorre-se à perspectiva, à escala monumental, à configuração axial e radial, aos cruzamentos e à massa vegetativa. Os eixos visuais gerados pelo sistema viário, através de avenidas largas e praças com circulação geralmente em rótulas, destacam espaços urbanos e edifícios nos seus pontos focais estratégicos.

A estrutura viária se baseia em dois eixos perpendiculares entre si: Norte-Sul (Avenida Goiás) e Leste-Oeste (Avenida Anhanguera). A Avenida Goiás estabelece a ligação entre dois dos principais elementos do traçado, a Praça Cívica e a Estação Ferroviária, sobressaindo-se em relação às demais vias. Já a Avenida Anhanguera corta as três principais Avenidas (Goiás, Tocantins e Araguaia). A Avenida Tocantins conduz da Praça Cívica até o Teatro Goiânia, que se localiza no encontro entre esta Avenida e a Anhanguera.

II - manter a hierarquia da Praça Cívica como elemento irradiador do traçado, garantindo

a perspectiva do arruamento que converge até ela (em especial, Avenida Goiás, Avenida Tocantins e Avenida Araguaia, Rua 10 e Rua 26), inclusive os cruzamentos da Avenida Anhanguera com a Avenida Tocantins, a Avenida Goiás e a Avenida Araguaia;

Eixos visuais gerados pelas principais vias:

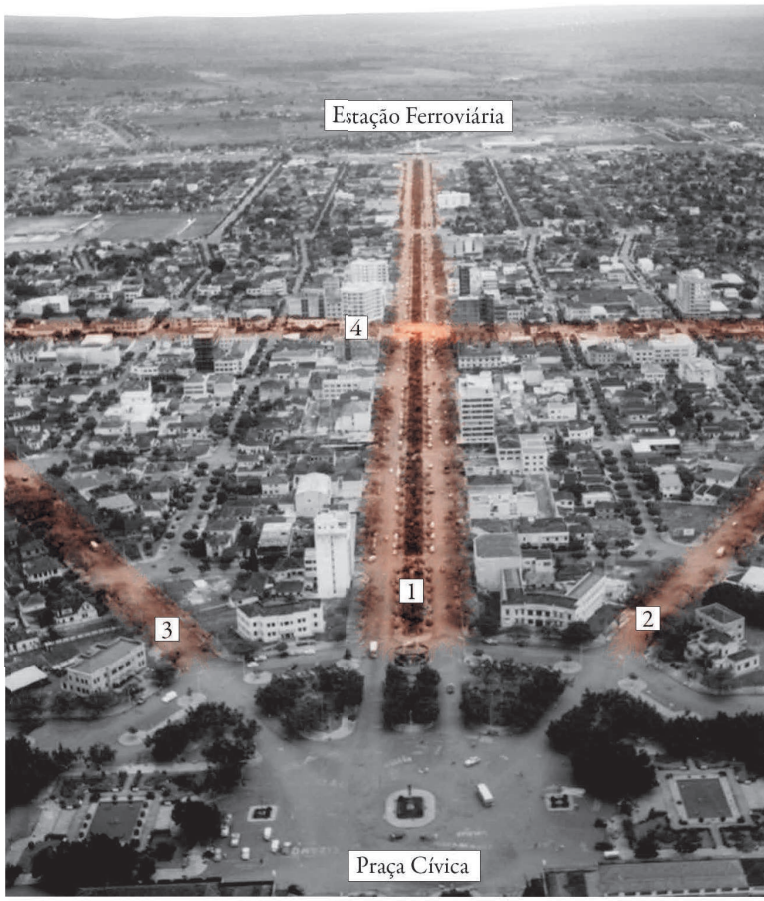
1 ***Eixo Norte-Sul:*** Avenida Goiás
2 Avenida Araguaia
3 Avenida Tocantins
4 ***Eixo Leste-Oeste:*** Avenida Anhanguera

Avenida Anhanguera. Haroutium Berberian. Déc. de 1940.
Fonte: Acervo MIS-GO (adaptado).



Praça Cívica como elemento irradiador do traçado:

Vista aérea da Avenida Goiás. Déc. de 1960. Alois Feichtenberger.
Fonte: Acervo MIS-GO (adaptado).



Os principais cruzamentos são articulados através do uso de diagonais e rotatórias, sendo sua configuração reforçada pela ocupação dos edifícios de esquina em chanfros ou côncavo/convexo. Além disso, a ausência de recuo no pavimento térreo, também apresenta-se como um aspecto marcante nas edificações em esquina, especialmente nas áreas de uso comercial. Por se tratar de um arranjo que agrega valor ao traçado tombado, esses atributos são considerados como fundamentais para sua preservação e, por isso, encontram-se evidenciados na normativa através dos Incisos III e IV.

III - preservar as ocupações de esquina em chanfros ou côncavo/convexo;

IV - garantir que as edificações em esquina não apresentarão recuo no pavimento térreo e que a volumetria do edifício seguirá o desenho da esquina;

Vista aérea dos edifícios de esquina no cruzamento entre as Avenidas Goiás e Anhanguera, com fachada côncava em relação ao logradouro. Fonte: Google Earth (adaptado).



Edifícios de esquina no cruzamento entre as Avenidas Goiás e Anhanguera, com fachada côncava em relação ao logradouro. Maria Cassani. 2023. Fonte: IPHAN-GO (adaptado).



No Setor Central, as quadras da zona comercial possuem áreas de uso público interno, planejadas para abastecimento do comércio local, possibilitando a carga e descarga de mercadorias (ver página 52). A desobstrução dessas vielas e preservação de seu caráter público é uma das diretrizes previstas na normativa, através do Inciso V.

V - preservar e promover o caráter público das vias internas, que deverão ser livres de construções e coberturas, exceto as de características temporárias;

Os Incisos VI e VII referem-se ao aproveitamento topográfico e manutenção das áreas verdes. O Plano Urbano fez uso da topografia natural do sítio para possibilitar o abastecimento de água e assegurar salubridade. Essa condicionante favorece a drenagem por gravidade, sendo as redes de esgotos lançadas nos fundos de vale. Atílio preocupou-se também em prever generosas áreas verdes que visavam à salubridade e à beleza, tais como o Parque Botafogo e o Lago das Rosas.

VI - buscar o melhor aproveitamento da topografia natural;

VII - garantir a preservação do Parque Botafogo e do Lago das Rosas;



Vista aérea do Lago das Rosas. ColonVist. Déc. de 1960.
Fonte: Acervo MIS-GO.

A arborização urbana era utilizada como um componente formador da imagem da cidade, elemento que encontrava-se associado à hierarquização viária, conforme pode ser observado na diretriz exposta no Inciso VIII. As avenidas principais contavam com arborização

no canteiro central e nas calçadas laterais. Já as vias secundárias possuíam arborização em ao menos um dos lados do calçamento (ver página 52) e ajardinamentos nos recuos frontais (ver página 53).

VIII - assegurar e promover a arborização dos passeios públicos e canteiros centrais, respeitando a seguinte hierarquia:

a) nas avenidas principais, arborização no canteiro central e nas calçadas laterais; e

b) nas vias secundárias, arborização ao menos em um dos lados do calçamento e ajardinamentos nos recuos frontais, onde houver e, quando possível, realizar reinserção; e



Vista geral da Avenida Goiás.
Autor desconhecido. Déc. de 1940.
Fonte: Acervo MIS-GO (adaptado).

Os Setores do núcleo bairro Centro, apresentados no § 1º do Artigo 7º, possuem critérios específicos de intervenção, os quais encontram-se dispostos na Seção II deste Capítulo. O Inciso IX reforça a importância desses critérios como diretriz de preservação.

IX - preservar o gabarito de ocupação conforme setorização e critérios de intervenção.

A área protegida no Setor Campinas refere-se à porção inicial da antiga cidade, pois apesar de atualmente ser um bairro de Goiânia, Campinas surgiu antes da implantação da capital, como local de pouso de tropas. O traçado tombado inclui a Praça da Igreja Matriz e a Praça Joaquim Lúcio, onde estão localizados o Palace Hotel e a antiga Subprefeitura e Fórum, bens que fazem parte do Acervo Tombado pelo Iphan.

Esses edifícios demonstram a formação do lugar através da relação político-econômica estabelecida entre os dois núcleos e das influências ocorridas na arquitetura de Campinas com a construção de Goiânia. Ambos são representantes dos equipamentos modernos considerados na época como necessários aos centros urbanos.

Este Setor é referenciado no Dossiê como uma área cujo urbanismo se contrapõe à modernidade almejada na capital. Sua ocupação se desenvolveu através de um traçado geométrico em malha xadrez, característico do contexto de formação de cidades novas em finais do século XIX. Seu tecido guarda reminiscências de práticas urbanas tradicionais brasileiras, como a distinção dos espaços religiosos (Praça da Matriz) e do poder administrativo (Praça Joaquim Lúcio)[9].

Em oposição ao traçado do Setor Central,

9 A praça da Igreja faz referência ao antigo adro da Igreja Matriz presente nas cidades coloniais brasileiras. Já a praça do poder municipal apresenta-se como um substituto moderno para a antiga praça da Casa de Câmara e Cadeia, edificação que representava a Coroa Portuguesa no Brasil. Vale aqui ressaltar que a representatividade da Igreja no traçado é também um aspecto de contraponto entre esses núcleos, uma vez que no Setor Central este componente é quase suprimido, não sendo sequer citado no Relatório sobre o Plano Urbano escrito por Atílio em 1935. A localização da Catedral no tecido urbano do bairro Centro é periférica, a fachada frontal volta-se para o sentido oposto à Praça Cívica, e a praça é modesta em comparação com a do Setor Campinas.

não há hierarquização viária, havendo distinção somente nas Avenidas Anhanguera e 24 de Outubro, vias principais de comunicação com o Centro. A vegetação urbana concentra-se nas referidas praças, não sendo também tão marcante como no outro bairro. O Artigo 11 trata desses aspectos, trazendo como diretrizes de preservação para o núcleo de Campinas, através de seus Incisos I e II, a necessidade de manutenção do tecido urbano e a importância das praças no mesmo, assim como da vegetação nelas presentes.

Art. 11. As intervenções no núcleo bairro Campinas deverão:

I - preservar o desenho do sistema viário, em especial a manutenção dos espaços públicos e praças, que se configuram na morfologia urbana como vazios;

II - preservar o caráter público e a cobertura vegetal das praças;



Praça Coronel Joaquim Lúcio, Campinas. Alois Feichtenberger. Déc. de 1930.
Fonte: Acervo MIS-GO.

O conjunto de edificações possui caráter heterogêneo, sendo preservada a escala horizontal, com pouca verticalização (gabarito de até 3 pavimentos no perímetro do traçado tombado). Ainda que alguns eixos comerciais tenham ali se estabelecido, prevalece a ocupação de uso misto (comercial e residencial). Os edifícios exclusivamente residenciais ocupam alguns dos lotes, principalmente os localizados no meio das quadras.

A implantação das edificações obedece a caracterização de áreas urbanas do começo do século XX, também encontrada em Goiânia. Os edifícios comerciais ou com térreos comerciais possuem implantação junto ao alinhamento predial, enquanto os de uso exclusivamente residencial apresentam recuos frontal e laterais. Estes aspectos devem ser preservados, como apontado no Inciso III. Da mesma forma, os recuos frontais que possuem áreas permeáveis devem mantê-las, conforme indica o Inciso IV.

III - preservar a implantação do edifício no lote:

a) em quadras comerciais, ou mistas com térreo comercial, sem recuo; e

b) em quadras residenciais, com recuos frontal e lateral, onde houver; e

IV - preservar o ajardinamento dos recuos frontais, onde houver, e, quando possível, realizar reinserção.

Quadras comerciais: Edificações sem recuo frontal e afastamentos laterais. Av. 24 de Outubro. Maria Cassani. 2024.
Fonte: IPHAN-GO.



Quadras residenciais: Edificações com recuo frontal ajardinado e afastamentos laterais. Rua Geraldo Ney. Maria Cassani. 2024.
Fonte: IPHAN-GO.



Seção II

Dos critérios de intervenção nos Setores do núcleo bairro Centro

Conforme mencionado anteriormente, o Plano Urbano de Atílio estabelecia três zonas: comercial, industrial e residencial. A leitura da paisagem urbana do Setor Central, a partir dos resultados obtidos durante a produção do Inventário de Residências Unifamiliares em Goiânia - Décadas de 1930 - 1970[10], possibilitou setorizar as quadras por características comuns e espacializá-las em mapa. Ao confrontar esses dados com a proposta de zoneamento inicial de Goiânia, evidenciou-se o que se preserva, na paisagem, da morfologia proporcionada pela intencionalidade de ocupação trazida no Plano Urbano original da capital.

As características preservadas materializam os atributos que conferem valor ao traçado urbano pertencente ao Acervo Tombado. Com base nesses atributos e na análise urbana do tecido como hoje se apresenta, os estudos para as normas de preservação avançaram na propositura dos 7 setores anteriormente apresentados, sendo 2 comerciais (Zonas Comerciais 1 e 2 - ZC1 e ZC2) e 5 residenciais (Zonas Residenciais 1, 2, 3, 4 e 5 - ZR1 a ZR5). Sendo assim, cada um deles possui critérios de intervenção específicos.

As zonas comerciais caracterizam-se pelo uso majoritariamente comercial e de prestação de serviços, sem recuo frontal ou afastamentos laterais. Na Zona Comercial 1 (ZC1) tem-se o parcelamento preservado, o que confere ritmo de ocupação e reforça a perspectiva. Já na Zona Comercial 2 (ZC2), área correspondente à Zona Industrial proposta por Atílio Corrêa Lima, o parcelamento encontra-se descaracterizado, embora preserve a ocupação sem recuo frontal. Sendo assim, é positiva a permanência do

10 Realizado no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica - ACT nº 01/2015, entre Iphan-GO e a Faculdade de Artes Visuais da Universidade Federal de Goiás (FAV-UFG), entre os anos de 2015 e 2016, com recursos viabilizados pela 15ª Promotoria de Justiça do Ministério Público do Estado de Goiás. O Inventário foi produzido com a metodologia do Sistema Integrado de Conhecimento e Gestão (SICG-Iphan), adaptado ao caso de Goiânia, e gerou a publicação "Arquitetura Residencial em Goiânia - décadas de 1930 a 1970".

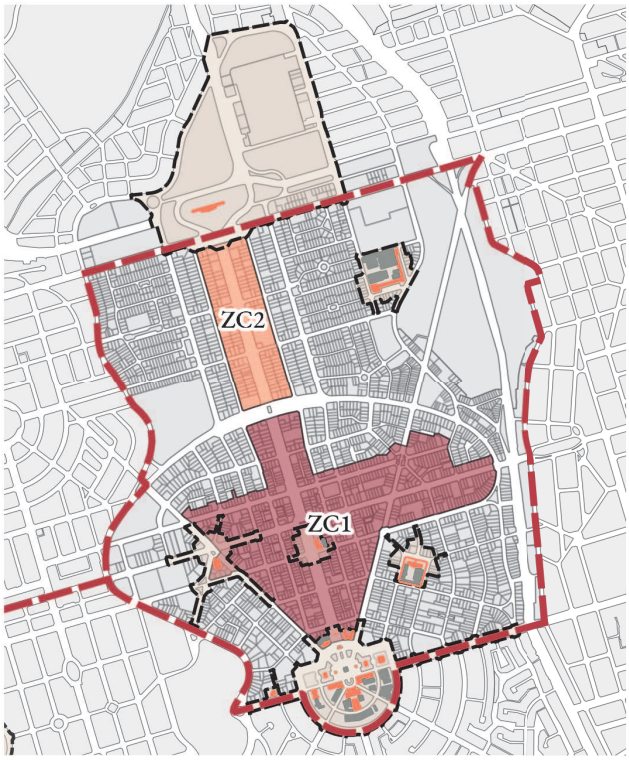
parcelamento e da implantação de modo a manter as reminiscências do urbanismo inicial da capital, o que motiva os critérios de intervenção apresentados no Artigo 12.

Art. 12. Serão critérios específicos de intervenção no Setor Zona Comercial (ZC):

I - preservar a implantação do edifício no lote sem recuos frontal e lateral nos lotes com faces voltadas para a Rua 4, no trecho compreendido entre as Avenidas Araguaia e Tocantins, e para a Avenida Goiás;

II - no Setor Zona Comercial 1 (ZC1), será proibido o reparcelamento, salvo se o resultado da operação urbana for a reconstituição do parcelamento original; e

III - para o reparcelamento em lotes no Setor Zona Comercial 2 (ZC2) com face frontal voltada para a Avenida Goiás, a nova ocupação será sem recuos frontal e lateral.



Mapa das Zonas Comerciais 1 e 2.
Fonte: IPHAN-GO.

Os setores Zona Residencial 1 (ZR1) e Zona Residencial 2 (ZR2), correspondentes ao antigo "Bairro Popular", são as subzonas residenciais operárias, adjacentes à subzona de indústrias leves estabelecidas no Plano Urbano de Atílio. Essas zonas abrigam grandes equipamentos na paisagem urbana, tais como os antigos Quartel de Força Estadual e Vila Militar (hoje Secretaria Estadual de Segurança e Assaí Supermercado Atacadista), a antiga Escola Técnica de Goiás (atual Instituto Federal de Goiás), o Colégio Santo Agostinho e o Estádio Olímpico. Há também uma pequena área comercial na Avenida Goiás, próxima à Estação Ferroviária, e dois trechos para Mercados Municipais, nas Ruas 74 e 71.

Em ambas observa-se a manutenção do parcelamento, gabarito e uso originais, embora haja algumas adaptações para uso misto (com ocupação do recuo para comércio) ou compartimentação em mais de uma unidade habitacional (devido à necessidade de abrigar mais moradias). É marcante também a preservação de sua ambiência residencial, havendo uma quantidade expressiva de imóveis residenciais do período inicial de ocupação da nova capital (décadas 1930-1950).

O Inventário de Residências Unifamiliares em Goiânia identificou nesses dois setores, somados, 91 exemplares de interesse de preservação, os quais, ainda que não sejam tombados pelo Iphan, formam conjuntos em quadras onde há permanência dos recuos frontais, vegetação e permeabilidade visual a partir da rua. Os parâmetros urbanísticos de ocupação propostos no Artigo 13 são essenciais para a manutenção da escala doméstica da Zona Residencial do Plano Urbano de Atílio, preservada na paisagem desses setores através do parcelamento, gabarito e implantação.

Art. 13. Serão critérios específicos de intervenção no Setor Zona Residencial 1 (ZR1) e no Setor Zona Residencial 2 (ZR2):

I - será proibido o reparcelamento, salvo se o resultado da operação urbana for a reconstituição do parcelamento original;

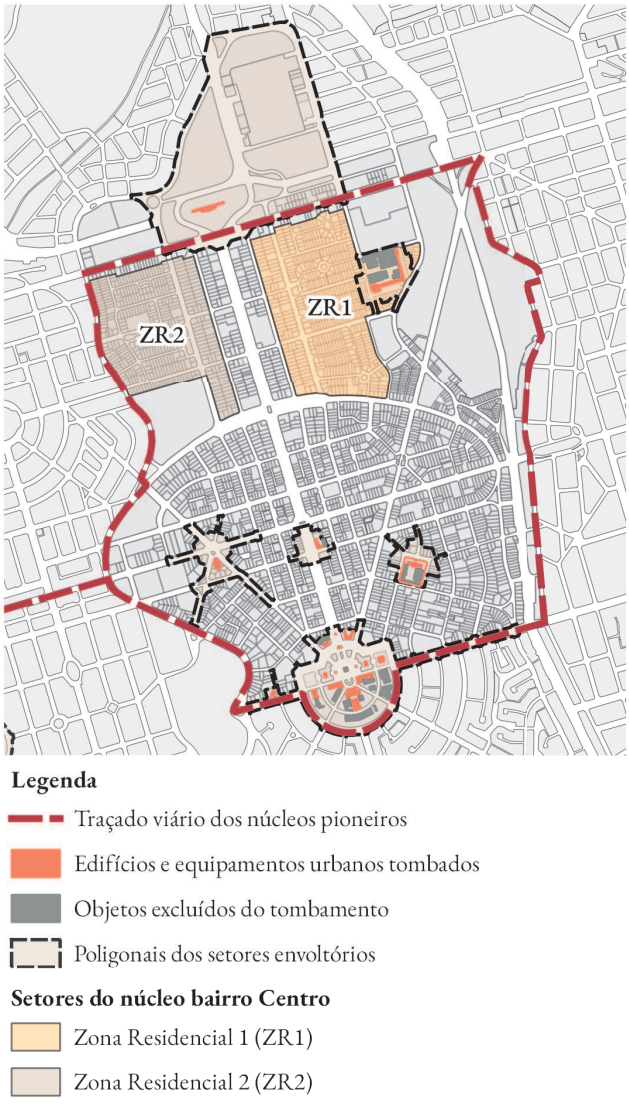
II - preservar a implantação do edifício no lote com recuo frontal, com porcentagem

permeável, e lateral, onde houver, e, quando possível, realizar reinserção; e

III - o gabarito ficará limitado em:

a) 7,5m (sete metros e cinquenta centímetros) no Setor Zona Residencial 1 (ZR1); e

b) 11m (onze metros) no Setor Zona Residencial 2 (ZR2).



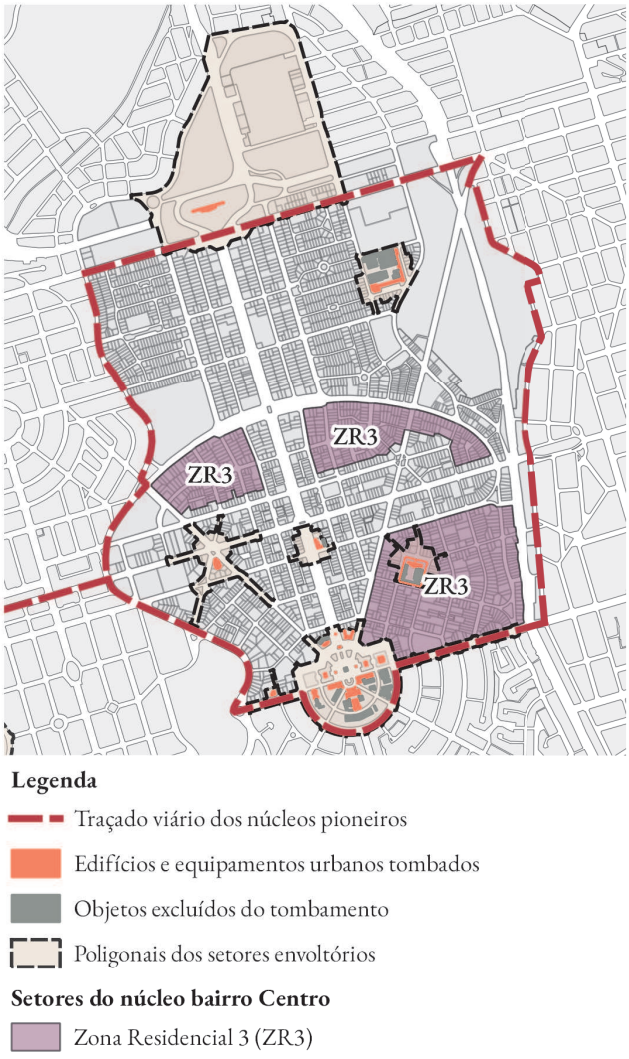
Mapa das Zonas Residenciais 1 e 2.
Fonte: IPHAN-GO.

Nos demais setores residenciais, as diretrizes possibilitam o reparcelamento e, consequentemente, a construção de edificações de maiores proporções, desde que nos setores Zona Residencial 3 e Zona Residencial 4, os recuos sejam mantidos. A Zona Residencial 3 (ZR3) apresenta o parcelamento preservado, com acréscimo apenas de gabarito (verticalização) e, por isso, a relação com o lote deve ser preservada, conforme disposto no Artigo 14. Seu uso atual é heterogêneo: comercial (junto à Avenida Paranaíba, Rua 3 e esquinas), misto (nos recuos) e residencial, havendo remanescentes de edificações do período inicial de ocupação da capital.

Art. 14. Serão critérios específicos de intervenção no Setor Zona Residencial 3 (ZR3):

I - para o reparcelamento, a nova ocupação deverá manter os recuos frontal e lateral; e

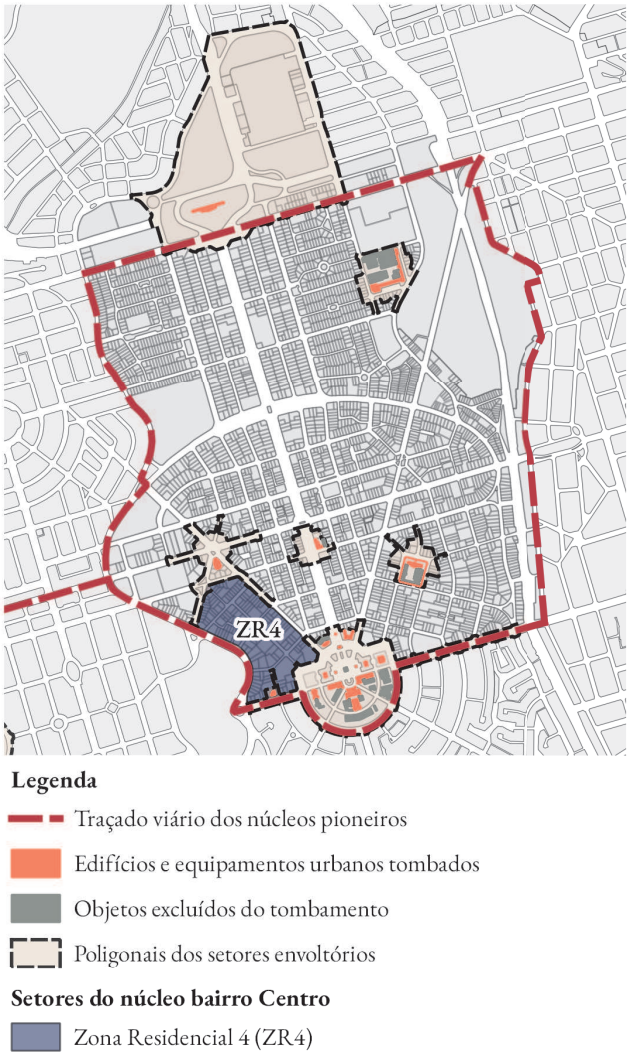
II - preservar a implantação do edifício no lote com recuo frontal, com porcentagem permeável, e lateral, onde houver, e, quando possível, realizar reinserção.



Mapa da Zona Residencial 3.
Fonte: IPHAN-GO.

A Zona Residencial 4 (ZR4) possui parcelamento e gabarito parcialmente descaracterizados, com contínua pressão por verticalização e, por isso, apenas os critérios de implantação estão sendo definidos na normativa, através do Artigo 15. O uso atual predominante é residencial, com comércio nos imóveis em esquinas. São poucos os remanescentes de edificações do período inicial de ocupação da capital.

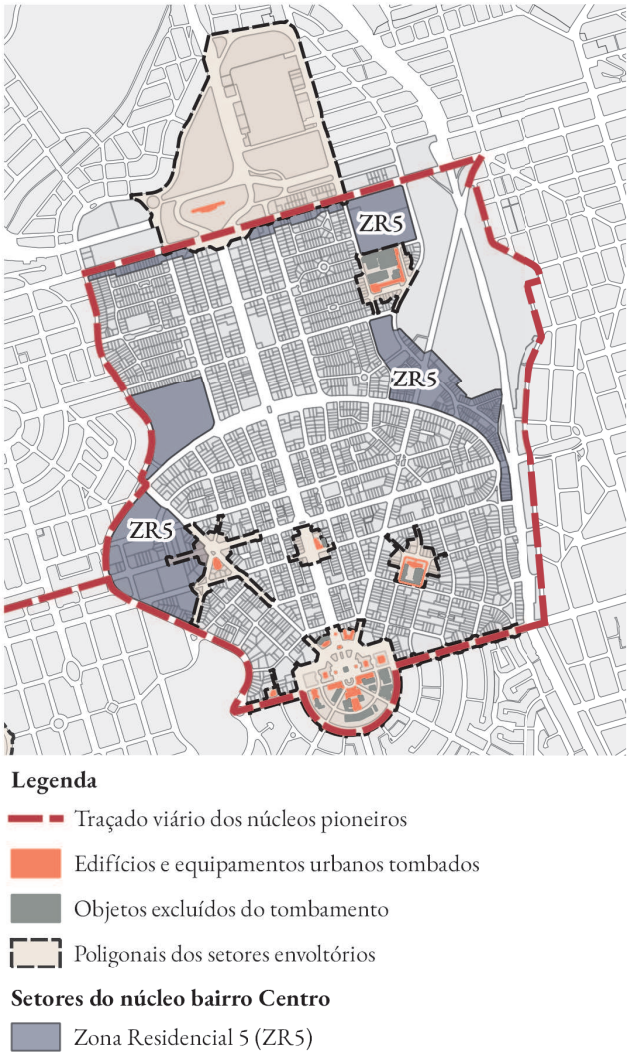
Art. 15. Será critério específico de intervenção no Setor Zona Residencial 4 (ZR4) preservar a implantação do edifício no lote com recuo frontal, com porcentagem permeável, onde houver, e, quando possível, realizar reinserção.



Mapa da Zona Residencial 4.
Fonte: IPHAN-GO.

A Zona Residencial 5 (ZR5) corresponde a áreas que apresentam maiores perdas de suas características originais. Apresenta parcelamento e gabarito descaracterizados, e uso atual predominante misto, com presença de equipamentos de grande porte. Por este motivo, não foram estabelecidos critérios de intervenção específicos para além das diretrizes de preservação vigentes no Setor Central, aspecto evidenciado no Artigo 16.

Art. 16. As intervenções no Setor Zona Residencial 5 (ZR5) deverão seguir as diretrizes de preservação do núcleo bairro Centro descritas no art. 10 desta Portaria.



Mapa da Zona Residencial 5.
Fonte: IPHAN-GO.

Seção III

Dos critérios de intervenção nos edifícios e equipamentos urbanos

Com base nas principais características e valores identificados nos edifícios e equipamentos urbanos tombados, conforme o Dossiê de Tombamento, foram estabelecidos os critérios de intervenção apresentados nos Artigos 17 e 18. O Artigo 17, mais especificamente, trata da implantação estratégica dos edifícios em relação aos lotes, sendo encontrados três grupos principais: edifícios isolados no logradouro, edifícios que ocupam toda a quadra urbana e edifícios em lote de esquina de quadra urbana.

Algumas edificações, como é o caso das que se inserem na Praça Cívica e da Estação Ferroviária, apresentam as quatro fachadas individualizadas, conforme exposto no Inciso I. Vale ressaltar que há ainda uma hierarquização entre elas, sendo priorizado o requinte e os detalhes nas fachadas onde estão os acessos principais.

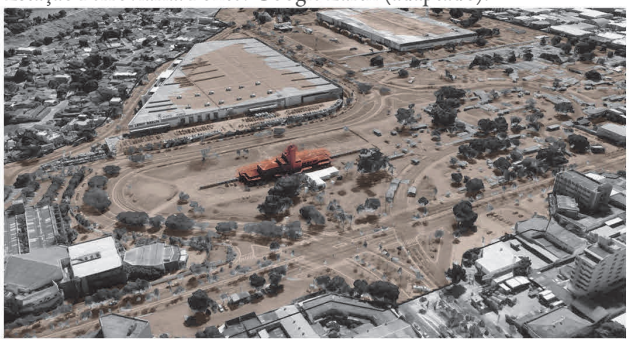
Art. 17. As intervenções nos edifícios e equipamentos urbanos pertencentes ao *Acervo Tombado* deverão preservar a implantação (recuos e ocupação), assim como as visadas das fachadas, conforme os 3 (três) grupos identificados:

I - isolado no logradouro: edifício com 4 (quatro) fachadas, com hierarquia entre elas (Conjunto Praça Cívica e Estação Ferroviária);

Conjunto Praça Cívica. Fonte: Google Earth (adaptado).



Estação Ferroviária. Fonte: Google Earth (adaptado).



O segundo grupo (Inciso II) é composto pela antiga Escola Técnica Federal (atual Instituto Federal de Goiás) e pelo Colégio Lyceu de Goiânia, edifícios que ocupam toda a quadra urbana. Nos dois casos, há um generoso recuo em relação ao limite da quadra nas fachadas onde estão os acessos principais, mas o paralelismo da implantação do bloco edificado em relação a quadra é mantido.

Escola Técnica Federal e Pórtico. Fonte: Google Earth (adaptado).



Lyceu de Goiânia. Fonte: Google Earth (adaptado).



II - edifício que ocupa toda a quadra urbana: apresenta generosos recuos frontais (Escola Técnica Federal e Pórtico, Lyceu de Goiânia); e

As demais edificações, pertencentes ao terceiro grupo, conforme Inciso III, se inserem em lotes de esquina de quadras urbanas. A antiga residência de Pedro Ludovico Teixeira (atual Museu Pedro Ludovico) apresenta recuo frontal ajardinado e recuos laterais, devido ao seu uso inicial residencial.

Os bens Grande Hotel, antiga Delegacia Fiscal (hoje sede do Iphan-GO) e Juízo Eleitoral (atual Tribunal Regional Eleitoral - TRE), situados na Avenida Goiás, possuem volumetria paralela à forma do lote. Por se tratarem de edifícios institucionais, as fachadas voltadas para a rua apresentam recuos[11], áreas que seriam inicialmente destinadas a jardins. Este aspecto destaca esses imóveis dos demais, uma vez que nas vias às quais fazem frente (Avenidas Goiás,

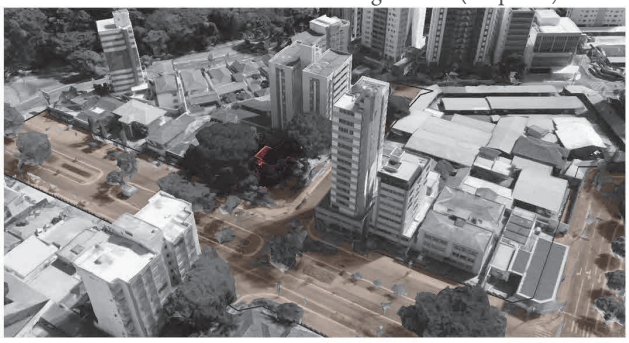
11 No caso do Grande Hotel, há recuo somente na fachada voltada para a Avenida Goiás e este é menor em comparação aos dos demais edifícios.

Araguaia, Tocantins e Rua 3) as edificações se implantam junto dos alinhamentos.

No caso do Teatro Goiânia, localizado na Avenida Anhanguera, há um destaque pela sua posição no ângulo mais agudo da quadra, onde está localizado seu acesso principal. A edificação é recuada em relação aos limites do lote, mas encontra-se implantada de forma paralela ao mesmo. Já o Palace Hotel e a antiga Subprefeitura e Fórum de Campinas, apesar de também serem edificações de destaque e ocuparem lotes de esquina, possuem implantação diferente das demais, uma vez que não apresentam recuos como nos casos anteriores.

III - edifício em lotes de esquinas de quadras urbanas: blocos implantados com recuos e paralelos ao logradouro (Residência Pedro Ludovico, Grande Hotel, Delegacia Fiscal, Juízo Eleitoral e Teatro Goiânia), ou blocos sem recuo, com implantação paralela ao logradouro (Subprefeitura e Fórum de Campinas, Palace Hotel).

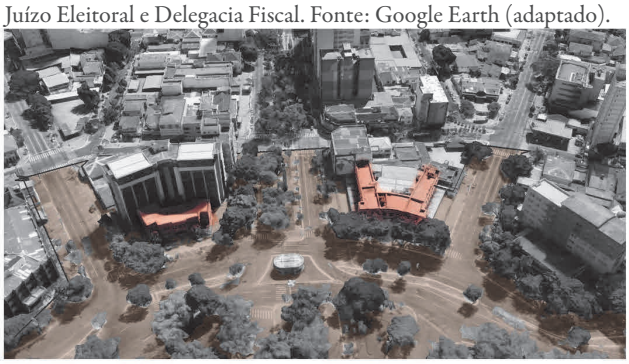
Residência Pedro Ludovico. Fonte: Google Earth (adaptado).



Grande Hotel. Fonte: Google Earth (adaptado).



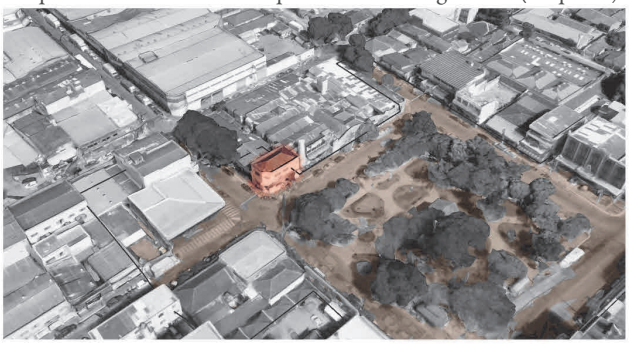
Juízo Eleitoral e Delegacia Fiscal. Fonte: Google Earth (adaptado).



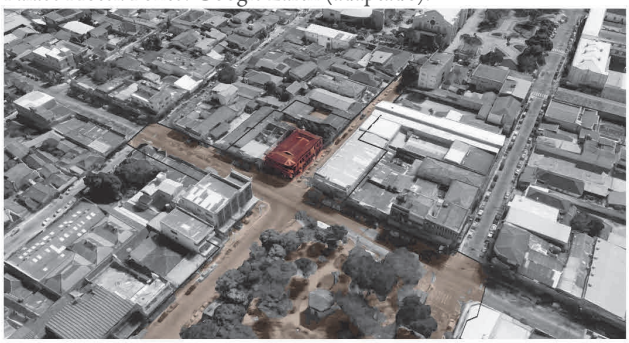
Teatro Goiânia. Fonte: Google Earth (adaptado).



Subprefeitura e Fórum de Campinas. Fonte: Google Earth (adaptado).



Palace Hotel. Fonte: Google Earth (adaptado).



Além da implantação das edificações no lote, os critérios apresentados no Artigo 18 também devem ser observados nas intervenções que envolvam os edifícios e equipamentos urbanos tombados. O primeiro deles (Inciso I) se refere à preservação do estilo *art déco*, representativo da modernidade e associado à emergência de uma nova capital. Diferentes variações dos modelos *art déco* foram apropriadas em Goiânia, tais como o ziguezague, o clássico e o *streamline*.

Art. 18. As intervenções nos edifícios e equipamentos urbanos pertencentes ao *Acervo Tombado* deverão preservar:

I - a expressão arquitetônica de orientação ***art déco***;



Teatro Goiânia. Aline Di Salvo. 2011.
Fonte: IPHAN-GO (adaptado).

Os Incisos II e III detalham elementos que devem ser preservados nas edificações, tanto na parte externa quanto interna. No exterior, essas características se expressam na volumetria marcada pela simetria axial; na presença de ornamentos em formas geométricas (retas e curvas em contraste); na relação entre volumes (através de acessos, escalonamentos e platibandas); no ritmo das aberturas e, em alguns casos, na existência de colunatas (sequência de colunas); e na incorporação de sacadas e balcões.

O interior desses edifícios possuía aparência austera. A simplificação na decoração era almejada pelas arquiteturas de vanguarda do início do século XX e acabou inspirando os construtores da época. Esse aspecto potencializa os detalhes encontrados, como a ornamentação das vidraças e as diferentes colorações dos pisos em granitina. Através da presença de espaços centrais, como os saguões principais, buscava-se otimizar a circulação e criar uma ideia de monumentalidade para esses edifícios públicos.

II - a simetria e a fluidez da composição externa e dos espaços internos, no que diz respeito:

a) à volumetria;

b) ao agenciamento externo; e

c) à presença dos espaços centrais (átrio, ***hall***, saguão) e escadarias que conferem os aspectos de monumentalidade e otimizam a circulação;

III - os elementos arquitetônicos existentes e promover a reconstituição, sempre que possível, daqueles hoje ausentes que assegurem as características volumétricas dos edifícios e equipamentos urbanos tombados, considerando a simetria, as formas dos ornamentos, a relação entre os planos de fachada e as coberturas, os ritmos de aberturas e as colunatas;



Estação Ferroviária. Déborah Aires Souto. 2022.
Fonte: IPHAN-GO (adaptado).

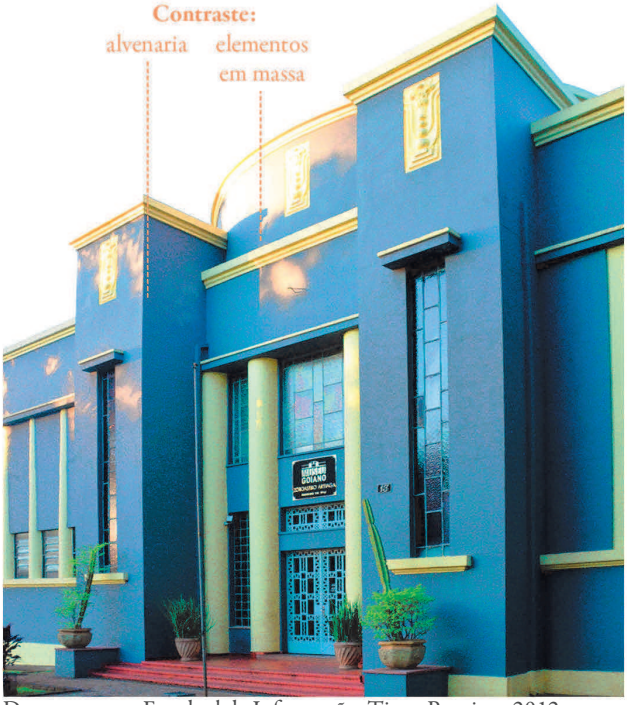


Delegacia Fiscal: Hall de entrada com mezanino na escada. Maria Cassani. 2023. Fonte: IPHAN-GO.

O Inciso IV aborda, mais detidamente, a organização interna dos edifícios, que segue a lógica racionalista de fluxos de circulação e setorização dos ambientes, devendo ser preservada. Uma outra característica a ser mantida nas edificações diz respeito à utilização de cores distintas na alvenaria e nos elementos em massa, conforme destaca o Inciso V.

IV - a racionalidade de circulação e setorização presentes na disposição interna dos edifícios, promovendo, sempre que possível, a reconstituição dos espaços originais;

V - a adoção de contraste de cores entre os planos de alvenaria e elementos em massa, determinadas por prospecção ou, quando não for possível, na paleta de cores ***art déco***;



Departamento Estadual de Informação. Tiago Ramires. 2012. Fonte: IPHAN-GO (adaptado).

Novos sistemas construtivos difundidos no início do século XX foram adaptados à realidade e ao modo de construção local. Eles marcam a tipologia desses edifícios e também são atributos a serem preservados. Os elementos destacados nas

alíneas a), b) e c) do Inciso VI (lajes e marquises de concreto, alvenarias com papel estrutural, acessos e desníveis), devem portanto ser mantidos nas edificações sempre que possível.

VI - os sistemas construtivos adotados, sempre que possível, salvo quando as condições atuais de segurança e acessibilidade não permitirem, em especial:

a) lajes e marquises de concreto e suas condições atuais de conservação das ferragens e capa;

b) alvenarias portantes; e

c) acessos e desníveis;



Palácio das Esmeraldas. Tiago Ramires. 2012.
Fonte: IPHAN-GO (adaptado).

Os acabamentos dos edifícios oficiais apresentavam padronização, encontrando-se alinhados às novas tecnologias e às possibilidades de produção em Goiás na década de 1930. Componentes como coberturas, esquadrias, vitrais, pisos, revestimentos e elementos aplicados às fachadas devem ser preservados nas intervenções, conforme Inciso VII.

VII - os seguintes elementos e promover, sempre que possível, a sua reintegração ou recuperação:

a) coberturas: telha cerâmica tipo francesa com planos delimitados por platibandas, considerando suas dimensões e acabamentos;



Lyceu de Goiânia: Volume da cobertura se revela, sem uso de platibanda característico dos demais edifícios. Maria Cassani. 2023.
Fonte: IPHAN-GO (adaptado).

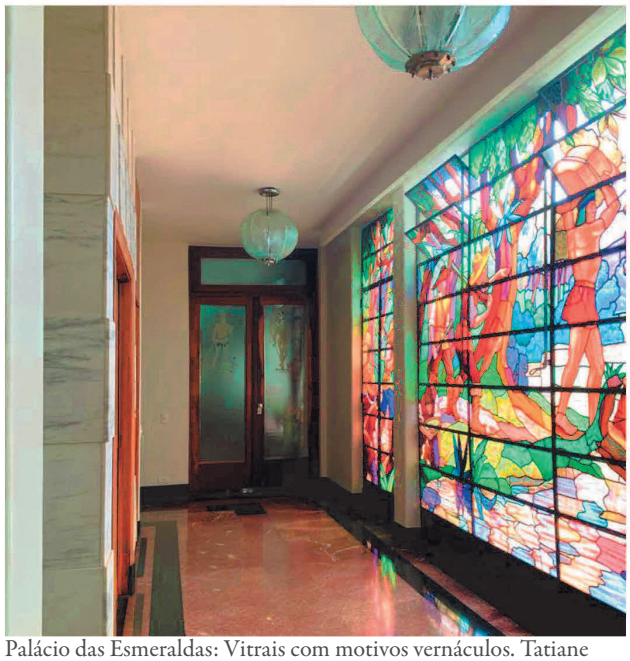
b) esquadrias: material construtivo (ferro, madeira, vidro), tipo (portas, janelas, portões) e sistema de funcionamento (venezianas, de abrir, basculante, de giro);



Escola Técnica Federal. Tiago Ramires. 2012.
Fonte: IPHAN-GO (adaptado).

c) vitrais: desenho, materiais, cromatismo e técnica;

d) pisos: paginação, materiais (granitina, ***fulget***, taco/***parquet***, ladrilho), cromatismo, textura, granulometria, composição material e técnica;



Palácio das Esmeraldas: Vitrais com motivos vernáculos. Tatiane Vieira dos Santos. 2023. Fonte: IPHAN-GO.



Coreto. 2021. Fonte: IPHAN-GO (adaptado).

e) revestimentos: paginação, materiais (pó de pedra, ***fulget***, argamassa texturizada e pigmentada, cerâmica), cromatismo, textura, granulometria, composição material e técnica; e



Mureta do Lago das Rosas. Tatiane Vieira dos Santos. 2022.
Fonte: IPHAN-GO (adaptado).

f) outros elementos apostos às fachadas: tais como ornamentos em massa de leitura ***art déco***, e condutores verticais originais em zinco seção quadrada; e



Chefatura de Polícia. 2021. Fonte: IPHAN-GO (adaptado).

Além dos aspectos gerais aqui apresentados, os edifícios e equipamentos urbanos também possuem características específicas que lhes conferem identidade e valor. Por isso, foi anexada à Portaria uma tabela (Anexo XXIII) que evidencia essas particularidades, como aponta o Inciso VIII. Vale ressaltar que, no decorrer de futuras intervenções, elementos ainda não constantes nesse anexo podem ser identificados, como indicado no Parágrafo único. Para facilitar a leitura e compreensão das particularidades de cada bem tombado, a tabela é apresentada em formato de texto, nas páginas a seguir.

VIII - as demais características específicas de cada bem tombado, que lhe conferem identidade e dão valor, conforme Tabela constante do Anexo XXIII desta Portaria.

Parágrafo único. As características listadas na Tabela constante do Anexo XXIII desta Portaria são exemplificativas e não totalizam as características existentes nos bens, podendo ser identificados outros elementos de igual equivalência, com o decorrer das intervenções e aprofundamento das pesquisas sobre eles.

ANEXO XXIII (adaptado)
TABELA DE CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DOS EDIFÍCIOS
E EQUIPAMENTOS URBANOS TOMBADOS

Chefatura de Polícia

Volumetria e elementos arquitetônicos:

- Simetria e fluidez, com formas compactas, linhas retas e jogo de volumes.
- Platibanda central mais elevada em relação às alas laterais, que se estende longitudinalmente por todo o edifício alcançando os acessos, nas fachadas norte e sul.
- Cornija composta por cimalha saliente em contraste com friso horizontal em baixo relevo que contorna toda a edificação.
- Capitéis quadrados nas colunas da fachada frontal e posterior.
- Janelas amplas com bandeiras e frisos decorativos nas vergas e sobrevergas.

Sistemas Construtivos - Técnicas e Materiais:

- Fundação em alicerce de pedra argamassada.
- Sistema estrutural misto:
 - conjunto laje, viga e pilar, em concreto armado;
 - paredes em alvenaria estrutural de tijolo maciço de barro cozido.
- Cobertura em telha cerâmica do tipo francesa.
- Condutores verticais em zinco de seção retangular com fixação em ganchos de ferro.
- Portas e portões de acesso ao átrio central do bloco A (fachada norte e sul, térreo e pav. superior) em ferro fundido e vidro.
- Esquadrias externas em ferro e vidro, de correr (duas e três folhas) com bandeira (fixa) em ferro e vidro.
- Gradil em argamassa armada nas janelas das antigas celas.
- Gradil em ferro fundido nas janelas altas na fachada sul.

Sistemas Construtivos - Acabamentos:

- Pisos:
 - granitina cinza claro, cinza escuro e vermelha;
 - granitina na cor vermelha com moldura em granitina na cor preta (na escada, original);
 - placas de pedra de granito na cor cinza com acabamento rústico na escada de acesso, no ***hall*** de entrada e nas soleiras no acesso principal;
 - tacos de madeira assentados sobre as marcações do piso original, seguindo mesma paginação (pav. superior).
- Cimalha com acabamento arredondado no encontro

das paredes com a laje de teto nas salas internas.

Espaços Internos:

- Átrio central livre e integrado nos dois pavimentos.
- Escada em dupla rotação, em três lances, sendo dois lances simétricos colaterais (um deles, reintegrado na restauração) e o lance central.
- Pé-direito elevado em todos os ambientes.

Espaços Externos:

- Piso envoltório em pedra portuguesa (Praça Cívica).
- Anexo ao bloco original, foram edificados outros 2, sendo o intermediário com equivalência volumétrica, e o posterior, distinto.
- Blocos integrados em ação de restauração e requalificação, com a inserção de volume de circulação em estrutura metálica e vidro.

Coreto

Volumetria e elementos arquitetônicos:

- Equipamento urbano que compõe o conjunto da Praça Cívica.
- Forma e implantação contribuem para a simetria do conjunto.
- Localizado na transição entre a Praça Cívica e a Av. Goiás.
- Apresenta dois acessos, ligando a praça com a avenida.
- Contraste entre elementos retos e circulares na escadaria que se repetem nos bancos internos.
- Platibanda com motivos geométricos e o rendilhado no alto da murada externa proporcionam um jogo de luz e sombra.

Sistemas Construtivos - Técnicas e Materiais:

- Laje delgada em concreto armado, sobre dois apoios, com balanços.
- Vigas semi-invertidas e pilaretes de estrutura do balcão, em concreto armado.
- Alvenaria de tijolo de barro cozido.
- Platibanda com elementos geométricos e florais em argamassa.
- Rendilhado e elementos geométricos em argamassa nos balcões.
- Moldura em argamassa nas floreiras.

Sistemas Construtivos - Acabamentos:

- Piso interno (incluindo rodapé) e bancos em granitina vermelha.
- ***Fulget*** nas escadarias (incluindo rodapé) e base dos pilaretes.

Espaços Internos:

- Bancos internos.

Espaços Externos:

- Piso envoltório em pedra portuguesa.
- Balcões / floreiras externos.

Delegacia Fiscal

Volumetria e elementos arquitetônicos:

- Simetria nas fachadas e composição volumétrica equivalente ao antigo Juízo Eleitoral.
- Fachada principal (sul) côncava, com recuo intencional (característico dos edifícios de esquina).
- Fachadas laterais recuadas.
- Acréscimos laterais (déc. 1960) até o limite posterior do lote com mesma tipologia do bloco inicial e fachadas simétricas.
- Colunas na fachada frontal, orientação ***déco***.
- Pátio central.
- Frisos horizontais em degraus destacam as vergas e as sobrevergas das janelas da fachada principal.
- Distribuição das janelas confere ritmo às fachadas.
- Cimalha em toda a edificação.
- Edifício passou por 4 momentos de destaque:

- construção original (déc. 1930);
- ampliação alas laterais (déc. 1960);
- ocupação dos vazios com construções espúrias (déc. 1980-2010);
- restauração e requalificação dos recuos e vazio central (déc. 2010).

Sistemas Construtivos - Técnicas e Materiais:

- Fundação em alicerce de pedra argamassada.

Déc. 1930:

- Sistema estrutural misto:
 - conjunto laje, viga e pilar, em concreto armado;
 - paredes em alvenaria estrutural de tijolo maciço de barro cozido.
- Cobertura em telha francesa com platibanda (bloco original).

Déc. 1960:

- Sistema estrutural conjunto laje, viga e pilar.
- Cobertura metálica (prolongamento alas laterais e edifício anexo).

Anexo (2019):

- Estrutura metálica e lajes ***steel deck*** em concreto.

Sistemas Construtivos - Acabamentos:

- Granitina ***hall*** principal com fragmentos de pedra (mármore e granito) - reproduzida a partir de um único quadro preservado.

- Piso de taco de madeira (pavimento superior) assentado sobre a paginação do piso original.
- Escada e guarda corpo abaulado em granitina - reproduzido a partir de referência do antigo Juízo Eleitoral.
- Esquadrias em ferro fundido e vidro (tipo ártico), sendo as janelas com duas folhas de abrir e bandeira basculante.
- Esquadrias metálicas verticais (basculante) em vidro na escada.
- Ferragens janelas (cremonas) revelam vários momentos de intervenções, que mantiveram o sistema de abertura.
- Porta principal enfatizada pelos pilares que a delimitam, e gradis em ferro com elementos geométricos, com rebites sem uso de solda.

Espaços Internos:

- ***Hall*** de entrada com mezanino na escada.
- Pé direito alto.
- Bloco inicial (déc. 1930): preserva a compartimentação original dos ambientes.
- Bloco ampliação (déc. 1960): planta livre.

Espaços Externos:

- Recuo das fachadas laterais e principal ajardinados.
- Piso em ladrilho cerâmico.
- Restauração 2014-2019 reintegrou o pátio interno e incorporou edifício anexo, em estrutura metálica e vidro, que conecta às alas ampliadas na déc. de 1960.
- Acesso secundário pelo recuo da Av. Araguaia.
- Recuo da Av. Goiás incorpora jardim à paisagem urbana, reforçando caráter monumental do eixo.

Departamento Estadual de Informação

Volumetria e elementos arquitetônicos:

- Volume do acesso principal avançado, destacado dos demais, coroado por platibanda arredondada e janelas amplas marcadas por verga e contraverga com frisos em degraus.
- Acessos laterais com volumes destacados.
- Coroamento da platibanda por frisos escalonados e incrustações de adornos florísticos.
- Acesso principal marcado por escadaria seguida de patamar de entrada para o ***hall***.
- Janelas da fachada principal no pavimento superior foram removidas.

Sistemas Construtivos - Técnicas e Materiais:

- Fundação em alicerce de pedra argamassada.
- Sistema estrutural misto:
 - conjunto laje, viga e pilar, em concreto armado;
 - paredes em alvenaria estrutural de tijolo maciço de barro cozido.

- Cobertura original em telha francesa, substituída por fibrocimento.
- Condutores verticais em zinco de seção retangular com fixação em ganchos de ferro.
- Portões com gradis de trama metálica geométrica, produzido com rebites sem solda.
- Esquadrias basculantes em metal e vidro.

Sistemas Construtivos - Acabamentos:

- Pisos:
 - ladrilho cerâmico vermelho quadrado e sextavado nas escadarias e ***halls*** de acesso;
 - ladrilho vermelho quadrado (banheiros);
 - caco de ladrilho branco e vermelho (***hall***);
 - taco de madeira assentado em quadros (pavimento térreo);
 - assoalho de madeira (pavimento superior).
- Soleira em granitina vermelha.
- Escada com piso e bocel em madeira.

Espaços Internos:

- Planta simétrica, reforça o caráter ***déco***.
- ***Hall*** com mezanino e escada principal.

Espaços Externos:

- Piso envoltório em pedra portuguesa (Praça Cívica).

Escola Técnica Federal e Pórtico

Volumetria e elementos arquitetônicos:

Escola:

- Bloco em "L", volume monolítico com avanços nas extremidades (auditório e acesso lateral).
- Horizontalidade é reforçada com os frisos simples contínuos, no alinhamento das vergas e sobrevergas.
- Acesso principal centralizado pela fachada principal, com avanço da laje em concreto e pilares circulares delgados, ladeada por janelas redondas (escotilhas).
- Contraste cromático entre o pano de vedação e os elementos em massa da fachada.

Pórtico:

- Pilares com uma face abaulada, ladeados por muretas sinuosas, topo e base ornamentados com frisos horizontais em massa.
- Laje delgada em concreto armado.
- Contraste entre linhas horizontais (mureta e laje) e verticais (pilares); retas e curvas.
- Contraste cromático entre o pano de vedação (creme) e os elementos de ornamentação (amarelo).
- Inaugurado no Batismo Cultural de Goiânia, em 1942, marcando a entrada da "Exposição de Goiânia", ocorrida na ocasião.

Sistemas Construtivos - Técnicas e Materiais:

Escola:

- Fundação em alicerce de pedra argamassada.
- Sistema estrutural misto:

- conjunto laje, viga e pilar, em concreto armado;

- paredes em alvenaria estrutural de tijolo maciço de barro cozido.

- Cobertura em estrutura de madeira e entelhamento francês.

Pórtico:

- Laje delgada em concreto armado, sobre dois apoios, com balanços.
- Vigas semi-invertidas e pilaretes de estrutura em concreto armado.
- Alvenaria de tijolos na mureta.

Sistemas Construtivos - Acabamentos:

Escola:

- Pisos:

- pedra portuguesa branca e preta (acesso alunos);

- granitina (recepção, salas de aula, ***hall***);

- pastilhas hexagonais (dois tipos de coloração em mosaicos) nas circulações avarandadas, com rodapé em pastilha quadrada;

- taco de madeira (salas de aula, auditório);

- mármore branco (banheiros);

- madeira tabuado corrido (palco).

- Guarda corpo escada com acabamento abaulado em granitina.
- Janelas em madeira e vidro, sendo três folhas de abrir tipo camarão, todas com bandeira, com venezianas metálicas de enrolar e cremonas.
- Janelas redondas (escotilhas) em madeira com vidro, tipo basculante.

Pórtico:

- Piso em pedra portuguesa em duas colorações (branca e preta) formando quadros.

Espaços Internos:

Escola:

- Circulação do pavimento superior avarandado, com pilares arredondados.

Espaços Externos:

Escola:

- Implantação com recuo frontal.
- Piso em concreto (***paver***) intertravado.

Pórtico:

- Elemento isolado no pátio lateral, voltado para a Rua 66.

Estação Ferroviária

Volumetria e elementos arquitetônicos:

- Jogo de volumes simétricos, com a verticalidade da torre do relógio enfatizada pelos volumes laterais horizontais.
- Volume da torre escalonado, com contraste de linhas curvas e retas.
- Marquises das plataformas em balanço.
- Mureta lateral encimada com grade de ferro.
- Relógio na torre.
- Painéis em quadrícula, argamassa e vidro.
- Barrado em azulejo com tons marrom, vermelho e ocre.
- A intervenção de 2017-2019 resgatou os cheios e vazios das aberturas das esquadrias originais.

Sistemas Construtivos - Técnicas e Materiais:

- Fundação em alicerce de pedra argamassada.
- Sistema estrutural misto:
 - conjunto laje, viga e pilar, em concreto armado;
 - paredes em alvenaria estrutural de tijolo maciço de barro cozido.
- Cobertura em telha cerâmica francesa e platibanda (volumes das extremidades), e laje de concreto impermeabilizada.
- Esquadrias em metal e vidro, basculante e de correr, com peitoris em mármore branco.
- Marquises em concreto armado.

Sistemas Construtivos - Acabamentos:

- Pisos:
 - ladrilho hidráulico antiderrapante (plataforma embarque/desembarque);
 - placa cerâmica com 4 pares de lajota vermelha (saguão e plataforma acesso);
 - mármore branco (escada);
 - granitina vermelha (balcão 1º pavimento);
 - brita 0 (leito trilho);
 - chapa preta corrugada (rampas acessibilidade);
 - cimento queimado vermelho (escada e sala de acesso máquina relógio);
 - granitina cinza claro com tabeira cinza escuro (demais ambientes).
- Revestimentos:
 - barrado (fachadas) em azulejos decorados;
 - pintura em dois tons de amarelo e faixa vermelha intermediária (paredes internas, identificado em prospecção, referência às cores da RFFSA);
 - pedra Pirenópolis (espelho plataformas);
 - pastilha cerâmica cor branca (sanitários).
- Escada acesso à torre com guarda corpo abaulado em granitina vermelha.
- Gradil bilheteria em bronze.

Espaços Internos:

- Espaço do saguão monumental, com afrescos e grande vão vencido por laje de concreto armado delgada.
- Saguão apresenta pinturas murais de Frei Nazareno Confaloni (precursor do modernismo nas artes em Goiás), de 1953.
- Saguão com passarela em mezanino.

Espaços Externos:

- Localizada na Praça do Trabalhador, antiga esplanada da Estação, em ponto estratégico da perspectiva urbana gerada pelo desenho da Avenida Goiás com a visada da Praça Cívica.
- Inserido elemento de referência da antiga linha férrea (dormentes em concreto e trilhos) e implantada a locomotiva (Maria Fumaça) sobre ela e sob cobertura em estrutura em aço corten e vidro.
- Inserida escadaria e rampas na porção posterior (norte) da Praça, interligando com o eixo Leste-Oeste.
- Inseridos pórticos em aço corten e cabos de aço na composição paisagística da porção norte.
- Calçamento da área externa (Praça do Trabalhador) em concreto desempenado com junta de dilatação.

Fontes Luminosas

Volumetria e elementos arquitetônicos:

- Equipamentos urbanos que compõem o conjunto da Praça Cívica.
- Forma e implantação do par contribuem para a simetria do conjunto.
- Um par, dispostas simetricamente em relação ao eixo do antigo obelisco central (hoje, escultura às Três Raças).
- Construídas inicialmente em dois recintos rebaixados em relação ao nível da praça.
- Passou por alterações, identificadas na intervenção de 2014-2016, com alteração do nível da praça.

Sistemas Construtivos - Técnicas e Materiais:

- Fase 1: borda em alvenaria de tijolos com fundação em alvenaria de pedra e revestimento no topo em cerâmica vermelha, fundo de concreto com junta de dilatação em madeira.
- Fase 2: borda trapezoidal em alvenaria de tijolos, sobre borda fase 1.
- Fase 3: borda em "T", em concreto armado, apoiada sobre borda fase 2.
- Fase atual: removida borda 3. Acabamento em granito vermelho flameado.

Sistemas Construtivos - Acabamentos:

- Piso e borda em granito vermelho flameado.
- Grelhas metálicas.

Espaços Internos:

- Fontes secas: cada unidade possui 2 conjuntos de 16 jatos de propulsão e grelha para retorno da água.
- Não forma recinto para acúmulo de água.

Espaços Externos:

- Piso envoltório em pedra portuguesa (Praça Cívica).

Fórum e Tribunal de Justiça

Volumetria e elementos arquitetônicos:

- Disposto oposto à Antiga Secretaria Geral, à oeste do Palácio das Esmeraldas, formando conjunto.
- Galeria externa com laje delgada em concreto e colunata, interligando com Palácio das Esmeraldas.
- Conjuntos de par de pilares redondo e abaulado em concreto.
- Platibanda ornamentada com elementos geométricos.
- Marquises delgadas em concreto no perímetro do edifício a partir dos prolongamentos das lajes.

Sistemas Construtivos - Técnicas e Materiais:

- Fundação em alicerce de pedra argamassada.
- Sistema estrutural misto:
 - conjunto laje, viga e pilar, em concreto armado;
 - paredes em alvenaria estrutural de tijolo maciço de barro cozido.
- Cobertura original em telha francesa, substituída por fibrocimento.
- Condutores verticais em zinco de seção retangular com fixação em ganchos de ferro nas fachadas.
- Porta de acesso norte com esquadria martelada e vidro com puxadores de tubos cromados (parcialmente preservados).
- Vidros eram originalmente trabalhados em jato de areia e apresentavam figuras humanas no vitral da parte ocupada pelo "Fórum" e insígnias na porção ocupada pelo "Tribunal de Justiça".
- Esquadrias internas de madeira, com inserção de esquadrias metálicas externamente.

Sistemas Construtivos - Acabamentos:

- Pisos:
 - taco de madeira (escama de peixe e dupla escama de peixe);
 - ladrilho vermelho retangular (alpendre da galeria e circulação pavimento térreo).
- Piso interno do saguão coberto por piso vinílico.

- Escada interna coberta por piso de borracha antiderrapante.
- Soleira em granitina cinza.
- Escadas externas em ***fulget*** cinza.

Espaços Internos:

- Planta simétrica, reforça o caráter ***déco***.
- Suprimida uma das escadas do ***hall***.
- Ocupação parcial do ***hall*** de entrada com salas.
- Porta de acesso leste removida e substituída por duas janelas.

Espaços Externos:

- Modificação com acréscimo, implantou a nova ala seguindo o alinhamento da via interna da Praça Cívica (ala é excluída do tombamento).
- Piso envoltório em pedra portuguesa (Praça Cívica).
- Pátio interno entre os blocos original e acréscimo.

Grande Hotel

Volumetria e elementos arquitetônicos:

- Ocupação de esquina, com acesso centralizado pela fachada principal (Avenida Goiás).
- Fachada principal recuada em relação aos limites do terreno, com avanço circular demarcando o acesso principal, encimado pelo balcão e platibanda com inscrição "Grande Hotel" em alto relevo.
- Marquise a partir do prolongamento da laje.
- Fachada lateral (Rua 3) com volume central ligeiramente avançado (pav. superior) e marquises a partir do prolongamento das lajes.
- Distribuição das janelas confere ritmo às fachadas.

Sistemas Construtivos - Técnicas e Materiais:

- Fundação em alicerce de pedra argamassada.
- Sistema estrutural misto:

 - conjunto laje, viga e pilar, em concreto armado;

 - paredes em alvenaria estrutural de tijolo maciço de barro cozido.
- Cobertura em estrutura de madeira e telha francesa com platibanda (bloco original).
- Marquises em concreto.
- Esquadrias de madeira das janelas e peitoris em granitina.

Sistemas Construtivos - Acabamentos:

- Pisos:

 - ladrilho hidráulico no ***hall***, com tabeira em ladrilho cerâmico quadrado cor vermelha;

 - ladrilho decorado e liso (demais ambientes térreo);

- mosaico cerâmico (***hall*** pav. superior);
- ladrilho rústico sextavado (balcão);
- laminado de madeira e vinílico (demais ambientes pav. superior).

- Patamar da escada em taco de madeira com assentamento em dama.
- Corrimão em ferro.
- O revestimento original era em pó de pedra.
- Janelas em madeira e vidro, com quatro panos de vidro retangulares e venezianas laterais.
- Granitina e ***fulget*** nos peitoris das janelas.
- Porta principal segue o volume circular do ***hall*** de acesso, em ferro e vidro.

Espaços Internos:

- ***Hall*** de entrada centralizado em relação ao volume da Av. Goiás.
- Abertura de vão na ala da Rua 3, para ligação com edifício vizinho (INSS).
- Há perdas na compartimentação original.
- Passou por alterações em pisos e revestimentos para a mostra Casa Cor (2004).

Espaços Externos:

- O edifício volta-se para o pátio de serviços, ao fundo, com acesso por via interna da quadra 08.
- Passeio externo em ladrilho rústico.

Juízo Eleitoral

Volumetria e elementos arquitetônicos:

- Simetria nas fachadas e composição volumétrica equivalente à antiga Delegacia Fiscal.
- Fachada principal (sul), com recuo intencional (característico dos edifícios de esquina).
- Fachadas laterais recuadas.
- Volumes escalonados, marquise e escadaria demarcam o acesso principal.
- Frisos horizontais em degraus destacam as vergas e as sobrevergas das janelas da fachada principal, e as vergas das fachadas laterais.
- Distribuição das janelas confere ritmo às fachadas.
- Cimalha em toda a edificação.
- O edifício passou por 2 momentos de destaque:
 - construção original (déc. de 1930);
 - construção de edifício anexo no alinhamento posterior do terreno, com gabarito superior ao bloco original.

Sistemas Construtivos - Técnicas e Materiais:

- Fundação em alicerce de pedra argamassada.
- Sistema estrutural misto:
 - conjunto laje, viga e pilar, em concreto armado;
 - paredes em alvenaria estrutural de tijolo maciço de barro cozido.

- Cobertura original em telha francesa, substituída por fibrocimento.
- Marquise de acesso em laje de concreto.
- Portas e janelas em ferro fundido.
- Desenho geométrico em portas de acesso principal.

Sistemas Construtivos - Acabamentos:

- Granitina no corrimão da escada e guarda corpo do mezanino.
- ***Fulget*** nos degraus, rodapé e topo das muretas da escada de acesso - com perdas pontuais.
- Granitina nas muretas da escada e na soleira de acesso.
- Esquadrias em ferro fundido e vidro (tipo ártico), sendo as janelas com duas folhas e bandeira.
- Esquadrias metálicas verticais (basculante) em vidro na escada.
- Acesso principal composto por 3 portas, sendo as duas colaterais e as 3 bandeiras preservadas, com gradis em ferro com elementos geométricos, com rebites sem uso de solda.
- Guarda corpo abaulado em granitina original - seccionado e com interferência da locação do elevador.

Espaços Internos:

- ***Hall*** de entrada com mezanino na escada, com interferência da locação do elevador.
- Pé direito alto.
- Há perdas na compartimentação original dos ambientes, em especial na ala voltada para a Av. Tocantins.

Espaços Externos:

- Volume do anexo novo aos fundos do terreno, com 6 pavimentos.

Lyceu de Goiânia

Volumetria e elementos arquitetônicos:

- Fachada com poucos adornos e frisos, com elementos neocoloniais.
- Volume da cobertura se revela, sem uso de platibanda característico dos demais edifícios, com beiral de estuque.
- Demarcação do acesso externo reforçada pelo pórtico, junto à mureta de fechamento do lote.
- Demarcação do acesso interno gerada pelo volume que avança na fachada, com pilares redondos, laje delgada e porta principal ladeada por janelas redondas (escotilha), e encimada por grande plano de ferro e vidro.
- A horizontalidade do volume é contrastada com o conjunto de janelas verticais ritmadas, encimadas, no pavimento térreo, por elemento linear contínuo

que se projeta na fachada, na altura das sobrevergas, elevado nas duas extremidades e nas fachadas laterais para o alinhamento da laje entre os pavimentos.

- Suave alto relevo horizontal e contínuo no alinhamento das vergas das janelas do pavimento superior.
- Varanda no pavimento superior com pilares abaulados.

Sistemas Construtivos - Técnicas e Materiais:

- Fundação em alicerce de pedra argamassada.
- Sistema estrutural misto:
 - conjunto laje, viga e pilar, em concreto armado;
 - paredes em alvenaria estrutural de tijolo maciço de barro cozido.
- Cobertura em estrutura de madeira e entelhamento francês, destacando o eixo de acesso.
- Esquadrias em metal e vidro tipo ártico, de abrir no pavimento térreo, e basculante no superior, com peitoril em granitina.
- Porta principal em ferro com serralheria artística, barras verticais e vidro.

Sistemas Construtivos - Acabamentos:

- Pisos:
 - granitina vermelha (pav. térreo e escada);
 - granitina cinza (pav. superior);
 - tacos de madeira assentados em escama de peixe e grupos de 3 peças com sentidos intercalados, assentados em diagonal no ambiente, com tabeira, nas salas de direção (pav. térreo).
- Escadaria de acesso ao pav. superior com guarda corpo em alvenaria e pilarete redondo, encimados com granitina amarela.
- Patamar da escada em granitina vermelha com detalhe em granitina amarela.

Espaços Internos:

- Planta em "U", simétrica e com acessos bem demarcados.
- Saguão principal com cimalha decorativa em gesso, com elementos florais.
- Circulação do pavimento superior avarandado, com pilares arredondados.

Espaços Externos:

- Mureta frontal escalonada e Pórtico com gradil metálico com serralheria artística geométrica, pilares redondos e laje com frisos em degrau.
- Muretas laterais intercalam volume dos pilaretes avançados, com recortes em baixo relevo nos planos intermediários, interligados pela linha de friso em degrau horizontal contínua.
- Topo dos pilaretes com acabamento piramidal.
- Portão em ferro (esquina ruas 21 e 19).

- Recuo frontal com ladrilho hidráulico antiderrapante.

Mureta e Trampolim do Lago das Rosas

Volumetria e elementos arquitetônicos:

- Equipamentos urbanos do parque Lago das Rosas.

Mureta:

- Pilaretes ornamentados com elementos em massa com motivo floral (flor de xixá) tendo em seu centro os pontos cardeais e colaterais, em referência à rosa dos ventos.
- Pórtico, no lado leste, com placa de inauguração em ferro fundido.
- Pilares com capitéis escalonados com volumes cilíndricos e delgados.

Trampolim:

- Apresenta frisos escalonados em seus contornos.
- Corrimão em ferro fundido.

Sistemas Construtivos - Técnicas e Materiais:

Mureta:

- Alvenaria em tijolos de barro.
- Longarinas em concreto armado.

Trampolim:

- Estrutura em concreto armado.

Sistemas Construtivos - Acabamentos:

- Argamassa rústica em cimento (traço identificado em ensaio de 2007-2008).

Espaços Internos:

-

Espaços Externos:

- Passeio público em pavimento de concreto intertravado.

Mureta:

- Delimita o Parque Lago das Rosas.

Trampolim:

- Implantado dentro do Lago das Rosas.

Obeliscos

Volumetria e elementos arquitetônicos:

- Equipamentos urbanos que compõem o conjunto da Praça Cívica.
- Forma e implantação do par contribuem para a simetria do conjunto.
- Um par, dispostos no eixo do antigo obelisco central (hoje, escultura às Três Raças).

- Monumento de marcação vertical, com quatro faces quadradas e recortadas.
- Base escalonada ornamentada com elementos florais estilizados.
- Elementos decorativos para suporte às luminárias.

Sistemas Construtivos - Técnicas e Materiais:

- Alvenaria de tijolos de barro cozido.

Sistemas Construtivos - Acabamentos:

- Originalmente, revestidos com pó de pedra e mica.
- Há camada em pó de pedra rústica, cor cinza, tonalidade e textura próximas à Torre do Relógio.
- Atualmente, o revestimento é em jato de areia ("quartzotec") cor verde.
- Base escalonada em granitina, apoiadas sobre base em granito flameado vermelho.

Espaços Internos:

-

Espaços Externos:

- Piso envoltório em pedra portuguesa (Praça Cívica).
- As bases em granito são interligadas com a escadaria central.

Palace Hotel

Volumetria e elementos arquitetônicos:

- Edifício monolítico, de implantação no limite do terreno, com esquina abaulada, por onde se faz o acesso principal, encimado por balcão com pilares circulares e guarda corpo metálico.
- Avanço das marquises no abaulado da esquina.
- Sulcos paralelos horizontais nas paredes externas.
- Esquadrias externas recuadas em relação aos panos externos das paredes, e rentes aos planos internos.
- Inscrição "Palace Hotel" em alto relevo na platibanda sobre a sacada.
- Platibanda com pequeno acabamento lateral escalonado em três degraus, seguindo o beiral acompanhado por estuque nas laterais de fundo.
- Platibanda ocorre apenas nas fachadas frontais, sendo que, nas demais, o beiral se revela.
- Não há relação simétrica e ritmo entre as esquadrias do pavimento térreo e superior.

Sistemas Construtivos - Técnicas e Materiais:

- Fundação em alicerce de pedra argamassada.
- Sistema estrutural misto:
 - conjunto laje, viga e pilar, em concreto armado;

- paredes em alvenaria estrutural de tijolo maciço de barro cozido.

- Cobertura original em telha francesa, substituída por fibrocimento.
- Janelas das fachadas voltadas para as vias públicas em madeira, duas folhas (de abrir), parte superior com caixilhos de vidro em três faixas, sendo a central em vidro liso e as demais em vidro fantasia tipo ***boreaux***, e veneziana na parte inferior.
- A porta principal recebe em sua parte central o mesmo tratamento dado à parte superior das janelas.

Sistemas Construtivos - Acabamentos:

- Pisos:

 - cimento queimado (pavimentos térreo e superior);

 - granitina cinza (circulação banheiros e área de apoio);

 - cerâmica (áreas molhadas).
- Cimento queimado encontrado no piso de alguns ambientes é anterior ao restauro da década de 1990, pertencente, portanto, ao edifício do hotel.
- Barrado com reboco rico em saibro.

Espaços Internos:

- Interior passou por intervenção em 1999 para abrigar novo uso (Biblioteca), perdendo sua compartimentação original.
- Para a mudança de uso houve um reforço estrutural com um conjunto de pilares metálicos que formam um átrio nos ambientes do acervo literário.
- Foi acrescentado um elevador para a acessibilidade.

Espaços Externos:

- Pátio interno com brita.

Palácio das Esmeraldas

Volumetria e elementos arquitetônicos:

- Disposto no eixo central da Praça Cívica, formando conjunto com os prédios laterais (Secretaria Geral e Fórum e Tribunal de Justiça).
- Galeria externa com colunata, formada por pares de pilares em mesma base (um redondo, outro abaulado), interligando com os edifícios colaterais.
- Platibanda ornamentada com elementos geométricos e brasão.
- Marquises delgadas em concreto no perímetro do edifício a partir dos prolongamentos das lajes.
- Balcão no pavimento superior acompanha toda a extensão da fachada principal, com avanço demarcando o acesso principal, no pavimento térreo.
- Guarda corpo do balcão externo em alvenaria de tijolos de barro cozido, com elementos cilíndricos

ritmados.

- Prevalece a linha geometrizante.

Sistemas Construtivos - Técnicas e Materiais:

- Fundação em alicerce de pedra argamassada.
- Sistema estrutural misto:

 - conjunto laje, viga e pilar, em concreto armado;

 - paredes em alvenaria estrutural de tijolo maciço de barro cozido.
- Cobertura original em telha francesa, substituída por fibrocimento.
- Portas e portões de acesso com esquadrias marteladas e vidro jateado em relevo com puxadores de tubos cromados.
- Vitrais (internos e externos) com motivos vernáculos (tema: história social, cultural e econômica da região, com caravelas, índios, motivos da fauna e da flora, do bandeirantismo, da agropecuária e da indústria).
- Esquadrias internas de madeira, com inserção de esquadrias metálicas externamente.
- Portas internas em madeira e vidro jateado, em alguns casos apresentando motivos vernáculos em relevo.

Sistemas Construtivos - Acabamentos:

- Revestimento externo com acabamento em ***fulget*** com pedaços de vidro verde na sua composição (recobertos por revestimento em jato de areia).
- Pisos:

 - taco de madeira com assentamento em escama ou formando quadros e retângulos;

 - granitina;

 - mármore branco (banheiros);

 - mármore jacarandá e negresco (escada principal e ***hall*** elevador);

 - cerâmica rústica cor verde (balcão externo);

 - madeira corrida (Salão D. Gercina).
- Paredes:

 - placas de mármore branco com assentamento comum (banheiros) ou formando painéis com peças colocadas em alto e baixo relevo;

 - madeira;

 - ***fulget***;

 - azulejos ornados e brancos (banheiros).
- Escada de serviço tipo caracol em madeira com detalhes no corrimão, ornamentado com pinhas de madeira.

Espaços Internos:

- Planta simétrica, reforça o caráter ***déco***, com acesso central principal, demarcado por escadaria, e dois acessos colaterais.
- Edifício configurado em alas, com ambientes setorizados.
- Disposição da escada principal e elevador em posição

central na planta.

- Disposição simétrica das escadas de serviço.
- Elevador no ***hall*** principal com porta em madeira e ferragens com figura indígena em caça.
- Luminárias ***art déco***.

Espaços Externos:

- Implantação isolada.
- Jardim composto por 4 áreas:

- Área 1: Jardim tipo clássico, com canteiros simétricos com pinheiros e arbustos definindo contorno (topiaria). Predomínio tons de verde. O jardim externo é acessível pela galeria porticada e reforça a simetria da Praça Cívica. No jardim interno, há duas alamedas de palmeiras.

- Área 2: Jardim único, com jabuticabeiras dispostas de forma ritmada em canteiros circulares permeados por área pavimentada. Predomínio de sombra.

- Área 3: Jardim moderno, com canteiros sem arbustos definindo a forma, desenhos geométricos e sinuosos. Presença de cores.

- Área 4: Jardim de transição (entre áreas 3 e 1), com canteiros sem arbustos definindo a forma, entre o orgânico e o sinuoso.

- Canteiros externos no contorno do edifício tem a função de minimizar o impacto do muro.
- A prevalência do mosaico de pedra portuguesa (branca e preta) na pavimentação confere continuidade ao conjunto.
- Piso em ladrilho cimentício nos passeios no entorno do jardim externo.
- Via interna em granito rústico, cinza natural.
- As luminárias apresentam mais de um tipo e são predominantes na área 1.
- Bancos em ***fulget***.
- A construção de novo edifício e pátio de estacionamentos na porção oeste gerou perda da massa arbórea e da simetria de ocupação.

Residência Pedro Ludovico

Volumetria e elementos arquitetônicos:

- Característica ocupação de esquina, com volumes colaterais monolíticos retangulares e volume central com alpendre circular, encimado por terraço, em referência ***streamline***.
- Guarda corpo do terraço com frisos rendilhados e recortes circulares com detalhes metálicos.
- Platibanda.

Sistemas Construtivos - Técnicas e Materiais:

- Fundação em alicerce de pedra argamassada.
- Sistema estrutural misto:

- conjunto laje, viga e pilar, em concreto armado;

- paredes em alvenaria estrutural de tijolo maciço de barro cozido.

- Cobertura em estrutura de madeira e entelhamento francês.
- Esquadrias do pavimento térreo em metal e caixilhos com motivos geométricos.
- Esquadrias do pavimento em madeira com caixilho de vidro na parte superior e veneziana na parte inferior.

Sistemas Construtivos - Acabamentos:

- Pisos:

 - ladrilho vermelho retangular (alpendres, biblioteca, jantar, cozinha);

 - taco de madeira (escritório, quarto, vestiário, circulações, quartos, salas);

 - cerâmica preta (banheiro);

 - pastilha cerâmica (banheiro);

 - ardósia (banheiro suíte).
- Revestimentos:

 - reboco externo apresenta desenho com padrão semicircular;

 - azulejo branco com faixa preta (cozinha).
- Soleiras com elementos escalonados em zigurate.
- Escada em madeira com carpete.

Espaços Internos:

- Moldura no portal da divisão entre as salas, com contornos geométricos e frisos.
- Mobiliário e luminárias característicos da época, musealizados.

Espaços Externos:

- Mureta com grade faz o fechamento da porção de esquina do terreno.
- Dois anexos, sendo um para garagem e outro para atividades de apoio ao Museu.
- Piscina e árvores frutíferas no quintal.
- Passeios externos em bloco de concreto intertravado.

Secretaria Geral

Volumetria e elementos arquitetônicos:

- Disposto oposto ao Antigo Fórum e Tribunal de Justiça, à leste do Palácio das Esmeraldas, formando conjunto.
- Galeria externa com colunata, interligando com o Palácio das Esmeraldas.
- Conjuntos de par de pilares redondo e abaulado em concreto.
- Platibanda ornamentada com elementos geométricos.
- Marquises delgadas em concreto no perímetro do edifício a partir dos prolongamentos das lajes.

Sistemas Construtivos - Técnicas e Materiais:

- Fundação em alicerce de pedra argamassada.
- Sistema estrutural misto:

 - conjunto laje, viga e pilar, em concreto armado;

 - paredes em alvenaria estrutural de tijolo maciço de barro cozido.
- Cobertura original em telha francesa, substituída por fibrocimento.
- Portas principais de acesso (norte e oeste) em esquadria martelada e vidro com puxadores de tubos cromados.
- Vidros trabalhados em jato de areia (parcialmente preservado) retratavam homem goiano em sua dualidade tradicional (no garimpo, no campo) x moderna (cenas de industrialização).
- Esquadrias internas de madeira, com inserção de esquadrias metálicas externamente.

Sistemas Construtivos - Acabamentos:

- Pisos:

 - taco de madeira (escama de peixe e dupla escama de peixe);

 - ladrilho vermelho retangular (alpendre da galeria e circulação térreo) e quadrado vermelho, amarelo e preto formando desenhos geométricos (saguão principal).
- Soleira em granitina cinza.
- Escadas internas em granitina vermelha, com rodapé cinza claro e detalhe em granitina preta, nos patamares.
- Escadas externas em ***fulget*** cinza.

Espaços Internos:

- Planta simétrica, reforça o caráter ***déco***.
- Escada dupla de acesso ao pavimento superior, a partir do ***hall*** principal.

Espaços Externos:

- Modificação com acréscimo implantou a nova ala paralela e recuada em relação ao bloco original (ala é excluída do tombamento).
- Piso envoltório em pedra portuguesa (Praça Cívica).
- Pátio interno entre os blocos original e acréscimo.

Subprefeitura e Fórum de Campinas

Volumetria e elementos arquitetônicos:

- Edifício monolítico, de implantação no limite do terreno, com esquina chanfrada, por onde se faz o acesso principal.
- Platibanda com frisos em degraus, com destaque na esquina com elementos geométricos verticais.
- Sulcos paralelos horizontais nas paredes externas.

- Porta de acesso principal ladeada por duas falsas colunas na fachada principal com capitel em relevo ziguezague, encimados com marquise.
- Elementos verticais nas sobrevergas das esquadrias.
- Baixos relevos retangulares entre as esquadrias do pavimento térreo e superior.

Sistemas Construtivos - Técnicas e Materiais:

- Fundação em alicerce de pedra argamassada.
- Sistema estrutural misto:
 - conjunto laje, viga e pilar, em concreto armado;
 - paredes em alvenaria estrutural de tijolo maciço de barro cozido.
- Cobertura em estrutura de madeira e entelhamento tipo francês.
- Janelas tipo ***vitraux***, com duas tipologias: no térreo, de correr no sentido horizontal; pav. superior tipo basculante.

Sistemas Construtivos - Acabamentos:

- Pisos:
 - granitina cinza com rodapé no mesmo material;
 - cerâmica (áreas molhadas).

Espaços Internos:

- Escada de acesso ao segundo pavimento.

Espaços Externos:

-

Teatro Goiânia

Volumetria e elementos arquitetônicos:

- Volumetria de orientação ***streamline***, com referências em formas de transatlântico, rádios, cinema (odeons ingleses).
- Ocupação de esquina, com recuo nas 3 faces e ausência de recuo posterior.
- Fachada principal convexa em relação ao logradouro, com ***hall*** em recuo e bilheterias.
- Fachada principal marcada pela verticalidade do elemento central com a inscrição "Teatro Goiânia" (originalmente, "Cineteatro Goiânia"); painéis quadriculares com venezianas, e elementos em massa em frisos e volutas colaterais e no coroamento.
- Volumes laterais recortados em ziguezague, com marcação vertical de painel quadriculado de argamassa armada e vidro, e acessos laterais que se projetam das fachadas, em forma cilíndrica.
- As duas fachadas posteriores e a caixa de palco não

possuem adornos, apenas frisos no arremate da platibanda e detalhe decorativo imitando leme.

- Elementos geométricos escalonados.
- Marquises a partir do prolongamento da laje do pav. superior, sendo o trecho sobre o acesso principal composto por três frisos, em forma sinuosa.
- Edifício simbólico do Batismo Cultural - evento que marca a consolidação da nova cidade como capital do Estado de Goiás.

Sistemas Construtivos - Técnicas e Materiais:

- Fundação em alicerce de pedra argamassada.
- Sistema estrutural misto:
 - conjunto laje, viga e pilar, em concreto armado;
 - paredes em alvenaria estrutural de tijolo maciço de barro cozido.
- Cobertura original em telha francesa, substituída por fibrocimento.
- Marquises em concreto armado.

Sistemas Construtivos - Acabamentos:

- Pisos:
 - granitina cinza escuro (***hall*** externo, ***foyer***, circulações, escadas);
 - tabuado (palco, sala de ensaio);
 - carpete (plateia);
 - mármore branco (banheiros públicos);
 - granito preto (camarins, banheiros camarins).
- Revestimentos:
 - barrado (fachadas) em granitina cinza escuro;
 - mármore branco (banheiros);
 - madeira (plateia).
- Esquadrias em ferro fundido martelado e vidro, com peitoris em granitina.
- Porta principal em ferro, vidro e madeira almofadada, e moldura em granitina cinza escuro.
- Janelas redondas (escotilhas) basculantes em ferro e vidro e grade externa de ferro fundido.
- Demais janelas, basculantes em ferro e vidro.
- Serralheria artística nas bilheterias.
- Corrimão escada em ferro fundido.

Espaços Internos:

- ***Foyer*** como grande espaço de distribuição e espera, com pilares arredondados em destaque.
- Acessos laterais simétricos (salas originalmente destinadas ao comércio).
- Plateia superior e tribunas em balanço.

Espaços Externos:

- Piso envoltório em pedra portuguesa.
- A ocupação original nos lotes ao fundo do edifício foi demolida para dar espaço à Vila Cultural, com

esplanada no nível térreo (piso em concreto drenante) e um pavimento enterrado, revelando as fachadas posteriores.

Torre do Relógio

Volumetria e elementos arquitetônicos:

- Equipamento urbano que compõe o conjunto da Praça Cívica.
- Forma e implantação contribuem para a simetria do conjunto.
- Monumento de marcação vertical com quatro faces quadradas e recortadas.
- Simetria axial e composição volumétrica escalonada.
- Frisos e ornatos geométricos em argamassa no coroamento da torre.
- Elementos geométricos em argamassa nas faces.
- Elemento vazado em argamassa sobre o mostrador do relógio.
- Mostradores do relógio.

Sistemas Construtivos - Técnicas e Materiais:

- Sistema estrutural misto:
 - conjunto laje, viga e pilar, em concreto armado;
 - paredes em alvenaria estrutural de tijolo maciço de barro cozido.
- Esquadrias metálicas.

Sistemas Construtivos - Acabamentos:

- Pó de pedra com malacacheta.
- ***Fulget*** nas escadas externas.
- Granitina na soleira.
- Vidros jateados.
- Base em granitina.

Espaços Internos:

- Escada interna tipo marinheiro para acesso ao maquinário do relógio.

Espaços Externos:

- Piso envoltório em pedra portuguesa (canteiro central da Av. Goiás).

CAPÍTULO V
DAS ÁREAS DE ENTORNO



Estação Ferroviária

Seção I

Dos critérios de intervenção

De modo a garantir a preservação da ambiência e visibilidade dos bens, foram estabelecidos critérios de intervenção para suas áreas de entorno. Considerando o objetivo do Plano Urbano de Goiânia de que os edifícios e equipamentos urbanos tombados fossem vistos e servissem de referência urbana[12], esta condição de destaque deve ser preservada a partir da manutenção da implantação dos edifícios e do contraste com o contexto próximo, onde houver.

Foi estabelecido como critério geral de intervenção a necessidade de manutenção do parcelamento existente, ou seja, não será permitido o reparcelamento dos lotes pertencentes às áreas de entorno, conforme elucida o Artigo 19.

Art. 19. Será proibido o reparcelamento nos lotes pertencentes aos setores envoltórios definidos no art. 8º desta Portaria.

12 Por isso, era dada preferência para as situações em esquina e/ou em destaque nas quadras, aspecto bastante retratado em fotografias históricas.

Os Artigos 20 a 27 trazem critérios específicos para cada um dos setores envoltórios, visando garantir a visibilidade dos bens a partir dos seguintes parâmetros: proibição de instalação de novos equipamentos urbanos (como quiosques, bancas de comércio e pontos de ônibus) em seus passeios envoltórios; controle do gabarito; delimitação de áreas edificáveis; e preservação da vegetação em determinados locais.

Art. 20. Serão critérios de intervenção para o SE-A - Setor Envoltório do Conjunto Praça Cívica:

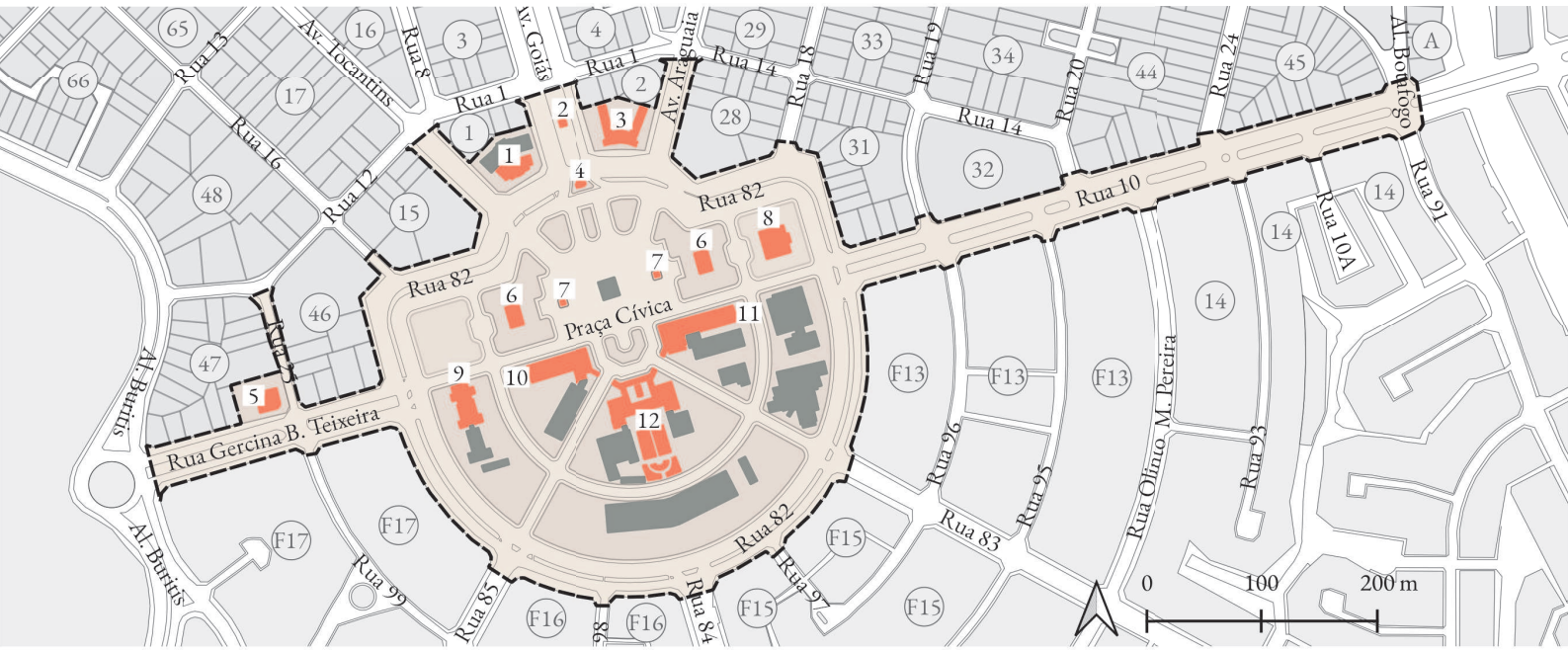
I - as novas construções deverão preservar o gabarito máximo de 7,5m (sete metros e cinquenta centímetros);

II - será proibida a instalação de novos equipamentos urbanos, tais como quiosques e/ou bancas de comércio; e

III - deverá ser preservada a arborização e

vegetação em canteiros na Praça Cívica e canteiros centrais da Rua 82, da Rua 26 (Rua Gercina Borges Teixeira) e da Rua 10.

ANEXO VI (adaptado)
POLIGONAL DO SETOR ENVOLTÓRIO DO CONJUNTO PRAÇA CÍVICA (SE-A)



Legenda

- Edifícios e equipamentos urbanos tombados
- Objetos excluídos do tombamento
- Poligonal do Setor Envoltório do Conjunto Praça Cívica
- Quadras

Edifícios e equipamentos urbanos tombados

1 Juízo Eleitoral
2 Torre do Relógio
3 Delegacia Fiscal
4 Coreto
5 Residência Pedro Ludovico
6 Fontes Luminosas
7 Obeliscos
8 Departamento Estadual de Informação
9 Chefatura de Polícia
10 Fórum e Tribunal de Justiça
11 Secretaria Geral
12 Palácio das Esmeraldas

ANEXO VII
DESCRIÇÃO DA DELIMITAÇÃO DA POLIGONAL DO SETOR ENVOLTÓRIO DO CONJUNTO PRAÇA CÍVICA (SE-A)

Percorrendo no sentido horário, a descrição da poligonal inicia-se na Quadra 47 do Setor Central, na esquina das Ruas Gercina Borges Teixeira e Alameda dos Buritis (Ponto 1); segue pela face da mesma quadra, voltada para a Rua Gercina Borges Teixeira até o limite dos lotes 18 e 1/3/5 - Residência Pedro Ludovico (Ponto 2); segue pelos limites do lote 1/3/5 até o limite deste com o lote 7/9 na face da quadra 47 voltada para a Rua 25 (Ponto 3); segue pelos limites da quadra 47 até o chanfro do lote 15/23, na esquina das Ruas 25 e 12 (Ponto 4); segue até o chanfro do lote 1/3/5 da quadra 46, na esquina dos mesmos logradouros (Ponto 5); segue pelo perímetro da quadra 46, em suas faces voltadas para as Ruas 25, Gercina Borges Teixeira, 82 e 16, até o ponto de interseção com o prolongamento do limite dos lotes 2/4/17 e 6/8/9 da quadra 15 (Ponto 6); segue até o limite dos lotes 2/4/17 e 6/8/9 da quadra 15, em sua face voltada para a Rua 16 (Ponto 7); segue pelo perímetro da quadra 15, em suas faces voltadas para as Ruas 16 e 82 e Avenida Tocantins até o chanfro do lote 1/3/11 da mesma quadra, na esquina da Avenida Tocantins e Rua 12 (Ponto 8); segue até o chanfro do lote 2/10/1 da quadra 1, na esquina da Rua 1 e Avenida Tocantins (Ponto 9); segue pela face da quadra 1, em sua face voltada pra a Avenida Tocantins até o limite dos lotes 8 e 1/2/3 - Juízo Eleitoral (Ponto 10); segue pelos limites dos mesmos e do lote 1/2/3 com os lotes 6 e 8 até a face da quadra 1 voltada para a Avenida Goiás (Ponto 11); segue pela face da quadra até o chanfro do lote 8, na esquina da Avenida Goiás e Rua 1 (Ponto 12); segue até o chanfro do lote 10 da quadra 2, na esquina da Avenida Goiás e Rua 1 (Ponto 13); segue pela face da quadra 2 voltada para a Avenida Goiás até o limite dos lotes 10 e 1/2/3 - Delegacia Fiscal (Ponto 14); segue pelos limites do lote 1/2/3 com os lotes 10, 12 e 7 até a face da quadra 2 voltada para a Avenida Araguaia (Ponto 15); segue pela face da quadra 2 voltada para a Avenida Araguaia até o chanfro do lote 9/11/1, na esquina da Avenida Araguaia e Rua 1 (Ponto 16); segue até o chanfro do lote 2/4/10 da quadra 28, na esquina da Avenida Araguaia e Rua 14 (Ponto 17); segue pelo perímetro da quadra 28, em suas faces voltadas para a Avenida Araguaia e Rua 82 até o limite dos lotes 1/31/3 e 3 (Ponto 18); segue até o chanfro do lote 2/35 da quadra 31, na esquina das Ruas 18 e 82 (Ponto 19); segue pelo perímetro da quadra 31, em suas faces voltadas para a Rua 82 e 10, até o chanfro do lote 1/3/7, na esquina das Ruas 10 e 19 (Ponto 20);

segue até o chanfro da quadra 32, na esquina das Ruas 19 e 10 (Ponto 21); segue pelo limite das faces das quadras 32, 44 e 45 voltadas para a Rua 10, inclusive os chanfros dos lotes nas esquinas das Ruas 10 e 20, Ruas 10 e 24, e Rua 10 e Alameda Botafogo (Ponto 22); segue até o chanfro do lote 1 da quadra A, na esquina da Alameda Botafogo e Rua 10 (Ponto 23); segue até o chanfro do lote 9 da quadra 14A, na esquina das Ruas 10 e 91 (Ponto 24); segue pelas faces das quadras 14, 14, 14, F13, F13 e F13 voltadas para a Rua 10, inclusive os chanfros dos lotes nas esquinas das Ruas 10 e 91, Ruas 10 e 10A, Ruas 10 e 93, Ruas 10 e Olinto Manso Pereira, Ruas 10 e 95, Ruas 10 e 96 e Ruas 10 e 82 (Ponto 25); segue pelas faces das quadras F13, F15, F15, F16, F16 e F17 voltadas para a Rua 82, inclusive os chanfros dos lotes nas esquinas das Ruas 82 e 83, Ruas 82 e 97, Ruas 82 e 84, Ruas 82 e 98, Ruas 82 e 85, Ruas 82 e Rua Gercina Borges Teixeira (Ponto 26); segue pelas faces das quadras F17 e F17 voltadas para a Rua Gercina Borges Teixeira, inclusive os chanfros dos lotes nas esquinas das Ruas Gercina Borges Teixeira e 99, Rua Gercina Borges Teixeira e Alameda dos Buritis até o chanfro do lote 1/33 da quadra F17 (Ponto 27); segue até a esquina das mesmas ruas, na quadra 47 (Ponto 1), ponto de início desta poligonal.

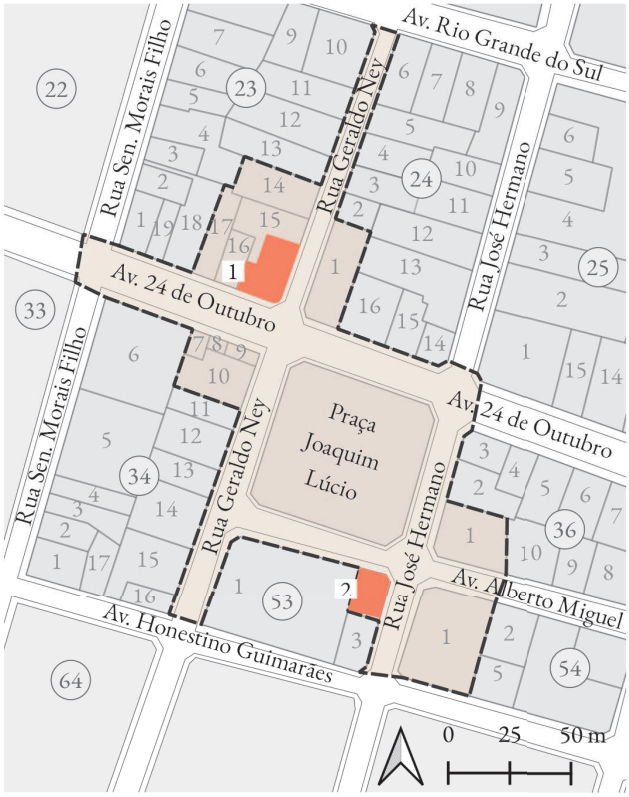
Art. 21. Serão critérios de intervenção para o SE-B - Setor Envoltório do Conjunto Campinas:

I - as novas construções deverão preservar o gabarito máximo de 7,5m (sete metros e cinquenta centímetros), sem recuos frontal e lateral;

II - nos passeios envoltórios dos bens Palace Hotel e Subprefeitura e Fórum de Campinas serão proibidas a arborização e a instalação de novos equipamentos urbanos, tais como pontos de ônibus, quiosques e/ou bancas de comércio; e

III - deverá ser preservada a arborização e vegetação em canteiros na Praça Joaquim Lúcio.

ANEXO VIII (adaptado)
POLIGONAL DO SETOR ENVOLTÓRIO DO CONJUNTO CAMPINAS (SE-B)



Legenda

Edifícios e equipamentos urbanos tombados

Poligonal do Setor Envoltório do Conjunto Campinas

Quadras

Edifícios e equipamentos urbanos tombados

1 Palace Hotel
2 Subprefeitura e Fórum

ANEXO IX
DESCRIÇÃO DA DELIMITAÇÃO DA POLIGONAL DO SETOR ENVOLTÓRIO DO CONJUNTO CAMPINAS (SE-B)

Percorrendo no sentido horário, a descrição da poligonal inicia-se na Quadra 22 do Setor Campinas, no vértice do lote 18, na esquina das Ruas 24 de Outubro e Morais Filho (Ponto 1); segue pela face da quadra 23 voltada para a Rua 24 de Outubro até o limite dos lotes 18 e 17 (Ponto 2); segue pelo limite daqueles lotes até o limite de fundo do lote 17 (Ponto 3); segue pelos fundos dos lotes 17 e 14 até o limite dos lotes 14 e 13 até a face da quadra 23 voltada para a Rua Geraldo Ney (Ponto 4); segue pela face da quadra 23 voltada para a Rua Geraldo Ney até o chanfro do lote 10, na esquina da mesma rua com a Avenida Rio Grande do Sul (Ponto 5); segue até o vértice do lote 6 da quadra 24 na esquina dos mesmos logradouros (Ponto 6); segue pela face da quadra 24 voltada para a Rua Geraldo Ney até o limite dos lotes 1 e 2 (Ponto 7); segue pelo perímetro do lote 1 até seu limite com o lote 16 em sua face voltada para a Rua 24 de Outubro (Ponto 8); segue pela face da quadra 24 voltada para a Avenida 24 de Outubro até o chanfro do lote 1 da quadra 25, na esquina da mesma rua com a Rua José Hermano (Ponto 9); segue pela face da quadra 36 voltada para a Rua José Hermano até o limite dos lotes 1 e 2 da mesma quadra (Ponto 10); segue pelo perímetro do lote 1 até seu limite com o lote 10 na face voltada para a Avenida Alberto Miguel (Ponto 11); segue até o limite do lote 1 da quadra 54 na face voltada para o mesmo logradouro (Ponto 12); segue pelo limite do lote até sua face voltada pra a Avenida Honestino Guimarães (Ponto 13); segue até o chanfro do lote 3 da quadra 53 na esquina da Avenida Honestino Guimarães e Rua José Hermano (Ponto 14); segue até o limite dos lotes 3 e 2 da mesma quadra (Ponto 15); segue pelo perímetro do lote 2 da quadra 53 até seu limite com o lote 1, na face voltada para a Avenida Alberto Miguel (Ponto 16); segue até o chanfro do lote 1 da quadra 53, na esquina da Avenida Alberto Miguel e Rua Geraldo Ney (Ponto 17); segue pela face da quadra 53 voltada para a Rua Geraldo Ney até a esquina deste logradouro com a Avenida Honestino Guimarães (Ponto 18); segue até o vértice do lote 16 na esquina da Avenida Honestino Guimarães e Rua Geraldo Ney (Ponto 19); segue pela face da quadra 34 voltada para a Rua Geraldo Ney até o limite dos lotes 11 e 10 da mesma quadra (Ponto 20); segue pelo limite dos referidos lotes, pelos lotes 10 e 6, e 6 e 7 até a face da quadra 34 voltada para a Avenida 24 de Outubro (Ponto 21); segue até o vértice do lote 12 da quadra 33 na esquina da Rua Morais Filho e Avenida 24 de Outubro (Ponto 22); segue até o vértice do lote 18, na esquina das Ruas 24 de Outubro e Morais Filho (Ponto 1), ponto de início desta poligonal.

Art. 22. Serão critérios de intervenção para o SE-C - Setor Envoltório da Escola Técnica Federal e Pórtico:

I - serão proibidas novas construções na quadra (118), salvo se precedida de demolição dos volumes existentes excluídos do tombamento e desde que não haja aumento da taxa de ocupação;

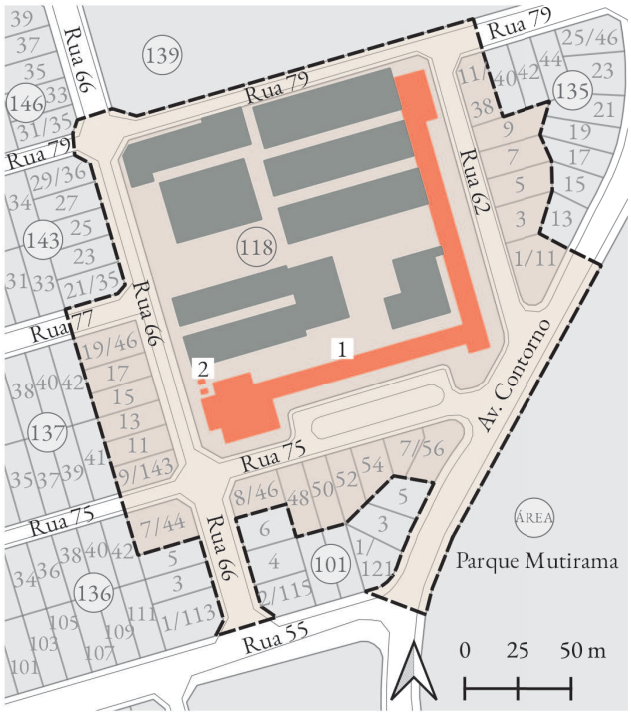
II - os novos edifícios, nas condições dadas pelo inciso I do **caput** deste artigo, e as reformas dos edifícios existentes deverão adotar os seguintes parâmetros:

a) para edifícios contíguos ao bem tombado ou distantes em até 10m (dez metros), a altura máxima não poderá exceder a altura do bem tombado; e

b) para edifícios distantes mais de 10m (dez metros), o gabarito máximo será de 14,5m (quatorze metros e cinquenta centímetros); e

III - será proibida a instalação de novos equipamentos urbanos, tais como quiosques e/ou bancas de comércio.

ANEXO X (adaptado)
POLIGONAL DO SETOR ENVOLTÓRIO DO BEM ESCOLA TÉCNICA FEDERAL E PÓRTICO (SE-C)



Legenda

- Edifícios e equipamentos urbanos tombados
- Objetos excluídos do tombamento
- Poligonal do Setor Envoltório da Escola Técnica Federal e Pórtico
- Quadras

Edifícios e equipamentos urbanos tombados

1 Escola Técnica Federal
2 Pórtico

ANEXO XI
DESCRIÇÃO DA DELIMITAÇÃO DA POLIGONAL DO SETOR ENVOLTÓRIO DO BEM ESCOLA TÉCNICA FEDERAL E PÓRTICO (SE-C)

Percorrendo no sentido horário, a descrição da poligonal inicia-se na Quadra 146, no chanfro do lote 31/35, na esquina das Ruas 66 e 79 (Ponto 1); segue até o chanfro da quadra 139, na esquina das mesmas ruas (Ponto 2); segue pela face da quadra 139 voltada para a Rua 79, até o prolongamento do alinhamento do limite dos lotes 11/38 e 40 da quadra 135 (Ponto 3); segue até o limite dos lotes 11/38 e 9 (Ponto 4); segue pelos limites do lote 9 com os lotes 40, 42, 21 e 19, pelos limites de fundos dos lotes 7, 5, 3 e 1/11 até o limite entre os lotes 1/11 e 13 em sua face voltada para a Avenida Contorno (Ponto 5); segue até a interseção do prolongamento desta linha com a Área - Parque Mutirama, em sua face voltada para a Avenida Contorno (Ponto 6); segue pela face da Área - Parque Mutirama, até a interseção com o prolongamento do chanfro do lote 1/121 da quadra 101, na esquina da Avenida Contorno e Rua 55 (Ponto 7); segue pela face da quadra 101 voltada para a Avenida Contorno até o limite entre os lotes 5 e 7/56 da mesma quadra (Ponto 8); segue pelos fundos dos lotes 7/56, 54, 52, 50, 48, pelos limites entre os lotes 48 e 6, pelos limites entre os lotes 6 e 8/46, até a face da quadra 101 voltada para a Rua 66 (Ponto 9); segue pela face da quadra 101 voltada para a mesma rua até o chanfro do lote 2/115 na esquina das Ruas 55 e 66 (Ponto 10); segue até o chanfro do lote 1/113 da quadra 136, na esquina dos mesmos logradouros (Ponto 11); segue pela face da quadra 136 até o limite entre os lotes 5 e 7/44 (Ponto 12); segue pelo limite entre os mesmos até o fundo do lote 5 (Ponto 13); segue pelo fundo do lotes 7/44 da quadra 136, pelos fundos dos lotes 9/143, 11, 13, 15, 17 e 19/46 da quadra 137 até o limite dos lotes 21/35 e 33 da quadra 143, com face para a Rua 77 (Ponto 14); segue pelos limites da quadra 143, em suas faces voltadas para as Ruas 77 e 66 até o chanfro do lote 29/36, na esquina das Ruas 66 e 79 (Ponto 15); segue até o chanfro do lote 31/35 da quadra 146, na esquina das Ruas 66 e 79 (Ponto 1), ponto de início desta poligonal.

Art. 23. Serão critérios de intervenção para o SE-D - Setor Envoltório da Estação Ferroviária:

I - os novos edifícios ou as reformas dos edifícios existentes deverão adotar os seguintes parâmetros:

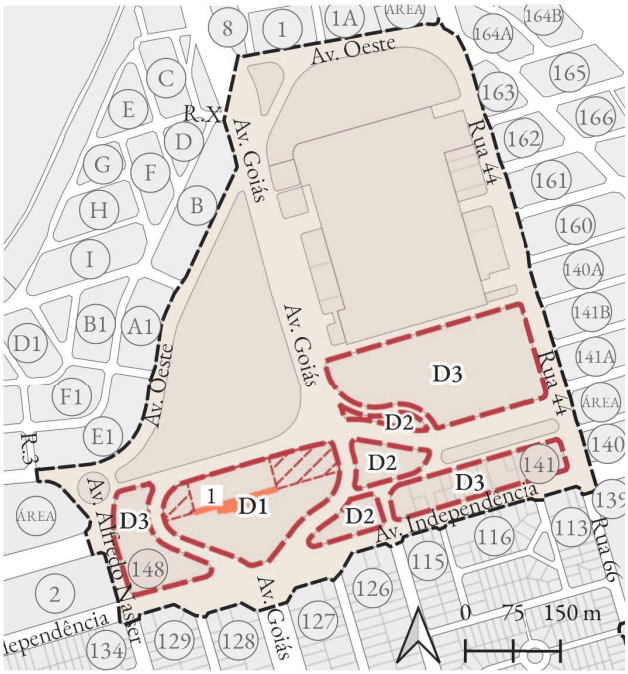
a) no subsetor D1, serão permitidas construções somente nas áreas hachuradas demarcadas no mapa constante do Anexo XII desta Portaria e o gabarito máximo será de 4m (quatro metros);

b) no subsetor D2, o gabarito máximo será de 4,5m (quatro metros e cinquenta centímetros), com recuo frontal; e

c) no subsetor D3 (quadras 141 e 148), o gabarito máximo será de 11m (onze metros), sem recuo frontal; e

II - será proibida a instalação de equipamentos urbanos, tais como quiosques e/ou bancas de comércio no subsetor D1.

ANEXO XII (adaptado)
POLIGONAL DO SETOR ENVOLTÓRIO DO BEM ESTAÇÃO FERROVIÁRIA (SE-D)



Legenda

Edifícios e equipamentos urbanos tombados

Poligonal do Setor Envoltório da Estação Ferroviária

Poligonais dos subsetores D1, D2 e D3

Quadras

Edifícios e equipamentos urbanos tombados

1 Estação Ferroviária

ANEXO XIII
DESCRIÇÃO DA DELIMITAÇÃO DA POLIGONAL DO SETOR ENVOLTÓRIO DO BEM ESTAÇÃO FERROVIÁRIA (SE-D)

Percorrendo no sentido horário, a descrição da poligonal inicia-se no chanfro da Quadra 8, na esquina das Avenidas Goiás e Contorno (Ponto 1); segue pela face da quadra 1 voltada para a Avenida Contorno, pelas faces da quadra 1A e Área voltadas para a Avenida Oeste, até o chanfro da Área, na esquina entre a Avenida Oeste e a Rua 44 (Ponto 2); segue pelas faces das quadras 163, 162, 161, 160, 140A, 141B, 141A, Área e 140 voltadas para a Rua 44 até o chanfro da quadra 139 na esquina da Rua 66 e Avenida Independência (Ponto 3); segue pelas faces das quadras 113, 116, 115, 126, 127, 128 e 129 voltadas para a Avenida Independência, inclusive os chanfros, até o chanfro do lote 13/15 da quadra 134, na esquina da Avenida Independência e Avenida Alfredo Nasser (Ponto 4); segue pelas faces da quadra 2 e Área voltadas para a Avenida Alfredo Nasser, e pela face da Área voltada para a Avenida Oeste até a interseção com o prolongamento do chanfro do lote 19 da quadra E1, na esquina da Avenida Oeste e Rua 3 (Ponto 5); segue pelas faces das quadras E1, A1 e B voltadas para a Avenida Oeste, pela face da quadra B voltada para a Avenida Goiás, até o chanfro do lote 22, na esquina da Avenida Goiás e Rua X (Ponto 6); segue até o chanfro da quadra 8, na esquina das Avenidas Goiás e Contorno (Ponto 1), ponto de início desta poligonal.

Art. 24. Serão critérios de intervenção para o SE-E - Setor Envoltório do Grande Hotel:

I - os novos edifícios ou as reformas dos edifícios existentes deverão adotar os seguintes parâmetros:

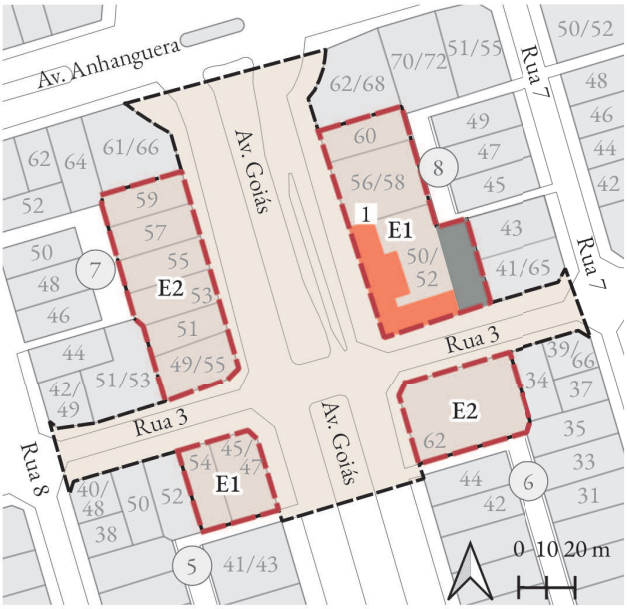
a) no subsetor E1, o gabarito máximo será de 11m (onze metros), sem recuo frontal; e

b) no subsetor E2, o gabarito máximo será de 18m (dezoito metros), sem recuo frontal;

II - será proibida a instalação de novos equipamentos urbanos, tais como pontos de ônibus, quiosques e/ou bancas de comércio no passeio envoltório do bem; e

III - deverá ser preservada a arborização e vegetação nos passeios e no canteiro central da Avenida Goiás.

ANEXO XIV (adaptado)
POLIGONAL DO SETOR ENVOLTÓRIO DO BEM GRANDE HOTEL (SE-E)



Legenda

Edifícios e equipamentos urbanos tombados

Objetos excluídos do tombamento

Poligonal do Setor Envoltório do Grande Hotel

Poligonais dos subsetores E1 e E2

Quadras

Edifícios e equipamentos urbanos tombados

1 Grande Hotel

ANEXO XV
DESCRIÇÃO DA DELIMITAÇÃO DA POLIGONAL DO SETOR ENVOLTÓRIO DO BEM GRANDE HOTEL (SE-E)

Percorrendo no sentido horário, a descrição da poligonal inicia-se na Quadra 7, no chanfro do lote 61/66, na esquina das Avenidas Anhanguera e Goiás (Ponto 1); segue até o chanfro do lote 62/68 da quadra 8, na esquina dos mesmos logradouros (Ponto 2); segue pela face da quadra 8 até o limite entre os lotes 62/68 e 60 (Ponto 3); segue entre o limite dos mesmos lotes, pelos fundos dos lotes 60, 56/58 e 50/52 (Grande Hotel), pelo limite entre os lotes 50/52 com os lotes 43 e 41/65 da quadra 8 até sua face voltada para a Rua 3 (Ponto 4); segue pela face da quadra 8 voltada para a Rua 3 até o chanfro do lote 41/65, na esquina das Ruas 3 e 7 (Ponto 5); segue até o chanfro do lote 39/66 da quadra 6, na esquina das Ruas 3 e 7 (Ponto 6); segue pela face da quadra 6 até o limite entre os lotes 34 e 62 (Ponto 7); segue pelo perímetro do lote 62 até a esquina da Avenida Goiás com a via interna da quadra 6 (Ponto 8); segue até o vértice do lote 44, na esquina da Avenida Goiás com a via interna da quadra 6 (Ponto 9); segue até o vértice do lote 41/43, na esquina da Avenida Goiás com a via interna da quadra 5 (Ponto 10); segue até o vértice do lote 45/47, na esquina da Avenida Goiás com a via interna da quadra 5 (Ponto 11); segue pelas faces dos lotes 45/47 e 54 voltados para a via interna da quadra 5, e pelo limite entre os lotes 54 e 52 até a face da quadra 5 voltada para a Rua 3 (Ponto 12); segue pela face da quadra 5 até o chanfro do lote 40/48, na esquina das Ruas 3 e 8 (Ponto 13); segue até o chanfro do lote 42/49 da quadra 7, na esquina das Ruas 8 e 3 (Ponto 14); segue pela face da quadra 7 voltada para a Rua 3 até o limite entre os lotes 51/53 e 49/55 (Ponto 15); segue pelos fundos dos lotes 49/55, 51, 53, 55, 57 e 59, e pelo limite entre os lotes 59 e 61/66 até a face da quadra 7 voltada para a Avenida Goiás (Ponto 16); segue pela face da quadra 7 até o chanfro do lote 61/66, na esquina das Avenidas Anhanguera e Goiás (Ponto 1), ponto de início desta poligonal.

Art. 25. Serão critérios de intervenção para o SE-F - Setor Envoltório do Lyceu de Goiânia:

I - serão proibidas novas construções na quadra (43), salvo se precedida de demolição dos volumes existentes excluídos do tombamento e desde que não haja aumento da taxa de ocupação;

II - os novos edifícios ou as reformas dos edifícios existentes deverão adotar os seguintes parâmetros:

a) nas condições dadas pelo inciso I do **caput** deste artigo, ou em reformas dos edifícios existentes localizados na quadra (43), o gabarito máximo será de 4,5m (quatro metros e cinquenta centímetros), distantes, minimamente, 5m (cinco metros) do bem tombado;

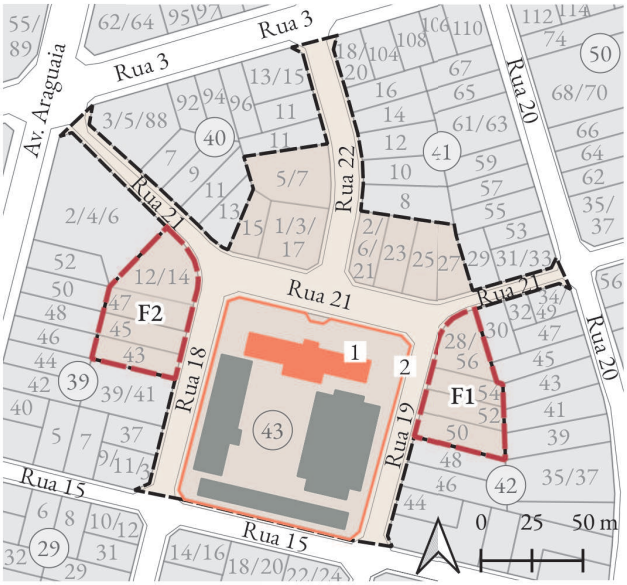
b) no subsetor F1, o gabarito máximo será de 4,5m (quatro metros e cinquenta centímetros), com recuos frontal e lateral; e

c) no subsetor F2, o gabarito máximo será de 18m (dezoito metros), com recuos frontal e lateral;

III - será proibida a instalação de equipamentos urbanos, tais como pontos de ônibus, quiosques e/ou bancas de comércio no passeio envoltório do bem; e

IV - deverá ser preservada a arborização e vegetação nos passeios e no largo da Rua 21.

ANEXO XVI (adaptado)
POLIGONAL DO SETOR ENVOLTÓRIO DO BEM LYCEU DE GOIÂNIA (SE-F)



Legenda

- Edifícios e equipamentos urbanos tombados
- Objetos excluídos do tombamento
- Poligonal do Setor Envoltório do Lyceu de Goiânia
- Poligonais dos subsetores F1 e F2
- Quadras

Edifícios e equipamentos urbanos tombados

1 Lyceu de Goiânia
2 Muro do Lyceu de Goiânia

ANEXO XVII
DESCRIÇÃO DA DELIMITAÇÃO DA POLIGONAL DO SETOR ENVOLTÓRIO DO BEM LYCEU DE GOIÂNIA (SE-F)

Percorrendo no sentido horário, a descrição da poligonal inicia-se na Quadra 39 do Setor Central, no chanfro do lote 2/4/6, na esquina das Ruas 21 e 3 e Avenida Araguaia (Ponto 1); segue até o chanfro do lote 3/5/88 da quadra 40, na esquina dos mesmos logradouros (Ponto 2); segue pela face da quadra 40 voltada para a Rua 21 até o limite entre os lotes 13 e 15 (Ponto 3); segue entre o limite dos mesmos lotes e pelos limites do lote 5/7 da quadra 40 até sua face voltada para a Rua 22 (Ponto 4); segue pela face da quadra 40 até o chanfro do lote 13/15, na esquina das Ruas 22 e 3 (Ponto 5); segue até o chanfro do lote 18/20 da quadra 41, na esquina das mesmas ruas (Ponto 6); segue pela face da quadra 41 voltada para a Rua 22 até o limite entre os lotes 8 e 2/6/21 (Ponto 7); segue pelos fundos dos lotes 2/6/21, 23, 25 e 27, e pelo limite entre os lotes 27 e 29 até a face da quadra 41 voltada para a Rua 21 (Ponto 8); segue pela face da quadra 41 voltada para a Rua 21 até o chanfro do lote 31/33, na esquina das Ruas 21 e 20 (Ponto 9); segue até o chanfro do lote 34/49 da quadra 42, na esquina das mesmas ruas (Ponto 10); segue pela face da quadra 42 voltada para a Rua 21 até o limite entre os lotes 30 e 28/56 (Ponto 11); segue pelos fundos dos lotes 54, 52 e 50, e pelo limite entre os lotes 50 e 48 até a face da quadra 42 voltada para a Rua 19 (Ponto 12); segue pela face da quadra 42 voltada para a Rua 19 até o chanfro do lote 25/27 na esquina das Ruas 19 e 15 (Ponto 13); segue até o chanfro da quadra 43, pela face da mesma quadra voltada para a Rua 15, até o chanfro do lote 9/11/3 da quadra 39, na esquina das Ruas 15 e 18 (Ponto 14); segue pela face da quadra 39 voltada para a Rua 18 até o limite entre os lotes 39/41 e 43 (Ponto 15); segue pelo limite entre os mesmos lotes, pelos fundos dos lotes 43, 45 e 47, e pelos limites entre os lotes 12/14 e 2/4/6 até a face da quadra 39 voltada para a Rua 21 (Ponto 16); segue pela face da quadra 39 até o chanfro do lote 2/4/6, na esquina das Ruas 21 e 3 e Avenida Araguaia (Ponto 1), ponto de início desta poligonal.

Art. 26. Serão critérios de intervenção para o SE-G - Setor Envoltório da Mureta e Trampolim do Lago das Rosas:

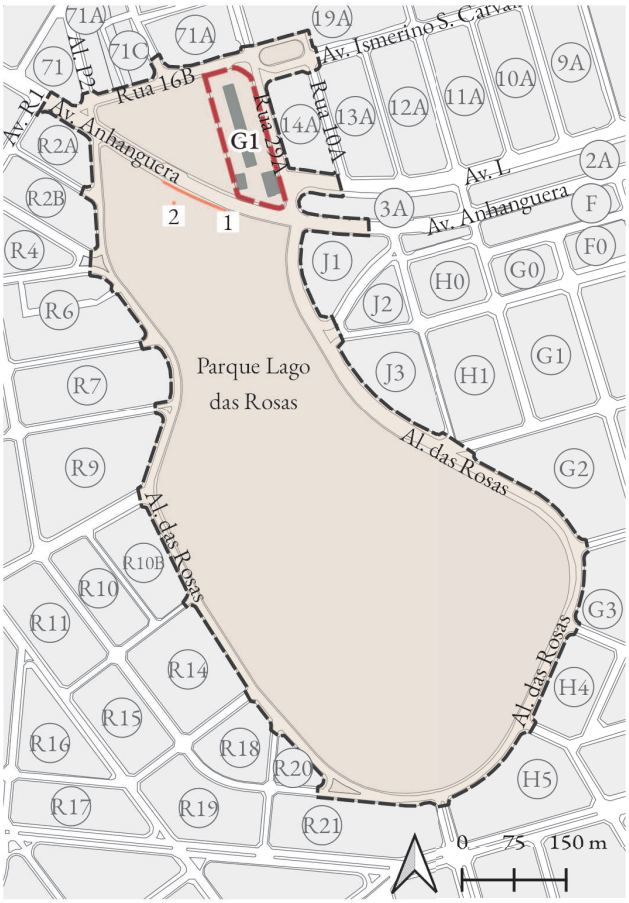
I - no subsetor G1, os novos edifícios ou a reforma dos edifícios existentes deverão adotar gabarito máximo de 11m (onze metros), com recuo frontal;

II - o nível do Lago das Rosas deverá ser mantido de modo a não emergir as fundações ou submergir o corpo do Trampolim;

III - será proibida a instalação de equipamentos urbanos, tais como pontos de ônibus, quiosques e/ou bancas de comércio no passeio envoltório do bem, na Avenida Anhanguera; e

IV - deverá ser preservada a arborização e vegetação nos passeios e no Parque Lago das Rosas.

ANEXO XVIII (adaptado)
POLIGONAL DO SETOR ENVOLTÓRIO DOS BENS MURETA E TRAMPOLIM DO LAGO DAS ROSAS (SE-G)



Legenda

- Edifícios e equipamentos urbanos tombados
- Objetos excluídos do tombamento
- Poligonal do Setor Envoltório da Mureta e Trampolim do Lago das Rosas
- Poligonal do subsetor G1
- Quadras

Edifícios e equipamentos urbanos tombados

1 Mureta do Lago das Rosas
2 Tampolim do Lago das Rosas

ANEXO XIX
DESCRIÇÃO DA DELIMITAÇÃO DA POLIGONAL DO SETOR ENVOLTÓRIO DOS BENS MURETA E TRAMPOLIM DO LAGO DAS ROSAS (SE-G)

Percorrendo no sentido horário, a descrição da poligonal inicia-se no chanfro do lote 4 da Quadra R2A, na esquina das Avenidas R1 e Anhanguera do Setor Central (Ponto 1); segue até a interseção do prolongamento com a face da quadra 71 voltada para a Avenida Anhanguera (Ponto 2); segue pelo perímetro da quadra 71 até o chanfro do lote 1, na esquina entre a Alameda P2 e Rua 16B (Ponto 3); segue até o chanfro do lote 1 da quadra 71A, na esquina dos mesmos logradouros (Ponto 4); segue pelas faces das quadras 71C, 71A e 19A voltadas para a Rua 16B até o limite do lote 8 em sua face voltada para a mesma rua (Ponto 5); segue até o chanfro do lote 12 da quadra 13A, na esquina da Avenida Ismerino Soares Carvalho e Rua 10A (Ponto 6); segue pelo perímetro da quadra 14A, em suas faces voltadas para a Avenida Ismerino Soares Carvalho, Rua 29A e Avenida L, até o chanfro do lote 1/2/18, na esquina da Avenida L e Rua 10A (Ponto 7); segue até a face da quadra 3A voltada para Avenida L (Ponto 8); segue pelo perímetro da quadra 3A, em suas faces voltadas para a Avenida L, Rua 29A e Avenida Anhanguera, até o limite dos lotes 10 e 9 (Ponto 9); segue até a face da quadra J1 voltada para a Avenida Anhanguera (Ponto 10); segue pelo perímetro da quadra J1 em suas faces voltadas para a Avenida Anhanguera e Alameda das Rosas, e pelas faces das quadras J3, G2, G3, H4, H5, R21, R20, R18, R14, R10B, R9, R7, R6, R2B e R2A, voltadas para a Alameda das Rosas, inclusive os chanfros, até o chanfro do lote 1/2 da quadra R2A, na esquina da Alameda das Rosas e Avenida Anhanguera (Ponto 11); segue até o chanfro do lote 4 da mesma quadra, na esquina das Avenidas Anhanguera e R1 (Ponto 1), ponto de início desta poligonal.

Art. 27. Serão critérios de intervenção para o SE-H - Setor Envoltório do Teatro Goiânia:

I - os novos edifícios ou as reformas dos edifícios existentes deverão adotar os seguintes parâmetros:

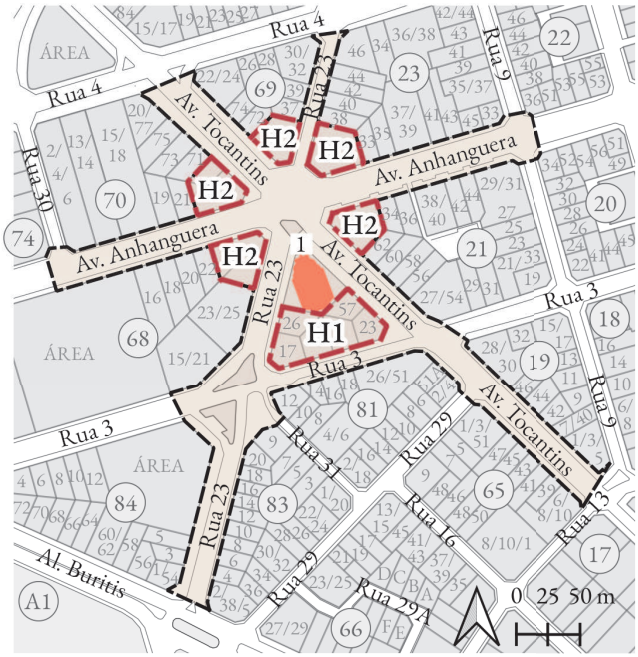
a) no subsetor H1, o gabarito máximo será de 4,5m (quatro metros e cinquenta centímetros), com recuos frontal e lateral; e

b) no subsetor H2, o gabarito máximo será de 21,5m (vinte e um metros e cinquenta centímetros), sem recuos;

II - será proibida a instalação de novos equipamentos urbanos, tais como pontos de ônibus, quiosques e/ou bancas de comércio no passeio envoltório do bem; e

III - deverá ser preservada a arborização e vegetação nos passeios.

ANEXO XX (adaptado)
POLIGONAL DO SETOR ENVOLTÓRIO DO BEM TEATRO GOIÂNIA (SE-H)



Legenda

Edifícios e equipamentos urbanos tombados

Poligonal do Setor Envoltório do Teatro Goiânia

Poligonais dos subsetores H1 e H2

Quadras

Edifícios e equipamentos urbanos tombados

1 Teatro Goiânia

ANEXO XXI
DESCRIÇÃO DA DELIMITAÇÃO DA POLIGONAL DO SETOR ENVOLTÓRIO DO BEM TEATRO GOIÂNIA (SE-H)

Percorrendo no sentido horário, a descrição da poligonal inicia-se no chanfro do lote 20/77 da Quadra 70 do Setor Central, na esquina da Rua 4 e Avenida Tocantins (Ponto 1); segue até o chanfro do lote 22/24 da quadra 69, na esquina dos mesmos logradouros (Ponto 2); segue pela face da quadra voltada para a Avenida Tocantins, até o limite entre os lotes 72 e 33/35 (Ponto 3); segue pelos limites de fundo do lote 33/35 até o limite entre este e o lote 37, na face da quadra 69 voltada para a Rua 23 (Ponto 4); segue pela face da quadra 69 voltada para a Rua 23 até o chanfro do lote 30/32, na esquina das Ruas 23 e 4 (Ponto 5); segue até o chanfro do lote 46 da quadra 23, na esquina dos mesmos logradouros (Ponto 6); segue pela face da quadra 23, voltada para a Rua 23, até o limite entre os lotes 38 e 29/31 (Ponto 7); segue pelos limites de fundo do lote 29/31 até o limite entre este e o lote 33, na face da quadra 23 voltada para a Avenida Anhanguera (Ponto 8); segue pela face da quadra 23 voltada para a Avenida Anhanguera até o chanfro do lote 36/49 da quadra 22, na esquina da Avenida Anhanguera e Rua 9 (Ponto 9); segue até o chanfro do lote 34/50 da quadra 20, na esquina dos mesmos logradouros (Ponto 10); segue pela face da quadra 21 voltada para a Avenida Anhanguera até o limite entre os lotes 34 e 30/32 (Ponto 11); segue pelos limites de fundos do lote 30/32 até o limite deste com o lote 62, na face da quadra 21 voltada para a Avenida Tocantins (Ponto 12); segue pelas faces das quadras 21 e 19 voltadas para a Avenida Tocantins, inclusive chanfros, até o chanfro do lote 1/3/5, na esquina da Avenida Tocantins e Ruas 2 e 9 (Ponto 13); segue até o chanfro do lote 6/8/10 da quadra 65, na esquina dos mesmos logradouros (Ponto 14); segue pelas faces das quadras 65 e 81 e 83 voltadas para a Avenida Tocantins, Ruas 3 e 23, inclusive chanfros, até o chanfro do lote 2/38/5 da quadra 83 na esquina da Alameda dos Buritis e Rua 23 (Ponto 15); segue até o chanfro do lote 1/54 da quadra 84, na esquina dos mesmos logradouros (Ponto 16); segue pela face da quadra 84 voltada para a Rua 23 até o chanfro da Área, na esquina das Ruas 23 e 3 (Ponto 17); segue até o limite entre o lote 15/21 e Área da quadra 68, em sua face voltada para a Rua 3 (Ponto 18); segue pela face da quadra 68 voltada para a Rua 23 até o limite entre os lotes 23/25 e 26/28 (Ponto 19); segue pelo fundo do lote 26/28, e pelo limite entre os lotes 22 e 24 da quadra 68, até sua face voltada para a Avenida Anhanguera (Ponto 20); segue pela face da quadra 68 voltada para a Avenida

Anhanguera até a interseção com o prolongamento da linha do chanfro do lote 1/11A da quadra 74 na esquina da Avenida Anhanguera e Rua 30 (Ponto 21); segue pela face da quadra 70 voltada para a Avenida Anhanguera até o limite entre os lotes 21 e 23/25 (Ponto 22); segue pelos limites entre os mesmos lotes, e pelo limite entre os lotes 69 e 71 da quadra 70, até sua face voltada para a Avenida Tocantins (Ponto 24); segue pela face da quadra 70 voltada para a Avenida Tocantins até o chanfro do lote 20/77 da mesma quadra, na esquina da Rua 4 e Avenida Tocantins (Ponto 1), ponto de início desta poligonal.

Seção II

Dos critérios de intervenção para instalações provisórias

Sistematicamente, a Superintendência do Iphan em Goiás tem buscado a adoção de diretrizes técnicas claras quanto à utilização dos entornos dos bens tombados para atividades de grande porte. O desafio é garantir a segurança dos cidadãos e de seu patrimônio cultural, sem com isso dificultar a apropriação e o pleno uso desses locais.

A realização de atividades que envolvem grandes aglomerações em áreas de uso e capacidade restritas pode ser, caso não planejada, um risco ao bem protegido. Dessa maneira, ao longo dos anos, foram sendo consolidados critérios de intervenção gerais, de modo a conciliar o uso desses espaços com a preservação do patrimônio cultural, conforme apresentado no Artigo 28.

Art. 28. Serão critérios de intervenção para instalações provisórias nas áreas de entorno dos bens tombados:

I - as instalações provisórias deverão ser em escala compatível com o lugar, não restringindo a possibilidade de haver a sua utilização vicinal e cotidiana pelos usuários e moradores entre o período de mobilização, realização e desmobilização;

II - as estruturas provisórias deverão ser instaladas a uma distância mínima de 2,5m (dois metros e cinquenta centímetros) dos edifícios e equipamentos urbanos tombados;

III - deverá ser realizada a proteção contra o acesso e o pisoteio dos edifícios e equipamentos urbanos tombados, assim como de áreas gramadas, jardins e canteiros existentes, por gradis ou faixas disciplinadoras, quantos forem necessários, conforme o porte do evento;

IV - as estruturas autoportantes deverão apresentar caráter temporário e efêmero, de fácil montagem e desmontagem, com contrapesos em galões de água ou outro material que não gere atrito com o calçamento;

V - em casos de sobrecarga pontual, como

palcos que geram a oscilação de movimento, deverão ser empregadas plataformas capazes de suportar a carga e dissipá-la de modo a minimizar o impacto no calçamento;

VI - serão proibidos:

a) a perfuração de áreas gramadas e pavimentadas; e

b) a ocupação de canteiros, jardins e gramados;

VII - instalações sanitárias temporárias (banheiros químicos) e equipamentos geradores de energia deverão estar localizados em passeios perimetrais, de forma a facilitar sua instalação, manutenção e remoção;

VIII - a distribuição dos equipamentos deverá possibilitar a dispersão homogênea do som, sem concentração do seu impacto de forma direta sobre os edifícios e equipamentos urbanos tombados, observado ainda o exposto no Código de Posturas do município de Goiânia e suas atualizações;

IX - caso sejam necessárias instalações elétricas para o funcionamento das estruturas temporárias, deverão ser atendidas as normas de segurança vigentes e obtida a autorização da concessionária local;

X - deverão ser mantidos, no local, equipamentos suficientes para prevenção de incêndio, de acordo com orientação a ser fornecida pelo Corpo de Bombeiros; e

XI - ao final do evento, a desmontagem deverá resultar na reconfiguração da área tal qual foi encontrada.

Parágrafo único. A manifestação do Iphan sobre a instalação de estruturas provisórias não substitui as demais autorizações necessárias para realização de eventos nas áreas de entorno dos bens tombados.



Comemoração do Batismo Cultural de Goiânia na Praça Cívica. Autor Desconhecido. 1942. Fonte: Acervo MIS-GO (adaptado).

A Praça Cívica concentra grande parte dos bens protegidos pelo Iphan, sendo também o espaço cívico por excelência onde ocorrem eventos de pequeno e médio portes, organizados pelos setores público e privado. Até sua requalificação, realizada no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC Cidades Históricas, o logradouro era utilizado, muitas vezes, de forma incompatível com sua capacidade, com grandes estruturas e eventos de maior porte. O Artigo 29 da Norma de Preservação detalha e evidencia os critérios utilizados como referência pelo Iphan para a autorização de instalações provisórias nesse local.

Art. 29. Para fins de licenciamento no SE-A - Setor Envoltório do Conjunto Praça Cívica, o Iphan utilizará como referência em suas análises o zoneamento de ocupação apresentado no Anexo XXII desta Portaria, observando os seguintes critérios:

I - na Área A:

a) nível de ocupação leve;

b) estruturas temporárias autoportantes de pequeno porte (2,5m x 2,5m x 2,5m - c x l x a); e

c) previsão de sapatas nos pontos de apoio para dissipar a carga;

II - na Área B:

a) nível de ocupação médio;

b) estruturas temporárias autoportantes de médio porte (4m x 4m x 4m - c x l x a); e

c) previsão de sapatas nos pontos de apoio para dissipar a carga;

III - na Área C:

a) nível de ocupação alto;

b) estruturas temporárias autoportantes de alto porte; e

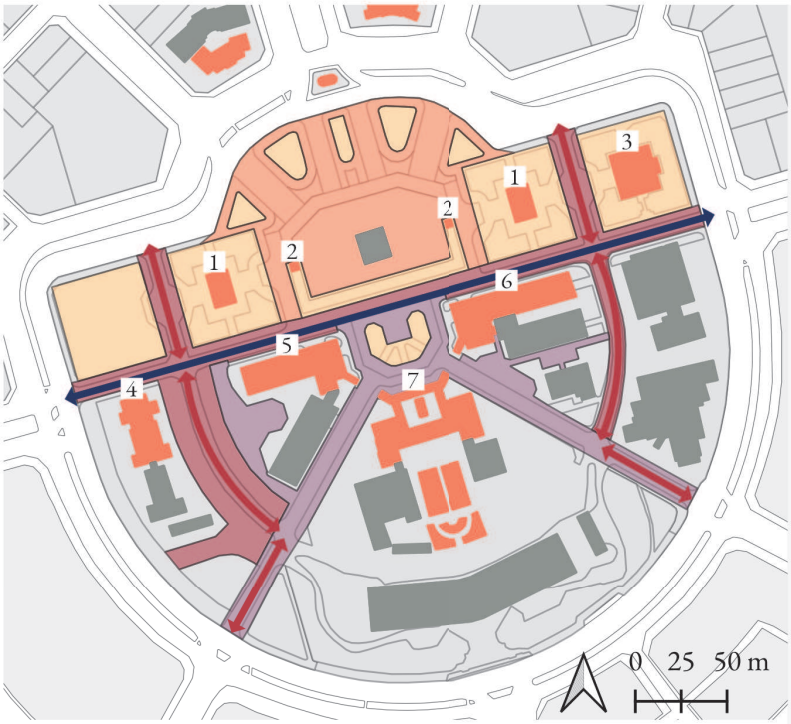
c) previsão de sapatas nos pontos de apoio para dissipar a carga;

IV - na Área D, deverão ser proibidas ocupações; e

V - o acesso de veículos automotores, mesmo que por curto espaço de tempo, deve ocorrer somente na área demarcada no mapa constante do Anexo XXII desta Portaria.

Parágrafo único. Será proibido o uso do interior e das bordas das Fontes Luminosas para a montagem ou apoio de qualquer tipo de estrutura.

ANEXO XXII (adaptado)
ZONEAMENTO DE OCUPAÇÃO DA PRAÇA CÍVICA PARA EVENTOS TEMPORÁRIOS E CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES



Legenda

Edifícios e equipamentos urbanos tombados

Objetos excluídos do tombamento

Edifícios e equipamentos urbanos tombados

1 Fontes Luminosas
2 Obeliscos
3 Departamento Estadual de Informação
4 Chefatura de Polícia
5 Fórum e Tribunal de Justiça
6 Secretaria Geral
7 Palácio das Esmeraldas

Zoneamento para uso em eventos temporários

ÁREA A: Nível de ocupação leve. Estruturas temporárias autoportantes de pequeno porte (2,5m x 2,5m x 2,5m - c x l x a). Previsão de sapatas nos pontos de apoio para dissipar a carga.

ÁREA B: Nível de ocupação médio. Estruturas temporárias autoportantes de médio porte (4m x 4m x 4m - c x l x a). Previsão de sapatas nos pontos de apoio para dissipar a carga.

ÁREA C: Nível de ocupação alto. Estruturas temporárias autoportantes de alto porte. Previsão de sapatas nos pontos de apoio para dissipar a carga.

ÁREA D: Não é permitido qualquer tipo de ocupação.

Vias oeste e leste, onde não é permitido o bloqueio total do percurso (mínimo 1,5m livre).

Não é permitida a colocação de estruturas na ciclovia e o bloqueio total do percurso (mínimo 1,5m livre).

OBS.: ROTAS ACESSÍVEIS NÃO PODEM SER OBSTRUÍDAS

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS



Lyceu de Goiânia

O Artigo 30 especifica as propostas de intervenção a serem analisadas pelo Iphan e, ainda, determina que estas devem ser recebidas pelo Instituto por meio de requerimento ou através de consulta prévia. O Parágrafo único ressalta que o Iphan também pode agir sempre que ocorrerem intervenções irregulares.

Art. 30. O Iphan analisará as propostas de intervenção na área de tombamento e/ou nas áreas de entorno dos bens pertencentes ao *Acervo Tombado* sempre que receber, diretamente do interessado ou via município de Goiânia, nos casos estabelecidos no rito da legislação municipal, o requerimento ou a consulta prévia acerca das intervenções pleiteadas.

Parágrafo único. O estabelecido no **caput** deste artigo não exclui a possibilidade de o Iphan agir de ofício em caso de ocorrência de intervenções irregulares no *Acervo Tombado* e seu entorno.

O Artigo 31 apresenta o link de acesso ao georreferenciamento das poligonais de tombamento e entorno.

Art. 31. As poligonais de tombamento e de entorno encontram-se georreferenciadas e disponíveis no Sistema Integrado de Conhecimento e Gestão - SICG, por meio do endereço eletrônico https://sicg.iphan.gov.br/sicg/protecoes/mapa?pre_setor=3218#.

No Artigo 32 são evidenciados os anexos que fazem parte da Portaria.

Art. 32. Integram esta Portaria:

I - Anexo I: mapa do traçado viário dos núcleos pioneiros (bairros Centro e Campinas) e dos edifícios e equipamentos urbanos tombados;

II - Anexo II: descrição da delimitação da poligonal do traçado viário dos núcleos pioneiros (bairros Centro e Campinas);

III - Anexo III: mapa dos setores de preservação do traçado viário do núcleo bairro Centro;

IV - Anexo IV: descrição das delimitações das poligonais dos setores de preservação do traçado viário do núcleo bairro Centro;

V - Anexo V: tabela de identificação dos edifícios e equipamentos urbanos tombados;

VI - Anexo VI: poligonal do Setor Envoltório do Conjunto Praça Cívica (SE-A);

VII - Anexo VII: descrição da delimitação da poligonal do Setor Envoltório do Conjunto Praça Cívica (SE-A);

VIII - Anexo VIII: poligonal do Setor Envoltório do Conjunto Campinas (SE-B);

IX - Anexo IX: descrição da delimitação da poligonal do Setor Envoltório do Conjunto Campinas (SE-B);

X - Anexo X: poligonal do Setor Envoltório do bem Escola Técnica Federal e Pórtico (SE-C);

XI - Anexo XI: descrição da delimitação da poligonal do Setor Envoltório do bem Escola Técnica Federal e Pórtico (SE-C);

XII - Anexo XII: poligonal do Setor Envoltório do bem Estação Ferroviária (SE-D);

XIII - Anexo XIII: descrição da delimitação da poligonal do Setor Envoltório do bem Estação Ferroviária (SE-D);

XIV - Anexo XIV: poligonal do Setor Envoltório do bem Grande Hotel (SE-E);

XV - Anexo XV: descrição da delimitação da poligonal do Setor Envoltório do bem Grande Hotel (SE-E);

XVI - Anexo XVI: poligonal do Setor Envoltório do bem Lyceu de Goiânia (SE-F);

XVII - Anexo XVII: descrição da delimitação da poligonal do Setor Envoltório do bem Lyceu de Goiânia (SE-F);

XVIII - Anexo XVIII: poligonal do Setor Envoltório dos bens Mureta e Trampolim do Lago das Rosas (SE-G);

XIX - Anexo XIX: descrição da delimitação da poligonal do Setor Envoltório dos bens Mureta e Trampolim do Lago das Rosas (SE-G);

XX - Anexo XX: poligonal do Setor Envoltório do bem Teatro Goiânia (SE-H);

XXI - Anexo XXI: descrição da delimitação da poligonal do Setor Envoltório do bem Teatro Goiânia (SE-H);

XXII - Anexo XXII: zoneamento de ocupação da Praça Cívica para eventos temporários e circulação de veículos automotores; e

XXIII - Anexo XXIII: tabela de características específicas dos edifícios e equipamentos urbanos tombados.

O Artigo 33 explica que eventuais casos não previstos na Portaria serão avaliados pelo Iphan-GO.

Art. 33. Compete à Superintendência do Iphan no Estado de Goiás avaliar as situações não previstas nesta Portaria.

Por fim, o Artigo 34 apresenta a data em que esse instrumento normativo passa a vigorar.

Art. 34. Esta Portaria entra em vigor em XX de XXXXX de 2024, observando-se o Art. 4º do Decreto nº 10.139 de 28 de novembro de 2019.

LEANDRO GRASS

Presidente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan

As ilustrações produzidas para a capa desta publicação e de cada um dos capítulos foram elaboradas a partir da sobreposição entre fotografias atuais e antigas, sendo estas últimas pertencentes ao Acervo do Museu da Imagem e do Som de Goiás (MIS-GO).

REALIZAÇÃO

IPHAN
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

MINISTÉRIO DA CULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO